

RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO DAS **CONTAS ANUAIS** DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ **2008**

GESTÃO FISCAL DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO
E DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**Mapa da
Exclusão Social**



**Gestão
Fiscal**



**Gestão
Orçamentária**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



**Planejamento
Governamental**



**Gestão Financeira
e Patrimonial**



**Controle
Social**

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

BELÉM - PARÁ
JUNHO / 2009

Tribunal de Contas do Estado do Pará

**RELATÓRIO
E PARECER PRÉVIO
SOBRE AS CONTAS ANUAIS
DO GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ**

Exercício 2008 - Processo nº 2009/51549-1

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Conselheiro Relator

Belém - Pará
Junho / 2009

Tribunal de Contas do Estado do Pará
COPYRIGHT © 2009 TCE (PA)

PEDIDOS E CORRESPONDÊNCIAS:
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Palácio Serzedello Corrêa
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585.
CEP 66035-190 Belém - Pará
Telefone: (91) 3210-0520 / 3210-0555
Fax: (91) 3210-0521
E-mail: biblioteca@tce.pa.gov.br

Composição e Diagramação: Alexandre Antônio Almassy
Douglas Gabriel Domingues Junior

Revisão de Texto: Clóvis Luz da Silva

Capa: Douglas Gabriel Domingues Junior

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Conselheiros

Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidenta
Cipriano Sabino de Oliveira Junior - Vice-Presidente
Antônio Erlindo Braga - Coordenador de Processos
Lauro de Belém Sabbá
Nelson Luiz Teixeira Chaves
Ivan Barbosa da Cunha

Auditor

Edílson Oliveira e Silva

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Procuradores

Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas
Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Iracema Teixeira Braga

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Diretorias Gerais

Secretaria

José Tuffi Salim Júnior

Chefia de Gabinete da Presidência

Raimunda de Sousa Costa

Diretoria de Administração

Gilberto Jader Serique

Diretoria de Controle Externo

Andréa Martins Cavalcante

Diretoria de Informática

Carlos Cesar Silva Gomes

Consultoria Jurídica

João Jorge Hage Neto

Coordenadoria de Controle Interno

Josué Maestre Júnior

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Comissão de Análise da Prestação de Contas da Governadora do Estado

Cipriano Sabino de Oliveira Junior - Conselheiro Relator

Luiz Gonzaga de Moraes Neto - Membro

Reinaldo dos Santos Valino - Membro

Ruth Helena Delgado Bastos - Membro

Grupo de Apoio Técnico

Alexandre Antônio Almassy

Alberto Vieira de Souza Junior

Álvaro Alves da Rocha Neto

Ana Cláudia Pacheco de Moraes

Carlos Alberto Bezerra Lauzid Júnior

Carlos Edilson Melo Resque

Cláudio José Moura de Lima Pontes

Clóvis Luz da Silva

Douglas Gabriel Domingues Junior

Erika Lima de Andrade

Estélio Girão Sobrinho

Helena Yuri Saito

Luiz Antonio Castro de Carvalho

Maria do Socorro Lobão da Silva

Mauro Brito Fernandes

Paulo Sérgio Batista Ramos

Shirley Viana Marques

RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

“Sei que meu trabalho é uma gota no oceano, mas sem ele, o oceano seria menor.”

(Madre Teresa)

“Oração e trabalho são os recursos mais poderosos na criação moral do homem. A oração é o íntimo sublimar-se d’alma pelo contato com Deus. O trabalho é o interar, o desenvolver, o apurar das energias do corpo e do espírito, mediante a ação contínua de cada um sobre si mesmo e sobre o mundo onde labutamos.”

(Rui Barbosa)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
2. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL
3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
5. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
6. ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES
7. CONCLUSÕES
8. RECOMENDAÇÕES
9. ANEXOS

PALAVRAS DO RELATOR

ÍNDICE ANALÍTICO

ÍNDICE DE TABELAS

ÍNDICE DE GRÁFICOS

APRESENTAÇÃO

A Constituição Estadual, em seu artigo 116, inciso I, atribui ao Tribunal de Contas do Estado do Pará competência para apreciar e emitir Parecer Prévio conclusivo, de caráter técnico e de conteúdo não decisório, relativo à Prestação de Contas do Governo do Estado, a fim de subsidiar o julgamento que compete à Assembleia Legislativa.

Investido em sua missão constitucional, este Tribunal recebeu, tempestivamente, mediante Ofício nº 146/09-GG, a Prestação de Contas do Governo Estadual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, segundo ano de gestão da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Ana Júlia Carepa, dando origem ao Processo nº 2009/51549-1, sendo constituída, por exigência do artigo 122 do Regimento Interno deste Tribunal, dos seguintes elementos:

- a) Balanço Geral do Estado;
- b) Relatório de Controle Interno;
- c) Relatório técnico contábil;
- d) Demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- e) Demonstrativo das despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, discriminadas por órgão e entidades.

As Contas foram apresentadas de forma consolidada, abrangendo todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos os demais Poderes e Órgãos Constitucionais, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em cumprimento à Lei nº 6.836, de 13-2-2006, integra ainda a Prestação de Contas o Mapa de Exclusão do Estado do Pará 2008, dividido em nove temáticas: expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança, elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (IDESP), em parceria com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), além de uma análise do desempenho da economia paraense em 2008.

A apreciação das contas consolidadas de Governo não exime os Órgãos componentes da Administração Direta e Indireta do Estado de apresentarem suas respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2008, as quais serão, oportunamente, julgadas por este Tribunal, conforme preceitua a Constituição Estadual em seu art. 116, II.

Os exames e as análises das contas apresentadas contemplam os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal, e, ainda, a abordagem da gestão fiscal, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4-5-2000.

Os referidos exames e análises foram efetuados com base nos dados e informações contidos no Balanço Geral do Estado, no banco de dados deste Tribunal, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) e demais informações prestadas pelo Governo.

Relatório - Apresentação

Com o objetivo de minimizar possíveis distorções causadas pelo processo inflacionário, os valores referentes a exercícios anteriores foram corrigidos para valores correntes em 2008 mediante utilização da variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O procedimento de correção foi adotado em todas as séries históricas apresentadas, à exceção daquelas em que há indicação expressa de uso de valores nominais. Os índices utilizados para a atualização de valores, constam do anexo 10.4.4.

Em relação aos valores apresentados nas tabelas, algumas pequenas e eventuais variações devem-se ao fato de o programa utilizado fazer arredondamentos automáticos para mais ou para menos, não se constituindo em falha matemática nem representando risco à contabilidade final das contas.

O presente Relatório oferece aos leitores um ensaio intitulado “Tecnologia da Informação: Modernização do Controle Visando a Melhoria da Qualidade de Vida”, que revela como a tecnologia da informação pode contribuir para o aperfeiçoamento do processo envolvendo os mecanismos de controle, assim como para a melhoria da qualidade de vida, na medida em que permite à sociedade exercer com mais eficiência e rigor seu papel na fiscalização das ações governamentais que visam prestar serviço à população com o dinheiro público.

Faz ainda considerações acerca da análise do Mapa de Exclusão do Estado do Pará - 2008, sob as dimensões econômicas e jurídico-sociais, constituindo relevante e contemporânea discussão apresentada nestas Contas, seguidos de tópicos relativos a:

- Planejamento Governamental (peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA);
- Gestão Orçamentária (execução orçamentária, gestão fiscal e indicadores orçamentários);
- Gestão Financeira e Patrimonial (indicadores financeiros e patrimoniais da Administração Direta e Indireta e análise dos balanços das Empresas Controladas).

Adiante, apresenta-se o resultado da análise do atendimento das recomendações formuladas nas Contas de 2007 e, além das conclusões sobre os tópicos examinados, a formulação de recomendações ao exercício 2008.

Finalizando, na elaboração do Parecer Prévio é apresentada avaliação da Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos Constitucionais para apreciação do Plenário deste Tribunal e encaminhamento à Assembleia Legislativa, em cumprimento à missão constitucional e no exercício do Controle Externo, tudo pautado nos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, transparência, publicidade e eficiência.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Conselheiro Relator

1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

A dignidade da pessoa humana, princípio-matriz de todos os direitos fundamentais, foi alçada a *fundamento* do Estado Democrático de Direito brasileiro com a promulgação da Constituição da República, em 5 de outubro de 1988. Como fundamento, orienta as ações do Estado e da sociedade na realização dos *objetivos fundamentais* de construir uma sociedade livre, justa e solidária; de garantir o desenvolvimento nacional; de erradicar a pobreza e a marginalização; de reduzir as desigualdades sociais e regionais; e de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Em um primeiro momento, a visão dos legisladores constitucionais para nossa sociedade recebeu diversas críticas daqueles que a consideraram não apenas irreal como até mesmo utópica. Naquele momento, o conteúdo social de nossa Constituição foi compreendido como normas meramente programáticas, uma carta de intenções com metas a serem, talvez um dia, atingidas pelo Estado.

O passar do tempo nos trouxe ao século XXI, início de um novo milênio. A evolução de nosso pensamento e de nossa sociedade nos instiga a realizar uma nova leitura da Constituição, um neoconstitucionalismo marcado pela exigência da concretização das melhorias sociais propostas e identificado com a verdade e o consenso, com a solidariedade e a participação, com a continuidade, a integração e a universalidade.

Diante desta realidade, tanto o controle externo do Estado quanto o controle interno de cada Poder enfrentam o imenso desafio de lidar com a crescente complexidade do Estado e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública mediante avaliação dos resultados, tendo sempre em mente a concretização dos objetivos e fundamentos de nossa sociedade.

Para tanto, é necessário inovar, buscar a modernização do controle externo e incentivar o exercício do controle interno e do controle social. Neste sentido, merecem atenção duas ações do Governo do Estado, sendo a primeira o Navega Pará e a segunda a Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações do Estado (COSIT).

O detalhamento destas ações facilitará a compreensão do cenário que se descortina e o seu impacto na modernização do controle externo e no incremento do controle interno e do controle social.

A primeira ação, denominada Navega Pará, contém seis iniciativas: METROBEL, Infovias, Sub-Redes, Cidades Digitais e os Telecentros de Informação e Negócios.

Com a adesão do Governo do Estado à Rede Metropolitana de Belém (METROBEL) será possível ampliar os 40 km da rede de comunicação por fibra óptica em mais 55 km, além de ramificá-la por 82 km de derivações, o que permitirá a integração em alta velocidade de 165 unidades pertencentes ao Poder Público instaladas na região metropolitana.

Interligadas à METROBEL e à rede sem fio do Governo do Estado, foram planejadas 11 Infovias, implantadas inicialmente ao longo das linhas de transmissão da ELETRONORTE e destinadas à integração dos principais municípios do Estado, os quais também passarão a contar com acesso de alta velocidade à internet.

As Infovias permitirão a integração de órgãos pertencentes ao Governo Estadual e Municipal nas localidades atendidas, como secretarias e escolas estaduais e municipais, prefeituras e câmaras municipais, postos de saúde, hospitais, delegacias, quartéis da polícia militar e do corpo de bombeiros, Tribunais e comarcas do Poder Judiciário, promotorias de justiça, em suma, os mais diversos entes pertencentes ao Estado.

Sobre a infra-estrutura instalada, também será possível desenvolver diversas Sub-redes, como: a Rede de Inovação Tecnológica, integrando instituições de ciência e tecnologia e os parques tecnológicos; a Rede Paraense de Tele-Saúde, contemplando universidades públicas e hospitais universitários, hospitais regionais e institutos de pesquisa na área de saúde; e a Rede Paraense de Tele-Educação, abrangendo universidades e escolas públicas, Infocentros e outros centros de capacitação, com o intuito de criar um ambiente favorável à formação e capacitação em larga escala.

Já a iniciativa “Cidades Digitais” visa ampliar a inclusão digital da população que já possui computadores. Desenvolvida nos municípios atendidos pelas Infovias, permitirá o acesso gratuito à internet em pontos de grande concentração, como a praça da cidade, aos cidadãos que possuam computadores dotados de receptor sem fio e que estejam posicionados nas proximidades do ponto de transmissão do sinal.

Com os Infocentros, o Estado busca propiciar a inclusão digital e social da população que ainda não possui um computador, a qual poderá fazer uso de centros públicos onde estarão disponíveis computadores com acesso gratuito à internet, e-mail gratuito, telefonia pela internet, ensino à distância, capacitação básica em informática com software livre, além de oficinas destinadas à difusão da cultura, comunicação e informação locais.

Os Infocentros estão sendo implantados mediante parceria do Governo do Estado com entidades federais, estaduais, municipais ou do terceiro setor as quais fornecem o espaço onde é instalado o Infocentro, indicam os representantes que formarão seu Conselho Gestor, ficam responsáveis pela conservação do espaço físico e guarda dos equipamentos que serão cedidos pelo Governo do Estado e arcam com as despesas relativas ao material de expediente, água e energia.

Em troca, o Governo instala a infra-estrutura lógica e elétrica do Infocentro, cede e instala os equipamentos de informática e as conexões para acesso à internet, efetua processo seletivo para contratar e ministrar o treinamento necessário à formação de monitores multiplicadores. A manutenção dos softwares e do sistema operacional ficará a cargo dos monitores e multiplicadores, que funcionarão como agentes da inclusão digital.

Já a iniciativa “Telecentros de Informação e Negócios” pretende oferecer um ambiente que promova a inserção das microempresas, empresas de pequeno porte, pequenos produtores, associações e cooperativas no mundo da tecnologia da informação mediante a oferta de cursos, treinamentos e acesso a diversos serviços, permitindo a inclusão digital, o aprendizado tecnológico e a melhoria do padrão de competitividade empresarial.

Os telecentros buscam estimular o empreendedorismo, o associativismo, o trabalho em rede e o comércio eletrônico, com objetivo de melhorar o ambiente de negócios, gerando emprego, renda e contribuindo para o desenvolvimento local e a sustentabilidade econômica.

Além do governo estadual, que pretende instalar telecentros em Belém, Marabá e Santarém, o projeto também conta com a parceria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), que já instalou 13 telecentros em 9 municípios paraenses.

A segunda ação desenvolvida abrange a Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, na qual se destaca o decreto n. 144, de 25 de abril de 2007, que institui a Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações do Estado (COSIT), à qual compete aprovar e acompanhar a execução do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação e Telecomunicações Plurianual (PESIT) e do Plano de Metas Anual (PMA).

A COSIT também é responsável pela definição de diretrizes, limites e orientações para compras e contratações ligadas à área dos Sistemas de Informação e Telecomunicações, no âmbito do Estado; pela definição de critérios de acesso e utilização dos dados e informações; e pela manutenção do cadastro de equipamentos, softwares e bases de dados da Administração Estadual, dentre outras significativas atribuições.

Com a implantação de uma nova infra-estrutura e modelo de gestão, o Governo do Pará sinaliza sua intenção de utilizar a tecnologia da informação e comunicação para vencer as distâncias e as dificuldades de acesso existentes em muitas regiões do território paraense, buscando alcançar benefícios para população, administração pública, saúde, educação, segurança e para a área de ciência e tecnologia.

Destacamos a grande integração das unidades, órgãos e poderes que atuam em diversos municípios do Estado, propiciada pelas Infovias; a imensa integração do poder público na Região Metropolitana de Belém, permitida pela METROBEL, e a estrondosa integração com as pessoas, por intermédio da infra-estrutura de comunicação, das Cidades Digitais, dos Telecentros e pelos Infocentros.

Entretanto, o Estado deve ficar atento, realizar esforços para que estas ações se estendam para todo o território paraense, não permitindo que apenas alguns municípios e parte de nossos cidadãos tenham acesso às ações que propiciam a integração do Poder Público e a inclusão digital e social da população.

Ainda que estas iniciativas não produzam resultados instantâneos em todo o território paraense, é importante que as mesmas se estendam ao Estado inteiro, evitando o sentimento de exclusão naqueles que não foram inicialmente atendidos.

Identificadas as oportunidades criadas por esta nova realidade, cabe ao Tribunal de Contas direcionar suas ações visando a modernização do exercício do controle externo e o fomento dos controles interno e social, objetivando sempre a melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos.

Neste sentido, uma grande oportunidade que se oferece para incentivar o exercício do controle social é a criação de um portal específico para este fim, no qual, tendo por base a sua localidade e área de atuação do Estado (saúde, educação, segurança, etc.), o cidadão teria acesso a informações sobre a destinação de recursos públicos e os atos praticados pelo Poder Público, podendo acompanhar o desenvolvimento das ações e pedir informações, fazer relatos ou efetuar denúncias.

As manifestações da sociedade estariam eletronicamente disponíveis tanto aos gestores do Estado, municípios ou organizações envolvidas quanto ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Auditoria Geral do Estado e ao controle interno do órgão, e até mesmo ao Ministério Público. A percepção de cada um dos atores envolvidos de que suas ações estariam sendo acompanhadas pelos demais e pela sociedade permitiria o surgimento de um círculo virtuoso, possibilitando a melhoria da gestão e do próprio exercício do controle social.

Também seria possível permitir que cidadãos e organizações interessadas se cadastrassem para o recebimento de mensagens eletrônicas contendo informações sobre a destinação de recursos e atos praticados pelo Poder Público em sua localidade, bem como sua evolução, fomentando o exercício do controle social e permitindo um contato mais imediato com os órgãos de fiscalização e controle.

Entretanto, quando se trata de incentivar o exercício do controle social surgem algumas questões recorrentes: a) a divulgação da destinação de recursos públicos e dos atos praticados pela administração não inviabilizaria a gestão? b) não submeteria os gestores e os órgãos de controle a uma avalanche de denúncias que comprometeriam a sua própria atuação?

Para sanar estas questões, deve-se buscar apoio na tecnologia da informação. O portal destinado ao controle social deveria ser capaz de direcionar a ação de seus usuários no sentido de que informações pertinentes sejam solicitadas, de que denúncias consistentes sejam formuladas, partindo

sempre da experiência concreta do cidadão que é voltada à escola, ao posto de saúde, à delegacia e não a partir da experiência do governo, relacionada às ações e programas.

O portal destinado ao controle social deve ser capaz de sinalizar à sociedade que uma iniciativa de um grupo tem maior representatividade do que a iniciativa de uma pessoa. Deve ser capaz de qualificar a atuação de um indivíduo/grupo, divulgando a quantidade e qualidade de suas participações, bem como o resultado por ele obtido durante o tempo, permitindo que seja aferido pelos demais o seu grau de legitimidade e confiabilidade.

Como nossos constitucionalistas, que vislumbraram a construção de uma sociedade melhor (utópica para alguns, em construção para outros), vislumbra-se a construção de uma nova classe de sistemas de informação para o setor público, que ainda não existem, mas possíveis de se construir. Sistemas de informação que pressuponham o exercício da fiscalização pelos órgãos de controle e pela população.

Em contraste com esta visão para o futuro, a realidade que se destaca na administração pública brasileira, em todas as esferas, é a existência de sistemas de informação de difícil integração, que cresceram organicamente sem nenhum projeto, estão ultrapassados e mal documentados, não atendem aos requisitos elementares de segurança e governança. São verdadeiras caixas-pretas para os gestores que deles se utilizam e bombas relógio para o Poder Público e para a sociedade.

Não é incomum encontrar sistemas de informação responsáveis pela gestão de áreas relevantes, até mesmo críticas para o desempenho do Estado, que simplesmente não são atualizados ou utilizados corretamente. Como exemplo podemos citar o GP Pará, sistema de informação estruturado em programas que se propõem a consolidar e gerir as diretrizes, macro-objetivos, compromissos e metas da Administração Pública Estadual estabelecidos no Plano Plurianual. Importante ferramenta para gestão do Estado, inclusive contendo instrumentos destinados ao exercício do controle social, o GP Pará simplesmente não vem sendo utilizado e atualizado com as informações necessárias para o cumprimento de sua finalidade, mesmo após seguidas recomendações exaradas por este Tribunal.

Mesmo em sistemas de informação mais modernos, recentemente desenvolvidos ou contratados pelo setor público, não é incomum constatar que em sua concepção e projeto não foi considerado o fato de que uma fiscalização eletrônica, concomitante, poderia ser exercida tanto pelo controle externo como pelo controle interno.

Os sistemas de informação existentes não foram concebidos para permitir que regras de controle sejam estabelecidas e modificadas a qualquer momento pelo controle externo/interno, os quais seriam imediatamente comunicados pelo mecanismo de controle eletrônico sempre que uma regra estabelecida fosse quebrada ou até mesmo tendesse a ser violada.

Esta situação leva muitas vezes a fiscalizações sobre um fato consumado, em que o trabalho dos auditores se baseia em dados coletados mediante consultas e emissão de relatórios existentes nos sistemas de onde são manualmente retiradas uma quantidade de amostras que, às vezes, não refletem o universo que deveria ser analisado para que se pudesse extrair uma conclusão cientificamente válida.

A escassez de informações necessárias à fiscalização nos seduz a trilhar o caminho de criar sistemas de informação de apoio à fiscalização onde os jurisdicionados devem registrar dados necessários ao exercício do controle externo.

Tal prática pode parecer útil a princípio, mas não é a solução, visto que os dados registrados no sistema de informação de apoio à fiscalização nem sempre refletem os atos do mundo real. A realidade só se reflete em um sistema de informação quando os atos são praticados no mundo real por intermédio do sistema, pois o registro do ato não equivale à sua realização.

Além do mais, é evidente a incapacidade que os sistemas de informação de apoio à fiscalização do controle externo têm em lidar com a crescente complexidade do Estado e em realizar uma fiscalização eletrônica concomitante. Pois os recursos humanos e financeiros destinados para exercício do controle externo e do controle interno não são capazes de fazer face aos do Poder Público.

Para solucionar o problema, deve-se compreender que não cabe ao controle externo exigir dos jurisdicionados apenas o registro de atos a que estão obrigados visando apoiar o exercício da fiscalização. Cabe também aos jurisdicionados fornecerem os dados de seus sistemas de informação e proverem os meios, tecnológicos e humanos, para que os dados necessários à fiscalização estejam disponíveis.

É necessário definir claramente a quem cabe esta responsabilidade, pois somente assim será possível construir uma nova classe de sistemas de informação que permitam tanto a realização de fiscalização eletrônica concomitante pelos órgãos de controle como o acompanhamento pela sociedade.

Para que esta nova classe de sistemas de informação possa ser construída precisamos não apenas de uma grande infra-estrutura e da participação de uma sociedade digitalmente incluída, é necessário também gestão da tecnologia da informação e comunicação. Desta forma, é fundamental acompanhar a atuação da Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações do Estado e incentivar que as diretrizes traçadas pelo Plano Estratégico dos Sistemas de Informação e Telecomunicações Plurianual e do Plano de Metas Anual avancem nesta direção.

Neste sentido, a atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) é exemplar, realizando auditorias operacionais com auxílio da tecnologia da informação e inovando na fiscalização do uso da tecnologia pelo setor público. Iniciativas que têm a capacidade de melhorar não apenas a gestão da tecnológica em si, mas a própria administração pública como um todo.

É o que demonstra recente auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI), na qual foi possível identificar:

“No cruzamento de dados dos bolsistas com o RENAVAL, constatou-se que mais de 1.700 bolsistas (1.000 integrais e 700 parciais) possuem carros registrados em seus nomes com ano de fabricação de 2005 a 2008. Além disso, cerca de 12.000 bolsistas (8 mil integrais e 4 mil parciais) possuem motos com ano de fabricação entre 2005 e 2008. Muitos desses veículos não estão na categoria de carros populares. Dentre os modelos encontrados podemos citar Mitsubishi Pajero TR4 Flex ano 2008, GM Tracker ano 2007, Toyota Hilux ano 2007, VW 8.120 EURO3 ano 2008, Ford Ecosport ano 2007, GM Vectra 2008, Honda Civic LXS ano 2008, Toyota Corolla XLI ano 2008”.

...

Além de informações sobre riqueza é possível, em alguns casos, obter informações de renda dos beneficiários de outros bancos de dados como é o caso da RAIS. Dos 385 mil bolsistas ativos no primeiro semestre de 2008, 147,8 mil estavam presentes nesse banco de dados. Nos procedimentos realizados na auditoria verificou-se a presença de 23.100 bolsistas presentes na RAIS/2006 com rendimentos anuais superiores à renda anual familiar declarada, configurando indício de erro de inclusão no programa. Como atualmente o SISPROUNI não capta o CPF dos demais membros do grupo familiar, não foi possível estender o cruzamento de dados a esses membros.

...

Por fim, outro aspecto que se destaca em ambos os programas é a falta de mecanismos de incentivo ao controle social. Os alunos beneficiários ou não do programa são um dos melhores públicos para que houvesse incentivos ao controle social. Por já serem alunos universitários, possuem certo grau de politização e conviverem com pessoas que sabem não ser público alvo dos programas, possuem alta possibilidade de auxiliar no controle da elegibilidade e da manutenção dos beneficiários. (Grifo nosso)

É certo que sem a utilização da tecnologia da informação para apoiar a realização de suas auditorias operacionais o Tribunal de Contas da União não poderia analisar centenas de milhares de bolsas concedidas, nem avaliar concretamente os resultados alcançados pelas ações do governo federal. Em sua atuação, o TCU busca alternativas para fomentar o exercício do controle social além de identificar omissões ou vulnerabilidades nos sistemas de informação utilizados pelo Poder Público.

Este é um caminho a ser trilhado. Aqueles que desempenham funções públicas tão relevantes para sociedade, devem regularmente explicar: o quê, como e por que fazem, quanto é gasto, os resultados desejados, os que foram alcançados e o que será feito. Devem apresentar, além da mera prestação de contas em termos quantitativos, a autoavaliação do quanto foi realizado, o resultado alcançado e justificar aquilo em que se falhou. A obrigação de prestar contas é ampla, e tanto maior quanto a função pública, pois se trata do uso de recursos públicos, de cargos pagos pelo dinheiro dos contribuintes e que devem ser exercidos em benefício da sociedade.

Verificamos, portanto, que diante do desafio de garantir a melhoria da qualidade de vida para sociedade, devemos lançar mão da mais eficaz ferramenta a serviço da evolução e sobrevivência das organizações: a tecnologia da informação e comunicação.

Mais do que nunca, deve-se inspirar em alguns exemplos emblemáticos, marcas da criatividade e capacidade de realização brasileira, como o sistema de eleição eletrônica, a declaração eletrônica de imposto de renda, o sistema brasileiro de pagamento, o padrão brasileiro para televisão digital e, mais recentemente, a nota fiscal eletrônica.

O TCE não pode agir isoladamente. A troca de experiências e informações com outros atores locais e nacionais é fundamental para o sucesso de uma empreitada desafiadora como esta. Até mesmo porque um modelo como este não pode ser imposto, devendo ser necessariamente construído em parceria.

Para tanto, mais do que meramente copiar ou tentar reproduzir o caminho trilhado pelos outros, deve-se compreender as razões que possibilitaram o sucesso daquele caminhar, suas limitações e, principalmente, a eficácia de sua aplicação em nossa realidade.

Deve-se ousar, inovar, empreender, realizar. Mas é necessário cautela e paciência. Não se pode permitir enganar e nem ser enganados pelas soluções momentâneas, que propiciam o fugaz brilho dos holofotes e resultam na frustração das expectativas e esperanças.

A inércia diante de um grande desafio nos condena ao fracasso. Se o caminho é longo e difícil, devemos nos preparar para a jornada, planejar nossas paradas e caminhar. Sofrer com as dificuldades, mas prosseguir. Perseverar em busca de nosso destino, sob pena do tempo nos revelar imóveis, lamentando não ter construído o destino que nos era reservado.

2. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

2.1. ANTECEDENTES

2.1.1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE FISCAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A existência do Estado, a motivação mais profunda, o objetivo principal do serviço público e a prática diária de seus servidores, deve ser a melhoria da qualidade de vida da população. Essa razão de ser, motivação, objetivo e prática, devem se direcionar principalmente à parcela mais carente dessa população, quase sempre dependente da atuação estatal para sobreviver com um mínimo de dignidade e ser atendida com oportunidades de quebrar o círculo vicioso de ignorância e pobreza de que são vítimas por segundas gerações.

O desenvolvimento econômico, por sua capacidade de geração de emprego e renda, é fator de redução do quadro de exclusão social. Entretanto, a análise comparativa entre o desempenho da economia no Estado do Pará e a redução dos problemas sociais tem comprovado que o modelo econômico vigente favorece o crescimento da economia com agravamento da concentração de renda e, em consequência, das desigualdades sociais.

Por outro lado, a necessária responsabilidade fiscal do aparelho estatal não pode ser considerada um fim em si mesmo, mas sim instrumento propiciador de um bom ambiente para os negócios dos agentes econômicos e propulsor de melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Diante das medidas adotadas para socorrer os mercados financeiros e a indústria, os movimentos sociais questionam a veracidade da sempre alegada escassez de recursos públicos destinados ao resgate do imenso passivo social. Esse questionamento é tão mais importante quão piores são as condições de saúde, educação, segurança, habitação, saneamento e pobreza de uma determinada população, como a do Estado do Pará.

Não seria moralmente justificável a utilização dos escassos recursos públicos para resguardar interesses de empresas e seus proprietários, haja vista que, assim como os lucros dessas organizações, seus riscos são de natureza privada. A principal justificativa para tal aplicação de recursos estatais é que a ausência de intervenção dos governos certamente levaria a uma quebra econômica generalizada em todo o mundo, com consequências sentidas justamente pelas camadas sociais de menor renda, começando pela elevação das taxas de desemprego.

A atual crise dos mercados faz voltar à discussão antigo dilema em relação ao nível de interferência do Estado, tanto quanto à liberdade dos agentes econômicos, quanto à sua função de distribuidor de renda e grande responsável pela redução das desigualdades sociais.

Alcançada a responsabilidade fiscal, nada mais oportuno e necessário do que assumir a imensa responsabilidade social. Os instrumentos de diagnóstico e acompanhamento, como o Mapa da Exclusão Social, são de suma importância como subsídios a políticas públicas que permitam às camadas mais carentes a apropriação de benefícios durante as fases de desenvolvimento econômico e que impeçam a deterioração de suas condições de vida durante os períodos de retração dos mercados.

2.1.2. A LEI DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

Diante da necessidade de mensurar, estabelecer metas de melhoria e avaliar a redução da dívida social no Estado do Pará, o Poder Legislativo promulgou a Lei nº 6.836, em fevereiro de 2006. Como parte integrante da prestação de contas anual do governo, ficou determinado o encaminhamento de um diagnóstico regionalizado baseado em nove indicadores do nível de qualidade de vida da população paraense. Intitulado Mapa da Exclusão Social, o Poder Executivo deve apurar seus indicadores com base no ano de referência da prestação de contas e no ano imediatamente anterior, permitindo a comparação e, em consequência, uma avaliação das políticas públicas adotadas para o enfrentamento das questões sociais.

São nove os indicadores sociais que devem compor o Mapa da Exclusão Social. No quadro a seguir, estão suas denominações e formas de apuração, segundo a Lei nº 6.836/06.

INDICADOR	FORMA DE APURAÇÃO
Expectativa de Vida	expectativa de vida em anos ao nascer;
Renda	PIB <i>per capita</i> ;
Desemprego	percentual da população economicamente ativa desempregada;
Educação	média entre a taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental, médio e superior;
Saúde	postos de saúde, número de postos de saúde, de leitos hospitalares e de agentes comunitários de saúde em relação ao número de habitantes e à mortalidade infantil;
Saneamento Básico	percentual de domicílios com água tratada, coleta e tratamento de esgoto e coleta de lixo;
Habitação	déficit habitacional medido através do número de pessoas que vivem em loteamentos irregulares, destacando-se as áreas de risco;
População em Situação de Risco nas Ruas	número de pessoas em situação de risco nas ruas;
Segurança	número de ocorrências policiais <i>per capita</i> .

Objetivando fazer do Mapa da Exclusão Social parte instrumental de responsabilidade social, a Lei nº 6.836/06 contém determinações semelhantes às contidas nos dispositivos legais reguladores da responsabilidade fiscal.

Os instrumentos de planejamento devem, a partir de 2006, contemplar aspectos relacionados às questões de cunho social. O Plano Plurianual (PPA) deve conter metas de melhoria de todos os nove indicadores para o quadriênio a que se reporta. No projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) deve constar um Anexo de Metas Sociais, com metas estabelecidas para um ano, discriminando as ações a serem desenvolvidas para sua consecução, com quantitativos físico-financeiros e, ainda, uma avaliação do alcance das metas relativas ao ano anterior.

2.1.3. OS RELATÓRIOS DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL DE 2006 E 2007

Procurando atender as determinações contidas na Lei nº 6.836/06, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), elaborou o “Relatório do Mapa da Exclusão Social do Estado do Pará” a partir do ano base de 2006, como parte integrante do Balanço Geral do Estado.

Entretanto, logo na apresentação do Relatório, a Secretaria informou ter substituído alguns dos indicadores sob a alegação de dificuldades de ordem técnica para o estrito cumprimento do dispositivo legal. A indisponibilidade de alguns dados e o custo para sua obtenção seriam contrários à economicidade, um dos critérios para a geração de estatísticas. As dificuldades então especificadas seriam a geração dos indicadores de forma a reunir as informações de acordo com a periodicidade e o nível de desagregação geográfica exigidos.

O Tribunal de Contas, a quando da análise do Balanço Geral do Estado, exercício 2006, recomendou que o Governo do Estado promovesse debates junto ao Poder Legislativo, com a interveniência da sociedade civil organizada, buscando promover entendimento no sentido de adaptar os objetivos da Lei do Mapa da Exclusão Social aos meios de pesquisa e coleta disponíveis.

Afirmou o governo estadual, por ocasião da apresentação da prestação de contas do exercício seguinte, que vinha “realizando debates ampliados com o Poder Legislativo e com os setores interessados da sociedade civil organizada para elaboração de indicadores que reflitam o quadro de exclusão social do Estado”. Quanto à defasagem dos dados apresentados em relação ao determinado legalmente, informava que seria minimizada em exercícios posteriores, com a atuação do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (IDESP). Entretanto, passados dois anos, não foi incluído na prestação de contas qualquer registro de iniciativa no sentido de atender à recomendação de realização dos debates, permanecendo a dependência da Secretaria quanto aos dados coletados por outras instituições e, em consequência, as defasagens.

2.1.4. A LEI 6.836/06 E OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011 não atendeu ao dispositivo legal quanto à fixação de metas de melhorias dos indicadores sociais. Os projetos de lei orçamentária para os exercícios de 2007 e 2008 também não contemplaram o Anexo de Metas Sociais na forma prescrita na Lei nº 6.836/06.

Um dos objetivos da lei, obter um compromisso formal e concreto, em números, no sentido da redução dos índices de desigualdade, foi frustrado pela não apresentação das metas quantificadas fisicamente.

Essas incorreções estão abordadas no capítulo 3, que trata do Planejamento Governamental.

2.2. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL 2008

Os dados apresentados são em geral relativos a 2006-2007, havendo também alguns referentes a 2005 e 2008. A Lei nº 6.836/06, que instituiu o Mapa da Exclusão Social determina em seu artigo 2º:

Art. 2º O Mapa da Exclusão Social consiste num diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado, relativo ao ano referência da prestação de contas governamental e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

É clara a intenção de obrigar o Poder Executivo a destacar em sua prestação de contas a evolução bienal dos resultados sociais. É verificar em que medida a administração pública em geral e a aplicação dos recursos por ela gerenciados vêm contribuindo para resgatar o significativo passivo social no Estado do Pará. É verificar em que medida a qualidade de vida da população mais pobre está sendo positivamente afetada como resultado das políticas públicas.

As dificuldades apresentadas pela SEPOF caracterizam-se pela continuidade da dependência de fontes que não pertencem à estrutura estadual para a obtenção dos dados, representando descumprimento de recomendação deste Tribunal de Contas no sentido da realização da coleta direta. Quanto aos custos para esta coleta direta, devem ser confrontados com os benefícios a serem propiciados a partir da geração de estatísticas ajustadas aos objetivos da lei e à nossa realidade, com o fim de que os resultados de fato retratem as reais necessidades paraenses e estimulem a elaboração de políticas públicas afinadas com esses achados.

No Balanço Geral do Estado apresentado, os dados contábeis/financeiros referem-se ao exercício de 2008, portanto em base temporal distinta à maioria dos indicadores sociais. Os dados que revelariam se a saúde fiscal do aparelho estatal paraense foi acompanhada por uma melhora na vida de sua população não foram apresentados. Dessa forma, tanto o texto da lei quanto a motivação do legislador ao instituir o Mapa da Exclusão Social deixaram de ser atendidos.

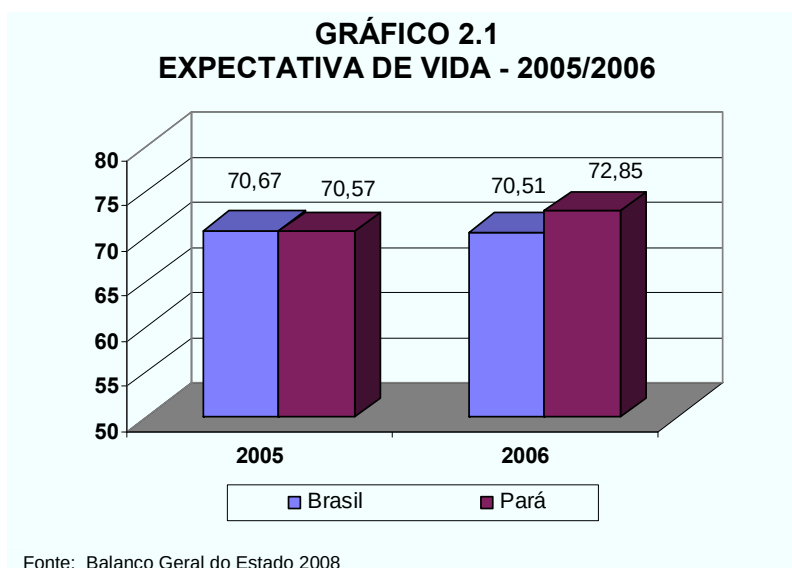
Verifica-se no item 1 do Relatório do Mapa da Exclusão Social elaborado pelo IDESP em parceria com a SEPOF a informação que “parte dos indicadores exigidos na lei, não estão disponíveis em relação à periodicidade e a desagregação legal”. A dificuldade, ainda segundo o Poder Executivo, seriam as peculiaridades das fontes, das pesquisas e das variáveis no cálculo dos indicadores.

2.2.1. EXPECTATIVA DE VIDA

A lei define este indicador social como a expectativa de vida em anos ao nascer. Numa dada população, esperança de vida à nascença ou expectativa de vida, é o número médio de anos que um indivíduo pode esperar viver, se submetido, desde o nascimento, às taxas de mortalidade observadas no momento (ano de observação). É calculada tendo em conta, além dos nascimentos e obituários, o acesso à saúde, educação, cultura e lazer, bem como a violência, criminalidade, poluição e situação econômica do lugar em questão. Também é o número de anos que, em média, uma pessoa terá probabilidade de viver.

Os dados apresentados são relativos a 2005 e 2006. A justificativa para defasagem é “em função da disponibilidade dos dados pela fonte, que para os dados de óbitos estes anos referem-se às últimas atualizações”. A dependência de fontes externas fez com que o Estado desconheça informações que poderiam ser obtidas com baixo custo, como o número de óbitos.

Considera-se, portanto, não justificável a apresentação do indicador expectativa de vida com dois anos de defasagem, inviabilizando a correlação com os dados tanto do desempenho da economia paraense, quanto da situação contábil/financeira da administração pública.



Cabe destacar algumas observações quanto à expectativa de vida no biênio apresentado, de 2005/2006. Neste indicador, houve avanços tanto na comparação com o período anterior quanto com a média nacional no mesmo período. O cidadão paraense teve, em 2006, esperança de vida dois anos maior que em 2005, enquanto o brasileiro apresentou resultados praticamente iguais nos períodos verificados.

As pesquisas apresentadas carecem de metodologia que permita avaliar em que medida as políticas públicas contribuíram diretamente para a melhoria do indicador. Entretanto, não há como se negar, conforme afirma o Relatório do Mapa da Exclusão Social elaborado pela SEPOF, que “o incremento da longevidade do paraense se dá em parte à melhoria relativa ao acesso da população a alguns serviços de infra-estrutura de saneamento básico, uma redução na mortalidade infantil, e outros fatores também determinantes para a qualidade de vida”.

2.2.2. RENDA

Na definição legal, este indicador social é o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* ajustado ao custo de vida local, com indicadores de concentração de renda e número de pessoas abaixo da linha da pobreza.

O PIB representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, quer seja países, estados, cidades, durante um período determinado, mês, trimestre, ano. O valor médio *per capita* é obtido pela divisão do PIB do Estado por sua população. Este foi o primeiro indicador para a verificação da qualidade de vida de um país. Entretanto, por se tratar de um índice apurado por média aritmética, tem limitações quanto a demonstrar realidades complexas como, por exemplo, não revelar possível concentração de renda. Esta é a razão para a utilização de índices que permitam verificar o perfil da distribuição de renda de um país, tais como o coeficiente de Gini¹ ou outros desenvolvidos pela sociologia, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Para se obter uma avaliação mais precisa do bem-estar econômico desfrutado por uma população, superando as limitações do indicador PIB *per capita*, a lei que instituiu o Mapa da Exclusão Social determinou o ajuste do índice ao custo de vida local, com informações sobre a concentração de renda e sobre o contingente populacional vivendo abaixo da linha da pobreza. A SEPOF adotou como critério para fixar esse limite “as pessoas que convivem em domicílios com renda mensal inferior a 1/2 salário mínimo”.

A exemplo do indicador expectativa de vida, os dados apresentados sobre a renda reportam-se ao biênio 2005/2006 ou 2006/2007, inviabilizando a comparação com o desempenho da economia paraense e avaliações quanto à eficiência das políticas públicas adotadas para o enfrentamento da exclusão social no que se refere à geração e distribuição de renda, bem como da superação do estado de pobreza absoluta.

¹ Índice de GINI: criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza.

O estudo revela que o PIB *per capita* paraense apresentou um incremento de 5,3% em 2006, atingindo o valor de R\$ 5,9 mil. Esta evolução foi mais que duas vezes superior à do país. Caso confirmada a tendência nos anos seguintes, consolidar-se-á uma aproximação do PIB médio estadual ao nacional, em 2006, de R\$ 11,9 mil, equivalente a 102,25% do valor local.

A concentração de renda, demonstrada pelo coeficiente de Gini, permaneceu estável em 0,76. Constata-se que não se alcançou melhor distribuição da riqueza produzida no Estado. Entretanto, a comparação com o índice nacional, de 0,86, é mais favorável à população paraense.

São relativos a 2007 os números mais recentes quanto à situação das pessoas que convivem em domicílios com renda mensal inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo. O contingente desses cidadãos paraenses que não conseguem suprir suas mínimas necessidades nutricionais, de moradia e de acesso a serviços básicos, cresceu indesejáveis 18,9%, índice significativamente superior aos 1,29% de incremento em 2006. No Pará, sobrevivem na pobreza absoluta 3.392.670 pessoas, quase a metade de sua população, ou 47%.

O desempenho da economia paraense no ano de 2007 foi considerado expansionista pelo governo estadual. Entretanto, cruzaram a linha da pobreza mais 540.295 pessoas. Fica clara a necessidade da adoção de políticas públicas que permitam atenuar as tendências excludentes do modelo econômico. Igualmente necessário é aprimorar os meios de avaliação da eficiência e efetividade dos recursos públicos aplicados para esse fim, seja por meio das chamadas auditorias operacionais, seja pelo aprimoramento dos métodos de coleta e análise dos indicadores do Mapa da Exclusão Social.

2.2.3. DESEMPREGO

No texto legal, este indicador social é definido como sendo o percentual médio de população economicamente ativa desempregada. Verifica-se uma contradição entre o indicador apresentado pela SEPOF, taxa de desocupação, e a definição de pessoa desempregada, que segundo a Secretaria seriam as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência no sentido de se empregar na semana de referência da pesquisa. De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), este é o conceito de desemprego aberto, que ignora outras formas, como o trabalho precário, ocasional e o desemprego oculto pelo desalento, que representa as pessoas que não possuem trabalho e nem procuraram, por desestímulo do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas². Assim, o Mapa da Exclusão Social declara utilizar o conceito de “ocupação”, mas adota, para sua definição, a idéia de desemprego aberto.

A exemplo dos dois primeiros indicadores do Mapa, os dados apresentados referem-se a períodos distintos da prestação de contas ora analisada, inviabilizando as necessárias comparações entre as oportunidades surgidas no mundo do trabalho e o desenvolvimento econômico, a saúde financeira/fiscal do Estado e as ações de governo para geração de emprego e renda. Também como nos indicadores de expectativa de vida e renda, não

² <http://www.dieese.org.br/ped/pedmet.xml>

houve coleta direta de dados, deixando a Secretaria de cumprir recomendação deste Tribunal de Contas. O biênio apresentado foi o de 2006/2007 e a fonte de dados o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

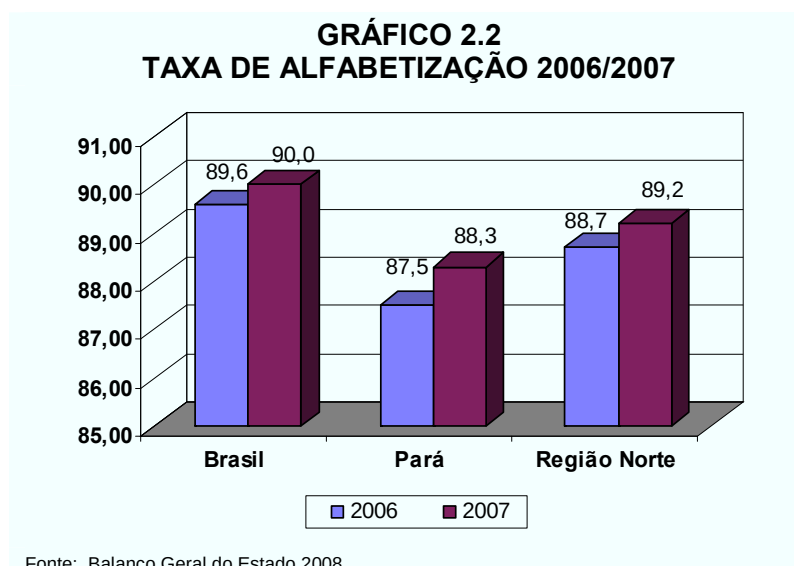
A taxa de desocupação no Pará, segundo o estudo, apresentou redução da ordem de 0,2 pontos percentuais (p.p.). No Brasil, verificou-se a mesma queda percentual e na Região Norte houve um incremento de 0,7 p.p. Mais grave ainda fica o quadro de desemprego no Pará se considerada a queda, de 2007 para 2008, na ordem de 68,8% do saldo de trabalhadores com carteira assinada, de acordo com os números apresentados na prestação de contas do governo estadual.

Considerando a avaliação positiva quanto ao desempenho da economia paraense, fica comprovada, com mais este indicador social, a necessidade da adoção de políticas públicas que permitam ao desenvolvimento econômico propiciar melhoria de qualidade de vida de toda a população. Fica também comprovada a necessidade de se aprimorar os métodos de elaboração do Mapa da Exclusão Social, de modo que seus resultados coincidam com os dados econômicos, financeiros e fiscais, todos eles apresentados em riqueza de detalhes e a tempo de comporem a Prestação de Contas ora em análise.

2.2.4. EDUCAÇÃO

Para avaliação do grau de exclusão social com relação à educação, a Lei nº 6.836/06 prevê como indicador a média entre a taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental, médio e superior.

Para o IBGE, a taxa de alfabetização é a percentagem das pessoas de determinado grupo etário que sabem ler em relação ao total de pessoas desse grupo.³ Os números mais recentes apresentados reportam-se a 2007 e confirmam a tendência positiva de gradual redução do analfabetismo.



³ <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>

No Pará, a taxa de alfabetização dos indivíduos com 15 anos de idade ou mais apresentou leve incremento de 0,8 p.p., atingindo o expressivo índice de 88,3% da população. Entretanto, na Região Metropolitana de Belém, houve uma redução de 0,4 p.p., sendo que os alfabetizados dessa faixa etária correspondem a 95,6%. Na Região Norte houve uma melhora de 0,5 p.p., totalizando 89,2%.

A taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental, médio e superior representa o total de alunos matriculados, considerando o grupo etário de 7 a 22 anos. As mesmas dificuldades de indisponibilidade de dados são repetidas para este indicador. Os dados sobre alunos matriculados reportam-se a 2006 e 2007. Também sob o argumento da indisponibilidade, a faixa etária pesquisada foi de 7 a 24 anos.

Os resultados apurados não atingem o objetivo do indicador, que é informar em que medida a população do Estado do Pará, na faixa etária apropriada, encontra-se frequentando os cursos regulares de formação. Para tal, seria necessário eliminar as duplicidades, deduzindo os alunos matriculados em mais de um curso e, também, considerar a evasão escolar, importante preocupação da rede pública de ensino estadual, especialmente nos níveis fundamental e médio. É significativa a diferença entre as pessoas que iniciam o ano letivo como alunos, mas não chegam a seu final nessa condição. São muitas as causas da evasão, entre as quais a utilização da matrícula escolar para se obter o benefício do desconto de 50% nos transportes coletivos, a chamada meia-passagem. Para cumprir seu objetivo, o indicador social deve considerar a frequência dos alunos, e não apenas os matriculados. Registre-se que uma das condicionantes para participação no Programa Bolsa Família é justamente a frequência escolar e sem defasagem de mais de um ano.

2.2.5. SAÚDE

A Lei nº 6.836/06 determina que a exclusão social quanto à saúde seja medida pelo número de postos de saúde, de leitos hospitalares e de agentes comunitários de saúde em relação ao número de habitantes e à mortalidade infantil.

Vale registrar que os indicadores sociais relativos à saúde encontram-se apresentados nas bases temporais preconizadas pela lei, ou seja, as informações são relativas ao ano de referência da prestação de contas do governo estadual e ao ano imediatamente anterior.

Quanto ao número de postos de saúde e de leitos hospitalares, o mapa revela que no Pará houve um incremento de 2,22 em 2007 para 2,24 postos por dez mil habitantes, permanecendo o número de leitos no período estável em 2,21 por mil habitantes.

Quanto ao número de agentes comunitários de saúde, os dados apresentados também estão de acordo com a lei que instituiu o Mapa da Exclusão Social no que se refere aos anos pesquisados. Quanto ao conteúdo da informação, sem qualquer justificativa, houve substituição do indicador, pois são apresentados os números de médicos e enfermeiros. Como as atribuições do agente comunitário⁴ e dos outros profissionais são significativamente distintas, fica caracterizado o descumprimento da determinação legal.

O número de médicos por dez mil habitantes elevou-se de 14,70 para 16,26 de 2007 para 2008 e o de enfermeiros de 4,22 para 4,71 no mesmo período.

A taxa de mortalidade infantil é definida como o número de óbitos de crianças em seu primeiro ano de vida comparado com o número de nascidos vivos, num determinado período de tempo. Neste indicador, mais uma vez sob a alegação de indisponibilidade de dados mais recentes, foram apresentadas informações de 2005 e 2006.

Segundo o estudo ora analisado, a taxa de mortalidade infantil avalia as condições de saúde e saneamento de uma determinada área. A apresentação de dados dissociados no tempo inviabilizam, no caso, estabelecer qualquer relação de impacto entre, por exemplo, a evolução dos recursos físicos e humanos, postos de saúde, saneamento e profissionais de saúde e a taxa de mortalidade.

No período apresentado, a taxa recuou em 0,78 pontos percentuais.

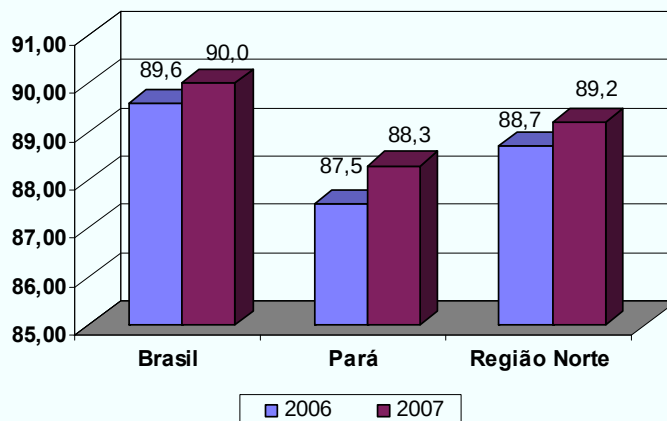
2.2.6. SANEAMENTO BÁSICO

O indicador foi definido como o percentual de domicílios com água tratada, coleta e tratamento de esgoto, e coleta de lixo.

Os indicadores sociais relativos ao saneamento básico encontram-se apresentados em bases temporais distintas do que determina a lei. As determinações quanto ao conteúdo das informações também deixaram de ser atendidas, pois os indicadores foram substituídos por percentual de domicílios com abastecimento de água em rede geral, percentual de domicílios com esgotamento sanitário em rede geral e fossa séptica e percentual de domicílios com coleta de lixo.

⁴ A Lei nº 11.350/2006 define em seu artigo 3º que o agente comunitário de saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

GRÁFICO 2.3
DOMICÍLIOS (%) COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2006/2007



Fonte: Balanço Geral do Estado 2008

No Estado do Pará, houve discretas melhorias na qualidade de vida da população, observados os dados apresentados relativos a 2006 e 2007. O abastecimento de água cresceu 1,02 p.p., o esgotamento sanitário 0,32 p.p. e a coleta de lixo 2,97 p.p. Entretanto, há necessidade de urgente aceleração nessas taxas de crescimento, devido as repercussões na saúde, em especial quanto às doenças infecciosas e parasitárias.

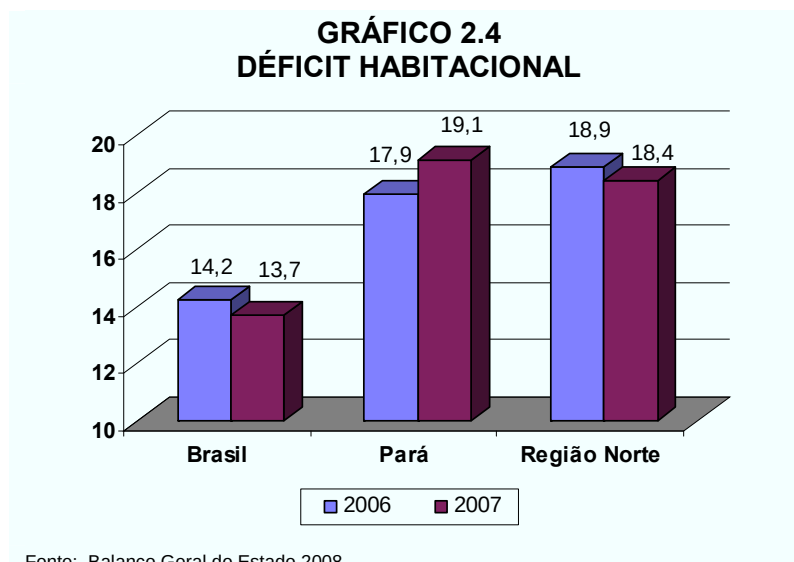
A comparação com os números nacionais reforça a urgência. Em 2007, enquanto o Pará tinha pouco menos da metade de seus domicílios com abastecimento de água e 57,32% com esgotamento sanitário, no Brasil os percentuais eram de 83,31% e 73,62%, respectivamente. Quanto à coleta de lixo domiciliar, os números eram de 80,81% e 87,45%, respectivamente.

2.2.7. HABITAÇÃO

Pela definição legal, a exclusão social para este indicador é representada pelo déficit habitacional medido através do número de pessoas que vivem em loteamentos irregulares, destacando-se as áreas de risco.

O relatório do Mapa da Exclusão Social informa ter adotado metodologia fundamentada em dois aspectos de análise: “o déficit habitacional e a inadequação dos domicílios”. A definição do déficit diverge da prevista em lei e a inadequação é acréscimo ao texto legal. Os dados apresentados reportam-se aos anos de 2006 e 2007.

Para apuração do déficit habitacional foi considerada a necessidade de novos domicílios e de substituição de outros, denominados incremento e renovação de estoque, respectivamente. A necessidade de novas unidades é em função da existência de improvisações e coabitações, entre outros motivos, e a reposição pela depreciação de imóveis não-duráveis.



O déficit habitacional combinado (incremento e reposição de estoque) elevou-se em 1,2 p.p. de 2006 para 2007, atingindo o percentual de 19,1%, bastante superior ao resultado apurado para o Brasil, de 13,7% e ligeiramente acima do déficit da Região Norte, de 18,4%.

A inadequação dos domicílios pode ser de caráter fundiário (terrenos ocupados ou construções não regularizadas), por excesso de moradores por dormitório (adensamento excessivo) e por indisponibilidade de um ou mais serviços básicos (carência de infra-estrutura).

Quanto à carência de infra-estrutura, 67,1% das habitações no Estado do Pará eram inadequadas em 2007, representando uma melhora em comparação com o ano anterior da ordem de 2,20 p.p. Entretanto, o percentual de domicílios inadequados por inexistência de serviços básicos no Brasil foi de 32,9% naquele ano, menos da metade do verificado no Estado. Também, mais que duas vezes o índice nacional (4,9%) foi a inadequação por adensamento excessivo (10,2%). As habitações em áreas de ocupação ou construídas irregularmente representam 4,41% no Brasil e 4,19% no Pará.

2.2.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS

A Lei nº 6.836/06, ao definir o indicador como número de pessoas em situação de risco nas ruas, deixou impreciso o conceito dessa população, dificultando sua apuração, embora não haja dúvida se tratar de cidadãos submetidos a todos os aspectos de exclusão social citados no texto legal. São cidadãos sem acesso à educação, saúde ou segurança, sem renda, emprego, habitação e saneamento, mal alimentados, expostos à violência e com baixa expectativa de vida.

O Relatório do Mapa da Exclusão Social identifica três grupos de pessoas entre a população das ruas. O primeiro grupo é composto por aqueles que ficam na rua provisoriamente por alguma circunstância passageira, como busca de emprego na cidade. O segundo grupo são pessoas que estão na rua e sobrevivem com pequenas tarefas que propiciam algum rendimento, trabalhando como catadores de material reciclável ou guardadores de carro,

por exemplo. O terceiro grupo é composto pelos que estão na rua há bastante tempo e que sofrem, em geral, debilitação física e mental.

Diante da dificuldade de mensurar o tamanho dessa população, até mesmo por suas características de mobilidade, foi analisada a proporção de domicílios improvisados, sendo de 2006 e 2007 os últimos dados disponíveis. Houve elevação do número de cidadãos submetidos à exclusão domiciliar no Pará, no Brasil e na Região Norte, sendo observados os acréscimos de 0,16, 0,07 e 0,33 pontos percentuais, respectivamente.

2.2.9. SEGURANÇA

O último indicador social previsto na lei para o diagnóstico da exclusão social, está definido como “número de ocorrências policiais *per capita*”. As informações constantes da prestação de contas do governo estadual contemplam o previsto na lei quanto às bases temporais, ou seja, reportam-se a 2007 e 2008.

Entretanto, as informações encontram-se mais uma vez limitadas à chamada Região de Integração Metropolitana de Belém (RMB), inexistindo dados sobre o interior do Estado, onde a situação de insegurança mereceu por diversas vezes destaque no noticiário nacional. Como justificativa é declarado que “visando subsidiar as políticas públicas a serem adotadas como medida para enfrentar esta nova realidade, os sistemas de informações da área de segurança do Estado vêm passando por uma modernização, na busca da informatização e interligação das diversas delegacias estaduais”. Analisando os relatórios dos mapas da exclusão social de 2006 e 2007, verificou-se que a justificativa é literalmente a mesma nos três anos consecutivos. Não há qualquer registro quanto aos avanços alcançados em todo esse período.

Informa o relatório que o número de ocorrências policiais por mil habitantes na Região de Integração Metropolitana de Belém reduziu-se de 171 em 2007 para 166 em 2008, apresentando um decréscimo de 2,92%. Na capital do Estado a redução foi equivalente a 4,69% e nos outros três municípios que compõem a RMB, houve elevação no mesmo período, com destaque para Benevides e Santa Bárbara do Pará, com acréscimos de 14,08% e 75,44%, respectivamente. Esses números tornam mais urgente o acesso às informações quanto à segurança no interior, para subsidiar as políticas públicas de enfrentamento dessa realidade.

2.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na iniciativa privada, as informações contidas nos tradicionais balanços contábeis atendem às necessidades de seus proprietários, de seus parceiros comerciais e financeiros, como clientes, fornecedores, investidores e bancos e, também, dos governos, especialmente quanto à fiscalização tributária.

As grandes organizações, preocupadas com sua imagem e procurando

demonstrar sua responsabilidade social, têm divulgado também os chamados balanços sociais, informando os benefícios propiciados ao seu corpo funcional e à população, no mesmo período a que se reportam os dados contábeis e financeiros. Assim, praticam a *accountability*⁵, uma prestação de contas em sentido amplo, demonstrando publicamente aos consumidores de seus produtos e serviços, sua contribuição no sentido de mitigar as desigualdades sociais.

Recentemente, o Poder Executivo de estados e municípios vem sendo obrigado a praticar essa prestação de contas *latu sensu*. É de natureza compulsória, porquanto estabelecida em lei, prestar informações quanto aos indicadores sociais que compõem o Mapa da Exclusão Social. Igualmente obrigatória é a fixação de metas sociais tanto no Plano Plurianual (PPA) quanto nas mensagens que encaminham os projetos de leis orçamentárias anuais. Também impostas são a discriminação das ações a serem desenvolvidas, quantificadas física e financeiramente e a avaliação do alcance das metas, bem como a apresentação dos dados relativos ao ano da prestação de contas em análise e ao imediatamente anterior.

A primeira edição do Mapa da Exclusão Social, integrante da prestação de contas de governo do exercício de 2006, representou um importante salto de qualidade no sentido da aferição e divulgação da realidade social no Estado do Pará. Por outro lado, revelou a dramática e urgente necessidade de se direcionar esforços e recursos para a melhoria da qualidade de vida da sua população. Na análise daquela prestação de contas, o parecer prévio deste Tribunal apontou diversas ocorrências de descumprimento às determinações legais. Essas diferenças entre o Mapa da Exclusão Social e o previsto na lei que o instituiu repetiram-se nas edições de 2007 e 2008. As justificativas apresentadas pelo Poder Executivo, passados dois anos, também são as mesmas, algumas delas literalmente.

A apresentação dos dados reporta-se, em geral, a 2006 e 2007, sendo alguns relativos a 2005 e 2008. O conteúdo das informações, em alguns casos, foi substituído. O quadro resumo a seguir demonstra, categorizado por indicador social e por informação requerida no artigo 3º da Lei nº 6.836, de 2006, as incompatibilidades entre o texto legal e o Mapa da Exclusão Social ora analisado.

INDICADOR SOCIAL

INCOMPATIBILIDADE DA INFORMAÇÃO

PREVISÃO LEGAL

⁵ *Accountability*: palavra sem correspondente na língua portuguesa, aproxima-se do conceito de responsabilização; significa que quem desempenha funções de importância na sociedade deve regularmente explicar o que, como e por que faz, quanto gasta, os resultados alcançados e o que fará. Além da mera prestação de contas em termos quantitativos, implica auto-avaliação do quanto realizado, informar o alcançado e justificar aquilo em que se falhou. A obrigação de prestar contas, neste sentido amplo, é tanto maior quanto a função é pública, ou seja, quando se trata do desempenho de cargos pagos pelo dinheiro dos contribuintes.

Accountability é um conceito da esfera ética com significados variados. Frequentemente é usado em circunstâncias que denotam responsabilidade social, imputabilidade, obrigações e prestação de contas. Na administração, a *accountability* é considerada um aspecto central da *governança*, tanto na esfera pública como na privada.

Expectativa de vida	Período em análise: 2005/2006	inciso I
Renda	Período em análise: 2005/2007	inciso II
Desemprego	Período em análise: 2006/2007 e definição do indicador	inciso III
Educação	Período em análise: 2006/2007	inciso IV
Saúde	Período em análise: 2005/2008 e definição do indicador	inciso V
Saneamento básico	Período em análise: 2006/2007 e definição do indicador	inciso VI
Habitação	Período em análise: 2006/2007	inciso VII
População em situação de risco nas ruas	Período em análise: 2006/2007	inciso VIII
Segurança	Ausência de dados do interior do Estado	inciso IX

Os objetivos do legislador estão nitidamente afinados com a idéia de *accountability*. O conceito expresso pela lei é a regular apresentação do que, como e por que faz o governante, quanto gasta, os resultados alcançados e o que fará. Além da mera prestação de contas em termos quantitativos, implica auto-avaliação do quanto realizado, informando o alcançado e justificando aquilo em que falhou.

O mapa precisa espelhar um compromisso formal, quantificado em ações a serem desenvolvidas para enfrentamento da realidade e na fixação de metas sociais que reflitam a melhoria das condições de vida da sociedade, que permitam às camadas mais carentes a apropriação de benefícios durante as fases de desenvolvimento econômico e que impeçam a deterioração de suas condições de vida durante os períodos de retração dos mercados.

Com isso, fica comprometida uma análise mais apropriada por parte deste Tribunal, uma vez que não foram disponibilizados os meios de verificação, monitoramento e avaliação dos indicadores e metas, nos termos impostos pela lei. Pelos números apresentados, constata-se que, de um modo geral, ocorreram melhorias nos indicadores econômicos estaduais sem correspondência nos indicadores sociais. Os avanços, verificados na economia, serviram para consolidar a concentração de renda e gerar um índice de maior desigualdade social.

A responsabilidade social é mandamento constitucional previsto no artigo 23, inciso X, da Constituição Federal como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao determinar o combate às causas da pobreza e da marginalização, bem como promover a integração social dos desfavorecidos. Em abril de 2009, o Senado aprovou, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 29/2003, que permite a criação da Lei de Responsabilidade Social, estabelecendo normas que busquem garantir que os investimentos públicos tenham como prioridade o atendimento dos direitos sociais de todos os cidadãos. Essa proposta determina que o administrador público, tanto em nível federal, estadual, quanto municipal, deverá cumprir um plano de metas, denominadas "macrossociais", que irão definir as prioridades gerenciais na área social, a exemplo do que acontece com as metas fiscais e macroeconômicas.

3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O presente capítulo tem por finalidade apresentar o resultado da análise dos instrumentos de planejamento governamental, que consiste em um conjunto de procedimentos contínuos e dinâmicos de que o Estado se utiliza para apresentar planos e programas de trabalho para determinado período.

O exercício da função do planejamento é dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo no setor privado, conforme preceitua o art. 174 da Constituição Federal.

O planejamento governamental se materializa, conforme o art. 165 da Constituição Federal e o art. 204 da Constituição Estadual, por meio de três instrumentos: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A lei que institui o PPA deve estabelecer, de forma setorializada e regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual, tendo vigência de 4 anos.

À LDO cabe, anualmente, definir as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, compreendendo, dentre outras, as metas e prioridades da administração, as disposições sobre as alterações na legislação tributária, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as disposições relativas à despesa com pessoal. Desta forma, a LDO orienta a direção e o sentido dos gastos públicos.

A LOA tem como objetivo estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Sua elaboração deve estar em conformidade com os programas constantes do PPA vigente e orientar-se pelas disposições estabelecidas na LDO aprovada para o exercício.

Assim, o PPA funciona como plano de Governo e a LOA como instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais, cabendo à LDO ser o elo entre estes.

Com a publicação da Lei Complementar nº 101/2000, ocorre o resgate do processo de planejamento na administração pública, por meio do aprimoramento dos instrumentos de planejamento governamental, introduzindo novos elementos às Leis de Diretrizes Orçamentárias e às Leis Orçamentárias Anuais, como a gestão fiscal responsável por todos os poderes. A Lei de Responsabilidade Fiscal reforça ainda os meios de compatibilidade entre esses dois instrumentos e destes com os Planos Plurianuais.

3.1. PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, intitulado “Construindo o Pará de Todas e Todos”, foi instituído pela Lei nº 7.077, de 28 de dezembro de 2007, tendo sido elaborado, conforme informação contida em sua base

estratégica, a partir de princípios básicos como: a identificação clara dos objetivos e prioridades do governo, a promoção da gestão empreendedora, a garantia da transparência, o estímulo às parcerias, uma gestão orientada para resultados e a organização das Ações de Governo em Programas, permitindo a integração do planejamento com os orçamentos anuais.

A Lei nº 7.077/2007, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 31.076, de 28 de dezembro de 2007, suplemento 1 a 12, encontra-se divulgada nos sítios eletrônicos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) www.alepa.pa.gov.br e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) www.sepof.pa.gov.br.

Não consta do referido DOE a publicação do Anexo 1 – Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo (PTP), parte integrante da lei conforme inciso II do parágrafo único do art. 1º. O Anexo 1 encontra-se divulgado nos sítios eletrônicos da ALEPA e SEPOF, contudo, constata-se que o mesmo não se encontra atualizado em relação ao Anexo 2, pois neste a soma dos programas totaliza R\$ 38,5 bilhões e no Anexo 1 consta a informação que o PPA 2008-2011 prevê recursos de R\$31 bilhões, conforme:

O Plano Plurianual prevê para o quadriênio 2008-2011, recursos da ordem de R\$ 31 bilhões de reais, para os 70(setenta) Programas, (...) (grifo nosso)

A falta de publicação no Diário Oficial do Estado do Anexo 1 do Plano Plurianual foi motivo de questionamento à SEPOF, por este Tribunal, mediante Ofício nº 009/2009-ACG, de 6-4-2009, tendo sido respondido pelo Ofício nº 0332/2009-GS/SEPOF, 16-4-2009, como segue:

(...). Apesar da Lei ser composta por dois Anexos referenciados no Ofício, optou-se pelo princípio da Economicidade, além dos princípios da Transparência e Controle Social que deve ser empreendido nos instrumentos de planejamento, fundamentado inclusive no art. 9º da supramencionada lei que define a divulgação do Plano Plurianual e suas revisões pela internet. (...)

Considerando a resposta fornecida pela SEPOF, constata-se que não foi respeitado o princípio da publicidade, contido no art. 37 da Constituição Federal, associado ao art. 109 da Constituição do Estado do Pará, *in verbis*:

CF/88

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

CEP/89

Art. 109. Respeitada a ordem da respectiva promulgação, o Governador mandará publicar imediatamente a lei.(grifo nosso)

Não se pode considerar que a divulgação via *internet* possa vir a substituir a obrigatoriedade de se publicar no DOE a íntegra de uma lei, no caso em questão o Anexo 1 do Plano Plurianual, visto que a publicação é requisito indispensável para que a lei entre em vigor. A mera divulgação via *internet*, nos moldes como foi realizada, pode complementar a publicação oficial visando favorecer o controle social. Entretanto, não é capaz de garantir a vigência da lei, a incolumidade de seu conteúdo (sua materialidade), estando sujeita a sofrer alterações indevidas de seu texto.

Desta forma, por não ter sido publicado, as análises referentes ao Anexo 1, foram realizadas sobre o que se encontra divulgado no sítio eletrônico da SEPOF, apesar de sua divergência quanto ao valor do Plano em relação ao Anexo 2, conforme já apontado.

Não consta ainda da publicação, nem se encontra disponível nos sítios eletrônicos da ALEPA e da SEPOF a Estrutura de Financiamento do Plano, tendo esta sido divulgada somente quando do encaminhamento do projeto de lei ao Legislativo. A questão também foi motivo de questionamento via Ofício nº 009/2009-ACG, tendo a SEPOF se manifestado, como segue:

(...). Informamos que a construção e posterior publicação do Plano, após a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, e sanção da Exma. Sra. Governadora, obedece às especificações contidas no § 1º do Art. 204 da Constituição Estadual, que determina que “o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual”.

Por falta de legislação complementar o conteúdo do plano plurianual fica estabelecido de maneira vaga no texto constitucional, contudo pela metodologia adotada pelo Governo do Estado, nos moldes do Governo Federal, a Estrutura de Financiamento deveria constar no Plano, possibilitando verificar a viabilidade financeira deste, bem como garantindo à sociedade civil ter conhecimento de quanto dos programas e ações possuem efetivamente recursos assegurados.

Deve-se ressaltar, ainda, que a publicação do Anexo 2 – Programas de Governo, Ações e seus respectivos Objetivos, apresenta problemas de editoração, tendo sido os Programas da tipologia Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado e Apoio Administrativo publicados em duplicidade, a qual leva os programas destes tipos a serem apresentados também dentro do grupamento Finalísticos.

A metodologia adotada pelo Executivo Estadual na elaboração do Plano Plurianual 2008-2011, encontra-se baseada no Decreto nº 2.829, de 28 de outubro de 1998, do Governo Federal, conjugado com a Portaria STN nº 42, de 14 de abril de 1999, que estabelece a necessidade de o plano ser estruturado em Programas de Governo, para dar solução a problemas, mediante um conjunto articulado de ações que assegurem sua consecução.

Associada a esta metodologia encontra-se o modelo de participação popular definido pelo Governo do Estado, sendo este construído com base na concepção de gestão democrática por meio do Planejamento Territorial e Participativo (PTP) que tem como premissa: a gestão transparente, em suas ações, e democrática, em seus mecanismos de diálogo com a sociedade.

O Planejamento Territorial e Participativo, base de elaboração do PPA, foi constituído por três etapas, conforme consta do Anexo 1 do Plano.

A 1ª Etapa foi realizada entre abril e maio de 2007, abrangendo 12 plenárias públicas, uma em cada Região de Integração do Estado, conforme Tabela 3.1. Cada plenária apontou os principais desafios para o desenvolvimento da região, elegendo as principais demandas dos Macros objetivos da ação governamental utilizada para a confecção da matriz do PPA, conforme demonstra a Tabela 3.1.

TABELA 3.1	
AUDIÊNCIAS POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	LOCAL
Araguaia	Conceição do Araguaia
Baixo Amazonas	Santarém
Carajás	Marabá
Guamá	Castanhal
Lago de Tucuruí	Tucuruí
Marajó	Breves
Metropolitana	Abaetetuba
Rio Caeté	Capanema
Rio Capim	Paragominas
Tapajós	Itaituba
Tocantins	Abaetetuba
Xingu	Altamira

Fonte: Plano Plurianual 2008-2011

A 2ª Etapa ocorreu em julho de 2007, com a realização de 143 Assembleias Públicas Municipais (APMS), uma em cada município do Estado do Pará. As APMS tiveram dois objetivos: definir, tendo como base as diretrizes do planejamento regional do governo, as três prioridades que os municípios encaminhariam aos Conselhos Regionais do PTP e eleger os (as) Conselheiros (as), bem como seus suplentes, que iriam representar a sociedade civil dos Municípios nos Conselhos Regionais.

A 3ª Etapa foi realizada em agosto de 2007 com as instalações e reuniões dos Conselhos Regionais e do Conselho Estadual do PTP.

Os Conselhos Regionais do PTP, constituem-se como órgãos de participação popular, que nas 12 regiões de integração deliberam acerca das necessidades dos municípios e contribuem à elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional e no Plano de Desenvolvimento do Estado. Os Conselhos Regionais têm como membros os Prefeitos municipais da região (ou seus representantes), os representantes das Câmaras Municipais da região e os membros da sociedade civil organizada eleitos nas APMS.

O Conselho Estadual do PTP é o órgão de proposição das políticas públicas que norteiam a ação governamental no Estado do Pará, contribuindo para a formulação do Plano de Desenvolvimento do Estado do Pará (PDEP), estabelecendo as prioridades, dentre as ações definidas nos Conselhos Regionais, debatendo e atualizando as diretrizes básicas do planejamento das Regiões de Integração Regional, ao mesmo tempo em que acompanha e fiscaliza a implementação do PDEP.

Os membros do Conselho Estadual do PTP são: a Governadora do Estado; um representante da Assembleia Legislativa do Estado; dezoito representantes do Governo do Estado, nomeados pela Governadora; três representantes de entidades da sociedade civil organizada de âmbito estadual e oitenta e quatro Conselheiros (as) eleitos nos Conselhos Regionais.

A metodologia adotada via Planejamento Territorial Participativo cumpre o que determina o § 2º do art. 204 da Constituição do Estado do Pará (CEP) quanto à obrigatoriedade da participação de entidades representativas da sociedade civil e dos Municípios na elaboração do Plano Plurianual, bem como atende o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à busca da transparência fiscal por meio da participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do plano.

A Lei nº 7.077/2007 encontra-se constituída por dezessete artigos distribuídos em quatro capítulos (Das Revisões e Alterações, Da Divulgação, Da Avaliação e Pactuação), sendo integrada ainda por dois anexos, conforme:

- Anexo 1 – Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo (PTP);
- Anexo 2 – Programas de Governo, Ações e seus respectivos, Objetivos.

Os principais mecanismos contidos no texto da Lei do PPA dizem respeito ao processo de revisão, alteração, monitoramento, avaliação e transparência. Tais mecanismos buscam assegurar a obtenção dos resultados e o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do próprio Plano, otimizando a aplicação dos recursos públicos e dando transparência à ação governamental.

A revisão do Plano passa a ser obrigatória a cada exercício de sua vigência, por força do art. 6º, devendo ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até o dia 31 de agosto de cada ano e conter todos os elementos constitutivos dos programas constantes no Anexo 2.

As alterações por inclusão de programas devem ocorrer por meio de projeto de lei específico, contendo também todos os elementos constitutivos dos programas constantes do Anexo 2. Já a exclusão destes deve apresentar exposição de motivos que justifiquem o seu impacto nos macros objetivos e objetivos setoriais definidos no Plano.

Quanto ao monitoramento, a Lei nº 7.077/2007 estabelece que este deve ocorrer via Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP Pará), no caso do Poder Executivo, conforme inciso I do art. 12. O GP Pará foi implantado pelo Decreto nº 4.827, de 18-9-2001. Este sistema, conforme mandamento contido no instrumento normativo citado, articula-se com os demais sistemas de informações gerenciais da Administração Pública Estadual, em especial o SIAFEM/PA.

Em se tratando da avaliação do Plano, esta deve ocorrer com base nas informações registradas no GP Pará e nos relatórios elaborados pelos gestores dos programas, devendo ser gerado um Relatório de Avaliação até o dia 15 de março de cada exercício. No processo de avaliação dos programas do PPA deve ainda haver a participação da sociedade civil organizada, de acordo com a metodologia do Planejamento Territorial Participativo.

Conforme verificação realizada no GP Pará, constata-se que o banco de dados do Sistema não vem sendo alimentado pelos órgãos responsáveis pela gestão dos programas, constando somente o cadastro da denominação dos programas do PPA 2008-2011, ficando assim prejudicada qualquer informação no sentido de verificar se as metas do Plano vêm sendo cumpridas. Ressalta-se, que desde a análise das contas de 2005, já houve recomendação ao Poder Executivo no sentido de que todas as unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual realizassem, de forma completa e tempestiva, a manutenção do Sistema GP Pará.

Assim, pode-se concluir que não vem sendo cumprido o estabelecido no inciso I do art. 12 da Lei nº 7.077/2007, no art. 31 da Lei nº 7.010, de 23-7-2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, bem como a recomendação contida no Relatório e Parecer Prévio das Contas de 2005, 2006 e 2007.

Objetivando a transparência da gestão, os arts. 9º e 14 da lei determinam, respectivamente, a divulgação para sociedade civil, via *internet*, do Plano e de suas revisões, bem como do resumo das informações constantes do GP Pará e do Relatório de Avaliação dos Programas.

Com relação à análise do cumprimento por parte do Poder Executivo dos mecanismos previstos nos arts. 9º e 14, não foi constatada a existência do módulo de acesso público ao GP Pará, bem como da divulgação via *internet* do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual. A verificação foi realizada no portal da SEPOF devido ser o órgão responsável pela disponibilização do exigido no art. 14. Ressalta-se que mesmo sendo disponibilizado o módulo de acesso público ao GP Pará, este seria inócuo, pois, conforme observado, não constam registros de informações sobre a execução física e financeira das ações constantes dos programas do PPA 2008-2011, no sistema.

A não divulgação via *internet* do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual, bem como a inexistência do módulo de acesso público ao GP Pará, foram motivos de questionamento, deste Tribunal, via Ofício nº 009/2009-ACG, tendo sido respondido pela SEPOF por meio do Ofício nº 0333/2009-GS/SEPOF, de 16-4-2009, como segue:

(...), informamos que foi enviado a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no prazo determinado na Lei (15 de março de 2009), o Relatório por Programa da Execução do Plano, do Poder Executivo.

Entretanto, é fundamental ressaltar que, o Relatório de Avaliação dos Programas descritivo, esta em fase de ajustes metodológicos e normatização do texto, o que deverá ser disponibilizado quando da conclusão desta fase. Vale destacar, ainda, que devido o processo de avaliação ser considerado recente na Administração Pública, este requer aperfeiçoamentos. Equipes multidisciplinares e permanentes estão sendo capacitadas para executarem a Avaliação dos Programas de Governo.

(...). Desta forma, o Relatório de Avaliação dos Programas de Governo deve estar disponível, na internet, a partir de 30 de abril/2009, no endereço eletrônico <http://www.sepof.pa.gov.br>, Instrumentos de Planejamento – PPA – Lei PPA. (grifo nosso)

Com base na resposta ao questionamento, prestada pela SEPOF, pode-se observar que o Relatório de Avaliação dos Programas do Plano encaminhado à ALEPA, base para subsidiar alterações do PPA, visando assegurar maior eficiência e eficácia da ação pública, não se trata de versão capaz de atender a finalidade proposta pela Lei nº 7.077/07, pois o mesmo, conforme admite a própria SEPOF, encontra-se ainda em fase de ajustes metodológico e normativo, sendo este o motivo da não divulgação.

Levando em consideração que todo instrumento de gestão deve passar por constante processo de aperfeiçoamento, este não pode ser dado como motivo para o não cumprimento do dispositivo legal, pois caberia a divulgação mesmo em se tratando de versão preliminar, posto que, conforme declarado pela SEPOF no Ofício nº 0333/2009-GS/SEPOF, o relatório foi encaminhado aos Deputados Estaduais.

Considerando ainda a alegação do processo de avaliação ser recente na Administração Pública, conforme alegado no Ofício nº 0333/2009-GS/SEPOF, vale lembrar que a Lei nº 6.265, de 21-12-1999, PPA 2000-2003, já estabelecia a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano, tendo sido implementado com tal finalidade, pelo Decreto nº 4.827/01, o Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará. Assim, transcorrido quase que uma década da implantação de mecanismos voltados para o monitoramento e avaliação do PPA não se pode considerar que tal processo seja recente.

Quanto à ausência do módulo de acesso público ao GP Pará, a SEPOF informa, por meio do Ofício nº 0333/2009-GS/SEPOF:

(...). Informamos que no sistema de monitoramento e avaliação dos programas de governo (GP Pará), constam todas as informações sobre os Programas dos Planos Plurianuais (PPA'S), o que corrobora para que os gestores públicos possam utilizar o sistema, principalmente no processo de tomada de decisão.

No entanto, o módulo específico, que é chamado de Módulo Público, previsto desde a concepção do sistema, está em fase de construção da sua arquitetura. Para que o Módulo Público (módulo de consulta), seja disponibilizado na internet, há necessidade de aquisição de software, hardwares e servidores de banco de dados para complementar os já existentes, pois que o acesso do módulo acarretará um maior número de acesso a base de dados existentes.

Para essa implantação, a SEPOF, como gestora do sistema GP Pará, está promovendo a contratação desses servidores de banco de dados e aplicativos, para poder disponibilizar, em tempo razoável, o Módulo Público. (grifo nosso)

Com relação à resposta da SEPOF sobre o módulo de acesso público ao GP Pará, em levantamento realizado por este Tribunal, conforme já comentado, não consta do Sistema registros de informações sobre a execução física e financeira das ações constantes dos programas do PPA 2008-2011; somente encontra-se cadastrada a denominação de cada programa, assim, observa-se que o processo de tomada de decisão dos gestores estaduais, diferentemente do que aponta a SEPOF, não tem como se utilizar de tal instrumento.

Outro ponto a destacar da resposta refere-se ao estágio em que ainda se encontra o módulo de acesso público (construção da arquitetura, aquisição de software, hardwares e servidores de banco de dados) transcorrido um ano e quatro meses da entrada em vigor do plano. Vale ressaltar que a obrigatoriedade do módulo surgiu com a vigência do PPA em 1-1-2008.

Assim, pode-se concluir que a transparência do processo de planejamento, pretendida pelos dispositivos da Lei do PPA, encontra-se parcialmente comprometida.

Como novidade o Plano traz em seu art. 16 o instrumento de gestão “Pacto de Concertamento” que permite ao Poder Executivo Estadual firmar compromissos, agrupados por regiões, com o Governo Federal, Estados e Municípios, objetivando a execução do próprio PPA e de seus programas.

O Anexo de Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo (PTP) encontra-se estruturado segundo dois enfoques: orientação estratégica de governo e orientação estratégica por região.

No enfoque de orientação estratégica de governo são estabelecidos três macros objetivos de Governo com 61 (sessenta e um) objetivos setoriais identificados para nortear as Ações do Plano Plurianual, cada qual com interface em suas políticas públicas, conforme:

- Qualidade de Vida para Todas e Todos – aborda a Universalização dos Serviços Públicos com Qualidade e Direitos e Oportunidades a Todas e Todos, agregando o conjunto das políticas de inclusão social e garantia de direitos ao conjunto da população paraense, abrangendo setores e segmentos, como: educação, saúde, segurança pública cidadã, saneamento básico, cultura e esporte, oportunidade às mulheres, à juventude, aos idosos, aos portadores de necessidades especiais e povos indígenas e oportunidade étnica e racial;
- Inovação para o Desenvolvimento – trata da dinamização econômica combinada com a sustentabilidade ambiental, o enfrentamento das disparidades regionais e a melhoria da competitividade, mediante logística adequada aos objetivos estratégicos do Estado, compreendendo os temas de emprego e renda; ordenamento territorial, gestão ambiental e desenvolvimento rural sustentável; infra-estrutura, transporte e malha viária;

- Gestão Participativa, Descentralizada, de Valorização e Respeito aos Servidores Públicos – apresenta o novo modelo de gestão do Estado do Pará, e engloba: apoio aos municípios; diálogos com os Conselhos Setoriais; Plano Plurianual Participativo; descentralização da gestão pública; Câmaras Setoriais de Governo; criação de novos órgãos e valorização do servidor público.

No enfoque de orientação estratégica por região são definidas oito principais diretrizes voltadas para integração regional:

- promover a integração político-institucional do Governo do Estado com os municípios do Pará;
- integração do Pará com os Estados da Amazônia Legal e demais Estados da Federação;
- integração do Estado com os países da América Latina;
- descentralização administrativa;
- fortalecer a noção de “pertencimento” ao Pará;
- investir em infra-estrutura e transportes, energia e comunicação;
- investir em infra-estrutura social de saneamento, habitação, educação e saúde;
- consolidação de uma rede urbana estadual integrada.

O Anexo de Programas de Governo encontra-se estruturado por tipologia dos programas. Segundo o critério adotado, classificam-se em: Finalísticos, que resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade; de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado, voltados ao planejamento, à formulação das políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou controle dos programas finalísticos ou resultam em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado; e de Apoio Administrativo, que engloba ações de natureza tipicamente administrativas e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e demais programas, não são passíveis de apropriação a esses programas.

Os programas do Plano Plurianual 2008-2011 possuem como atributos: denominação, objetivo, público alvo, estratégia de implantação, indicador, valor total do programa.

Os indicadores de desempenho estabelecidos por programa apresentam como atributos: denominação, unidade de medida e índice esperado por ano de vigência do plano, não constando como atributo o índice de referência dos indicadores.

Os indicadores de desempenho são apresentados somente nos programas finalísticos, não constando dos programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado e de Apoio Administrativo.

Vale ressaltar que a maior parte dos indicadores estabelecidos no plano só possibilita aferir se as metas estabelecidas nas ações que compõem os programas foram atingidas, tornando-se assim mensuradores de eficácia,

contudo, na metodologia proposta pelo Governo Federal e adotada pelo Governo do Estado, estes indicadores deveriam ser capazes de avaliar também a efetividade da ação governamental, ou seja, o cumprimento dos resultados esperados, que se encontram apresentados nos objetivos estabelecidos por programa e não somente o resultado das metas, das ações, que o compõem.

Como exemplo do exposto pode-se citar o programa “Eficiência e Qualidade na Gestão Municipal” que possui como objetivo “Dotar os entes municipais de instrumentos de gestão pública que viabilize qualidade institucional de impacto na qualidade de vida da população” e tem como indicador de desempenho “Incremento da Arrecadação Municipal”. O indicador proposto para aferição do atingimento do objetivo do programa é insuficiente para assegurar se o mesmo foi alcançado, pois não consegue mensurar se o incremento da arrecadação ocorreu pelo desenvolvimento das ações previstas ou por fatores totalmente distintos destas, como por exemplo, crescimento econômico do país.

Não constam do Plano Plurianual 2008-2011 as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social, bem como as estratégias a serem adotadas para sua elaboração, conforme determina o art. 4º da Lei nº 6.836/2006.

Quanto às ações, estas apresentam os seguintes atributos: título, objetivo, produto, unidade de medida, espacialização e meta física e financeira por ano de vigência do plano.

O Plano é constituído por 70 (setenta) Programas, sendo 46 (quarenta e seis) Finalísticos; 23 (vinte e três), de Apoio às Políticas Públicas e Serviços ao Estado; e 1 (um) Programa de Apoio Administrativo. A distribuição dos recursos por tipologia de programa no PPA segue a Tabela 3.2:

TABELA 3.2		
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR TIPOLOGIA DE PROGRAMA		
TIPO	VALOR	PART. %
Finalísticos	26.095.796	67,64
Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado	2.915.683	7,56
Apoio Administrativo	9.565.414	24,80
TOTAL	38.576.893	100,00

Fonte: Plano Plurianual 2008-2011.

Os programas são compostos por 648 (seiscentos e quarenta e oito) ações. Destas, 69 (sessenta e nove) estão relacionadas ao Planejamento Territorial Participativo (PTP). O número de programas, ações e demandas do planejamento territorial participativo, por tipologia de programa, apresenta-se conforme Tabela 3.3:

TABELA 3.3
NÚMERO DE PROGRAMAS, AÇÕES E DEMANDAS PTP
POR TIPOLOGIA PROGRAMÁTICA

TIPO	PROGRAMAS	NÚMERO AÇÕES	PTP
Finalísticos	46	461	67
Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado	23	169	02
Apoio Administrativo	01	18	00
TOTAL	70	648	69

Fonte: Plano Plurianual 2008-2011.

Conforme Anexo 1, não constam do PPA as despesas caracterizadas como encargos especiais, relativas àquelas ações que não contribuem para o ciclo produtivo, como, por exemplo, pagamento de inativos e pensionistas, dívida pública, precatórios e transferências constitucionais aos municípios.

O § 1º do art. 204 da Constituição do Estado do Pará determina:

Art. 204. (...)

§ 1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorializada e regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital, inclusive para as relativas aos programas de duração continuada.(grifo nosso)

Assim, pode-se concluir que a não inclusão das despesas com amortização da dívida pública no Plano fere o dispositivo constitucional, devido ao grupo natureza da despesa “amortização da dívida” integrar a categoria econômica “despesas de capital”.

A estrutura dos recursos financeiros que integram o PPA, conforme comentado, não é apresentada com seus valores por fonte, constando no Anexo 1 somente uma distribuição percentual desta, conforme Tabela 3.4.

TABELA 3.4
PPA 2008-2011 POR FONTE DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	%
Tesouro Estadual	83,78
Convênios Contratados	5,25
Operações de Crédito	3,02
Recursos Próprios das Estatais	3,96
Recursos a Negociar	1,00
Recursos de Parcerias	2,98
TOTAL	100,00

Fonte: Plano Plurianual 2008-2011

A participação percentual das fontes de financiamento do Plano deve ter sofrido alteração quando de sua aprovação pelo Poder Legislativo, pois o Anexo 1 informa que o valor total do PPA é da ordem de R\$31 bilhões, e que os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) não foram incluídos. Contudo, ao se analisar o Anexo 2 constata-se que o total dos programas atinge R\$38,5 bilhões e que constam ações relacionadas ao PAC.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a integração dos instrumentos de planejamento, sendo esta exigência reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na Tabela 3.5 a seguir, estão demonstrados todos os programas especificados no PPA. Vale ressaltar que os valores apresentados dizem respeito à previsão total de gastos para o quadriênio, o detalhamento destes para o exercício de 2008 e as dotações iniciais anuais da LOA/2008.

A comparação dos valores constantes do PPA com as dotações iniciais das Leis Orçamentárias Anuais possibilita aferir a compatibilidade financeira entre esses dois instrumentos de planejamento, uma vez que as LOA's são os instrumentos de viabilização dos programas estabelecidos no referido plano.

TABELA 3.5
PPA 2008-2011 x PPA PROGRAMAÇÃO 2008 x LOA DOTAÇÃO INICIAL
POR PROGRAMA

TIPO PROGRAMA	PPA 2008-2011 (A)	PPA PROG. 2008 (B)	% (B/A)* 100	LOA 2008 DOT. INICIAL (C)	% (C/B)* 100
FINALÍSTICOS					
Água para Todos	1.731.650	451.450	26	207.303	46
Atendimento das Ações Eventuais	12.285	2.896	24	2.013	70
Bolsa Trabalho	422.591	78.383	19	65.070	83
Caminhos da Parceria	4.475.664	1.310.863	29	534.309	41
Ciência, Tecnologia e Inovação p/ra o Desenvolvimento	176.058	38.759	22	37.706	97
Comunicação Pública	90.363	41.550	46	41.550	100
Cultura Pará Todos	141.917	39.215	28	30.893	79
Cultura Sustentável	20.430	4.858	24	3.403	70
Defesa da Sociedade	724.529	162.331	22	164.161	101
Desenvolve Pará	811.917	183.196	23	43.400	24
Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura Sustentável	21.092	5.379	26	5.068	94
Doar é Vida	17.925	3.879	22	3.879	100
Educação Pública de Qualidade Pará Todos	3.781.119	907.047	24	809.131	89
Eficiência e Qualidade na Gestão Municipal	349.742	96.180	28	65.257	68
Energia e Desenvolvimento	6.129.343	1.124.502	18	16.433	1
Escola Espaço de Cidadania para Todos	123.648	22.028	18	14.465	66
Esporte Participativo	194.261	46.842	24	29.842	64
Fortalecimento da Agricultura Familiar	123.978	29.298	24	27.200	93
Gestão da Comunicação Governamental	170.749	40.213	24	40.017	100
Grão Pará Ler	20.214	4.783	24	4.756	99
Habitar Melhor	924.402	191.876	21	155.695	81
Hemovida	106.011	35.838	34	16.591	46
Igualdade Étnico-Racial e Social	39.699	9.045	23	8.995	99
Justiça ao Alcance de Todos	659.825	158.539	24	166.114	105
Modernização do Setor Agropecuário	111.754	28.073	25	26.061	93
Ordenamento Territorial	57.206	16.209	28	12.289	76
Pará Florestal	97.528	19.309	20	7.653	40
Pará Viver	35.700	9.203	26	9.203	100

Relatório - Planejamento Governamental

TIPO PROGRAMA	PPA 2008-2011 (A)	PPA PROG. 2008 (B)	% (B/A)* 100	LOA 2008 DOT. INICIAL (C)	% (B/A)* 100
Preservação da Memória, Identidades e Diversidade Cultural do Estado	112.161	26.644	24	26.569	100
Programa de Redução da Pobreza e Gestão dos Recursos Naturais do Estado do Pará - Pará Rural	135.242	15.537	11	15.537	100
Proteção e Promoção dos Direitos Humanos	120.720	28.278	23	25.692	91
Proteção Social Básica	119.692	29.083	24	18.504	64
Proteção Social Especial	96.406	29.403	30	24.408	83
Reconquistando a Cidadania	294.470	98.271	33	40.429	41
Registro Mercantil em Ação	4.024	1.584	39	1.078	68
Renovação do Turismo Paraense	35.861	8.050	22	7.475	93
Resolutividade na Saúde	1.977.739	420.490	21	385.717	92
Saúde Essencial	465.139	82.133	18	72.546	88
Segurança Alimentar e Nutricional	25.576	5.425	21	3.351	62
Segurança Comunitária e Controle Social	17.300	4.067	24	4.067	100
Segurança e Direitos Humanos	13.421	7.402	55	2.276	31
Segurança para Todas e Todos	596.286	162.476	27	144.114	89
Sentinela Saúde	71.993	15.913	22	15.913	100
Social Comunitário	23.500	5.000	21	5.000	100
Tacacá Social	1.665	339	20	339	100
Universidade Pública com Qualidade	413.001	98.232	24	87.482	89
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO					
Capacitação e Valorização dos Servidores	18.284	4.265	23	4.265	100
Controle Externo	261.552	59.250	23	60.108	101
Controle Interno da Gestão dos Recursos Públicos	353	83	24	83	100
Cooperação Internacional	3.881	1.299	33	799	62
Educação na Saúde	69.927	16.712	24	16.512	99
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos	170.205	42.124	25	40.602	96
Gerenciamento e Controle da Arrecadação das Receitas do FRJ	4.158	1.039	25	1.039	100
Gestão de Políticas Sociais	27.830	7.513	27	6.087	81
Gestão do Planejamento Estratégico	14.327	3.612	25	2.162	60
Gestão Fazendária	197.410	45.938	23	44.304	96
Gestão Inteligente e Integrada	87.693	20.827	24	21.990	106
Gestão Mobiliária e Imobiliária do Estado	323.916	59.013	18	24.623	42
Governo Cidadão	45.620	10.855	24	9.855	91
Inovação para o Desenvolvimento Tecnológico	78.246	21.590	28	21.590	100
Legitimação da Aplicação de Recursos Públicos	65.098	14.547	22	14.547	100
Modernização da Gestão Administrativa	50.640	12.000	24	6.761	56
Pará Integrado	67.097	18.265	27	10.949	60
Processo Legislativo do Estado	103.786	21.574	21	21.574	100
Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - Pará Obras	1.940	547	28	547	100
Qualidade Social do Serviço Público	694.904	163.688	24	163.211	100
Transparência e Controle Social	26.660	5.573	21	5.554	100
Valorização do Servidor Público	366.589	91.143	25	132.050	145
Valorização dos Servidores de Defesa Social	235.567	60.387	26	58.237	96
APOIO ADMINISTRATIVO					
Apoio Administrativo	9.565.414	2.156.130	23	2.346.382	109
TOTAL PROGRAMAS	38.576.893	8.938.045	23	6.442.785	72
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-		2.760.848	-
TOTAL	38.576.893	8.938.045	23	9.203.633	-

Fonte: Lei do Plano Plurianual e SIAFEM 2008

Na análise, pode-se observar que do total de 70 programas, somente 19 (10 finalísticos e 9 de apoio às políticas públicas e de serviços ao Estado) foram programados na Lei Orçamentária Anual de 2008, conforme planejado no PPA 2008-2011.

Quarenta e cinco programas, sendo 33 finalísticos e 11 de apoio às políticas públicas e de serviços ao Estado, tiveram programação estabelecida na LOA/2008, em patamar inferior ao planejado no PPA para o mesmo período.

Os programas que tiveram o menor aporte inicial nas LOAs em relação ao planejado no PPA foram: Energia e Desenvolvimento (1%), Desenvolve Pará (24%), Segurança e Direitos Humanos (31%), Pará Florestal (40%), Caminhos da Parceria e Reconquistando a Cidadania, ambos com (41%).

Os demais programas, no total de 6, sendo 2 finalísticos, 3 de apoio às políticas públicas e de serviços ao Estado e 1 referente ao apoio administrativo, tiveram programação fixada nas LOAs do quadriênio em questão, acima do valor planejado no Plano Plurianual.

Os programas que tiveram o maior aporte inicial na LOA/2008 em relação ao planejado no PPA foram: Valorização do Servidor Público (145%), Apoio Administrativo (109%), Gestão Inteligente e Integrada (106%), Justiça ao Alcance de Todos (105%) e Defesa da Sociedade (101%).

Com relação ao total de recursos programados nos 70 programas constantes na Lei Orçamentária Anual de 2008, pode-se observar que o mesmo encontra-se em R\$ 6,4 bilhões, sendo que o planejado para o primeiro ano do PPA 2008-2011 estimava R\$8,9 bilhões. Desta forma, o programado na LOA/2008 só atingiu 72% deste planejamento.

O procedimento demonstra o descompasso entre o “planejado x programado”, pois do total de programas contidos no plano, 6 tiveram sua programação inicial fixada nas LOA`s acima da proposta do PPA; e 45, abaixo do que estava aprovado no Plano. A análise do descompasso entre planejado x programado, via fonte de recurso, fica prejudicada devido a informação não constar no PPA.

Na Tabela 3.6, estão demonstrados os valores planejados no PPA 2008-2011, tanto para o quadriênio como para o primeiro exercício, e os programados na LOA/2008 por tipologia de programa.

TABELA 3.6
PPA 2008-2011 x PPA PROGRAMAÇÃO 2008 x LOA DOTAÇÃO INICIAL POR TIPOLOGIA DE PROGRAMA

TIPO PROGRAMA	PPA 2008-2011 (A)	%PART.	PPA PROG. 2008 (B)	% PART.	LOA 2008 DOT. INICIAL (B)	% PART.	% PART.
FINALÍSTICOS	26.095.796	67,64	6.100.073	68,25	3.428.955	53,22	37,26
APOIO POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO	2.915.683	7,56	681.843	7,63	667.448	10,36	7,25
APOIO ADMINISTRATIVO	9.565.414	24,80	2.156.130	24,12	2.346.382	36,42	25,49
TOTAL PROGRAMAS	38.576.893	100,00	8.938.046	100,00	6.442.785	100,00	70,00
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	2.760.848	-	30,00
TOTAL	38.576.893	-	8.938.046	-	9.203.633	-	100,00

Fonte: Lei do Plano Plurianual e SIAFEM 2008.

Na análise da participação percentual de cada tipo de programa na composição dos dois instrumentos (PPA 2008-2011 e LOA/2008), pode-se perceber que a participação dos programas finalísticos sofreu redução de 15,03%, passando de 68,25% (programação PPA ano 2008) para 53,22% (LOA/2008). Vale destacar que os programas finalísticos são os que resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade conforme a metodologia adotada na formulação do Plano Plurianual.

Quanto aos programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado, que são voltados ao planejamento, à formulação das políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou controle dos programas finalísticos ou que resultam em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado, estes passaram de 7,73% para 10,36%, elevação de 2,73% em relação ao planejado no PPA.

Com relação ao programa de Apoio Administrativo, que engloba ações de natureza tipicamente administrativas e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e demais programas, não são passíveis de apropriação a esses programas, o mesmo apresentou sua programação elevada em 12,30%, passando de 24,12% (programação PPA ano 2008) para 36,42% (LOA/2008).

Assim, com base na programação da LOA/2008 observa-se que a participação dos recursos dos programas finalísticos foi reduzida em prol dos programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado e de Apoio Administrativo.

Pode-se observar ainda, conforme Tabela 3.6, que na LOA/2008 foram destinados R\$2,7 bilhões para Encargos Especiais, equivalente a 30% da programação do orçamento para o exercício, sendo que esta programação, conforme consta no Anexo 1, da Lei nº 7.077/2007, não está presente no PPA 2008-2011, ficando assim prejudicada a análise de sua programação. Cabe destacar que se encontra inserida neste percentual de 30% a dotação destinada à amortização da dívida pública do Estado

3.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 foram estabelecidas na Lei nº 7.010, de 23-7-2007, cuja publicação ocorreu em 24-7-2007, sendo encontrada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças www.sepof.pa.gov.br. A LDO para 2008 apresentava as exigências do § 3º do art. 204 e do art. 208 da Constituição Estadual, contendo:

- a) orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- b) disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- c) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- d) disposições sobre a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

As metas e prioridades da administração pública estadual, exigência também relacionada ao § 3º do art. 204, não foram apresentadas, entretanto a lei contém mecanismo (§1º do art. 2º) autorizando que estas sejam apresentadas junto ao Plano Plurianual, para o quadriênio 2008-2011. O procedimento adotado costuma ser utilizado na LDO encaminhada no primeiro ano de mandato, devido ao fato de, na data de apresentação da mesma, o PPA, para o período seguinte, ainda não ter sido apresentado.

O texto, bem como os anexos que integraram a LDO, cumpre, ainda, quanto à composição, as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, apresentando as normas concorrentes a serem observadas na condução da política fiscal pelo Estado.

Pode-se assim concluir que a composição da LDO, para 2008, encontrava-se dentro das exigências contidas na Constituição Estadual e nas demais legislações que disciplinam a matéria.

Com relação ao conteúdo presente na lei de diretrizes, ressalta-se que as prioridades e metas, do Poder Público Estadual, para 2008, deveriam ser balizadas em três macros objetivos:

- a) qualidade de vida para todas e todos;
- b) inovação para o desenvolvimento através de políticas públicas de incentivos para atração do capital externo;
- c) gestão participativa e descentralizada, de valorização e respeito aos servidores públicos.

A LDO estabelecia ainda que a programação de trabalho contida nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deveria observar 62 objetivos de Governo contidos nos incisos do § 2º do art. 2º.

Dentre os principais mecanismos constantes na LDO 2008 pode-se destacar:

- 1) Exigência do encaminhamento da proposta orçamentária contendo anexo com a regionalização das dotações orçamentárias (§ 3º do art. 5º);
- 2) Necessidade de categorias de programação específicas para as dotações relacionadas com:
 - a) ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;
 - b) despesas correntes de caráter continuado, derivadas de lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
 - c) atendimento do Programa de Alimentação Escolar;
 - d) pagamento de precatórios judiciais, em conformidade ao art. 100 da Constituição Federal;
 - e) pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor ;
 - f) despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

- g) atendimento das operações relativas à dívida do Estado;
 - h) repasse constitucional aos Municípios;
 - i) pagamento dos benefícios previdenciários da Administração Pública Estadual, por Poder, do Ministério Público e dos demais Órgãos constitucionais independentes;
 - j) despesas com servidores, de natureza complementar, como auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos constitucionais independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - k) despesas com capacitação de servidores;
 - l) ações descentralizadas do Poder Judiciário (art. 11);
- 3) Necessidade de realização de audiências públicas regionalizadas durante o processo de elaboração e discussão da lei orçamentária pelos Poderes Executivo e Legislativo (§ 1º do art. 14);
- 4) Restrição à utilização das receitas provenientes da dívida ativa em despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 16);
- 5) Autorização ao Estado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidade de pessoas físicas ou déficits de pessoa jurídica (art. 20);
- 6) Restrição da utilização da reserva de contingência somente para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, e eventos fiscais imprevistos conforme alínea b do inciso III do art. 5º da LRF (inciso IV do art. 22);
- 7) Vedação à utilização de recursos provenientes de contribuições, auxílios e subvenções sociais para o pagamento de pessoal da entidade beneficiada (inciso V do art. 29);
- 8) Vedação à utilização de mecanismo contido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 8-8-2007, referente à possibilidade de registro das receitas de transferências constitucionais e legais por regime de competência, estabelecendo que o mesmo deva ocorrer no mês do ingresso da receita (inciso I do art. 34);
- 9) Programação financeira por Poderes, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos constitucionais independentes contendo:
- a) No caso do Executivo (§ 1º do art. 36):
 - meta quadrimestral para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

- quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, respeitando a proporcionalidade da arrecadação no que determina o art. 198, § 2º, inciso II e o art. 212, da Constituição Federal;
 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.
- b) No caso dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes (§ 2º do art. 36):
- quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;
 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.
- 10) Obrigação dos órgãos do Poder Executivo em fornecer os dados de execução física das ações de governo, bem como outras informações complementares da execução de cada programa via Sistema GP Pará (art. 41);
- 11) Procedimentos a serem observados na avaliação dos programas de governo constantes no PPA 2008-2011 (arts. 48 e 49);
- 12) Obrigatoriedade dos Poderes, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes em publicar, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre, a remuneração do pessoal ativo e inativo, na forma de demonstrativo constante na Lei (art. 52);
- 13) Autorização para a realização de concurso pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos constitucionais independentes (art. 54);
- 14) Autorização para encaminhamento pelo Chefe do Poder Executivo ao Legislativo de proposta de alteração na legislação tributária (art. 55);
- 15) Autorização para que a lei orçamentária contenha dispositivo voltado à abertura de créditos suplementares (art. 64);
- 16) Regras sobre a inscrição de Restos a Pagar no exercício (art. 65).

As metas fiscais constantes no Demonstrativo Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais apontam um resultado primário para o exercício de 2008 superavitário (R\$9,3 milhões), mantendo esta tendência para os exercícios de 2009 e 2010, o que possibilita o equilíbrio orçamentário para os períodos em questão.

Quanto ao resultado nominal estabelecido (R\$14,8 milhões), este aponta para o crescimento do endividamento do Estado no exercício de 2008, tendência mantida para o exercício de 2009, na ordem de 3,05%. Somente no exercício de 2010 é que a tendência de crescimento da Dívida Consolidada Líquida se modifica, com a redução de 1,10%.

Dentre os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, vale destacar o referente à Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Público, que apresenta saldo financeiro deficitário em todo o período de projeção, 35 anos. Os déficits anuais apresentados no Demonstrativo deverão ser cobertos por aportes adicionais oriundo do Tesouro Estadual.

No Anexo de Riscos Fiscais somente são apontados R\$ 188,6 milhões em processos judiciais, que podem afetar as contas públicas, decorrentes de demandas trabalhistas e/ou civis, em trânsito nas esferas competentes. Não são apontados, no Anexo, riscos relacionados à estimativa da receita, restituição de tributos, fixação da despesa e variações da taxa de juros e de câmbio.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 manteve as seguintes incorreções apontadas no relatório das contas anuais do exercício de 2007:

- 1) Mecanismo possibilitando que o Anexo de Meta Fiscal, parte integrante da LDO, pudesse ser ajustado quando do encaminhamento do projeto de lei do orçamento para 2008, caso fosse verificado que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da **execução** das receitas e despesas para 2008 necessitasse de revisão, conforme parágrafo único do art. 3º:

Art. 3º (...)

Parágrafo único - O Anexo de Metas Fiscais referido no “caput” deste artigo, poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do projeto de lei do orçamento para 2008, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas, indiquem a necessidade de revisão.(grifo nosso)

O dispositivo aprovado na LDO possibilitava a flexibilização da meta fiscal, contudo tal procedimento não possui respaldo em dispositivo da LRF, pois ela estabelece, no inciso I do art. 5º, que o projeto de lei orçamentária anual deve conter demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º; (grifo nosso)

Segundo o § 1º do art. 4º da LRF:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (grifo nosso)

Para solucionar problemas com variações macroeconômicas que fogem do controle do ente estadual ou do comportamento da receita e da despesa, a Lei Complementar nº 101/2000 prevê mecanismos próprios para solução, tais como:

- a) o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, casos estes se concretizem (art. 2º, § 3º);
- b) limitação de empenho, a ser efetivada na hipótese da realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal (art. 4º, I, b).

Cabe ressaltar ainda, que um dos motivos para a flexibilização da meta fiscal é o comportamento da execução das receitas e despesas; contudo em se tratando ainda do projeto de lei do orçamento, este não atingiu a etapa de execução. Desta forma, surge o seguinte questionamento: como se pode flexibilizar a meta fiscal na etapa de elaboração e aprovação com base em uma etapa, execução, que ainda não iniciou?

- 2) Conflito entre o mecanismo criado no parágrafo único do art. 3º com o inciso VI do art. 12, devido ao primeiro possibilitar o ajuste das metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da apresentação do projeto de lei orçamentária anual, e o segundo estabelecer que o mesmo projeto de lei apresentasse o Anexo demonstrando compatibilidade das metas conforme mecanismo da LRF:

Art. 12. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa observará, além das demais disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:

V - anexo demonstrando a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo I desta Lei; e
(grifo nosso)

- 3) Possibilidade de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores, quando a despesa total com pessoal excedesse a 95% do limite, nas áreas de justiça e funções essenciais à justiça, conforme inciso IV do art. 51:

Art. 51. Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que incorrerem no excesso:

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, justiça e das funções essenciais à justiça; (grifo nosso)

A questão encontra-se regulamentada na LRF, que ao tratar do assunto no inciso IV do parágrafo único do art. 22, estabelece que as exceções restringem-se às áreas de educação, saúde e segurança:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Assim, constata-se que o inciso IV do art. 51 da LDO encontrava-se parcialmente prejudicado, pois lei ordinária estadual não pode ampliar ressalvas a vedações estabelecidas em lei complementar federal.

- 4) No campo “compensação” do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais, não constam medidas concretas de compensação da receita renunciada, conforme previsto nos incisos I e II do art. 14 da LRF, e exemplificado no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Relatório Resumido de Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria STN nº 575, de 30-8-2007.

O “Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita” deve atender a pelo menos uma das condições estabelecidas no, Seção II (Da Renúncia de Receita), como segue:

Art. 14 (...)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (grifo nosso)

Observa-se também que o texto da Lei de Diretrizes para 2008, como nas LDO's de exercícios anteriores, não estabeleceu conceito algum ou valor limite de despesas consideradas irrelevantes, limite este necessário, tendo em vista o previsto no § 3º do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art.16. (...)

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias. (grifo nosso)

As incorreções acima apontadas, bem como a falta do conceito de despesas irrelevantes, foram o motivo das recomendações constantes no Relatório das Contas Anuais do exercício de 2007, tendo o governo respondido que as mesmas já foram sanadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

O “Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado”, do Anexo de Metas Fiscais, como nas LDO’s anteriores, não foi apresentado com informações suficientes (memória de cálculo) que possibilitassem a validação do resultado prestado.

A falta de informação que possibilite a validação do Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi motivo de recomendação, constante no Relatório das Contas Anuais do exercício de 2007, sendo respondido pelo governo que a questão será resolvida na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010.

3.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

O Orçamento Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 2008, teve os valores aprovados pela Lei nº 7.095, de 23-1-2008, de acordo com o previsto nos artigos 203 e 204 da Constituição Estadual, tendo sido publicado em 15-2-2008, e encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A Lei nº 7.095/2008 estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2008 em R\$9,3 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Demonstra-se, na Tabela 3.7, a composição do Orçamento Geral do Estado do Pará para o exercício de 2008:

TABELA 3.7
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO – 2008

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO	RECEITA PREVISTA (A)	DESPESA FIXADA (B)	VARIAÇÃO (A-B)
Fiscal	8.166.649	6.760.657	1.405.992
Seguridade Social	1.036.984 ⁽¹⁾	2.442.976	-1.405.992
SUBTOTAL	9.203.633	9.203.633	-
Investimento das Empresas	173.551	173.551	-
TOTAL	9.377.184	9.377.184	-

Fonte: Lei Orçamentária Anual - 2008 - SIAFEM - Deduzida contribuição ao FUNDEB

Nota: (1) Incluindo Receita Corrente Intra-Orçamentária no valor de R\$274.484.429,00.

Relatório - Planejamento Governamental

O Orçamento Geral do Estado apresenta equilíbrio entre receitas e despesas quando analisado na totalidade das fontes orçamentárias, contudo, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve-se obedecer o processo de destinação de recursos, conforme parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50:

Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Assim, ao elaborar o orçamento, a destinação de recursos deve ser observada. A previsão de receita deve ser apresentada pela combinação da classificação por natureza e o código indicativo da destinação de recursos, que deve ser apresentado na fixação da despesa gerando a interligação de todo o processo orçamentário-financeiro.

A análise do equilíbrio do Orçamento Geral do Estado, observado o processo de destinação de recursos, exigido pela LRF, conforme apresentado na Tabela 3.8, demonstra que das 51 fontes originais, 5 apresentam sobra de recursos na destinação e 11, déficit, totalizando 16 fontes com programações divergentes entre a previsão da receita e a fixação da despesa.

Cabe observar, ainda, que apesar da fonte 156 "Auxílio da União para Fomento das Exportações" não constar dentre as 51 fontes apresentadas na Lei nº 7.095/2008, contudo a mesma encontra-se incluída no SIAFEM no total da previsão da receita, não apresentando programação na fixação da despesa. Apesar de não constar nas fontes de financiamento do Orçamento Geral do Estado, esta contribui para o equilíbrio geral.

TABELA 3.8
DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECEITA X DESPESA LOA 2008

(Em R\$)

CÓD.	FONTE DE RECURSO DISCRIMINAÇÃO	RECEITA PREVISÃO INICIAL	DESPESA DOTAÇÃO INICIAL	DIFERENÇA
101	Recursos Ordinários	6.129.998.638	5.583.921.336	546.077.302
103	FES - Recursos Ordinários	-	692.889.107	-692.889.107
104	Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	19.240.083	19.240.083	-
105	Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	358.650	358.650	-
106	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	553.208.163	333.881.000	219.327.163
107	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	-	13.355.784	-13.355.784
112	Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.200.000	1.200.000	-
113	Recursos do Tesouro Vinculado ao FDE	-	28.945.998	-28.945.998
114	Recursos Próprios Fundo de Desenvolvimento Econômico	13.489.244	13.489.244	-

CÓD.	FONTE DE RECURSO DISCRIMINAÇÃO	RECEITA PREVISÃO INICIAL	DESPESA DOTAÇÃO INICIAL	DIFERENÇA
115	Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública	249.792	249.792	-
116	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	9.369.900	9.369.900	-
117	Recursos Próprios do Fundo Est. de Promoção das Atividades Culturais	245.342	245.342	-
118	Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário	35.699.196	35.699.196	-
119	Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público	5.000	5.000	-
120	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	147.196	147.196	-
121	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	-	114.975.302	-114.975.302
122	Recursos do Tesouro Vinculados a FAPESPA	-	21.646.777	-21.646.777
123	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	75.500	75.500	-
126	Royaltie Petróleo	7.947.058	7.947.058	-
128	Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	1.180.729	1.180.729	-
129	Recursos Tesouro Vinculados ao FDE - Contrapartida Estadual	-	29.136.900	-29.136.900
130	Operações de Crédito Internas	172.453.690	172.453.690	-
131	Operações de Crédito Externas	132.244.020	132.244.020	-
132	SUS / Serviços Produzidos	14.054.930	14.054.930	-
133	SUS / Convênio	7.737.338	7.737.338	-
136	FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	55.300	55.300	-
138	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	350.000	350.000	-
139	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	55.300	55.300	-
140	Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	62.448	62.448	-
141	Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	8.024.123	8.024.123	-
143	Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB	479.702.077	479.702.077	-
144	Taxas de Serviços Fazendários	25.954.184	25.954.184	-
145	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	4.708.862	4.708.862	-
146	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	-	52.573.975	-52.573.975
147	Recursos Próprios Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Intorpecentes	6.817	6.817	-
148	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	-	2.101.699	-2.101.699
149	FES - SUS/ Fundo a Fundo	134.679.869	134.679.859	10
150	Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	2.834.288	2.834.288	-
151	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	21.448.845	21.448.845	-
152	Recursos Prov. Transf. União - Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos	18.284.743	18.284.743	-
153	FES - Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	-	24.000.000	-24.000.000
154	Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	336.316.978	229.058.308	107.258.670
155	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	-	676.600	-676.600
156	Auxílio da União para Fomento das Exportações	100.000.000	-	100.000.000
157	Recursos Provenientes de Transferências da União – CIDE	58.107.452	58.107.452	-
158	Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	282.123.426	274.484.429	7.638.997

Relatório - Planejamento Governamental

CÓD.	FONTE DE RECURSO DISCRIMINAÇÃO	RECEITA PREVISÃO INICIAL	DESPESA DOTAÇÃO INICIAL	DIFERENÇA
159	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	45.000.000	45.000.000	-
260	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	172.616.941	172.616.941	-
261	Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	334.423.854	334.218.496	205.358
262	Recursos Provenientes do Labor Prisional	10.000	215.358	-205.358
263	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	6.129.763	6.129.763	-
269	SUS/Serviços Produzidos	73.833.310	73.833.310	-
TOTAL		9.203.633.049	9.203.633.049	-

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2008 e SIAFEM 2008

Vale ressaltar que as informações contidas na Tabela 3.8 foram estruturadas com base no Ofício nº 0334/2009-GS/SEPOF, de 16-4-2009, encaminhado a este Tribunal pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, que identifica as codificações de natureza da receita, em seu menor nível (rubrica), que integram cada uma das especificações das destinações de recursos (fonte) constantes na Lei nº 7.095/2008.

O Orçamento Geral do Estado foi aprovado contendo, além dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais, os seguintes demonstrativos:

- Compatibilidade da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais constantes na LDO/2008;
- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia de Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais;
- Estimativa de Compensação da Renúncia da Receita - 2008/2010;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais foi reajustado, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.010/2007 (LDO/2008), passando o resultado primário de R\$9 milhões para R\$27,7 milhões. Dessa forma, o superávit primário foi elevado em R\$18,7 milhões. Quanto ao resultado nominal este foi mantido em R\$14,8 milhões.

3.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social trazem estimativa da receita bruta inicial na ordem de R\$10,2 bilhões. Uma vez deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB, de R\$1 bilhão, resulta no montante de R\$9,2 bilhões, tanto para as receitas quanto para as despesas.

Na composição do montante acima referido, tem-se estimativa de receita de R\$8,1 bilhões e fixação da despesa na ordem de R\$6,7 bilhões, relativos ao Orçamento Fiscal, que se constitui, pela abrangência e dimensão, no principal dos três orçamentos, englobando os Poderes, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como as Empresas Estatais Dependentes.

Com relação ao Orçamento da Seguridade Social, a receita prevista foi de R\$1 bilhão, e fixada a despesa em R\$2,4 bilhões, contemplando as entidades e órgãos que efetuam gastos com a seguridade social como ações de saúde, previdência e assistência social.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social apresentaram, inicialmente, a seguinte composição:

ORÇAMENTO FISCAL	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES
Receitas Correntes	8.251.161		
(-) Dedução FUNDEB	1.038.689		
Subtotal	7.212.472		
(-) Despesas Correntes	5.176.396		
Superávit Corrente		2.036.076	
Receitas de Capital	954.176 ⁽¹⁾		
(-) Despesas de Capital	1.574.270		
Déficit de Capital		620.094	
Reserva de Contingência		9.990	
Superávit do Orçamento Fiscal			1.405.992
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Receitas Correntes	713.124		
Receita Intra-Orçamentária	274.484		
(-) Despesas Correntes	1.871.503		
(-) Despesas Intra-Orçamentária	298.626		
Déficit Corrente		1.182.521	
Receitas de Capital	49.376		
(-) Despesas de Capital	162.564		
Déficit de Capital		113.188	
Reserva de Contingência		110.283	
Déficit do Orçamento da Seguridade Social			1.405.992

Nota: (1) Valor conforme republicação DOE nº 31.241, de 27-8-2008

Na análise do Orçamento Fiscal, verifica-se que do confronto entre a receita corrente estimada e a despesa fixada, na mesma categoria econômica resulta superávit corrente da ordem de R\$2 bilhões, já deduzido deste valor o total referente aos recursos destinados ao FUNDEB (R\$1 bilhão).

Quanto à categoria econômica Capital, confrontadas as receitas e despesas, forma-se déficit da ordem de R\$620 milhões, o qual, na forma do disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 4.320/64, foi financiado pelo superávit corrente resultante da comparação entre as receitas e despesas correntes do Orçamento Fiscal.

Assim sendo, o superávit do Orçamento Fiscal, resultante da soma algébrica do superávit corrente líquido e o déficit de capital associado à reserva de contingência (R\$9,9 milhões), foi da ordem de R\$1,4 bilhão.

Relatório - Planejamento Governamental

Quanto ao Orçamento da Seguridade Social, este apresentou tanto déficit corrente (R\$1,1 bilhão), como de capital (R\$113 milhões), resultando déficit final no valor de R\$1,3 bilhão ao agregarmos a reserva previdenciária de R\$110 milhões.

Constata-se, portanto, que o superávit corrente do Orçamento Fiscal, no montante de R\$2 bilhões, tinha capacidade para dar cobertura ao déficit de capital do próprio Orçamento Fiscal, bem como aos déficits corrente e de capital do Orçamento da Seguridade Social.

Como se pode observar no demonstrativo abaixo, o Orçamento Fiscal, em sua elaboração, apresenta superávit presumível de R\$1,1 bilhão.

ORÇAMENTO FISCAL	R\$ MILHARES
Total da Receita Prevista	9.205.337
(-) Operações de Crédito	293.434
(-) Alienação de Bens	946
Subtotal	8.910.957
(-) Total da Despesa Fixada	6.750.667
(-) Dedução FUNDEB	1.038.689
(-) Reserva de Contingência	9.990
Superávit Presumível	1.111.611

No caso do Orçamento da Seguridade Social, este apresenta em sua elaboração um déficit presumível de R\$1,4 bilhão, conforme demonstrativo abaixo:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ MILHARES
Total da Receita Prevista	1.036.984
(-) Operações de Crédito	11.263
Subtotal	1.025.721
(-) Total da Despesa Fixada	2.332.693
(-) Reserva de Contingência	110.283
Déficit Presumível	1.417.255

Considerando que o Orçamento Fiscal apresentou superávit presumível de R\$1,1 bilhão e que o Orçamento da Seguridade Social revelou déficit no valor de R\$1,4 bilhão, no cômputo geral dos dois orçamentos, sobressaiu déficit presumível da ordem de R\$305,6 milhões, o que foi financiado pelos recursos oriundos de Operações de Crédito (R\$304,6 milhões) e Alienação de Bens (R\$946 mil):

RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS	R\$ MILHARES
Superávit Presumível do Orçamento Fiscal	1.111.611
Déficit do Orçamento da Seguridade Social	1.417.255
Déficit Presumível	305.643

CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R\$ MILHARES
(+) Operação de Crédito	304.697
(+) Alienação de Bens	946
(=) Total de Captação de Recursos	305.643

Financiaram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$8,6 bilhões de recursos do Tesouro (incluindo receitas correntes intra-orçamentárias de R\$274,4 milhões e excluindo a contribuição do Estado ao FUNDEB de R\$1 bilhão) e R\$591 milhões de recursos oriundos de outras fontes, como segue:

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ MILHARES	%
Recursos do Tesouro (-) FUNDEB	8.612.119	93,58
Recursos de Outras Fontes	591.013	6,42
Total	9.203.132	100,00

Em relação aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, vale ressaltar que o demonstrativo Receita por Categoria Econômica, publicado no DOE nº 31.108, de 15-2-2008, apresenta incorreção no valor referente às Outras Transferências de Convênio da União, especificação 2471.99.00, tendo sido republicado com a devida correção no DOE nº 31.241, de 27-8-2008.

3.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

A Lei nº 7.095/2008 aprovou o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para o exercício de 2008, englobando a programação das empresas estaduais em que o Estado do Pará, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que recebem recursos a título de aumento de capital, como participação acionária do Estado.

As empresas estaduais cuja programação consta integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

A Lei nº 7.010/2007, LDO/2008, estabeleceu que o Orçamento de Investimento contemplasse os dispêndios de capital, destinados a:

- planejamento e à execução de obras;
- aquisição de imóveis necessários à realização de obras;
- aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;
- aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.

Integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais/2008 a Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), o Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ), a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH) e a Companhia de Gás do Pará (GÁS DO PARÁ).

O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais estimou a receita e fixou a despesa, para o exercício de 2008, no valor de R\$173,5 milhões.

Os recursos, orçados para financiar os investimentos das empresas, tiveram como fonte recursos do Tesouro Estadual e recursos próprios. Estes compõem-se das receitas operacionais das empresas, que, juntamente com os recursos do Tesouro Estadual, perfizeram as fontes de financiamento dos investimentos previstos para o exercício de 2008, como segue:

Relatório - Planejamento Governamental

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	R\$ MILHARES	%
Recursos do Tesouro	160.551	92,51
Recursos Próprios	13.000	7,49
Total	173.551	100,00

Como se observa na composição do Orçamento de Investimento, os recursos do Tesouro constituíram-se como a principal fonte de financiamento, cujo montante de R\$160,5 milhões corresponde a 92,51% do total orçado. Os recursos próprios, no valor de R\$13 milhões, representam 7,49% desse total. A Tabela 3.9 apresenta a composição dos recursos do Orçamento de Investimento, destinados a cada empresa, por fonte de financiamento.

TABELA 3.9
ALOCÇÃO DE RECURSOS POR FONTE E EMPRESA
2008

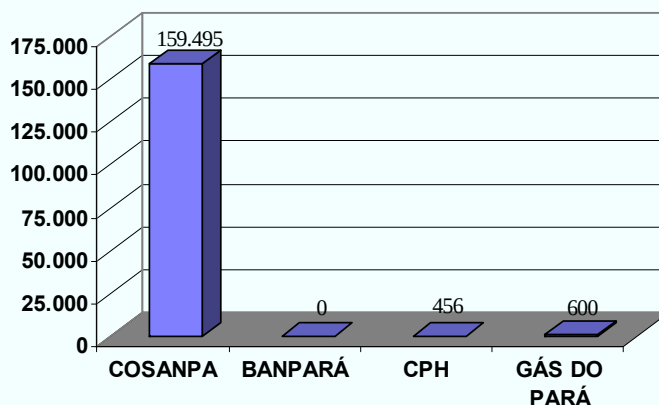
(Em R\$ milhares)

EMPRESA	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
COSANPA	159.495	99,34	-	-	159.495	91,90
BANPARÁ	-	-	13.000	100,00	13.000	7,49
CPH	456	0,29	-	-	456	0,26
GÁS DO PARÁ	600	0,37	-	-	600	0,35
TOTAL	160.551	100,00	13.000	100,00	173.551	100,00
%		92,51		7,49		100,00

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas Estatais- 2008

O Gráfico 3.1 evidencia que do total dos recursos do Tesouro orçado às empresas controladas, a COSANPA foi a maior beneficiária no exercício, cujo montante destinado, no valor de R\$159,4 milhões, representa 99,34% do total de recursos do Tesouro previstos no orçamento, enquanto o BANPARÁ foi a única empresa estatal a não ser beneficiada com recursos do Tesouro, conforme segue:

GRÁFICO 3.1
ALOCÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO POR EMPRESA - 2008



Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas – 2008

Em atendimento ao disposto no art. 12, § 2º, incisos II e III da LDO/2008, integraram o Orçamento de Investimento demonstrativos consolidados por função e órgão e por programa, conforme Tabela 3.10.

TABELA 3.10
CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA E FUNÇÃO – 2008

(Em R\$ milhares)

EMPRESA	PROGRAMA	FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL	%
COSANPA	Água para Todos	Saneamento	159.495	-	159.495	91,90
BANPARÁ	Desenvolve Pará	Comércio e Serviço	-	13.000	13.000	7,49
CPH	Caminhos da Parceria	Transporte	456	-	456	0,26
GÁS DO PARÁ	Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento	Indústria	600	-	600	0,35
TOTAL			160.551	13.000	173.551	100,00

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas – 2008

Como se pode observar, as empresas estatais COSANPA, CPH e GÁS DO PARÁ não possuíam recursos próprios na composição do Orçamento de Investimento.

O programa Água para Todos, executado pela COSANPA, que tem como objetivo melhorar o acesso aos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos) no território do Estado, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, foi o programa de governo mais agraciado com recursos previstos no Orçamento de Investimento, perfazendo R\$159,4 milhões, o que corresponde a 91,90% do total.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente capítulo tem por finalidade apresentar a gestão orçamentária, que consiste na execução orçamentária do Governo do Estado, a qual reflete a utilização dos recursos consignados nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas.

4.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicada a LOA, observadas as normas de execução orçamentária e de programação financeira do Estado estabelecidas para o exercício, em seguida lançadas as informações orçamentárias, fornecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) no SIAFEM, por meio da geração automática do documento Nota de Dotação (ND), cria-se o crédito orçamentário e, a partir desse momento, tem-se o início da execução orçamentária propriamente dita. Portanto, a execução orçamentária constitui-se da utilização dos créditos estabelecidos na LOA.

4.1.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1.1.1. DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Para obtenção do montante dos recursos necessários à execução orçamentária do exercício de 2008, o Poder Executivo, autorizado pelos dispositivos constantes da Lei nº 7.095/2008 (LOA), de 23-1-2008, abriu créditos adicionais no valor total de R\$2,8 bilhões, na forma do contido no art. 64 da LDO, que representou 19,97% de acréscimo na dotação inicial de R\$9,2 bilhões, resultando na dotação autorizada final de R\$11 bilhões.

No curso da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, foram abertos créditos adicionais no total de R\$2,8 bilhões, pertinentes aos créditos suplementares. Deduzidas as anulações na ordem de R\$965 milhões, resultou acréscimo de dotação no montante de R\$1,8 bilhão, conforme Tabela 4.1:

TABELA 4.1
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

	Em R\$ milhares
Dotação Inicial	9.203.633
(+) Crédito Suplementar	2.802.092
Superávit	305.104
Superávit Financeiro	276.826
Superávit Financeiro Não Tesouro	28.278
Excesso de Arrecadação	1.516.017
Excesso de Arrecadação Tesouro	1.344.494
Excesso de Arrecadação Convênio	118.004
Excesso de Arrecadação Gestão Não Tesouro	53.519
Operações de Crédito	16.391
(-) Anulação	964.580
Total de Acréscimo Suplementar	1.837.512
(+)Crédito Especial	-
Excesso de arrecadação	-
Operação de Crédito	-
(-) Anulação	-
Total de Acréscimo Especial	-
(=) Dotação Atualizada	11.041.145

Fonte: SIAFEM e Balanço Geral do Estado – 2008

Verifica-se que os créditos adicionais (R\$2,8 bilhões) na totalidade, destinaram-se ao reforço das ações previstas na LOA por meio de créditos suplementares.

A fonte mais significativa, alcançando 54,1%, utilizada para abertura de créditos adicionais ao orçamento, foi de excesso de arrecadação, influenciando no total dos orçamentos, com participação de 16,47% em relação à dotação inicialmente fixada.

Em seguida, surge a fonte anulação, no valor de R\$964,5 milhões, que corresponde a 34,42% do total dos créditos abertos no exercício, o que não influi no total dos orçamentos, uma vez que decorreram de remanejamento entre dotações de unidades diferentes ou entre uma mesma unidade.

Em menor percentual, destacam-se os créditos abertos nas fontes superávit financeiro (R\$305,1 milhões) e operação de crédito (R\$16,3 milhões), o que corresponde respectivamente a 10,89% e 0,58% do montante de créditos adicionais.

As alterações orçamentárias resultantes de adições dos créditos suplementares, menos as anulações, aumentaram a dotação inicialmente fixada em R\$9,2 bilhões para R\$11 bilhões, o que corresponde ao percentual de aumento de 19,97%.

4.1.1.2. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

No que se refere ao orçamento de Investimento das Empresas, as despesas custeadas com recursos do Tesouro, inicialmente fixadas em R\$160,5 milhões, sofreram alterações no decorrer do exercício, a título de Créditos Adicionais, de R\$56,3 milhões, e Créditos Cancelados e Bloqueados, de R\$12,5 milhões e R\$62 mil, respectivamente, resultando na despesa autorizada final de R\$204 milhões. As despesas realizadas no montante de R\$126,1 milhões, corresponderam a 61% da dotação final (real), originando uma economia orçamentária no valor de R\$78,1 milhões, conforme demonstrado na Tabela 4.2:

TABELA 4.2
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO TESOURO
DOTAÇÃO INICIAL E DESPESA REALIZADA
2008

(Em R\$ milhares)

DOTAÇÃO	EMPRESAS				TOTAL
	COSANPA	CPH	BANPARÁ	GÁS PARÁ	
Dotação Inicial (LOA)	159.495	456	-	600	160.551
(+) Créditos Suplementares	55.938	428	-	-	56.366
(-) Créditos Cancelados	12.505	-	-	-	12.505
(-) Créditos Bloqueados	62	-	-	-	62
= Dotação Final	202.866	884	-	600	204.350
(-) Dotação Realizada	125.187	884	-	125	126.196
= Economia Orçamentária	77.679	-	-	475	78.154

Fonte: Balanço Geral/ Demonstrativos e Comparativos – 2008 e SIAFEM – 2008

Verifica-se que 99,24% dos créditos adicionais suplementares, correspondentes ao valor R\$55,9 milhões, foram destinados à COSANPA, para apoio à execução de ações previstas no Programa de Governo Água Para Todos, cuja realização totalizou R\$125,1 milhões.

O percentual de 0,76%, no montante de R\$428 mil, referente a créditos adicionais, foi designado à CPH, para complementação ao desenvolvimento da Ação Melhoramento da Infra-estrutura Portuária inserida no Programa Caminhos da Parceria, cuja realização ocorreu na sua totalidade.

A dotação inicial prevista à Companhia de Gás do Pará foi de R\$600 mil, para implementação de ações referentes ao Programa de Governo Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento, sendo que desse valor foram executados R\$125 mil, resultando economia orçamentária de R\$475 mil.

Não foram previstos recursos do Tesouro no Orçamento de Investimento ao BANPARÁ. Os recursos programados são provenientes da receita operacional da Instituição, ou seja, daquela resultante dos recursos próprios gerados pela prestação de serviços e outras atividades específicas do Banco.

4.1.1.3. PREVISÃO ATUALIZADA

A previsão da receita foi atualizada, a fim de atender à LRF, art. 52, Inciso II, alínea a, na mesma proporção dos créditos adicionais, ou seja, foram acrescidos valores que deram sustentação aos créditos adicionais abertos por meio do excesso de arrecadação, operações de créditos e superávit financeiro, fazendo com que a previsão inicial constante da Lei Orçamentária, no montante de R\$9,2 bilhões, resultasse em R\$11 bilhões.

Na Tabela 4.3, encontram-se demonstradas as variações decorrentes dessas adições ao Orçamento, que resultaram na previsão atualizada da receita, identificando-se, sob a ótica da categoria econômica, que as receitas correntes não intra-orçamentárias atualizadas, totalizaram R\$10,5 bilhões, excluída destas a contribuição do Estado ao FUNDEB (R\$1 bilhão), o que representou um acréscimo de 17,93% em relação à receita corrente inicialmente prevista no Orçamento.

No contexto da mesma categoria econômica, destacam-se as origens Outras Receitas Correntes, com acréscimo relativo de 291,69%, seguida das Transferências Correntes (17,01%) e Receitas de Serviços (16,81%).

Na categoria econômica Capital, houve alteração de 16,56%, em decorrência das previsões de aumento das Outras Receitas de Capital (717,09%), estas oriundas principalmente da cessão de créditos da compensação financeira da utilização dos recursos hídricos e minerais.

TABELA 4.3
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

(Em R\$ milhares)

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		ATUALIZAÇÕES (B-A)	%
	INICIAL (A)	ATUALIZADA (B)		
RECEITAS CORRENTES NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.964.285	10.571.792	1.607.507	17,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.412.359	5.025.319	612.960	13,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	489.609	504.031	14.422	2,95
RECEITA PATRIMONIAL	59.274	60.082	808	1,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	205	205	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	8.028	8.028	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	228.577	267.005	38.428	16,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.656.902	4.278.884	621.982	17,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.331	428.238	318.907	291,69
RECEITA DE CAPITAL	1.003.553	1.169.789	166.237	16,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	304.698	321.089	16.391	5,38
ALIENAÇÃO DE BENS	946	946	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	34.106	34.106	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.803	740.110	85.307	13,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.000	73.538	64.538	717,09
DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.038.689	-1.038.689	-	-
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	274.484	338.252	63.768	23,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70	70	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	274.415	329.123	54.708	19,94
RECEITA DE SERVIÇOS	-	9.060	9.060	-
TOTAL	9.203.633	11.041.145	1.837.512	19,97

Fonte: SIAFEM – 2008

4.1.1.4. DOTAÇÃO ATUALIZADA

A dotação orçamentária, consignada na LOA, acrescida das alterações mediante os créditos adicionais, evidenciadas na tabela 4.3, alcançou R\$11 bilhões, o que representa incremento da ordem de 19,97%.

Na Tabela 4.4, podem ser aferidos os acréscimos e reduções decorrentes dos créditos adicionais com reflexo no orçamento de cada um dos Poderes e do Ministério Público, dando ao orçamento anual a seguinte composição relativa: Poder Executivo (95,34%), Poder Legislativo (2,47%); Poder Judiciário (1,16%) e Ministério Público (1,03%).

TABELA 4.4
CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES
DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO - 2008

(Em R\$ milhares)

ACRÉSCIMOS E DEDUÇÕES	PODER			MINISTÉRIO	TOTAL
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	PÚBLICO	
CRÉDITO INICIAL	8.300.096	323.930	373.947	205.661	9.203.633
Dotação Inicial	8.300.096	323.930	373.947	205.661	9.203.633
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	2.640.311	84.105	41.385	36.291	2.802.092
Excesso de Arrecadação	1.476.802	27.923	21	11.271	1.516.017
Superávit Financeiro	258.687	17.461	21.333	7.623	305.104
Operação de Crédito	16.391	-	-	-	16.391
Anulação Total ou Parcial	888.431	38.722	20.031	17.396	964.580
CRÉDITOS CANCELADOS	879.474	41.307	25.218	18.581	964.580
Canc. Dotação Ini/Suplem.	879.474	41.307	25.218	18.581	964.580
Movimento de Crédito	-131.801	45.477	51.823	34.500	-
TOTAL DA DOTAÇÃO ATUALIZADA	9.929.132	412.205	441.938	257.870	11.041.145
Dotação Atualizada % por Poder e Órgão	89,93	3,73	4,00	2,34	100
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO	1.751.880	45.383	21.354	18.895	1.837.512
Acréscimo % Poder e Órgão	95,34	2,47	1,16	1,03	100

Fonte: SIAFEM – 2008

As alterações orçamentárias, consideradas as Funções de Governo, encontram-se projetadas na Tabela 4.5, onde se identificam as prioridades na destinação dos recursos públicos, nesse nível de agregação de despesas.

TABELA 4.5
CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNÇÃO - 2008

(Em R\$ milhares)

FUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZ. (B)	% DOTAÇÃO ATUALIZADA	% (B/A)	CRÉDITOS ADICIONAIS
ADMINISTRACAO	639.375	723.664	6,55	13,18	84.289
AGRICULTURA	161.712	208.749	1,89	29,09	47.037
ASSISTENCIA SOCIAL	115.545	160.021	1,45	38,49	44.476
CIENCIA E TECNOLOGIA	52.010	86.363	0,78	66,05	34.353
COMERCIO E SERVICOS	27.327	41.817	0,38	53,02	14.490
COMUNICACOES	92.467	90.559	0,82	-2,06	-1.908
CULTURA	87.001	148.772	1,35	71,00	61.771
DESPORTO E LAZER	36.008	39.997	0,36	11,08	3.989
DIREITOS DA CIDADANIA	26.400	27.501	0,25	4,17	1.101
EDUCACAO	1.043.643	1.479.075	13,40	41,72	435.432
ENCARGOS ESPECIAIS	1.535.872	1.630.429	14,77	6,16	94.557
ENERGIA	1.304	1.929	0,02	47,93	624
ESSENCIAL A JUSTICA	362.324	388.020	3,51	7,09	25.696
GESTAO AMBIENTAL	27.208	67.605	0,61	148,47	40.396
HABITACAO	147.929	179.796	1,63	21,54	31.867
INDUSTRIA	8.300	11.742	0,11	41,47	3.442
JUDICIARIA	373.947	390.114	3,53	4,32	16.167
LEGISLATIVA	342.447	391.193	3,54	14,23	48.746
ORGANIZACAO AGRARIA	11.422	23.043	0,21	101,74	11.621
PREVIDENCIA SOCIAL	1.043.859	1.225.143	11,10	17,37	181.284
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.273	108.860	0,99	-9,49	-11.413
SANEAMENTO	159.495	202.928	1,84	27,23	43.432
SAUDE	1.156.860	1.422.989	12,89	23,00	266.129
SEGURANCA PUBLICA	778.630	966.219	8,75	24,09	187.590
TRABALHO	115.049	130.392	1,18	13,34	15.343
TRANSPORTE	560.920	589.097	5,34	5,02	28.177
URBANISMO	176.304	305.129	2,76	73,07	128.825
TOTAL	9.203.633	11.041.145	100,00	19,97	1.837.512

Fonte: SIAFEM 2008

Os maiores valores inicialmente orçados, por função de Governo, ficaram por conta de Encargos Especiais (R\$1,5 bilhão), Saúde (R\$1,1 bilhão), Previdência Social (R\$1 bilhão) e Educação (R\$1 bilhão).

Destacam-se dentre as funções que receberam maior reforço em razão dos créditos adicionais abertos: Educação (R\$435,4 milhões), Saúde (R\$266,1 milhões), Segurança Pública (R\$187,5 milhões) e Previdência Social (R\$181,2 milhões).

Em termos relativos, pode-se afirmar que as funções que sofreram reduções significativas, em nível de dotação, foram Reserva de Contingência (-9,49%) e Comunicações (-2,06%).

Os Encargos Especiais, embora não interferindo na execução das políticas públicas, uma vez que os recursos aplicados nesse nível de agregação são destinados às transferências constitucionais e legais aos municípios, aos dispêndios com a dívida, assim como, às transferências de recursos para cobertura do déficit do regime próprio de previdência do servidor, consumiram 14,77% do total de dotação autorizada para o exercício.

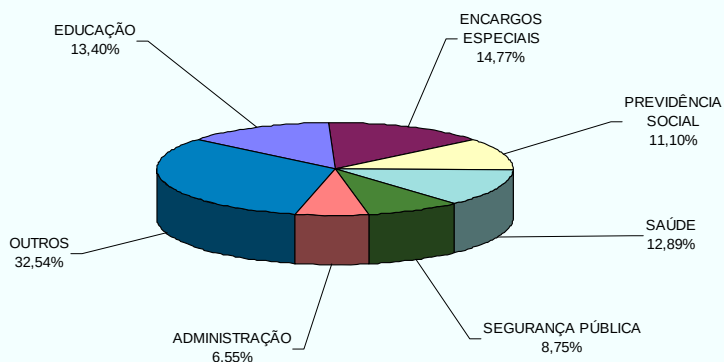
Também sem interferência na execução das políticas públicas do Estado, a função Previdência Social participou com 11,10% da despesa fixada total.

As funções Educação, Saúde e Segurança Pública apresentaram participação significativa, na ordem de 13,4%, 12,89% e 8,75%, respectivamente, no total da despesa autorizada final no valor de R\$11 bilhões.

Observa-se que das 27 (vinte e sete) funções de governo, as acima descritas, comprometeram 60,91% da despesa total do exercício.

O gráfico 4.1 mostra, em termos relativos, a distribuição do Orçamento Geral do Estado por funções, destacando-se as seis funções para as quais foram canalizadas as maiores parcelas da dotação autorizada final: Encargos Especiais (14,77%), Educação (13,40%), Saúde (12,89%), Previdência Social (11,10%), Segurança Pública (8,75%) e Administração (6,55%).

GRÁFICO 4.1
PARTICIPAÇÃO DAS SEIS MAIORES FUNÇÕES NA DOTAÇÃO
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008



Fonte: SIAFEM – 2008

Na Tabela 4.6, a seguir, verifica-se que, sob o ângulo das categorias econômicas, as Despesas Correntes, ou seja, aquelas relacionadas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Estado na prestação dos serviços à sociedade, totalizaram inicialmente R\$7,3 bilhões, enquanto que as de Capital somaram R\$1,7 bilhão, despesas estas vinculadas com a expansão da ação governamental, que após as alterações por meio de créditos adicionais passaram a apresentar, respectivamente, dotação nos valores de R\$8,5 bilhões e R\$2,3 bilhões.

Quanto ao grupo e natureza de despesa, verifica-se as alterações orçamentárias. Dos três grupos de Despesas Correntes, o que mais apresentou crescimento foi Outras Despesas Correntes com 20,21%, seguido do grupo despesa de Pessoal e Encargos Sociais (14,20%). Entretanto, Juros e Encargos da Dívida sofreu redução de 10,04%.

Embora haja a tentativa de se reduzir os gastos com a manutenção da máquina administrativa, verifica-se que tal fato não ocorreu, visto que a autorização da mesma cresceu em 16,97%.

Sob o aspecto das Despesas de Capital, o maior incremento na dotação orçamentária ficou a cargo do grupo de despesa de Investimentos (36,78%), seguidas da Amortização da Dívida (28,14%) e Inversões Financeiras (26,99%).

A reserva de contingência, destinada a cobrir possíveis riscos fiscais na LDO, no valor limite de até três por cento da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2008, apresentou redução de 9,49%.

TABELA 4.6
DOTAÇÃO ATUALIZADA POR CATEGORIA E GRUPO
2008

(Em R\$ milhares)

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO REAL (B)	ATUALIZAÇÃO	% (B/A)
DESPESAS CORRENTES	7.346.526	8.593.453	1.246.927	16,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.123.562	3.567.263	443.701	14,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.057.381	4.877.235	819.854	20,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.583	148.955	-16.628	-10,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.736.835	2.338.832	601.997	34,66
INVESTIMENTOS	1.339.482	1.832.205	492.723	36,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.405	279.894	59.489	26,99
AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	176.948	226.733	49.785	28,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.273	108.860	-11.413	-9,49
TOTAL GERAL	9.203.633	11.041.145	1.837.512	19,97

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM - 2008

4.1.2. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Gerida pelo Poder Executivo, a receita orçamentária consiste no efetivo ingresso de dinheiro aos cofres públicos, afetando qualitativa e quantitativamente o patrimônio público.

4.1.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO DA RECEITA

A arrecadação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$10,8 bilhões), deduzidos os valores destinados constitucionalmente ao FUNDEB (R\$1,1 bilhão), resultou em ingressos totais de R\$9,7 bilhões.

No cômputo das receitas realizadas no exercício de 2008, encontram-se inseridas na origem Outras Receitas de Capital, na rubrica Cessão de Crédito da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, oriundas de contratos firmados com o Banco do Brasil, os quais foram autorizados pela Lei Estadual nº 7.031, de 31-7-2007.

Em síntese, esses contratos têm por objeto a cessão em caráter definitivo, irrevogável e irreatável dos direitos futuros de compensações financeiras concernentes à exploração e produção de recursos hídricos e minerais, no valor de R\$132,9 milhões, pelo período de junho/2008 a outubro/2010.

Pela aquisição dos direitos o Banco do Brasil pagou ao Estado o valor de R\$108,3 milhões, assumindo a Instituição Financeira o risco de não virem a existir os direitos no montante cedido, seja em razão de alterações na quantidade de recursos explorados e produzidos, seja em razão das oscilações de preço dos produtos no mercado.

O desenho dado ao negócio entre o Estado e o Banco caracterizou cessão onerosa de crédito, gerando a antecipação do fluxo futuro de direitos creditórios dos royalties hídrico e mineral.

Abriram-se as portas para muitas discussões, haja vista que não há na legislação tratamento específico, suscitando interpretações distintas quanto à natureza da captação dos recursos.

No setor público a captação de recursos deve estar estabelecida em lei, no entanto, não há entendimento pacífico quanto ao enquadramento da situação fática na regra do direito, face às várias vertentes que consideram a transação uma operação de crédito, havendo ainda aqueles que a definem como um derivativo financeiro, ou mesmo alienação de direitos.

A SEFA, instada por meio do Ofício nº 003/2009-ACG, de 3-4-2009, informou que a base legal que fundamentou os registros contábeis foram a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 11, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 44, a Portaria Conjunta (STN/SOF) nº 2/2007, e a Lei Estadual nº 7.031/2007. No texto atinente à resposta ao questionamento do Exmo. Sr. Conselheiro Relator das Contas de Governo, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, tratou a cessão de crédito como antecipação de receita.

De toda forma, o assunto exige maior regulamentação e estudos acurados tanto na área jurídica quanto na área contábil, sendo essencial a cooperação entre a STN e os Tribunais de Contas na definição da natureza da transação. Ressalte-se que a definição poderá incidir na quantificação do endividamento do Estado.

Na Tabela 4.7, encontram-se demonstradas as receitas previstas e arrecadadas em nível de categorias econômicas e origens:

TABELA 4.7
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA E A
REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA ORIGENS - 2008

(Em R\$ milhares)

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	% B/A
RECEITAS EXCETO A INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I)	8.929.149	10.702.892	9.391.355	-12,25
RECEITAS CORRENTES	8.964.285	10.571.792	10.168.126	-3,82
RECEITA TRIBUTARIA	4.412.359	5.025.319	4.683.926	-6,79
IMPOSTOS	4.340.232	4.946.734	4.600.876	-6,99
IPVA	142.653	142.653	180.744	26,70
IRRF	241.177	241.177	293.031	21,50
ICMS	3.953.351	4.559.853	4.121.813	-9,61
ITCD	3.051	3.051	5.288	73,32
TAXAS	72.127	78.584	83.050	5,68
RECEITA DE CONTRIBUICOES	489.609	504.031	408.308	-18,99
CONTRIBUICOES SOCIAIS	489.609	504.031	408.308	-18,99
RECEITA PATRIMONIAL	59.274	60.082	116.627	94,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.519	2.538	1.065	-58,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.414	51.203	104.544	104,18
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	3.255	3.255	837	-74,29
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.087	3.087	10.181	229,80
RECEITA AGROPECUARIA	205	205	67	-67,32
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	-	-	33	-
RECEITA DE PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	205	205	34	-83,41
RECEITA INDUSTRIAL	8.028	8.028	8.182	1,92
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	8.028	8.028	8.182	1,92
RECEITA DE SERVICOS	228.577	267.005	264.885	-0,79
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.656.902	4.278.884	4.570.249	6,81
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.575.947	4.164.731	4.473.654	7,42
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	153	29	-81,05
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	80.955	114.000	96.566	-15,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.331	428.238	115.882	-72,94
MULTAS E JUROS DE MORA	29.258	29.265	35.046	19,75
INDENIZACOES, RESTITUICOES	119	119	8.525	7063,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.835	15.835	21.423	35,29
RECEITAS DIVERSAS	64.118	383.019	50.888	-86,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.553	1.169.789	370.907	-68,29
OPERACOES DE CREDITO	304.698	321.089	133.379	-58,46
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	172.454	188.845	94.827	-49,79
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	132.244	132.244	38.553	-70,85
ALIENACAO DE BENS	946	946	1.842	94,71
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	34.106	34.106	7.699	-77,43
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	654.803	740.110	119.638	-83,84
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	481	481	-	-100,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	7	45	155	244,44
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	654.315	739.585	119.483	-83,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.000	73.538	108.348	47,34
OUTRAS RECEITAS	9.000	73.538	108.348	47,34
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-1.038.689	-1.038.689	-1.147.678	10,49
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-557.731	-557.731	-584.831	4,86
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-480.958	-480.958	-562.847	17,03
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	274.484	338.252	342.841	1,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.203.633	11.041.145	9.734.196	-11,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	9.203.633	11.041.145	9.734.196	-11,84

Fonte: Balanço Geral do Estado 2008 e SIAFEM, valores deduzidos o FUNDEB.

Verificou-se na execução orçamentária da receita insuficiência de arrecadação de 11,84%, ficando as Receitas Correntes com percentual negativo de 3,82% em relação ao previsto, o mesmo ocorrendo com as Receitas de Capital, que ficaram bem aquém do projetado, -68,29%.

Sob a perspectiva da previsão atualizada da receita, na fonte Tributária, o melhor desempenho foi o ITCDD (73,32%), seguido do IPVA (26,70%); o IRRF e as Taxas mostraram-se também positivos em 21,50% e 5,68%, respectivamente. Entretanto, a arrecadação do ICMS evidenciou desempenho negativo, na ordem de 9,61%.

Ainda estudando a categoria Receitas Correntes, observa-se que o grupo Transferências Correntes constituiu-se no segundo maior volume de arrecadação, com receitas na ordem R\$4,5 bilhões, computados nesse valor os recursos do FUNDEB. Em comparação à previsão atualizada (R\$4,2 bilhões), as transferências registraram excesso de arrecadação de 6,81%.

O maior valor por fonte, no contexto geral da arrecadação estadual, ficou com a Receita Tributária no valor de R\$4,6 bilhões, embora tenha apresentado déficit de arrecadação de 6,79% em relação à previsão atualizada.

No que tange à arrecadação das Receitas de Capital, os valores arrecadados alcançaram R\$370,9 milhões, os quais em relação aos valores da previsão atualizada (R\$1,1 bilhão), apresentaram déficit na ordem de 68,29%, demonstrando a superestimação dessa categoria de receita, uma vez que os valores arrecadados ficaram bem aquém da previsão, o que faz com que as Despesas de Capital sejam na maioria das vezes financiadas com o superávit corrente.

As Operações de Créditos Internas, oriundas das Receitas de Capital, constituíram-se na subcategoria que apresentou menor insuficiência de arrecadação, na ordem de 49,79%; as demais apresentaram acentuada insuficiência na arrecadação diante do valor previsto.

Com os menores desempenhos estão as Transferências de Capital e Amortizações de Empréstimos, visto que constituíram no exercício déficits de 83,84% e 77,43%, respectivamente.

Integra o cômputo das receitas a Receita Intra-orçamentária, a qual se refere à contribuição patronal paga pelo Estado do Pará, arrecadada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), cuja arrecadação foi superior à previsão em 1,36%.

A receita Intra-orçamentária é definida pela Portaria Interministerial nº 338, de 26-4-2006, como despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamentos de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor do recurso, no mesmo âmbito da esfera de governo, for órgão e entidades conforme acima especificado.

Na composição do montante arrecadado, incluem-se os valores oriundos da Administração Direta – R\$8,6 bilhões, e da Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) – R\$766,9 milhões, em que se verifica que a Administração Direta contribuiu na formação desse valor com 91,83% dos recursos que deram suporte à execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, como segue:

ADMINISTRAÇÃO	REALIZADA	(em R\$ milhares)
		%
Direta	8.624.446	91,83
Indireta	766.908	8,17
TOTAL	9.391.354	100,00

Na Tabela 4.8, detalha-se a receita orçamentária por tipo de Administração (Direta e Indireta), comparando a receita prevista atualizada com a arrecadada:

TABELA 4.8
COMPARATIVO DA RECEITA ESTIMADA COM A ARRECADADA
POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO
2008

(Em R\$ milhares)			
RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
PRÓPRIA			
Estimada	4.990.839	852.929	5.843.768
Arrecadada	4.405.784	725.151	5.130.935
Variação Percentual	-11,72	-14,98	-12,2
TRANSFERÊNCIAS			
Estimada	4.331.648	206.388	4.538.036
Arrecadada	4.085.283	41.757	4.127.040
Variação Percentual	-5,69	-79,77	-9,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Estimada	317.089	4.000	321.089
Arrecadada	133.379	-	133.379
Variação Percentual	-57,94	-100	-58,46
TOTAIS			
Estimada	9.639.576	1.063.317	10.702.893
Arrecadada	8.624.446	766.908	9.391.354
Variação Percentual	-10,53	-27,88	-12,25

Fonte: Balanço Geral do Estado 2008, deduzido o FUNDEB e a Receita Intra-Orçamentária– Balancete Geral Consolidado do Setor Governamental / Diretoria de Contabilidade e Controle Interno – SIAFEM-2008

Do montante das receitas arrecadadas no exercício, excluídas as Receitas Intra-orçamentárias, as receitas próprias do Estado (R\$5,1 bilhões) representam o maior volume de arrecadação, seguidas das transferências (R\$4,1 bilhões). Complementando o valor arrecadado, figuram as operações de crédito que assumem valor menos significativo (R\$133,3 milhões).

A arrecadação da Administração Direta e Fundos foi de R\$8,6 bilhões, incluindo-se no montante desses ingressos a receita própria (R\$4,4 bilhões), as transferências (R\$4 bilhões) e as operações de crédito (R\$133,3 milhões).

No âmbito da Administração Direta e Fundos, comparando-se a execução da receita de cada uma das origens à correspondente estimativa atualizada, constata-se insuficiência de arrecadação de 10,53%, a qual assume maior proporção na origem Operações de Crédito (57,94%).

As receitas arrecadadas pela Administração Indireta totalizaram R\$766,9 milhões, demonstrando insuficiência de arrecadação de 27,88%, considerando-se a estimativa atualizada.

O Governo Estadual arrecada, em razão da atuação econômica, receitas próprias. A Tabela 4.9 demonstra o montante arrecadado pelos cofres públicos em 2008, deduzida a parcela destinada ao FUNDEB e à Receita Intra-orçamentária:

TABELA 4.9 DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA 2008		
RECEITAS	R\$ MILHARES	%
RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA	4.683.926	81,96
IMPOSTOS	4.600.876	80,51
ICMS	4.121.813	72,12
IRRF	293.031	5,14
IPVA	180.744	3,16
ITCD	5.288	0,09
TAXAS	83.050	1,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	408.308	7,14
RECEITA PATRIMONIAL	116.627	2,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	67	-
RECEITA INDUSTRIAL	8.182	0,14
RECEITA DE SERVIÇOS	264.885	4,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.882	2,03
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.699	0,13
ALIENAÇÃO DE BENS	1.842	0,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	108.348	1,9
RECEITA PRÓPRIA BRUTA	5.715.766	100
(-) Dedução para o FUNDEB	584.831	10,23
RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA	5.130.935	89,77

Fonte: SIAFEM – 2008

No cômputo das receitas próprias arrecadadas (R\$5,7 bilhões), estando inclusos os valores destinados ao FUNDEB, merece destaque a Receita Tributária, que no exercício apresentou ingresso total de R\$4,6 bilhões, sendo R\$4,6 bilhões oriundos de Impostos e R\$83 milhões referentes a Taxas.

Cumprir registrar que no cômputo das receitas próprias está inclusa a cessão de crédito, referente a compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos e minerais, contabilizada na categoria econômica capital, na origem outras receitas de capital, conforme observação explicitada neste item.

Dentre as Receitas Tributárias, o ICMS no valor de R\$4,1 bilhões constituiu-se o mais importante imposto estadual em volume de arrecadação, representando 72,12% do montante dos ingressos da receita própria bruta arrecadada no exercício, não excluído neste o valor dos recursos destinados ao FUNDEB.

Ainda nas receitas próprias, as Receitas de Contribuições (R\$408 milhões) e as Receitas de Serviços (R\$264 milhões) representaram, respectivamente, as parcelas de 7,14% e 4,63% do montante arrecadado.

As receitas próprias de Capital atingiram uma arrecadação de R\$117,8 milhões: Amortização de Empréstimos (R\$7,6 milhões), Alienação de Bens (R\$1,8 milhão) e Outras Receitas de Capital (R\$108,3 milhões). No contexto da receita própria bruta, representam, respectivamente, 0,13%, 0,03% e 1,9% desse total.

Com o objetivo de atender ao financiamento dos projetos e atividades, o Governo do Estado realizou Operações de Crédito no montante de R\$133,3 milhões, consideradas as operações de crédito internas (R\$94,8 milhões) e externas (R\$38,5 milhões), conforme se demonstra:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR CONTRATADO	%
	R\$ MILHARES	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	94.827	71,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	38.552	28,90
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	133.379	100,00

No cômputo das receitas arrecadadas pelo Tesouro (R\$9,7 bilhões), já deduzidos os recursos destinados ao FUNDEB (R\$1,1 bilhão), o montante das Operações de Crédito, realizadas pelo Governo do Estado no exercício de 2008, representou 1,37% dos ingressos totais efetivos.

4.1.2.2. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

As receitas arrecadadas no quadriênio 2005 a 2008, registradas na Tabela 4.10, permitem inferir acerca da variação real delas em nível de origens no período considerado, acrescentando, quanto as receitas tributárias, que estas poderão ser visualizadas em nível de rubricas.

Dos valores registrados na tabela supra mencionada, não foram excluídos os destinados ao FUNDEB, ressaltando que a abordagem das receitas arrecadadas, tem como finalidade permitir avaliar a capacidade de realização dessas a cargo do Poder Público Estadual, considerados os valores da Administração Direta e Indireta.

Nos quatro últimos exercícios, as Receitas Correntes constituem-se na maior parcela da receita total arrecadada, representando 93,44% da arrecadação do exercício em análise.

Em 2008, essa categoria econômica de receita foi a que demonstrou melhor desempenho no cômputo da arrecadação, ou seja, R\$10,1 bilhões, que, relativamente aos exercícios de 2006 e 2007, apresenta incrementos reais de 24,35% e 14,82%, respectivamente.

Dentre as Receitas Correntes, não deduzida a contribuição ao FUNDEB, merecem destaque as Transferências Correntes que, no exercício em análise, atingiram o montante de R\$4,5 bilhões, apresentando em relação a 2007 um crescimento de 22,26%. No quadriênio, esses ingressos representaram na média de arrecadação percentual em torno de 41,29%.

As receitas realizadas na categoria econômica Capital (R\$370,9 milhões), ao longo do período 2005-2008, registraram as seguintes oscilações: crescimento de 257,54% em 2006-2005; decréscimo de 47,05% em 2007-2006; aumento de 137,75% no intervalo de 2008-2007, fato esse decorrente do crescimento significativo das Transferências de Capital (839,17%).

Em 2007, o montante da arrecadação registrada na categoria Receitas de Capital, representou 1,68% do total arrecadado; tal participação aumentou para 3,41%, em 2008.

TABELA 4.10
EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA
2005 A 2008

FONTES	2005			2006			2007			2008			VARIAÇÃO ANUAL		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	2008/ 2005	2008/ 2006	2008/ 2007
Receita Tributária	3.102.966	3.540.484	48,05	3.654.523	4.042.633	47,72	4.072.873	4.313.173	46,32	4.683.926	4.683.926	43,04	32,30	15,86	8,60
-ICMS	2.801.569	3.196.590	43,38	3.272.047	3.619.538	42,73	3.598.267	3.810.565	40,92	4.121.813	4.121.813	37,88	28,94	13,88	8,17
-Outras Receitas Tributárias	301.397	343.894	4,67	382.476	423.095	4,99	474.606	502.608	5,40	562.113	562.113	5,17	63,46	32,86	11,84
Receita de Contribuições	154.504	176.289	2,39	273.893	302.980	3,58	338.090	358.037	3,85	408.308	408.308	3,75	131,61	34,76	14,04
Receita Patrimonial	79.039	90.183	1,22	73.664	81.487	0,96	79.440	84.127	0,90	116.627	116.627	1,07	29,32	43,12	38,63
Receita Agropecuária	127	145	-	178	197	-	70	74	-	67	67	-	-53,76	-65,97	-9,62
Receita Industrial	6.836	7.800	0,11	6.749	7.466	0,09	8.214	8.699	0,09	8.182	8.182	0,08	4,90	9,59	-5,94
Receita de Serviços	149.158	170.189	2,31	204.368	226.072	2,67	225.215	238.503	2,56	264.885	264.885	2,43	55,64	17,17	11,06
Transferências Correntes	2.767.631	3.157.867	42,86	3.075.391	3.401.998	40,16	3.530.003	3.738.273	40,15	4.570.249	4.570.249	42,00	44,73	34,34	22,26
Outras Receitas Correntes	125.066	142.700	1,94	102.989	113.926	1,34	108.163	114.545	1,23	115.882	115.882	1,06	-18,79	1,72	1,17
RECEITAS CORRENTES	6.385.327	7.285.658	98,88	7.391.755	8.176.759	96,52	8.362.068	8.855.430	95,11	10.168.126	10.168.126	93,44	39,56	24,35	14,82
Operações de Crédito	24.092	27.489	0,37	232.277	256.945	3,03	108.476	114.876	1,23	133.380	133.379	1,23	385,21	-48,09	16,11
Alienação de Bens	16.975	19.368	0,26	869	961	0,01	913	967	0,01	1.842	1.842	0,02	-90,49	91,62	90,51
Amortização de Empréstimos	18.845	21.502	0,29	26.709	29.545	0,35	25.896	27.424	0,29	7.699	7.699	0,07	-64,19	-73,94	-71,93
Transferências de Capital	12.316	14.053	0,19	6.510	7.201	0,09	12.029	12.739	0,14	119.638	119.638	1,10	751,36	1.561,32	839,17
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.348	108.348	1,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	72.228	82.412	1,12	266.365	294.653	3,48	147.314	156.006	1,68	370.907	370.907	3,41	350,06	25,88	137,75
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	282.964	299.659	3,22	342.841	342.841	3,15	-	-	14,41
TOTAL GERAL	6.457.555	7.368.070	100,00	7.658.120	8.471.412	100,00	8.792.346	9.311.094	100,00	10.881.874	10.881.874	100,00	47,69	28,45	16,87

Fonte : Balanço Geral do Estado 2005 a 2008 e SIAFEM – Não considerada a Conta Redutora da Receita – FUNDEB

Consideram-se como receitas do Tesouro aquelas arrecadadas pela Administração Direta. Na Tabela 4.11 e no Gráfico 4.2, é possível analisar a evolução da arrecadação da receita do Tesouro nos últimos cinco anos (2004 a 2008), apresentados os valores em termos nominais e reais, não consideradas as contas redutoras da receita referentes às contribuições ao FUNDEB.

TABELA 4.11
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

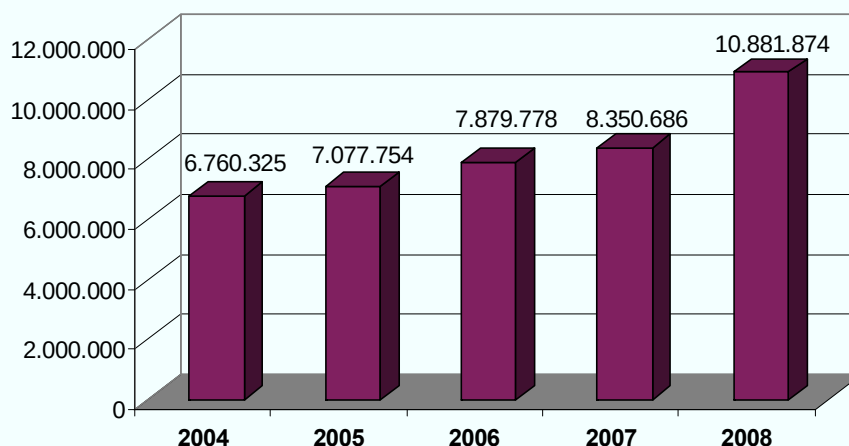
ANOS	VALORES NOMINAIS	VARIAÇÃO S/ANO ANTERIOR	VALORES REAIS	VARIAÇÃO S/ANO ANTERIOR
2004	5.606.041	15,91	6.760.325	7,72
2005	6.203.115	10,65	7.077.754	4,70
2006	7.123.285	14,83	7.879.778	11,33
2007	7.885.445	10,70	8.350.686	5,98
2008	10.881.874	38,00	10.881.874	30,31

Fonte : Balanço do Governo do Estado – 2004 a 2008 – Recursos do Tesouro – Valores não deduzidas as Contribuições ao FUNDEB.

O conjunto de receitas que constituem o Tesouro Estadual, no período em análise (2004/2008), apresentou crescimento em termos reais de 60,97%, cujo pior desempenho ocorreu em 2005. Por outro lado, ganhou impulso em 2006, gerando, em relação a 2005, incremento de 11,33%; em 2007, mostrou crescimento na ordem de 5,98% em relação ao exercício anterior. No ano de 2008, relativamente a 2007, houve um incremento na arrecadação equivalente a 30,31%.

A evolução da arrecadação da receita do Tesouro, no período de 2004 a 2008, pode ser melhor visualizada no Gráfico 4.2.

GRÁFICO 4.2
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO
EM VALORES REAIS
2004 A 2008



Fonte: SIAFEM – 2008, Balanço Geral do Estado – 2004 a 2008

Destaca-se, na Tabela 4.12, a evolução da arrecadação das receitas próprias do Poder Público Estadual no triênio 2006 a 2008:

TABELA 4.12
EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA
2006 A 2008

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2006		2007		2008		VARIAÇÕES	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2008/2006	2008/2007
TRIBUTÁRIA	3.654.522	4.042.632	4.072.873	4.313.173	4.683.926	4.683.926	15,86	8,60
CONTRIBUIÇÕES	273.893	302.980	338.090	358.037	408.308	408.308	34,76	14,04
PATRIMONIAL	73.664	81.487	79.440	84.127	116.627	116.627	43,12	38,63
AGROPECUÁRIA	179	198	70	74	67	67	-66,16	-9,62
INDUSTRIAL	6.749	7.466	8.214	8.699	8.182	8.182	9,59	-5,94
SERVIÇOS	204.368	226.072	225.215	238.503	264.885	264.885	17,17	11,06
OUTRAS REC. CORRENTES	102.989	113.926	108.163	114.545	115.882	115.882	1,72	1,17
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	26.709	29.545	25.896	27.424	7.699	7.699	-73,94	-71,93
ALIENAÇÃO DE BENS	869	961	913	967	1.842	1.842	91,62	90,51
OUTRAS REC. DE CAPITAL	-	-	-	-	108.348	108.348	-	-
TOTAL	4.343.942	4.805.269	4.858.874	5.145.548	5.715.766	5.715.766	18,95	11,08

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2008 e SIAFEM, não deduzido o FUNDEB.

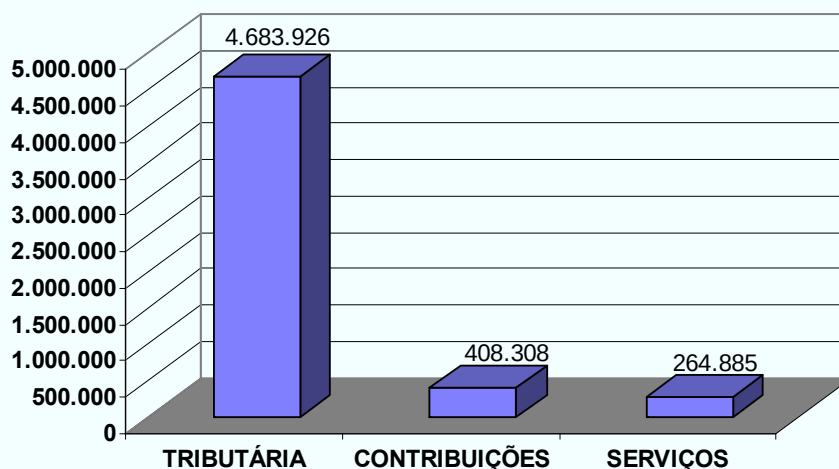
O Estado registrou, em termos reais, evolução crescente dos valores pertinentes às receitas próprias arrecadadas. No período de 2006-2007, o incremento foi de R\$340,2 milhões, representando variação de 7,08%. De 2007 a 2008, o acréscimo foi de R\$570,2 milhões, o que corresponde a 11,08%.

No cômputo da arrecadação anual, a Receita Tributária é a mais significativa. Essa receita evidencia acréscimos sucessivos nos ingressos: 2006-2007, R\$270,5 milhões; 2007-2008, R\$370,7 milhões, correspondendo a incrementos de 6,69 % e 8,60% respectivamente.

Consideradas as receitas do biênio 2007-2008, demonstraram evolução mais significativa, em termos relativos, as seguintes fontes: Alienação de Bens (90,51%), Receita Patrimonial (38,63%) e Receita de Contribuições (14,04%). Dessas, a fonte com maior volume de ingressos é a Receita Tributária, com acréscimo no montante de R\$370,7 milhões, a qual se contrapõe a Amortizações de Empréstimos, cujo valor arrecadado foi de R\$7,6 milhões, ou seja, variação negativa de 71,93%.

No Gráfico 4.3, constam os valores das três maiores receitas próprias arrecadadas em 2008: Tributária, Contribuições e Receitas de Serviços:

**GRÁFICO 4.3
RECEITAS PRÓPRIAS
EM VALORES REAIS - 2008**



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2008 e SIAFEM, não deduzido o FUNDEB

Na Tabela 4.13, demonstra-se a evolução da Receita Tributária (impostos e taxas) no triênio 2006 a 2008:

**TABELA 4.13
EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
2006 A 2008**

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008			VAR. 2008 /2007
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	
Imposto S/Prop.Veiculos Automotores	116.829	129.236	3,20	145.378	153.955	3,57	180.744	180.744	3,86	17,40
Imposto S/ Circ. de Merc. e Serviços	3.272.047	3.619.538	89,53	3.598.267	3.810.565	88,35	4.121.814	4.121.814	88,00	8,17
Imposto S/T. "C. Mortis" – Doações	2.493	2.758	0,07	4.288	4.541	0,11	5.288	5.288	0,11	16,45
Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Nat. Adicional	204.163	225.845	5,59	251.867	266.727	6,18	293.031	293.031	6,26	9,86
Taxas Pelo Exerc.do Poder de Polícia	19.783	21.884	0,54	26.307	27.859	0,65	25.017	25.017	0,53	-10,20
Taxas Pela Prestação de Serviços	39.207	43.371	1,07	46.766	49.525	1,15	58.032	58.032	1,24	17,18
Taxas Sobre Bebidas Alcoólicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.654.522	4.042.632	100,00	4.072.873	4.313.173	100,00	4.683.925	4.683.926	100,00	8,60

Fonte: SIAFEM – 2006 a 2008

A Receita Tributária arrecadada em 2008, relativa ao período de 2007, registrou, em termos percentuais, crescimento real de 8,60%; enquanto que no intervalo de 2007-2006 o crescimento apresentado foi de 6,69%.

É relevante a participação, na composição da Receita Tributária, da receita de ICMS (R\$4,1 bilhões), que em termos relativos representa 88% da Receita Tributária, 81,96% da Receita Própria e 43,89% da arrecadação total de 2008.

O ICMS, tributo de arrecadação mais relevante, demonstrou crescimento real na ordem 13,69%, relativo a 2006-2008. No período de 2007-2008, o crescimento apresentado foi de 8,17%.

Na composição desse tributo, destacam-se como principais fontes: o ICMS Substituição Tributária, referente às Operações Interestaduais, no valor de R\$1 bilhão; o ICMS Normal (R\$639,8 milhões); o ICMS sobre Combustíveis e Lubrificantes no montante arrecadado de R\$643,3 milhões; o ICMS Transporte e Comunicações, cuja arrecadação atingiu, no exercício, R\$574,6 milhões; e o ICMS sobre Energia Elétrica, que somou R\$309,1 milhões. No total, esse conjunto de fontes representa 77,33% dos ingressos de ICMS e 68,05% do montante da Receita Tributária arrecadada pelo Governo Estadual no exercício em exame.

Dentre as Receitas Tributárias, não deduzida a parcela destinada ao FUNDEB, os Impostos respondem por 80,51% dos ingressos; e as Taxas, por uma pequena parcela de 1,45%.

No Gráfico 4.4, pode ser visualizada a evolução da Receita Tributária no triênio 2006 a 2008:



As Receitas de Transferências são as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender às despesas com a manutenção da máquina estatal, quando classificadas na categoria Receitas Correntes, e de Capital, quando destinadas ao atendimento das despesas classificadas nesta categoria econômica.

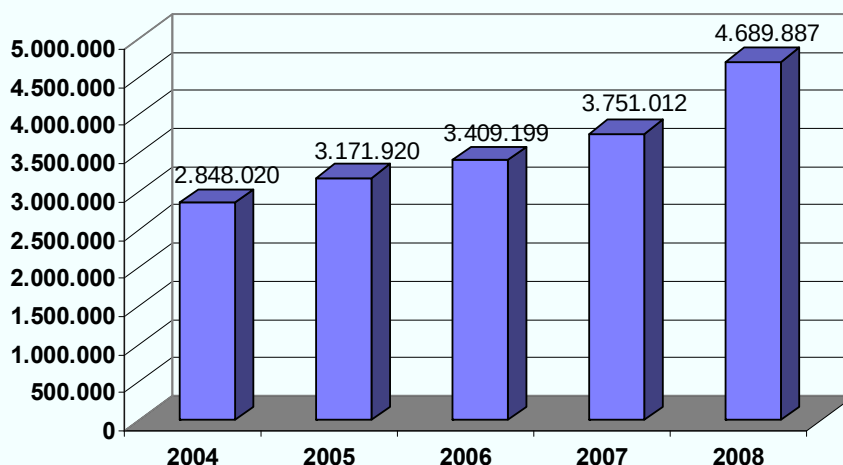
Em 2008, os ingressos na Receita de Transferências, não deduzidos os recursos arrecadados destinados ao FUNDEB (R\$562,8 milhões), totalizaram R\$4,6 bilhões, assim registrados, de acordo com a categoria econômica:

RECEITAS	R\$ MILHARES	%
Transferências Correntes	4.570.249	97,45
Transferência de Capital	<u>119.637</u>	<u>2,55</u>
TOTAL	4.689.886	100,00

No conjunto das receitas brutas arrecadadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2008 (R\$10,8 bilhões), não deduzida a parcela de contribuição ao FUNDEB, as Transferências Correntes e de Capital totalizaram R\$4,6 bilhões, representando 43,10%, desse universo da receita.

Conforme pode ser visto no Gráfico 4.5 e na Tabela 4.14, a evolução das Receitas de Transferências, nos últimos cinco anos (2004 a 2008), evidencia, em termos reais, a variação no volume desses ingressos.

GRÁFICO 4.5
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA
EM VALORES REAIS
2004 A 2008



Fonte: SIAFEM – 2004 a 2008

TABELA 4.14
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	VARIÇÃO	2006	VARIÇÃO	2007	VARIÇÃO	2008	VARIÇÃO
	REAL	REAL	2005/2004	REAL	2006/2005	REAL	2007/2006	REAL	2008/2007
Cota Parte do FPE	1.764.189	2.089.144	18,42	2.304.627	10,31	2.425.658	5,25	2.870.065	18,32
Cota Parte do ISOCCSRTVM	793	428	-46,08	530	23,84	540	1,93	604	11,83
Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde	177.044	10.404	-94,12	125.161	1.103,05	175.370	40,12	221.795	26,47
Cota Parte do Sal.Educ.	15.278	104.711	585,39	13.762	-86,86	19.586	42,32	24.106	23,08
Cota Parte do IPI – Exportação	97.990	59.161	-39,63	130.055	119,83	135.155	3,92	182.330	34,90
Cota Parte da CIDE	53.240	127.185	138,89	59.606	-53,13	58.977	-1,06	33.370	-43,42
Cota-Parte Comp.Fin.Explor.Rec.Naturais	-	-	-	-	-	91.651	-	109.032	18,96
Transferências de Convênio	169.142	93.726	-44,59	108.275	15,52	39.650	-63,38	96.566	143,55
Transferência Recursos FUNDEB	285.664	272.827	-4,49	282.383	3,50	526.756	86,54	793.064	50,56
Demais Transferências	284.678	414.335	45,55	384.799	-7,13	277.669	-27,84	358.955	29,27
TOTAL	2.848.020	3.171.920	11,37	3.409.199	7,48	3.751.012	10,03	4.689.886	25,03

Fonte: SIAFEM – 2008

No quinquênio considerado, as receitas totais de transferências evidenciaram variações de crescimento, no exercício de 2005, com acréscimo na ordem de 11,37% em relação ao ano de 2004; nos dois últimos exercícios do período considerado, 2007-2006 e 2008-2007, revelaram-se crescimentos de 10,03% e 25,03%, respectivamente.

Destacam-se, como exercícios de melhor desempenho na arrecadação das Receitas de Transferências, em valores reais, os de 2008 e 2007 que alcançaram respectivamente R\$4,6 e 3,7 bilhões, seguidos por 2006 (R\$3,4 bilhões). Contrapondo-se a esses números, o ano de 2005 somou arrecadação de R\$3,1 bilhões.

Consideradas as parcelas que integram o conjunto das transferências, verifica-se que os melhores números em termos de participação nos ingressos anuais ficaram por conta da Cota Parte do FPE (R\$2,8 bilhões), que registrou em 2008, em relação a 2007 (R\$2,4 bilhões), variação positiva de 18,32%.

No exercício em análise, observa-se que a arrecadação da Cota Parte do IPI – Exportação (R\$182,3 milhões) representou variação percentual positiva em relação a 2007 (R\$135,1 milhões), na ordem de 34,90%.

As receitas da Cota Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro (ISOCCSRTVM), integrante do conjunto das transferências recebidas da União, registraram em 2008 ingressos no montante de R\$604 mil, o que corresponde à variação positiva em relação a 2007 de 11,83%. Por outro lado, a Cota-Parte da CIDE registrou variação negativa de 43,42% em 2008, relativamente a 2007.

4.1.2.3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

De acordo com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 2º, IV, a Receita Corrente Líquida do Estado corresponde ao somatório das Receitas Correntes, inclusive das Transferências Correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência, conforme dispõe o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

A RCL constitui a base legal para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contragarantias.

No exercício de 2008, a RCL do Estado foi de R\$7,5 bilhões, conforme Tabela 4.15, a seguir:

TABELA 4.15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2008

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Receitas Correntes (I)	10.168.125
Receita Tributária	4.683.926
ICMS	4.121.813
IPVA	180.744
Outras Receitas Tributárias	381.369
Receita de Contribuição	408.308
Receita Patrimonial	116.627
Receita Agropecuária	67
Receita Industrial	8.182
Receita de Serviços	264.885
Transferências Correntes	4.570.248
Cota-parte do FPE	2.870.065
Transferência da LC 87/1996	246.149
Transferências Multigovernamentais	793.064
Transferências do FUNDEB	547.043
Transferências Complementares do FUNDEB	246.021
Outras Transferências Correntes	660.970
Outras Receitas Correntes	115.882
Deduções (II)	2.580.474
Transferências Constitucionais e Legais	1.185.152
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	247.644
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	1.147.678
Receita Corrente Líquida (I – II)	7.587.651

Fonte: SIAFEM – 2008 e Balanço Geral do Estado - 2008

Ressalte-se que a importância da determinação do montante das receitas correntes líquidas está no fato desse valor constituir parâmetro para a verificação dos limites de despesas realizadas no exercício. Essas análises estão abordadas ao longo deste Relatório.

4.1.3. EXECUÇÃO DA DESPESA

Os procedimentos relativos à execução orçamentária foram uniformizados para todos os entes da federação pela Lei Complementar nº 101/2000. Neste passo, o Governo do Estado, dando cumprimento à referida Lei e em observância às disposições da Lei nº 4.320/64, procedeu à contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2008, utilizando os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas.

As Notas Explicativas publicadas no DOE nº 31.350 de 2-2-2009, registram o procedimento adotado pelo Governo Estadual e revelam que nos demonstrativos constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária foram excluídas as colunas referentes a “Restos a Pagar não Processados”, em razão da determinação de somente reconhecer como inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até o final do exercício.

4.1.3.1. RESULTADO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Para o exercício financeiro de 2008, a LOA fixou a despesa em R\$9,2 bilhões. Durante o exercício, a abertura de créditos adicionais redundou em acréscimo da dotação na ordem de R\$1,8 bilhão, representando 19,97% da despesa inicialmente fixada pela LOA, elevando a despesa orçamentária autorizada para R\$11 bilhões.

A execução da despesa, no exercício, atingiu o montante de R\$9,3 bilhões, constituindo 84,97% da dotação atualizada final de R\$11 bilhões, resultando na economia orçamentária de R\$1,6 bilhão.

O confronto da despesa executada com a receita arrecadada aponta superávit financeiro na ordem de R\$352,7 milhões, tendo os gastos se fixado em 96,38% dos recursos arrecadados pelos cofres públicos estaduais.

4.1.3.1.1. DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

A Tabela 4.16 apresenta a despesa pública executada, totalizando os gastos dos órgãos no exercício, segundo a agregação aos Poderes constituídos e ao Ministério Público:

TABELA 4.16
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
2008

(em R\$ milhares)

PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO/UNIDADE GESTORA	DESPESA EXECUTADA	% S/PODER	% S/TOTAL
PODER EXECUTIVO	8.329.295	100,00	88,79
Secretaria de Estado de Fazenda	1.952.428	23,44	20,81
Secretaria Estado de Educação	1.076.813	12,93	11,48
Instituto de gestão Previdenciária do Estado do Pará	1.052.593	12,64	11,22
Secretaria Estado de Saúde Pública	582.144	6,99	6,21
Polícia Militar do Estado do Pará	382.672	4,59	4,08
Secretaria de Estado de Administração	380.334	4,57	4,05
Secretaria Estado de Transportes	289.601	3,48	3,09
Polícia Civil do Estado	189.465	2,27	2,02
Fundo Estadual de Saúde	138.789	1,67	1,48
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	138.079	1,66	1,47
Hospital Ophir Loyola	122.261	1,47	1,30
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	121.876	1,46	1,30
Universidade do Estado do Pará	116.867	1,40	1,25
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado	112.506	1,35	1,20
Corpo de Bombeiros Militar	95.654	1,15	1,02
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	92.025	1,10	0,98
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	90.996	1,09	0,97
Companhia de Habitação do Estado do Pará	72.859	0,87	0,78
Procuradoria Geral do Estado	71.505	0,86	0,76
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	71.231	0,86	0,76
Secretaria de Estado de Agricultura	65.010	0,78	0,69

PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO/UNIDADE GESTORA	DESPESA EXECUTADA	% S/PODER	% S/TOTAL
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Renda	64.914	0,78	0,69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional	64.325	0,77	0,69
Fundação Púb. Estad. Hosp. de Clínicas Gaspar Viana	64.049	0,77	0,68
Secretaria de Estado de Obras Públicas	61.455	0,74	0,66
Gabinete do Governador	60.823	0,73	0,65
Processamento de Dados do Estado do Pará	54.587	0,66	0,58
Secretaria de Estado de Cultura	54.031	0,65	0,58
Defensoria Pública	53.720	0,64	0,57
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	45.659	0,55	0,49
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	41.360	0,50	0,44
Secretaria de Estado de Comunicação	38.669	0,46	0,41
Agência Est. Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ	38.647	0,46	0,41
Centro de Perícia Científica Renato Chaves	37.342	0,45	0,40
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	34.719	0,42	0,37
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	33.842	0,41	0,36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia	31.622	0,38	0,34
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará	28.396	0,34	0,30
Secretaria de Estado de Segurança Pública	23.551	0,28	0,25
Secretaria de Estado de Integração Regional	22.503	0,27	0,24
Outros	259.374	3,11	2,76
PODER JUDICIÁRIO	405.759	100,00	4,33
Tribunal de Justiça do Estado	402.023	99,08	4,29
Justiça Militar do Estado	3.736	0,92	0,04
PODER LEGISLATIVO	399.275	100,00	4,25
Assembleia Legislativa do Estado	224.618	56,26	2,39
Tribunal de Contas do Estado	91.218	22,85	0,97
Tribunal de Contas dos Municípios	76.376	19,13	0,81
Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	7.063	1,77	0,08
MINISTÉRIO PÚBLICO	247.075	100,00	2,63
Ministério Público do Estado	218.084	88,27	2,32
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	19.080	7,72	0,20
Ministério Público Junto ao TCM	9.910	4,01	0,11
TOTAL	9.381.403	-	100,00

Fonte: SIAFEM – 2008

Os dados revelam que o Poder Executivo foi responsável pelo maior volume de gastos (88,79%), realizando despesas no valor de R\$8,3 bilhões; e o Ministério Público, pelos menores dispêndios (2,63%), executando despesas no montante de R\$247 milhões. O Poder Legislativo despendeu recursos na ordem de R\$399,2 milhões, e o Poder Judiciário efetuou gastos no montante de R\$405,7 milhões, despesas que representaram, respectivamente, 4,25% e 4,33% do total dos gastos do exercício.

O Poder Executivo absorveu mais recursos, em razão de ser detentor da estrutura composta pelo maior número de órgãos, fundos e entidades. Os maiores gastos ficaram por conta dos seguintes órgãos: SEFA (R\$1,9 bilhão), SEDUC (R\$1 bilhão), IGEPREV (R\$1 bilhão), SESPA (R\$582,1 milhões), Polícia Militar do Estado (R\$382,6 milhões), SEAD (R\$380,3 milhões) e SETRAN (R\$289,6 milhões).

No Poder Legislativo, os maiores gastos competiram à *qüicultura* Legislativa (R\$224,6 milhões) e ao Tribunal de Contas do Estado (R\$91,2 milhões).

No Poder Judiciário, o gasto de maior expressão coube ao Tribunal de Justiça do Estado, que absorveu recursos no valor de R\$402 milhões.

As despesas realizadas pelo Ministério Público atingiram a cifra de R\$247 milhões. Dos órgãos que o compõem, assim considerados na execução do orçamento, destaca-se o Ministério Público do Estado com uma realização de despesa de R\$218 milhões.

4.1.3.1.2. DESPESA POR FUNÇÃO

A Tabela 4.17 apresenta a despesa pública executada por função de governo, segundo os gastos efetuados no exercício pelos Poderes constituídos e pelo Ministério Público:

**TABELA 4.17
DESPESA POR FUNÇÃO
2008**

(Em R\$ milhares)

FUNÇÕES	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL EXECUTADO (A)	TOTAL FIXADO (B)	% (A/B)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO					
Encargos Especiais	-	-	1.570.018	-	1.570.018	1.630.429	96,29	16,74
Educação	-	-	1.346.761	-	1.346.761	1.479.075	91,05	14,36
Saúde	-	-	1.331.919	-	1.331.919	1.422.989	93,60	14,20
Previdência Social	52.073	51.953	1.051.239	35.357	1.190.622	1.225.143	97,18	12,69
Segurança Pública	-	-	860.727	-	860.727	966.219	89,08	9,17
Administração	-	-	624.326	-	624.326	723.664	86,27	6,65
Legislativa	347.202	-	16	24.270	371.488	391.193	94,96	3,96
Essencial à Justiça	-	-	175.919	187.448	363.367	388.020	93,65	3,87
Judiciária	-	353.806	207	-	354.013	390.114	90,75	3,77
Transporte	-	-	307.647	-	307.647	589.097	52,22	3,28
Agricultura	-	-	178.673	-	178.673	208.749	85,59	1,90
Urbanismo	-	-	164.942	-	164.942	305.129	54,06	1,76
Saneamento	-	-	125.187	-	125.187	202.928	61,69	1,33
Trabalho	-	-	110.316	-	110.316	130.392	84,60	1,18
Assistência Social	-	-	100.575	-	100.575	160.021	62,85	1,07
Cultura	-	-	85.227	-	85.227	148.772	57,29	0,91
Ciência e Tecnologia	-	-	59.574	-	59.574	86.363	68,98	0,64
Comunicações	-	-	56.811	-	56.811	90.559	62,73	0,61
Habitação	-	-	52.913	-	52.913	179.796	29,43	0,56
Gestão Ambiental	-	-	36.446	-	36.446	67.605	53,91	0,39
Comércio e Serviços	-	-	26.534	-	26.534	41.817	63,45	0,28
Direitos da Cidadania	-	-	23.992	-	23.992	27.501	87,24	0,26
Desporto e Lazer	-	-	18.022	-	18.022	39.997	45,06	0,19
Organização Agrária	-	-	13.934	-	13.934	23.043	60,47	0,15
Indústria	-	-	6.414	-	6.414	11.742	54,62	0,07
Energia	-	-	958	-	958	1.929	49,66	0,01
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	108.860	-	-
TOTAL	399.275	405.759	8.329.295	247.075	9.381.403	11.041.145	84,97	100,00

Fonte: SIAFEM – 2008

Na realização das 26 (vinte e seis) funções de governo fixadas para o exercício de 2008, os dados evidenciam que o Poder Executivo, em virtude de competir-lhe a condução das políticas públicas, além de deter, por isso, a maior estrutura administrativa, foi aquele que mais gastou.

Encargos Especiais foi a função de governo que mais exigiu aporte de recursos, absorvendo 16,74% do total dos gastos realizados. Em relação a essa função, a Administração Pública Estadual cumpriu o planejamento quase integralmente, haja vista ter utilizado 96,29% da dotação fixada. O Poder Executivo consumiu integralmente os recursos para esse fim, gastando o equivalente a R\$1,5 bilhão, superando as despesas realizadas com as principais funções sociais.

Dentre as despesas consolidadas na função Encargos Especiais estão Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas (R\$1,1 bilhão); Principal Corrigido da Dívida por Contrato Refinanciado e Principal da Dívida por Contrato (R\$159,7 milhões); Juros Sobre a Dívida por Contrato e Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato (R\$129,9 milhões); Despesas de Exercícios Anteriores (R\$52 milhões); Sentenças Judiciais (R\$27,1 milhões); Constituição ou Aumento de Capital de Empresas (R\$10 milhões); entre outros de menor valor.

As funções sociais: Educação (R\$1,3 bilhão), Saúde (R\$1,3 bilhão) e Previdência Social (R\$1,1 bilhão) foram as que apresentaram também grande volume de dispêndio de recursos, havendo equilíbrio quanto aos valores gastos, conforme se observa pelos percentuais, em relação ao total das despesas realizadas, que foram de 14,36%, 14,20% e 12,69%, respectivamente. Essas funções, na execução, consumiram 91,05%, 93,60% e 97,18%, respectivamente, da dotação fixada, indicando que a despesa foi executada observando o planejamento próximo da integralidade.

No que concerne à função Segurança Pública houve um acréscimo dos gastos em torno de 25%, quando comparados os exercícios de 2007 e 2008 (R\$689,8 milhões e R\$860,7 milhões, respectivamente); no entanto, a comparação com as despesas totais realizadas em cada exercício mostra que a absorção dos recursos se manteve no mesmo patamar (9,06% e 9,17%, respectivamente). A função Segurança Pública, exclusivamente exercida pelo Poder Executivo, absorveu 89,08% da dotação fixada, podendo-se inferir que a Administração Pública Estadual situa essa função no elenco das principais no plano de governo, cumprindo com o planejado próximo da totalidade.

A função Administração usou 86,27% da dotação fixada, e foi exclusivamente realizada pelo Poder Executivo, dependendo R\$624,3 milhões dos recursos, equivalentes a 6,65% da despesa total executada.

Ainda relativamente às funções típicas do estado: Legislativa, Essencial à Justiça e Judiciária, estas despenderam, respectivamente, 3,96%, 3,87% e 3,77% em relação ao total executado. Elas comportam os gastos dos Poderes Legislativo (R\$347,2 milhões) e Judiciário (R\$353,8 milhões) e do Ministério Público (R\$211,7 milhões). O Poder Executivo ainda participou com R\$176,1 milhões.

Relatório - Gestão Orçamentária

Transporte, função também de responsabilidade restrita ao Poder Executivo, apresentou gastos durante o exercício na ordem de R\$307,6 milhões, valor equivalente a 3,28% das despesas executadas, contudo a execução esteve distante do planejamento, tendo em vista que apenas 52,22% da dotação fixada foi utilizada.

Apesar das demais funções terem sido de pequena monta em relação aos gastos totais do exercício, haja vista cada uma delas ter apresentado gastos abaixo de 1,91% do total executado, em razão da importância no exercício das políticas públicas, comentam-se, a seguir, algumas dessas funções.

As funções Agricultura; Ciência e Tecnologia; Comércio e Serviços; Indústria e Organização Agrária, todas voltadas à Produção, somaram R\$285,1 milhões e absorveram 3,04% dos gastos totais do exercício. Foram totalmente realizadas no âmbito do Poder Executivo. Em relação à despesa fixada, essas funções realizaram 76,71% de gastos.

A execução orçamentária das funções Habitação e Saneamento, que são de grande interesse para a população paraense, correspondeu a 29,43% e 61,69% da dotação fixada, respectivamente, demonstrando reduzida execução do planejamento para essas funções. Ressalte-se que esses gastos representaram apenas 0,56% e 1,33% das despesas totais realizadas pela Administração Pública Estadual.

A seguir demonstram-se as funções que apresentaram os maiores níveis de execução orçamentária, e que, portanto, estiveram próximo de realizar o planejamento na integralidade:

FUNÇÕES	DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	(Em R\$ milhares)
			% DE EXECUÇÃO
Previdência Social	1.225.143	1.190.621	97,18
Encargos Especiais	1.630.429	1.570.018	96,29
Legislativa	391.193	371.488	94,96
Essencial à Justiça	388.020	363.367	93,65
Saúde	1.422.989	1.331.919	93,60
Educação	1.479.075	1.346.761	91,05

A seguir, demonstram-se as funções que apresentaram os maiores gastos em relação à despesa total realizada no exercício:

FUNÇÕES	DESPESA REALIZADA	(Em R\$ milhares)
		% S/ O REALIZADO
Encargos Especiais	1.570.018	16,74
Educação	1.346.761	14,36
Saúde	1.331.919	14,20
Previdência Social	1.190.621	12,69
Segurança Pública	860.727	9,17
Administração	624.326	6,65

4.1.3.1.3. DESPESA POR PROGRAMA

A Administração Pública Estadual, para o desenvolvimento das políticas públicas, estabeleceu no PPA um conjunto de Programas para aplicar nos exercícios compreendidos no período de 2008 a 2011.

Para o exercício de 2008, a Lei Orçamentária definiu a execução de 70 (setenta) Programas de Governo, e ainda Encargos Especiais, para o qual, de acordo com a Portaria nº 042, de 14-4-1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi aplicado o código vazio, do tipo "0000", em razão do mesmo englobar despesas para as quais não se pode associar um bem ou um serviço gerado.

O fragmento do PPA que compete ao exercício de 2008, cotado em programas de Governo, detalhado na LOA, pode ser assim demonstrado:

TABELA 4.18
DESPESA POR PROGRAMA
2008

PROGRAMAS	DESPESA		%	% EM
	AUTORIZADA FINAL (A)	REALIZADA (B)	(B/A)	RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
FINALÍSTICOS				
Água para Todos	277.739	152.965	55,08	1,63
Atendimento das Ações Eventuais	19.049	9.400	49,35	0,10
Bolsa Trabalho	67.425	48.183	71,46	0,51
Caminhos da Parceria	558.283	279.818	50,12	2,98
Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento	73.464	46.866	63,79	0,50
Comunicação Pública	40.231	10.096	25,10	0,11
Cultura Pará Todos	88.961	41.847	47,04	0,45
Cultura Sustentável	6.486	5.659	87,25	0,06
Defesa da Sociedade	152.814	149.972	98,14	1,60
Desenvolve Pará	139.345	117.722	84,48	1,25
Desenvolvimento da Pesca e qüicultura Sustentável	5.540	4.036	72,85	0,04
Doar é Vida	2.378	1.696	71,32	0,02
Educação Pública de Qualidade Para Todos	1.143.032	1.044.123	91,35	11,13
Eficiência e Qualidade na Gestão Municipal	66.748	22.778	34,13	0,24
Energia e Desenvolvimento	17.077	16.043	93,95	0,17
Escola Espaço de Cidadania Para Todos	7.712	6.290	81,56	0,07
Esporte Participativo	34.936	14.767	42,27	0,16
Fortalecimento da Agricultura Familiar	51.050	38.828	76,06	0,41
Gestão da Comunicação Governamental	43.434	36.909	84,98	0,39
Grão Pará Ler	4.491	3.968	88,35	0,04
Habitar Melhor	194.226	42.018	21,63	0,45
Hemovida	17.093	13.935	81,52	0,15
Igualdade Étnico-Racial e Social	10.740	4.686	43,63	0,05
Justiça ao Alcance de Todos	169.558	141.922	83,70	1,51
Modernização do Setor Agropecuário	41.380	30.778	74,38	0,33
Ordenamento Territorial	54.190	20.909	38,58	0,22
Pará Florestal	8.807	2.447	27,78	0,03
Pará Viver	15.181	14.364	94,62	0,15
Preservação da Memória, Identidades e Diversidade Cultural do Estado	25.183	10.294	40,88	0,11
Programa de Red. Da Pobreza e Gestão dos Rec. Nat. Do Est. Pará – Pará Rural	15.738	8.221	52,24	0,09
Proteção e Promoção dos Direitos Humanos	28.173	24.234	86,02	0,26
Proteção Social Básica	22.982	14.225	61,90	0,15
Proteção Social Especial	38.035	16.460	43,28	0,18

Relatório - Gestão Orçamentária

PROGRAMAS	DESPESA		% (B/A)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
	AUTORIZADA FINAL (A)	REALIZADA (B)		
Reconquistando a Cidadania	48.365	36.998	76,50	0,39
Registro Mercantil em Ação	1.418	966	68,12	0,01
Renovação do Turismo Paraense	20.340	7.630	37,51	0,08
Resolutividade na Saúde	582.128	557.018	95,69	5,94
Saúde Essencial	60.681	49.465	81,52	0,53
Segurança Alimentar e Nutricional	4.591	1.639	35,70	0,02
Segurança Comunitária e Controle Social	3.745	2.079	55,51	0,02
Segurança e Direitos Humanos	975	546	56,00	0,01
Segurança para Todas e Todos	277.141	200.855	72,47	2,14
Sentinela Saúde	21.816	16.670	76,41	0,18
Social Comunitário	6.205	5.756	92,76	0,06
Tacacá Social	339	-	-	-
Universidade Pública com Qualidade	125.220	110.230	88,03	1,17
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO				
Capacitação e Valorização dos Servidores	5.412	3.711	68,57	0,04
Controle Externo	70.323	64.072	91,11	0,68
Controle Interno da Gestão dos Recursos Públicos	83	55	66,27	-
Cooperação Internacional	1.413	1.328	93,98	0,01
Educação na Saúde	14.605	9.926	67,96	0,11
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos	46.336	44.663	96,39	0,48
Gerenciamento e Controle da Arrecadação das Receitas do FRJ	836	262	31,34	-
Gestão de Políticas Sociais	3.324	2.811	84,57	0,03
Gestão do Planejamento Estratégico	1.533	771	50,29	0,01
Gestão Fazendária	40.093	27.132	67,67	0,29
Gestão Inteligente e Integrada	40.665	19.478	47,90	0,21
Gestão Mobiliária e Imobiliária do Estado	29.495	17.824	60,43	0,19
Governo Cidadão	12.653	11.309	89,38	0,12
Inovação para o Desenvolvimento Tecnológico	35.481	15.597	43,96	0,17
Legitimação da Aplicação de Recursos Públicos	16.997	13.151	77,37	0,14
Modernização da Gestão Administrativa	33.297	28.748	86,34	0,31
Pará Integrado	13.111	8.126	61,98	0,09
Processo Legislativo do Estado	16.662	16.460	98,79	0,18
Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - Pará Obras	547	239	43,69	-
Qualidade Social do Serviço Público	170.594	140.487	82,35	1,50
Transparência e Controle Social	4.032	2.726	67,61	0,03
Valorização do Servidor Público	159.824	147.166	92,08	1,57
Valorização dos Servidores de Defesa Social	62.028	44.172	71,21	0,47
APOIO ADMINISTRATIVO				
Apoio Administrativo	2.609.866	2.523.556	96,69	26,90
TOTAL PROGRAMAS	7.983.655	6.530.079	81,79	69,62
Encargos Especiais	3.057.490	2.851.324	93,26	30,39
TOTAL	11.041.145	9.381.403	84,97	100,00

Fonte: SIAFEM - 2008

Em conjunto, os Programas registraram uma execução orçamentária em nível próximo ao adequado. Dos R\$11 bilhões autorizados, foram executados R\$9,3 bilhões, atingindo 84,97% da despesa fixada. No entanto a análise detalhada mostra comportamento bastante distinto, considerando que dos 70 Programas, mais Encargos Especiais, constantes do orçamento, 24 apresentaram execução abaixo de 60%, e 13 realizaram despesas que absorveram mais de 90% da dotação autorizada, conforme se observa a seguir:

DESPESA EXECUTADA / DESPESA FIXADA	NÚMERO DE PROGRAMAS	% SOBRE PROGRAMAS
Até 60%	24	33,80%
60,01% Até 70%	10	14,08%
70,01% Até 80%	10	14,08%
80,01% Até 90%	14	19,72%
Acima de 90%	13	18,32%
TOTAL	71	100,00%

Encargos Especiais (R\$2,8 bilhões) e Apoio Administrativo (R\$2,5 bilhões) constituíram maior representatividade, com 30,39% e 26,90%, respectivamente, do total da execução orçamentária, e utilizaram 93,26% e 96,69% da dotação fixada.

Dentre os programas de caráter finalístico destacou-se com a aplicação mais significativa Educação Pública de Qualidade Para Todos, cujos gastos, no exercício, montaram em R\$1 bilhão, correspondente a 11,13% do total das despesas realizadas e 91,35%, em relação à despesa autorizada final.

Na execução do Programa Resolutividade na Saúde, foram gastos recursos na ordem de R\$557 milhões, equivalentes a 5,94% da despesa total executada, exaurindo 95,69% da dotação fixada.

Outro programa de governo que mereceu destaque foi Caminhos da Parceria, com o aporte de recursos no valor de R\$279,8 milhões, correspondentes a 2,98% dos gastos realizados no exercício, incidindo na economia orçamentária de 49,88%, inferindo-se que o planejamento não foi seguido a contento.

Ainda foram gastos R\$200,8 milhões na realização do Programa Segurança para Todas e Todas, correspondentes a 2,14% das despesas liquidadas, o que absorveu 72,47% da dotação autorizada.

Em relação ao programa Água Para Todos, ocorreram gastos no montante de R\$152,9 milhões, os quais representaram 1,63% dos dispêndios totais, e 55,08% da dotação consignada no orçamento fixado.

Defesa da Sociedade e Justiça ao Alcance de Todos foram os Programas que consumiram 98,14% e 83,70% do que foi autorizado, e gastaram, na execução, recursos na ordem de R\$149,9 milhões e R\$141,9 milhões, equivalentes a 1,60% e 1,51% do total executado no exercício, respectivamente.

Analisando os programas que constituem o Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado, observa-se que Valorização do Servidor Público (R\$147,1 milhões) e Qualidade Social do Serviço Público (R\$140,4 milhões), foram os programas que apresentaram as maiores aplicações, as quais atingiram 1,57% e 1,50% do total realizado.

Os demais Programas apresentaram execução de pequena monta em relação às despesas totais do exercício, cujos gastos, de cada um deles, não atingiram o equivalente a 1,50% do total executado.

4.1.3.1.4. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista na Portaria nº 163/2001, permite avaliar a representatividade dos gastos correntes e de capital efetivados pelo Governo do Estado, em seis grupos de natureza de despesa: pessoal e encargos sociais; juros e encargos da dívida; outras despesas correntes; investimentos; inversões financeiras; e amortização da dívida, além de reserva de contingência, conforme se demonstra a seguir:

TABELA 4.19
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
2008

(Em R\$ milhares)

CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA REALIZADA (A)	DESPESA FIXADA (B)	PERCENTUAL EXECUTADO (A/B)	GRUPO DESPESA / DESPESA TOTAL %
DESPESAS CORRENTES	8.089.408	8.593.453	94,13	86,22
Pessoal e Encargos Sociais	3.495.512	3.567.263	97,99	37,26
Juros e Encargos da Dívida	129.914	148.955	87,22	1,38
Outras Despesas Correntes	4.463.982	4.877.235	91,53	47,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.291.996	2.338.832	55,24	13,77
Investimentos	919.115	1.832.205	50,16	9,80
Inversões Financeiras	157.669	279.894	56,33	1,68
Amortização e Refinanciamento da Dívida	215.212	226.733	94,92	2,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	108.860	-	-
Reserva de Contingência	-	108.860	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	9.381.403	11.041.145	84,97	100,00

Fonte: SIAFEM - 2008

Analisando a despesa pública segundo a categoria econômica, observa-se que as despesas correntes, no valor de R\$8 bilhões, e as despesas de capital, que somaram R\$1,2 bilhão, tiveram participação de 86,22% e 13,77% na composição da despesa total realizada. Essa composição evidencia que a manutenção dos serviços do Poder Público Estadual assume a maior proporção no contexto geral dos gastos.

Na categoria Despesas Correntes, o grupo Outras Despesas Correntes apresentou a maior parcela de dispêndios, com o valor de R\$4,4 bilhões, correspondente a 47,58% do montante do total de recursos empregados no exercício. Nesse grupo, os elementos de despesa que apresentaram maior valor, por ordem decrescente, foram os seguintes:

Distribuição constitucional ou legal de receitas	R\$1,1 bilhão
Aposentadorias e Reformas	R\$921,6 milhões
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$796,4 milhões
Material de Consumo	R\$298,3 milhões
Contribuições	R\$297,2 milhões
Pensões	R\$250,7 milhões

Os gastos com Aposentadorias e Reformas, no exercício, cresceram em relação a 2007, nominalmente, R\$96,3 milhões, o que representa incremento de 11,67%. As Pensões cresceram, nominalmente, R\$14,6 milhões, registrando incremento de 6,18%.

O segundo grupo de maior representatividade de dispêndios, Pessoal e Encargos Sociais, somou R\$3,4 bilhões, representando 37,26% das despesas realizadas totais. Em relação ao exercício de 2007 (R\$3 bilhões), houve incremento de 14,57%, o que equivale em termos nominais a R\$444,4 milhões. Nesse grupo, os cinco elementos de despesa que apresentaram os maiores valores, por ordem decrescente, foram os seguintes:

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1,8 bilhão
Contratação por Tempo Determinado	R\$340,9 milhões
Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias	R\$330,9 milhões
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	R\$295,8 milhões
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$286,1 milhões

Na categoria econômica Capital, como se observa na Tabela 4.19, o grupo de despesa Investimentos é o que mais se destacou com R\$919,1 milhões, representando 9,8% do total de gastos no exercício, havendo ampliação do aporte de recursos em R\$427,4 milhões, em relação ao exercício de 2007 (R\$491,6 milhões), constituindo considerável incremento de 86,93%. Nesse grupo, os cinco elementos de despesa que apresentaram os maiores valores, por ordem decrescente, foram os seguintes :

Obras e Instalações	R\$544 milhões
Equipamento e Material Permanente	R\$225,5 milhões
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$56,8 milhões
Contribuições	R\$30,9 milhões
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$26,1 milhões

Ainda na categoria econômica Capital, o grupo de despesa Inversões Financeiras empregou recursos na ordem de R\$157,6 milhões, correspondentes a 1,68% das despesas realizadas no exercício. Nesse grupo, os elementos de despesa que se destacaram, na efetivação de gastos, foram Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, com R\$136,2 milhões, e Aquisição de Imóveis, com R\$19,5 milhões.

Torna-se importante destacar os grupos de natureza de despesa Juros e Encargos da Dívida (Despesas Correntes) e Amortização e Refinanciamento da Dívida (Despesas de Capital), os quais consumiram recursos no montante de R\$345,1 milhões, que importaram em 3,67% da despesa executada.

A Reserva de Contingência representa dotação alocada no orçamento, destinada a atender a obrigações imprevistas ou riscos que possam influenciar a execução de uma ação qualquer que o governo tenha planejado para o período. Inicialmente foi alocada dotação orçamentária no montante de R\$120,2 milhões, tendo sido utilizada como fonte, durante o exercício, para abertura de créditos adicionais na ordem de R\$11,4 milhões, resultando na dotação final de R\$108,8 milhões, não implicando em execução orçamentária.

Em síntese, considerando as aplicações diretas, observa-se que a maior concentração de gastos da Administração Pública Estadual, no exercício, encontra-se nos elementos de despesa Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e Militar, que absorveram recursos na ordem de R\$2,1 bilhões, bem como Aposentadoria e Reformas que, em conjunto com Pensões, realizaram despesas no valor de R\$1,1 bilhão.

No que se refere à despesa por natureza, relativa às funções Educação, Saúde e Segurança Pública, a execução orçamentária assim comportou-se:

FUNÇÕES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
EDUCAÇÃO	73,09%	18,59%	8,32%	100,00%
SAÚDE	31,83%	62,16%	6,01%	100,00%
SEGURANÇA PÚBLICA	64,36%	26,86%	8,78%	100,00%

A função Educação, sob essa análise, apresentou maior percentual de gasto com Pessoal e Encargos Sociais, com participação de 73,09% no total dos recursos gastos na execução.

A alocação de despesa em Saúde mostra-se bastante diferente da função Educação. Ainda que tenha apresentado significativo percentual de gasto com Pessoal e Encargos Sociais (31,83%), o maior percentual é atribuído a Outras Despesas Correntes (62,16%).

As maiores despesas na realização da função Segurança Pública estão relacionadas a Pessoal e Encargos Sociais com um percentual de 64,36%, sendo significativos também os gastos realizados no grupo Outras Despesas Correntes que alcançaram 26,86%.

No que tange ao grupo Investimentos, as funções supra citadas realizaram gastos abaixo de 10% do total das despesas por elas executadas, evidenciando o grau de expansão dos serviços colocados à disposição da sociedade.

A Tabela 4.20 apresenta a evolução das despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesas nos exercícios de 2004 a 2008 conforme segue:

TABELA 4.20
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA
ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
2004 a 2008

(Em R\$ milhares)

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	2004		2005		2006		2007		2008		VAR. % 2007/2008
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	
DESPESAS CORRENTES	4.320.893	5.210.565	4.779.533	5.453.447	5.751.100	6.361.867	6.896.145	7.303.018	8.089.407	8.089.407	10,77
Pessoal e Encargos	2.507.235	3.023.475	2.298.700	2.622.817	2.350.337	2.599.943	3.051.076	3.231.089	3.495.512	3.495.512	8,18
Juros e Encargos da Dívida	120.144	144.882	115.363	131.629	113.167	125.185	121.461	128.627	129.913	129.913	1,00
Outras Despesas Correntes	1.693.514	2.042.209	2.365.470	2.699.001	3.287.596	3.636.739	3.723.608	3.943.301	4.463.982	4.463.982	13,20
DESPESAS DE CAPITAL	768.728	927.009	914.250	1.043.159	1.194.334	1.321.172	717.529	759.863	1.291.996	1.291.996	70,03
Investimentos	539.853	651.009	689.422	786.631	951.600	1.052.660	491.697	520.707	919.115	919.115	76,51
Inversões Financeiras	108.892	131.313	104.825	119.605	122.563	135.579	99.396	105.260	157.669	157.669	49,79
Amortização da Dívida	119.983	144.687	120.003	136.923	120.171	132.933	126.436	133.896	215.212	215.212	60,73
TOTAL DAS DESPESAS	5.089.621	6.137.574	5.693.783	6.496.606	6.945.434	7.683.039	7.613.674	8.062.881	9.381.403	9.381.403	16,35

FONTE : Balanço Geral do Estado 2004 a 2008 e SIAFEM.

O estudo da evolução das despesas realizadas revela que houve crescimento real de 52,85% dos gastos totais entre o exercício inicial (2004) e o exercício final (2008) do período analisado. No entanto, se a comparação considerar os dois últimos períodos (2007/2008), o incremento foi menor, equivalente a 16,35%.

A categoria Despesas Correntes foi a que registrou o maior volume de gastos, em termos reais, apresentando no exercício de 2008 variação positiva de 10,77% em relação ao exercício de 2007. A categoria Despesas de Capital apresentou grande destaque ao registrar variação positiva de 70,03% entre os mesmos períodos, observando-se tendência em elevar os Investimentos (76,51%) e reduzir os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (8,18%).

Analisando os grupos que compõem a Categoria Econômica Despesas Correntes, observa-se que, à exceção do exercício de 2004, firmou-se no período a tendência em canalizar maior volume de recursos para custear despesas classificadas no grupo Outras Despesas Correntes, fato que se confirma com a variação positiva real de 118,59%, nesse grupo, ocorrida entre o início e o final do período sob análise (2004/2008).

A evolução do grupo Juros e Encargos da Dívida mostrou-se estável a partir do exercício de 2005, vindo a apresentar em 2008 variação real, em relação a 2007, somente de 1%, no entanto a comparação entre o exercício final e o exercício inicial do período, indica redução real de 10,33% nos gastos.

Ainda estudando a Categoria Despesas Correntes, especificamente o grupo Pessoal e Encargos Sociais, observa-se que, do período em análise, os menores dispêndios ocorreram no exercício de 2006 (R\$2,5 bilhões), e a maior concentração de gastos deu-se no exercício de 2008 (R\$3,4 bilhões), cuja variação real entre esses exercícios atingiu 34,45%, contudo o confronto entre os dois últimos exercícios, o incremento foi menor, equivalente a 8,18%.

No que tange à categoria Despesas de Capital, confrontando os exercícios de 2007 e 2008, o grupo Investimentos destacou-se acusando elevação de 76,51%, constituindo a maior variação no exercício de 2008 em relação a 2007; ressalte-se que, ainda comparando esses exercícios, os grupos Amortização da Dívida e Inversões Financeiras também destacaram-se apresentando variação positiva de 60,73% e 49,79%.

No intervalo que comporta o quinquênio 2004/2008, considerando a categoria Despesas Correntes, observa-se que o exercício de 2007 apresentou o maior volume de realizações em relação ao cômputo do total de despesas executadas no próprio exercício (90,58%), sendo que a menor absorção de recursos ocorreu em 2006 (82,80%).

Apesar de ter havido no exercício de 2008 elevado incremento na categoria Despesas de Capital com o dispêndio equivalente a 13,77% dos gastos totais, o exercício de 2006 destacou-se com o maior percentual de gastos (17,20%). O exercício de 2007 apresentou os menores gastos (9,42%), conforme se dispõe a seguir:

EXERCÍCIOS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL DESPESAS	(Em R\$ milhares)	
				% CORRENTES	% CAPITAL
2004	5.210.565	927.009	6.137.574	84,90	15,10
2005	5.453.447	1.043.159	6.496.606	83,94	16,06
2006	6.361.867	1.321.172	7.683.039	82,80	17,20
2007	7.303.018	759.863	8.062.881	90,58	9,42
2008	8.089.407	1.291.996	9.381.403	86,23	13,77

No tocante à categoria econômica Despesas de Capital, verifica-se, no exame dos últimos cinco anos, que o grupo Investimentos apresentou maior representatividade, cuja tendência foi mais significativa no exercício de 2006, quando essa participação atingiu 79,68% dos gastos totais da categoria, e a menor em 2007 com 68,53%.

O grupo Inversões Financeiras manteve o mesmo nível de gastos na categoria durante o período em estudo, apresentando no exercício inicial um percentual de despesas de 14,16% e no exercício final 12,20%. O grupo Amortização da Dívida consumiu mais recursos da categoria em 2007 (17,62%), tendo efetuado os menores gastos em 2006 (10,06%), embora em termos reais, nesses exercícios, o consumo de recursos tenha ocorrido no mesmo patamar (R\$133,8 milhões e R\$132,9 milhões, respectivamente).

No exercício de 2008, considerando os dispêndios totais na categoria Capital, os grupos de despesa apresentaram despesas nos mesmos patamares daqueles registrados nos demais exercícios do período, conforme se dispõe a seguir:

(Em R\$ milhares)

EXERCÍCIOS	INVESTIMENTOS (A)	INVERSÕES FINANCEIRAS (B)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (C)	TOTAL DESPESAS (D)	% (A/D)	% (B/D)	% (C/D)
2004	651.009	131.313	144.687	927.009	70,23	14,16	15,61
2005	786.631	119.605	136.923	1.043.159	75,41	11,46	13,13
2006	1.052.660	135.579	132.933	1.321.172	79,68	10,26	10,06
2007	520.707	105.260	133.896	759.863	68,53	13,85	17,62
2008	919.115	157.669	215.212	1.291.996	71,14	12,20	16,66

A Tabela 4.21 apresenta dados que permitem avaliar a evolução das despesas com Pessoal e Encargos Sociais nos exercícios de 2006 a 2008, conforme segue:

TABELA 4.21
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2006 A 2008

(Em R\$ milhares)

ELEMENTOS DE DESPESA	2006		2007		2008		%	VARIACÃO %	
	NOMINAL	REAL (A)	NOMINAL	REAL (B)	NOMINAL	REAL (C)		(C/A)	(C/B)
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.277.979	1.413.700	1.534.430	1.624.961	1.863.922	1.863.922	53,32	31,85	14,71
Contratação por Tempo Determinado	318.810	352.668	347.429	367.927	340.990	340.990	9,76	-3,31	-7,32
Obrig. Patr. - Operações Intraorçamentárias	-	-	285.036	301.853	330.918	330.918	9,47	-	9,63
Venci. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	261.809	289.613	263.794	279.358	295.849	295.849	8,46	2,15	5,90
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	178.463	197.416	217.382	230.208	286.198	286.198	8,19	44,97	24,32
Obrigações Patronais	97.602	107.967	119.294	126.332	126.348	126.348	3,61	17,02	0,01
Despesas de Exercícios Anteriores	72.865	80.603	78.526	83.159	65.247	65.247	1,87	-19,05	-21,54
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	47.355	52.384	53.640	56.805	62.198	62.198	1,78	18,73	9,49
Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contr. Terc.	58.126	64.299	62.798	66.503	55.395	55.395	1,58	-13,85	-16,70
Sentenças Judiciais	31.271	34.592	62.081	65.744	51.940	51.940	1,49	50,15	-21,00
Ressarc. de Despesa de Pessoal Requisitado	2.336	2.584	3.392	3.592	6.563	6.563	0,19	153,98	82,71
Desp. de Exerc. Ant.-Oper. Intraorçamentárias	-	-	18.861	19.974	4.775	4.775	0,14	-	-76,09
Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência	2.688	2.973	3.634	3.848	3.954	3.954	0,11	32,98	2,74
Indenizações e Restituições Trabalhistas	552	611	867	918	1.143	1.143	0,03	87,19	24,49
Depósitos Compulsórios	92	102	63	67	57	57	-	-43,99	-14,56
Salário Família	368	407	49	52	15	15	-	-96,32	-71,09
Obrigações Tributárias e Contributivas	15	17	10	11	-	-	-	-100,00	100,00
Indenizações e Restituições	6	7	-	-	-	-	-	-100,00	-
TOTAL	2.350.337	2.599.943	3.051.286	3.231.312	3.495.512	3.495.512	100,00	34,45	8,18

Fonte: SIAFEM – 2008

Para melhor compreensão da análise, torna-se necessário elucidar que os elementos de despesa Aposentadorias e Reformas e Pensões, até junho de 2005, eram alocados no grupo Pessoal e Encargos Sociais. Contudo a SEPOF, adotando as normas definidas nas Portarias nº 916/2003-MPS e nº 504/2003-STN, passou a inseri-los no grupo Outras Despesas Correntes, motivo pelo qual foram excluídos da tabela.

O estudo dos dados da Tabela 4.21, em valores reais, mostra que no triênio 2005/2007 os maiores gastos detiveram-se nas despesas relativas a Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e à Contratação por Tempo Determinado, cujos gastos no exercício de 2008 foram equivalentes a 53,32% e 9,76%, respectivamente.

Quando comparadas as despesas realizadas em 2007 e 2008, observa-se que o elemento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil registrou incremento de 14,71%. Entretanto, nesse período comparativo, os maiores destaques couberam aos elementos Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado (82,71%), Indenizações e Restituições Trabalhistas (24,49%), Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (24,32%).

Ainda analisando o elemento Contratação por Tempo Determinado, observa-se a redução real dos gastos, em 2008, de 3,31% em relação a 2006, e de 7,32% em relação a 2007.

Os valores reais que constituem as despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais, realizadas em 2008 e comparadas a 2006, demonstram que novamente a rubrica Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado foi a de maior destaque com a variação positiva de 153,98%, sucedida por Indenizações e Restituições Trabalhistas (87,19%), Sentenças Judiciais (50,15%), Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (44,97%), Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência (32/98%) e Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (31,85%).

No triênio observa-se ainda que a rubrica Salário Família acusou significativa redução com percentuais de 96,32% (2006/2008) e 71,09% (2007/2008), assim como Despesas de Exercícios Anteriores que registrou decréscimo de 19,05% (2006/2008) e 21,54% (2007/2008).

TABELA 4.22
DEA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
PODER EXECUTIVO
2007/2008

(Em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		% DE
	2007	2008	VARIAÇÃO 2008/2007
Pessoal e Encargos Sociais	71.699	28.656	-60,03
Outras Despesas Correntes	85.825	74.483	-13,22
Investimentos	39.887	56.734	42,24
Inversões Financeiras	524	-	-100,00
Amortização e Refinanciamento da Dívida	-	55.497	-
TOTAL	197.935	215.370	8,81

Fonte: SIAFEM – 2007 E 2008

Em relação à execução orçamentária, do Poder Executivo, relacionada às despesas de exercícios encerrados, conforme art. 37 da Lei nº 4.320/1964, sob a forma de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), pode-se observar, conforme Tabela 4.22, que estas tiveram um pequeno acréscimo no exercício de 2008 (R\$215,3 milhões) em relação ao anterior (R\$197,9 milhões), equivalente a 8,81%. No entanto o exame analítico mostra que os grupos de natureza de despesa relativos ao DEA apresentaram comportamento bastante distinto, assim é que Investimentos assinalou elevação de 42,24% e, inversamente, Pessoal e Encargos Sociais registrou redução de 60,03%.

Outra elevação de substancial vulto ocorreu no DEA classificado no grupo Amortização e Refinanciamento da Dívida, haja vista que no exercício de 2007 não ocorreu nenhum gasto, entretanto no exercício de 2008 os gastos alcançaram o valor de R\$55,4 milhões.

Os gastos elevados com DEA em 2008 podem ser compreendidos pela expressiva ocorrência de anulações de liquidações no exercício de 2007, que montou em R\$419,1 milhões.

Ressalta-se que o volume elevado de dispêndios, em um exercício, com DEA, compromete o Programa de Trabalho do Poder Executivo, aprovado por meio da Lei Orçamentária, pois tais despesas não se encontram normalmente previstas em volume tão expressivo, tendo de ser suplementadas com recursos destinados a outras ações. A Tabela 4.23 demonstra as variações ocorridas ao se confrontar a despesa realizada com DEA e as dotações inicial e atualizada:

TABELA 4.23
DEA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2008
PODER EXECUTIVO

(Em R\$ milhares)

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESA REALIZADA (C)	% DE VARIAÇÃO (C/A)	% DE VARIAÇÃO (B/A)
Pessoal e Encargos Sociais	55.398	38.460	28.656	-48,27	-30,58
Outras Despesas Correntes	20.269	81.011	74.483	267,47	299,68
Investimentos	9	60.084	56.734	630.277,78	667.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização e Refinanciamento da Dívida	-	56.623	55.497	-	-
TOTAL	75.676	236.178	215.370	184,59	212,09

Fonte: SIAFEM – 2008

No caso em questão, o volume de despesas de exercícios encerrados reconhecidas superou a dotação inicial em 184,59%, tendo o Governo Estadual realizado suplementação equivalente a 212,09% da dotação fixada na LOA, conforme pode ser observado na Tabela 4.23.

Os grupos de natureza Outras Despesas Correntes e Investimentos ultrapassaram o equivalente a 267,47% e 630.277,78%, respectivamente, a dotação inicial, e a suplementação foi de 299,68% e 667.500,00%.

ROYALTIES	(em R\$ milhares)	
	PREVISTO	REALIZADO
HÍDRICO	53.482	52.624
MINERAL	33.582	45.880
PETRÓLEO	7.947	10.528
SUBTOTAL	95.011	109.032
CESSÃO DE CRÉDITO – HÍDRICO	-	53.840
CESSÃO DE CRÉDITO – MINERAL	64.538	54.508
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	6.590
SUBTOTAL	64.538	114.938
TOTAL	159.549	223.970

Fonte: SIAFEM – 2008

A União transferiu ao Estado do Pará, no exercício de 2008, recursos provenientes de *Royalties* Hídrico, Mineral e do Petróleo, na ordem de R\$109 milhões.

De outra ponta, o Governo do Estado, por meio de contratos com o Banco do Brasil, realizou cessão em caráter definitivo, irrevogável e irretratável dos direitos futuros de compensações financeiras concernentes à exploração e produção de recursos hídricos e minerais, pelo período de junho/2008 a outubro/2010, recebendo pela transação o valor de R\$108,3 milhões, exclusivamente para aplicar em despesas de capital.

A SEFA, após instada por meio do Ofício nº 015/2009-ACG, informou que os recursos atinentes à cessão de crédito foram aplicados no mercado financeiro proporcionando rendimentos na ordem de R\$6,5 milhões.

A Tabela 4.24 evidencia o exame das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa considerando apenas os Royalties e os recursos captados com as respectivas cessões de crédito.

TABELA 4.24
DESPESAS POR CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
FONTE: ROYALTIES E CESSÃO DE CRÉDITO
2008

(Em R\$ milhares)

CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA / FONTE	HÍDRICO	MINERAL	PETRÓLEO	DESPESA REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	3.828	3.068	2.299	9.195
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.828	3.068	2.299	9.195
DESPESAS DE CAPITAL	104	13.843	2.773	16.720
INVESTIMENTOS	104	13.843	2.773	16.720
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
TOTAL	3.932	16.911	5.071	25.914

Fonte: SIAFEM - 2008

Analisando os gastos, nota-se que Despesas de Capital constituiu-se na categoria econômica que mais absorveu recursos dessa fonte, com o aporte de R\$16,7 milhões, com destaque para o grupo Investimentos responsável pelas despesas totais da categoria. Outras Despesas Correntes também foi o único grupo a registrar despesas na categoria Despesas Correntes, acumulando gastos na ordem de R\$9,1 milhões.

O detalhamento mostra quais órgãos estaduais realizaram despesas utilizando a fonte em estudo, conforme disposto a seguir:

TABELA 4.25
DESPESA EXECUTADA POR ÓRGÃO
FONTE: ROYALTIES
2008

(Em R\$ milhares)

ÓRGÃO	HÍDRICO	MINERAL	PETRÓLEO	EXECUÇÃO
COHAB	-	13.843	-	13.843
SEFA - Encargos	2.218	3.068	-	5.286
SECULT	104	-	-	104
SEDUC	1.610	-	-	1.610
SETRAN	-	-	5.071	5.071
TOTAL	3.932	16.911	5.071	25.914

Fonte: SIAFEM - 2008

A COHAB foi o órgão que mais utilizou tais recursos, os quais somaram R\$13,8 milhões. A SEFA apresentou a segunda maior aplicação com R\$5,2 milhões, seguida pela SETRAN (R\$5 milhões), SEDUC (R\$1,6 milhão) e SECULT (R\$104 milhões).

Ressalte-se que os gastos efetuados pela SEFA – UG Encargos Gerais, deram-se em favor do Banco do Brasil, a título de serviços bancários pela cessão de crédito da compensação financeira pela exploração de recursos naturais. Segundo informações presentes no Ofício nº 0316/2009-GS/SEFA, firmado pelo Exmo. Sr. José Raimundo Barreto Trindade, Secretário de Estado de Fazenda, essa despesa foi paga com recursos oriundos da própria cessão de crédito, infringindo, portanto o que dispõe a Lei Estadual nº 7.031/2007, art. 4º, que os destina, exclusivamente, para despesas de capital.

É de se questionar a efetividade e a legitimidade da cessão dos direitos creditórios ao Banco do Brasil, que representou um deságio de R\$24,6 milhões, tendo em vista que no exercício de 2008, dos recursos recebidos dessa Instituição Financeira (R\$108,3 milhões) e dos rendimentos da respectiva aplicação financeira (R\$6,5 milhões), foram gastos R\$19,2 milhões, segundo os dados constantes do Ofício nº 0316/2009-GS/SEFA, redundando no saldo para o exercício seguinte de R\$95,7 milhões, levantando a questão quanto à necessidade e ao efeito da captação de recursos com a cessão de direitos creditórios, tendo em vista que apenas 17,75% desses recursos foram gastos.

Enfatize-se que dos recursos pertinentes à compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos e minerais repassados pela União (R\$98,5 milhões) somente o valor de R\$1,6 milhão foi gasto, constituindo o saldo para o exercício de 2009 no montante de R\$96,8 milhões, suficiente, portanto, para cobrir todos os dispêndios realizados com os recursos oriundos da cessão de crédito.

Os Royalties foram instituídos pela Lei Federal nº 7.990/1989, que, no art. 8º alterado pela Lei Federal nº 10.195/2001, veda a aplicação dos recursos no quadro permanente de pessoal e em pagamento de dívida, exceto as devidas à União.

O Decreto Federal nº 1/1991, que regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei retro mencionada, no art. 24, dispõe que os recursos da compensação financeira pela exploração de petróleo devem ser aplicados, exclusivamente, em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e em saneamento básico.

Do universo das despesas pagas com a compensação financeira pela exploração de recursos naturais, o Governo Estadual realizou parte delas sem observar a legislação vinculadora da destinação desses recursos.

As despesas realizadas pela SETRAN, classificadas nos grupos Outras Despesas Correntes, pagas com recursos da Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, na ordem de R\$1,9 milhão, não atenderam ao disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 1/1991, conforme evidencia a Tabela 4.26, a seguir:

TABELA 4.26
DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE
FONTE: ROYALTIES PETRÓLEO
APLICAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRÓPRIA - 2008

(Em R\$ milhares)

GRUPO DE DESPESA - ÓRGÃO - FUNÇÃO - SUB-FUNÇÃO - PROGRAMA - PROJETO/ATIVIDADE	EXECUÇÃO
Outras Despesas Correntes	1.930
SETRAN	1.930
TRANSPORTE	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	
APOIO ADMINISTRATIVO	
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.930
TOTAL	1.930

Fonte: SIAFEM – 2008

Com o objetivo de elucidar a questão, foi expedido o Ofício nº 014/2009-ACG, de 13-4-2009, solicitando ao Exmo. Sr. José Júlio Ferreira Lima, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, esclarecimento e/ou justificativa acerca da aplicação de receitas provenientes de transferências ao Estado a título de compensação financeira pela exploração de petróleo, em confronto ao Decreto Federal nº 1/1991, art. 24.

Em documento protocolizado no TCE, em 17-4-2009, a SEPOF atendeu à solicitação, apresentando as razões que deram causa ao descumprimento da legislação. Justifica o Exmo. Sr. José Júlio Ferreira Lima, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, que a recomendação relativa à aplicação dos recursos do Royalty do Petróleo ocorrida no exercício de 2007, foi providenciada durante a execução do orçamento de 2008, dado que o mesmo já havia sido aprovado pela ALEPA, informando, inclusive, que as dotações consignadas no grupo Outras Despesas Correntes foram canceladas e suplementadas no grupo Investimentos, no valor de R\$5,6 milhões, no entanto a despesa já executada não pôde ser cancelada.

De outra via, as providências descritas nas Contas de 2008 noticiam que a LOA de 2009 também contemplou o cumprimento da recomendação supra citada.

4.1.3.2. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

A transferência a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de interesse comum da sociedade, configura uma forma de descentralização da aplicação de recursos públicos e da execução das ações afetas a Administração Pública.

Convênios, acordos, ajustes, outros atos análogos, contrato de gestão ou termo de parceria, são os instrumentos jurídicos por meio dos quais a transferência dos recursos pode ser realizada.

A destinação de recursos públicos para o setor privado sem fins lucrativos, encontra-se regulamentada pela Lei nº 4.320/1964, art. 16, e pela LRF, art. 26.

Para o exercício de 2008, a LDO, art. 20, dispôs que a Administração Pública Estadual poderia destinar recursos por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais, outros auxílios financeiros à pessoa física e material de distribuição gratuita, estabelecendo, no art. 21, regras e condições que deveriam ser atendidas pelas entidades privadas que se habilitassem a receber os recursos públicos estaduais.

O Poder Público Estadual, por intermédio de seus órgãos, destinou recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, durante o exercício de 2008, cujos dados e informações constam da Tabela 4.27:

TABELA 4.27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SEM FINS LUCRATIVOS - 2008

(Em R\$ milhares)		
INSTITUIÇÃO	DOTAÇÃO REALIZADA	%
SESPA	179.982	63,97
SESPA/FES	16.244	5,77
SECULT	14.818	5,27
SAGRI	13.024	4,63
SEDUC	9.918	3,52
SEEL	7.448	2,65
ASIPAG	6.418	2,28
FAPESPA	5.569	1,98
SUSIPE	4.710	1,67
ALEPA	4.276	1,52
SEJUDH	3.440	1,22
SEDECT	3.273	1,16
SETER	1.928	0,69
SEOP	1.520	0,54
ADEPARA	1.433	0,51
FUNCAP	1.353	0,48
FCPTN	1.051	0,37
SEDES	1.050	0,37
SEPAQ	986	0,35
SEIR	588	0,21
SEMA	584	0,21
IDEFLOR	489	0,17
FCG	352	0,12
PARATUR	213	0,08
IAP	208	0,07
SEGOV	202	0,07
FCV	135	0,05
TCM	49	0,02
TCE	33	0,01
SEDURB	30	0,01
TJE	25	0,01
COHAB	25	0,01
SETRAN	20	0,01
TOTAL	281.393	100,00

Fonte: SIAFEM - 2008

No exercício de 2008, a Administração Pública Estadual realizou transferências nominais no montante de R\$281,3 milhões, 46,61% a mais em comparação a 2007, quando repassou a instituições privadas recursos na ordem de R\$191,9 milhões.

Relatório - Gestão Orçamentária

Considerando o total realizado no exercício, em confronto com as transferências realizadas por cada órgão, nota-se que SESP (63,97% - R\$179,9 milhões), SESP/FES (5,77% - R\$16,2 milhões), SECULT (5,27% - R\$14,8 milhões) e SAGRI (4,63% - R\$13 milhões) foram os que distribuíram o maior volume de recursos.

O detalhamento revela que as maiores transferências destinaram-se às instituições privadas sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais, mediante contratos de gestão ou termo de parceria, conforme consta a seguir:

ÓRGÃO	ENTIDADE	(Em R\$ milhares)
		REALIZADO
SESPA	Associação Cultural e Educacional do Pará	57.077
SESPA	Pro-Saúde ABAS/Hospital Regional do Baixo Amazonas	32.807
SESPA	Pro-Saúde ABAS/Hospital Regional da Transamazônica	26.688
SESPA	Instituto de Saúde Santa Maria – IDESMA	25.351
SESPA	Pro-Saúde ABAS/Hospital Regional do Sudeste do Pará	23.380
SECULT	Associação Pará 2000	4.427
SECULT	Associação Via Amazônia (Hangar)	3.552

Das demais instituições privadas sem fins lucrativos às quais foram destinados recursos públicos, o Hospital Santo Antônio Maria Zacaria foi o maior beneficiado com um aporte de R\$17,1 milhões, conforme consta a seguir:

ÓRGÃO	ENTIDADE	(Em R\$ milhares)
		REALIZADO
SESPA/FES	Hospital Santo Antônio Maria Zacaria	17.177
DIVERSOS	Fund. Amparo e Desenv. da Pesquisa – FADESP	9.471
SECULT	Associação Amigos do Theatro da Paz	3.624
ASIPAG/FES	Ação Social Beneficente Santo Antonio	2.752
SEJUDH	Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos	2.347
SESPA	Hospital Divina Providência	1.578
ADEPARÁ	Fundo Desenv. Pecuária Estado do Pará - FUNDEPC	1.400

A destinação de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos, na maioria dos casos, não é baseada em critérios e normas previamente definidas que restrinjam a escolha dos parceiros na consecução das políticas públicas. As principais dificuldades são:

- Repasse de recursos a instituições sem estrutura suficiente para realização do objeto pactuado, revelando a ausência de avaliação prévia da entidade beneficiária;
- Ausência de acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos acordados, pelos órgãos concedentes;
- Ausência de mecanismos de controle social, face a insuficiência dos níveis de transparência das transferências;
- Inexistência de avaliação de resultados que revelem os benefícios e o impacto social;
- Aprovação de planos de trabalho inconsistentes e pouco detalhados, com ausência de metas, entre outros.

Apesar de algumas normas e regras terem sido estabelecidas na LDO, é necessário que a Administração Pública Estadual regulamente a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, estabelecendo normas e critérios nos moldes da Instrução Normativa nº 001/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Segundo consta das providências descritas no Balanço Geral do Estado de 2008, quanto às recomendações que compõem o Parecer Prévio das Contas de 2007, o Governo do Estado do Pará, por meio da Auditoria Geral do Estado (AGE) está elaborando a Minuta do Decreto que irá normatizar critérios e regras a serem observados quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública. A publicação do referido Decreto tem prazo definido até 30 de junho de 2009.

4.1.3.3. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS NO EXERCÍCIO NÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

Consultando a base de dados do SIAFEM/PA, observou-se expressiva ocorrência de anulações de liquidação no exercício de 2008, que atingiu o montante de R\$421,4 milhões.

Acerca da liquidação de despesas, a Lei Federal nº 4.320/64 dispõe, *in verbis*:

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

a origem e o objeto do que se deve pagar;

a importância exata a pagar;

a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

a nota de empenho;

os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.”

A Portaria Conjunta SEFA/SEPOF nº 120, de 12-11-2008, que estabelece as normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Estadual, com a finalidade de levantamento do Balanço Geral do Estado, assim dispõe em seu art. 6º, § 1º:

“§1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham efetivamente ocorrido neste exercício, devendo estar devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, e com data de referência o ano de 2008, conforme estabelecido no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Dos textos legais, infere-se que a liquidação representa o reconhecimento contábil da ocorrência do fato gerador da despesa, devendo ser registrada mediante comprovação do efetivo fornecimento dos materiais adquiridos e da prestação dos serviços contratados, o que ocorre com a apresentação do respectivo documento comprobatório acompanhado do atesto de recebimento do bem ou da prestação do serviço por servidor qualificado para tal. No caso das obrigações patronais, o fato gerador é a competência a que se refere o gasto; no caso de bens, a entrega dos mesmos; quanto aos serviços, a data de realização.

Admite-se que o ato de liquidação de despesa possa ser anulado somente em razão da ocorrência de erro, fraude ou qualquer outra irregularidade, e que o seu processamento esteja fundado em provas documentais. Considerando a regular liquidação, as despesas que forem objeto de cancelamento do respectivo registro contábil podem ser cobradas frente à Administração a qualquer tempo.

A pesquisa efetuada no SIAFEM revelou a ocorrência de diversas anulações de liquidação, cujas razões, registradas no histórico do lançamento, não se enquadram nas hipóteses de estorno supra referidas, como se observa na amostragem a seguir:

ÓRGÃO	Nº NE	LIQUIDAÇÃO	NL ANULAÇÃO	DOCUMENTO	VALOR
UEPA	2008NE04139	2008NL08618	2008NL09190	NF. 976 PROCESSO N.5050/2008	46.685,49
UEPA	2008NE06598	2008NL08865	2008NL09187	NF. 031 PROCESSO 7817/08.	67.537,74
IDEFLOR	2008NE00984	2008NL01421	2008NL01437	N.F. 1537	26.237,90
IDEFLOR	2008NE00597	2008NL01428	2008NL01440	N.F. 314	10.697,02
SEOP	2008NE02443	2008NL03086	2008NL03089	N.F.0213	27.895,20
SEOP	2008NE01596	2008NL02355	2008NL02356	N.F.1120	87.071,32
SEOP	2008NE01099	2008NL01963	2008NL01968	N.F.007836	93.650,00

Vale destacar o que estabelece a Lei nº 7.010, de 23-7-2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008:

“Art. 32. As receitas e as despesas orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social devem ser registradas no SIAFEM, por ocasião da sua arrecadação e liquidação, respectivamente, observando, obrigatoriamente, as seguintes peculiaridades:

*receita - no mês em que ocorrer o respectivo ingresso;
folha de pessoal e encargos sociais - dentro do mês de competência a que se referir o gasto;
fornecimento de material - pela data da entrega;
prestação de serviço - pela data da realização; e
obras - na ocasião da medição”.*

Dispõe ainda a Portaria Conjunta SEFA/SEPOF nº 120, de 12-11-2008, em seu art. 6º:

“Art. 6º Somente poderão ser inscritas em “restos a pagar” neste exercício, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no respectivo ano.

§2º Os saldos das dotações empenhadas referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

.....

§4º A Secretaria de Estado da Fazenda anulará os saldos dos empenhos que estejam em desacordo com o caput deste artigo, caso os mesmos não tenham sido anulados pelo órgão ou caracterizem despesas à conta de restos a pagar não processados, observado o disposto no art. 65 da Lei Estadual nº 7.010, de 23 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

Por força da disposição legal vigente no Estado, uma vez incorrida a despesa, esta deveria ter sido registrada no SIAFEM em 2008, como de fato o foi; no entanto em vez de ser anulada deveria ser inscrita em restos a pagar, tendo em vista que já havia sido processada e ainda não quitada dentro do exercício. Não houve, também, nenhuma inscrição em restos a pagar não processados.

Assim, para a extinção da obrigação gerada no exercício de 2008, não inscritas em restos a pagar, a forma disponível para a Administração Estadual, em 2009, seria o pagamento por meio de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, sob pena do enriquecimento sem causa por parte do Estado. Ressalte-se que adoção desse procedimento compromete os recursos que seriam destinados a outras ações no exercício subsequente.

Relativamente à despesa empenhada no exercício de 2008, os dados extraídos do SIAFEM apontam o montante de R\$21,1 bilhões, valor bem superior à despesa realizada (R\$9,3 bilhões), tendo sido constatadas anulações na ordem de R\$11,6 bilhões, superando, inclusive, a despesa total fixada, que foi de R\$11 bilhões.

O fato ensejou pesquisa no sentido de se verificar as razões que levaram a Administração Pública a efetuar as anulações, quando foi observado o cancelamento do registro de despesas por insuficiência financeira, como se observa na amostragem a seguir:

CÓD UG	Nº NE	ESPECIFICAÇÃO
830201	1909	ANULACÃO DO EMPENHO FACE REPASSE FINANCEIRO
830201	1913	ANULACÃO DO EMPENHO FACE REPASSE FINANCEIRO
830201	1896	ANULACÃO TOTAL DO EMPENHO FACE, FALTA DE FINANCEIRO
830201	1906	ANULACÃO TOTAL DO EMPENHO FACE, REPASSE FINANCEIRO
830201	1990	ESTORNO DE SALDO DE EMPENHO EM VIRTUDE DE FALTA DE REPASSE FINANCEIRO. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008.
830201	1994	ESTORNO TOTAL EM VIRTUDE DE FALTA DE REPASSE FINANCEIRO. ENCERRAMENTO EXERCÍCIO DE 2008.
110105	3116	VALOR ANULADO EM VIRTUDE DE CRÉDITO NAO REPASSADO
110105	3119	VALOR ANULADO EM VIRTUDE DE CRÉDITO NAO REPASSADO
110105	3121	VALOR ANULADO EM VIRTUDE DE CRÉDITO NAO REPASSADO.
570201	5260	REF ANULACAO 2008NE03909; INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA; PROC 2014/08; (AQS)
570201	5149	REF ANULACAO 2008NE03993; INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA; PROC 2012/08; (AQS)
570201	5163	REF ANULACAO 2008NE04165; INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA; PROC 2163/08; (AQS)
570201	5274	REF ANULACAO 2008NE04191; INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA; PROC 2140/08; (AQS)
570201	5284	REF ANULACAO 2008NE04307; INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA; PROC 2279/08; (AQS)
570201	5186	REF ANULACAO 2008NE04317; INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA; PROC 2300/08; (AQS)
570201	5177	REF ANULACAO 2008NE05177; INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA; PROC 2280/08; (AQS)
580201	629	ESTORNO DE DESPESA EM DECORRÊNCIA DE CORTE FINANCEIRO DO TESOIRO, SENDO ESTA PREVISTA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO PARA SER EXECUTADA.

Acerca do empenho da despesa, a lei federal nº 4.320/64 dispõe, *in verbis*:

“Art. 58 - O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemto de condição.”

De acordo com o disposto acima, uma vez empenhada a despesa deverá existir saldo financeiro suficiente para que a administração pública possa cumprir a obrigação legal, caso a despesa venha a ser processada, a fim de que não ocorra o desequilíbrio fiscal.

O Princípio do Equilíbrio Fiscal pressupõe o estrito cumprimento do orçamento, tendo como limite máximo de gasto a receita realizada, cujo objetivo é preservar o equilíbrio das contas públicas.

Por força das disposições contidas na LRF, art. 9º, a administração pública deve compatibilizar a realização dos gastos autorizados na lei orçamentária e a disponibilidade financeira, podendo até mesmo utilizar o mecanismo denominado de limitação de empenho. Trata-se da obrigação de verificar, a cada dois meses, se a receita está sendo arrecadada conforme previsto; caso contrário, os entes não poderão realizar despesas de acordo com os montantes autorizados, devendo editar atos de limitação de empenho.

4.1.3.4. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – 2008

4.1.3.4.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Os gastos mínimos com a manutenção e desenvolvimento do ensino estão previstos no caput do artigo 212 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

“Art. 212 - a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”.

De acordo com o modelo de demonstrativo das receitas e despesas com a MDE, aprovado pela Portaria nº 575/2007-STN, a base de cálculo considerada, para efeito da disposição do art. 212 da Constituição Federal, tem a seguinte composição:

RECEITAS	R\$ MILHARES
Receita de Impostos	<u>4.665.320</u>
Receita Destinada à Formação do FUNDEB - ICMS	571.980
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEB	4.093.340
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	<u>3.116.819</u>
Receita Destinada à Formação do FUNDEB	11.698
Receita de Transferências após Deduções p/ o FUNDEF	3.105.121
(-) Transferências Constitucionais e Legais	<u>1.176.810</u>
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	<u>6.605.329</u>

Aplicando-se o percentual de 25% sobre a receita líquida de impostos arrecadados, que atingiu o montante de R\$6,6 bilhões, chegou-se ao valor de R\$1,6 bilhão, que corresponde ao mínimo a ser aplicado na MDE.

As despesas líquidas com MDE, no exercício de 2008, considerados os critérios para inclusão definidos na lei, somaram R\$1,6 bilhão, em conformidade com o disposto no art. 212 da Constituição Federal, por representar 25% do montante da receita líquida resultante de impostos do exercício. Portanto, os dispêndios efetuados pelo Governo do Estado em MDE obedeceram ao limite mínimo estabelecido constitucionalmente.

Na Tabela 4.28, apresenta-se a evolução na aplicação de recursos em MDE no quinquênio 2004 -2008.

TABELA 4.28
EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

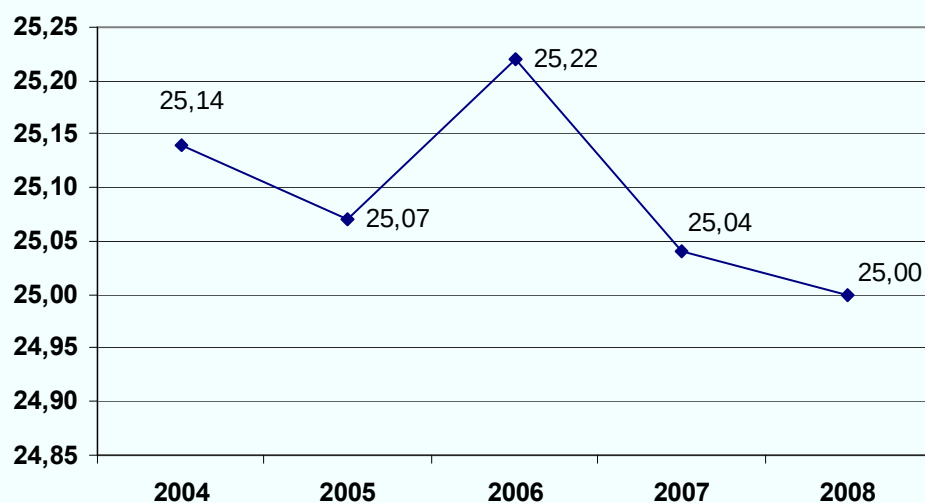
ANOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL APLICADO	%	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS	%	APLICAÇÃO (COM EXCLUSÃO DOS INATIVOS)	%
2004	3.626.530	911.785	25,14	-	-	911.785	25,14
2005	4.360.190	1.092.980	25,07	-	-	-	25,07
2006	4.987.380	1.257.738	25,22	-	-	-	25,22
2007	5.537.619	1.386.696	25,04	-	-	-	25,04
2008	6.605.329	1.651.561	25,00	-	-	-	25,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004 a 2008

Observa-se na série histórica apresentada que o Governo do Estado atingiu o percentual mínimo de 25%, definido pela Constituição Federal para esses gastos, deduzidos os valores com pagamentos de inativos; nos dois últimos exercícios, embora tenha cumprido o limite mínimo exigido, apresentou queda no percentual aplicado.

Para melhor visualização da evolução dos gastos com a MDE no Estado do Pará, apresenta-se o gráfico em termos percentuais nos últimos cinco anos:

GRÁFICO 4.6
EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EM PERCENTUAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS
(EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS)
2004 A 2008



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004 a 2008

4.1.3.4.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19-12-2006, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, de 28-12-2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20-6-2007. O FUNDEB, que terá vigência até 2020, passou a substituir oficialmente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), extinto em 31-12-2006.

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.494/07, para o exercício de 2008, os recursos do FUNDEB foram calculados sobre as seguintes rubricas e respectivos percentuais, excluídas as transferências aos Municípios:

ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos: 13,33%;

ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação: 18,33%;

IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores: 13,33%;

Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados: 18,33%;

Cota-Parte IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados: 18,33%;

Lei Complementar nº 87/96 - Recursos recebidos da União pela desoneração das exportações (Lei Kandir): 18,33%.

No cálculo da contribuição ao FUNDEB sobre os recursos arrecadados de impostos, incluídos multas, juros e dívida ativa, excluída a parcela de transferência constitucional aos Municípios e aplicados os percentuais, acima mencionados, chega-se ao valor de R\$584,8 milhões devidos ao FUNDEB, conforme se demonstra:

RECEITA DE IMPOSTOS	VALOR ARRECADADO	TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	R\$ milhares CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	
			%	VALOR
Receita do ICMS	4.160.611	1.040.153	18,33	571.980
Receita do IPVA	182.149	91.075	13,33	12.140
Receita do ITCD	5.334	-	13,33	711
Total	4.348.094	1.131.228		584.831

Foram também repassados ao FUNDEB recursos provenientes das transferências constitucionais recebidas da União, no valor de R\$562,8 milhões, conforme discriminado a seguir:

	R\$ milhares
FPE	526.083
IPi	25.066
Desoneração ICMS/Exportações	<u>11.698</u>
TOTAL	562.847

Desta forma, adicionando-se o valor decorrente da arrecadação dos impostos ao das transferências constitucionais, chega-se ao montante de R\$1,1 bilhão de contribuição do Estado ao FUNDEB, no exercício de 2008.

Por outro lado, o Estado do Pará recebeu desse Fundo R\$797,5 milhões, provenientes de retorno e complementação da União, inclusive as receitas de aplicação financeira. Constata-se que a contribuição do Estado ao FUNDEB superou os valores recebidos desse Fundo, conforme detalhamento a seguir:

	R\$ milhares
ICMS, ITCD e IPVA	584.831
(+) Transferências de impostos recebidos da União	<u>562.847</u>
Total Transferido ao FUNDEB	1.147.678
(-) Valor do retorno do FUNDEB	547.043
(-) Complementação recebida da União	246.021
(-) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.460
RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB	350.154

O artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07 prevê que pelo menos 60% dos recursos recebidos a título de transferência multigovernamental do FUNDEB, sejam destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, ou seja, R\$478,5 milhões para o ano de 2008.

O Governo do Estado aplicou R\$735,2 milhões na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício das atividades no ensino fundamental e médio da rede pública. Observa-se, então, que o Estado aplicou não somente 60% das transferências governamentais do FUNDEB, mas 92,19% da totalidade desses recursos, cumprindo, portanto, o referido dispositivo legal.

Quanto à área de atuação prioritária na educação, que abrange os ensinos fundamental e médio, no exercício de 2008, o Governo do Estado aplicou R\$1,3 bilhão, equivalente a 81,15% do limite mínimo de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (R\$1,6 bilhão).

4.1.3.4.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

Obedecendo ao contido nos arts. 158 da Constituição Federal e 225 da Constituição Estadual, no exercício de 2008 foi transferido aos municípios o montante de R\$1,1 bilhão, conforme demonstrado a seguir:

TRANSFERÊNCIA	DEVIDO AOS MUNICÍPIOS (A)	TRANSFERIDO AOS MUNICÍPIOS (B)	(B - A)
	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES
25% do ICMS	1.040.153	1.040.153	0
50% do IPVA	91.074	91.074	0
25% do IPI	45.582	45.582	0
25% da CIDE	8.343	8.343	0
TOTAL	1.185.152	1.185.152	0

4.1.3.4.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O artigo 196 da Constituição Federal define que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Com a finalidade de garantir o atendimento ao preceito constitucional, a Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000, acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no qual estabelece que os Estados devem aplicar nas ações e serviços públicos de saúde, até o exercício financeiro de 2004, recursos mínimos equivalentes a 12% das receitas de impostos, incluindo os de transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios.

Conforme o demonstrativo aprovado pela Portaria nº 575, de 30-8-2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, a base de cálculo para a extração do percentual mínimo de recursos a serem destinados à saúde tem a seguinte composição:

RECEITAS	R\$ MILHARES
Receita de Impostos	4.665.320
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	3.116.819
(-) Transferências Constitucionais e Legais	<u>1.176.810</u>
= RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.605.329

Aplicando-se o percentual mínimo de 12% sobre a receita líquida resultante de impostos, que no exercício de 2008 alcançou o valor de R\$6,6 bilhões, chega-se ao montante de R\$792,6 milhões, ou seja, o mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde no referido exercício.

O Governo do Estado demonstrou aplicação de R\$818 milhões, em despesas próprias com saúde, correspondente a 12,39% da receita líquida de impostos. Este percentual é superior ao mínimo a ser aplicado para o exercício de 2008, o que atendeu à determinação constitucional da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde.

O comportamento dos gastos com saúde, nos últimos quatro exercícios, pode ser demonstrado, conforme segue:

	2005	2006	2007	2008
Valor Aplicado em Saúde	541.683	609.966	665.668	818.411
% Correspondente	12,42	12,19	12,02	12,39

Ressalta-se que os percentuais aplicados consideraram, no cômputo do limite, somente despesas que possuíam caráter universal, exigido pela Constituição Federal/88.

4.1.3.4.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE

O § 2º do art. 22 da Constituição Estadual estabelece que “a despesa com publicidade de cada Poder não excederá a um por cento da respectiva dotação orçamentária.”

No exercício de 2008, as despesas com publicidade dos Poderes e do Ministério Público do Estado apresentaram os seguintes dados:

PODERES	DESPESA TOTAL AUTORIZADA R\$ MILHARES	DESPESA REALIZADA COM PUBLICIDADE R\$ MILHARES	PARTICIPAÇÃO %
Ministério Público	257.870	-	-
Executivo	9.929.132	33.942	0,34
Legislativo	412.205	1.749	0,42
Judiciário	441.938	76	0,02

A Tabela 4.29 mostra as despesas com publicidade, no período de 2004 a 2008, em valores nominais e em percentuais relativos às despesas autorizadas.

TABELA 4.29
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE
2004 a 2008

(Em R\$ milhares)

PODERES	2004		2005		2006		2007		2008	
	DESPESA REALIZADA	%	DESPESA REALIZADA	%	DESPESA REALIZADA	%	DESPESA REALIZADA	%	DESPESA REALIZADA	%
Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Executivo	22.442	0,44	23.006	0,41	25.695	0,38	23.775	0,31	33.942	0,34
Legislativo	997	0,44	1.457	0,61	775	0,28	1.109	0,35	1.749	0,42
Judiciário	319	0,13	144	0,06	202	0,07	65	0,02	76	0,02

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM - 2004 a 2008

Diante dos dados apresentados, constata-se que, nos últimos 5 exercícios, os percentuais de gastos com publicidade cumpriram o limite de 1% estabelecido pela Constituição Estadual.

4.1.3.4.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)

Ao Estado, como pessoa jurídica de direito público, compete recolher, mensalmente, contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), conforme se lê no Ato Declaratório (AD) nº 39, da Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda:

“1 - A contribuição para o PIS-PASEP será apurada mensalmente:

a)

b)

c) pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

.....

1.6 - Para efeitos da alínea “c” deste item, nas receitas correntes serão incluídas quaisquer receitas tributárias, ainda que arrecadadas no todo ou em parte por outra entidade da Administração Pública, e deduzidas as transferências efetuadas a outras entidades públicas”.

A contribuição mensal devida pelo Estado está definida no mesmo Ato Declaratório, item 2:

“2 - A contribuição será calculada mediante aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

a)

b)

c) um por cento sobre o valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.”

Eis a posição da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), no exercício de 2008:

	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		54.541
Executivo	45.478	
Legislativo	3.604	
Judiciário	3.461	
Ministério Público	1.998	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		7.927
Autarquias	6.410	
Fundações	1.517	
TOTAL RECOLHIDO		62.468

Adicionando-se o valor a cargo da Administração Direta e Indireta (R\$62,4 milhões) às contribuições das Empresas Públicas (R\$277 mil) e Sociedades de Economia Mista (R\$165 mil), as quais contribuem para PIS, a contribuição do Governo Estadual ao PIS/PASEP totalizou R\$62,9 milhões.

Destaque-se que o valor devido pelo Poder Executivo Estadual a título de contribuição para o PASEP, no exercício de 2008, está assim demonstrado:

	Em R\$ milhares
Receita Corrente Administração Direta (I)	8.264.248
Receita de Transferência de Capital Administração Direta (II)	110.397
Subtotal (III) = (I+II)	8.374.645
(-) Transferências:(IV)	3.827.074
-Aos Municípios	1.378.957
-Financeiras p/Administração Indireta	1.260.752
-Outros Poderes	1.187.362
Base de Cálculo (V) = (III-IV)	4.547.571
PASEP Devido (Vx1%)	45.476
PASEP Liquidado	45.478
PASEP a Compensar	2

Comparando-se o total devido com o liquidado, constata-se que o Executivo contribuiu a maior para formação do PASEP com o valor de R\$2 mil, devendo, oportunamente, proceder à compensação do referido valor com futuros recolhimentos.

Diante do exposto, verifica-se que a contribuição para formação do PASEP, em 2008, foi realizada em conformidade com o preceito constitucional de regência da matéria, ressalvada a diferença a maior acima demonstrada, no valor de R\$2.439,13.

4.1.3.5. METAS FISCAIS

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO teve as funções ampliadas, porque além de atender às exigências já previstas na Constituição Federal, passou a estabelecer a política fiscal para consecução dos seus objetivos. Instituíram-se, então, mecanismos para indicar a capacidade financeira de cobertura das despesas dos Entes da Federação (Resultado Primário) e medir a variação da dívida pública líquida, em relação ao exercício anterior (Resultado Nominal).

A LDO, Lei Estadual nº 7.010/2007, estabeleceu as seguintes metas fiscais para o exercício de 2008:

Resultado Primário	→ R\$9,3 milhões
Resultado Nominal	→ Aumento de R\$14,8 milhões, na dívida consolidada líquida.

Dispõe o inciso I do art. 5º da LRF que a proposta orçamentária, elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá conter anexo de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas estabelecidos na LDO.

Com efeito, as metas de resultado primário aprovadas na LOA e na LDO não são compatíveis, conforme se demonstra:

Relatório - Gestão Orçamentária

	LDO R\$ MILHARES	LOA R\$ MILHARES	VARIAÇÃO % LOA/LDO
Receita Não Financeira	8.119.184	9.580.937	18,00
(-) Despesa Não Financeiras	8.109.788	9.553.195	17,80
(=)Resultado Primário	9.396	27.742	195,25
Resultado Nominal	14.884	14.884	-
Dívida Fiscal Líquida	2.465.854	2.465.854	-

Verifica-se que, na formulação, a LOA apresentou resultado primário maior em 195,25% em relação ao previsto na LDO. Tal fato decorre dos acréscimos diferenciados nos valores da previsão da receita (18,00%) e na fixação da despesa (17,80%). Observada a LOA em relação à LDO, constatou-se a compatibilidade no resultado nominal e na dívida fiscal líquida.

4.1.3.5.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário constitui-se na diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, ou seja, aquelas de caráter permanente, oriundas da finalidade precípua do Estado e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação. Objetiva, ainda, demonstrar o quanto as situações econômica, financeira e patrimonial podem ser afetadas pelas ações correntes da Administração Pública. Em síntese, avalia se o Governo está ou não contribuindo para a redução ou elevação do endividamento do setor público. Portanto, quanto maior for o resultado primário, maior será a disponibilidade de recursos para amortizar dívidas ou realizar outros investimentos.

O resultado primário alcançado em 2008 pode ser assim demonstrado:

		R\$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2007	2008
Receita Fiscal Bruta	7.923.923	9.734.195
Receita Fiscal Corrente	7.776.609	9.363.288
(-) Aplicações Financeiras	<u>77.625</u>	<u>114.724</u>
Receita Fiscal Corrente Líquida (I)	7.698.984	9.248.564
Receita Fiscal de Capital	147.314	370.907
(-) Alienação de Bens	912	1.842
(-) Amortização de Empréstimos	25.896	7.700
(-) Operações de Crédito	108.476	<u>133.379</u>
Receita Fiscal de Capital Líquida (II)	12.030	227.986
Receita Fiscal Líquida (III)=(I+II)	7.711.014	9.476.550
DESPESAS EXECUTADAS		
Despesa Fiscal Bruta	7.613.675	9.381.404
Despesa Fiscal Corrente	6.896.146	8.089.408
(-) Juros e Encargos da Dívida	<u>121.461</u>	<u>129.914</u>
Despesa Fiscal Corrente Líquida (IV)	6.774.685	7.959.494
Despesa Fiscal de Capital	717.529	1.291.996
(-) Amortização de Empréstimos	126.436	215.212
(-) Concessão de Empréstimos	24.773	<u>1.788</u>
Despesa Fiscal de Capital Líquida (V)	566.320	1.074.996
Reserva de Contingência		
Despesa Fiscal Líquida (VI)=(IV+V)	7.341.005	9.034.490
Resultado Primário (III-VI)	370.009	442.060

Conforme demonstrado, o superávit primário de R\$442 milhões, alcançado em 2008, evidencia que o desempenho das receitas não financeiras possibilitou a cobertura total das despesas não financeiras, o que demonstra que o Estado do Pará obteve recursos suficientes para fazer frente às despesas, o que muito contribui para evitar o aumento do endividamento das contas públicas. Em termos nominais, este resultado aumentou em R\$72 milhões, ou seja, 19,47% em relação ao exercício anterior.

Com o resultado primário positivo, o Estado conseguiu honrar o pagamento dos juros e encargos no valor de R\$129,9 milhões, e de parcela do principal da dívida, no valor de R\$215,2 milhões, sendo que deste, R\$194,2 milhões foram para amortização da dívida interna, e o restante, R\$21 milhões, para o pagamento de parte do principal da dívida externa. O aludido resultado constitui um bom indicador de sustentabilidade do setor público.

O Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, estabeleceu resultado primário de R\$9 milhões, valor este superado pelo Governo, que apresentou superávit de R\$442 milhões.

Dessa maneira, em 2008, o Estado procurou manter a política de ajuste fiscal, cujo foco principal consiste no saneamento das finanças estatais, de forma a diminuir e estabilizar o endividamento público a fim de proporcionar o crescimento econômico sustentado, muito embora o valor da dívida fiscal líquida tenha aumentado em R\$15 milhões.

4.1.3.5.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal corresponde à diferença entre os saldos da dívida fiscal líquida de períodos distintos. A Dívida Fiscal Líquida (DFL) corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, somado às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos. O resultado nominal expressa o quanto a dívida de um ente público aumentou ou diminuiu.

A comparação do saldo da dívida fiscal líquida de 2007 com o de 2008, R\$1,563 bilhão e R\$1,578 bilhão, respectivamente, evidencia o resultado nominal de R\$15,2 milhões, representando acréscimo de 0,96% na dívida fiscal, como a seguir demonstrado:

TABELA 4.30
RESULTADO NOMINAL - 2008

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2007 (A)	2008 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.621.184	2.790.958
DEDUÇÕES (II)	456.466	-646.855
Ativo Disponível	618.332	942.204
Haveres Financeiros	12.611	9.050
(-) Restos a Pagar Processados	174.477	304.399
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)	2.164.718	2.144.103
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	601.672	566.012
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.563.046	1.578.091
RESULTADO NOMINAL (B - A)	-	15.045
RESULTADO NOMINAL (LDO)	-	14.884
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ESPECIFICAÇÃO	2007 (C)	2008 (D)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	137.714	146.921
DEDUÇÕES	209.850	370.262
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	(72.136)	(223.341)

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2007 e 2008, SIAFEM 2007 e 2008 e LDO 2008.

A LDO/2008, ao estabelecer no Anexo de Metas Fiscais resultado nominal de R\$14,8 milhões, indica que a dívida consolidada líquida poderia aumentar até esse valor.

Contudo, o resultado nominal alcançado em 2008 foi superior ao previsto nas metas fiscais em R\$161mil (1,08%), o que assinala aumento da dívida fiscal consolidada além do limite previsto e, conseqüentemente, o descumprimento da meta. Tal situação em muito decorreu da liberação de operações de crédito no final do exercício. Contudo, entende-se que o Estado ao promover a execução orçamentária, mesmo não conseguindo se manter no limite fixado para o resultado nominal, apresenta situação equilibrada na condução da prática de ajuste fiscal.

Quanto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em 2008, este apresentou dívida consolidada de R\$146 milhões, da qual, efetuadas as devidas deduções (Disponível, Investimentos, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados), resultou na Dívida Fiscal Líquida Previdenciária negativa de R\$223 milhões, representa fator positivo para o Regime Previdenciário, tendo em vista que o mesmo possui dívida consolidada em patamares inferiores à disponibilidade financeira.

Esta situação encontra suporte nos frequentes repasses financeiros oriundos do tesouro estadual, que em 2008 somaram R\$702,5 milhões, para cobertura de déficit do referido regime previdenciário, cujas despesas na ordem de R\$1,1 bilhão indicam que o grau de dependência do regime é de aproximadamente 59%, conforme se demonstra:

ITENS	R\$ milhares	
	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	516.503	713.595
Receitas Correntes	222.821	279.704
Receitas Intra-orçamentárias	282.964	333.584
Outros Aportes ao RPPS	10.718	100.307
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.077.568	1.184.913
DÉFICIT DO RPPS (III) = (I-II)	-561.065	-471.318
REPASSES PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	621.884	702.553
SALDO PREVIDENCIÁRIO (V) = (IV-III)	60.819	231.235
GRAU DE DEPENDÊNCIA DO RPPS (VI) = (IV/II*100)	57,71%	59,29%

4.2. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece, em seu art. 54, que ao final de cada quadrimestre será emitido o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) pelos titulares dos Poderes e órgãos, publicado e disponibilizado com amplo acesso ao público, até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder.

O RGF é composto de informações essenciais para o acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado. Através do art. 55, da LRF, verifica-se o cumprimento dos limites a serem observados na utilização dos recursos públicos de forma a viabilizar a aplicação responsável desses recursos e a impedir a incidência de irregularidades na gestão pública.

Observando as normas contidas na LRF, as orientações da Portaria nº 574, de 30-8-2007, da STN e a Resolução nº 16.330, de 28-9-2000, do TCE, procedeu-se ao exame do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2008, que equivale ao exercício completo, dividido de acordo com os tópicos destacados.

4.2.1. DESPESA COM PESSOAL

As despesas com pessoal na esfera estadual estão limitadas a 60% (limite legal) da Receita Corrente Líquida, conforme determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse limite no Estado do Pará, mediante o art. 20, inciso II, alíneas a, b, c e d, combinado com o § 4º do mesmo artigo, é repartido da seguinte forma: 3,40% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios; 6% para o Judiciário; 48,60% para o Executivo; e 2% para o Ministério Público.

O limite prudencial disposto no parágrafo único, do art. 22, da LRF, corresponde a 95% do limite legal, e tem como finalidade prevenir o Poder ou órgão para que não incorra em gastos que aumentem as despesas com pessoal, objetivando não extrapolar o limite legal.

Com base em consulta realizada no SIAFEM/PA, foi efetuada apuração da despesa total com pessoal do Governo do Estado do Pará.

No exercício de 2008, o Estado do Pará efetuou despesas com pessoal no montante de R\$3,6 bilhões, equivalente a 47,98% da RCL. Essa receita

Relatório - Gestão Orçamentária

somou R\$7,5 bilhões, conforme demonstrado no item 4.1.2.3 deste relatório. Com base nos valores apresentados na Tabela 4.31, verifica-se que o Estado não excedeu o limite máximo de 60% estabelecido pela LRF:

TABELA 4.31
DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO DO PARÁ POR PODER E ÓRGÃO
2008

(Em R\$ milhares)

DESPESAS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M.PÚBLICOS	CONSOLIDADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.632.059	248.272	325.459	193.156	4.398.946
Pessoal Ativo	2.728.704	221.071	275.167	173.977	3.398.919
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.048.591	56.702	82.620	49.843	1.237.756
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	52.189	-	3.206	-	55.395
(-) I. Renda (Resolução nº 16.769-TCE)	197.425	29.501	35.534	30.664	293.124
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	557.975	42.693	87.540	69.564	757.772
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	615	-	-	-	615
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	51.940	-	-	-	51.940
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	26.888	5.424	22.427	31.460	86.199
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	478.532	37.269	65.113	38.104	619.018
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (III)=(I-II)	3.074.084	205.579	237.919	123.592	3.641.174
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.587.651	7.587.651	7.587.651	7.587.651	7.587.651
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	40,51	2,71	3,13	1,63	47,98
Limite MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48,60	3,40	6,00	2,00	60,00
Limite PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	46,17	3,23	5,70	1,90	57,00

Fonte: SIAFEM/2008

Ressalte-se que o Governo do Estado apurou despesas em percentual diferente (51,84%), conforme Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, publicado em 13-2-2009, no Diário Oficial do Estado (DOE), decorrente da não aplicação da Resolução TCE/PA nº 16.769/2003, que trata da exclusão do valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a folha de pagamento de servidores do câmputo das despesas com pessoal do Estado.

4.2.1.1. DESPESA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO

A despesa total com pessoal deverá observar os limites atribuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 20, §1º da LRF, define a metodologia de repartição dos limites dos órgãos pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Desta forma, no Estado do Pará, a apuração desses limites foi efetuada pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), conforme se verifica no teor do Ofício nº 48/04, do MP/TCM, às fls. 22, do volume II, do Processo nº 2004/51256-5, que agasalha a Prestação de Contas do Governo do Exercício de 2003, levando em consideração a média das despesas com pessoal nos exercícios de 1997 a 1999, em percentual da RCL, conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

Ratificado o percentual apurado pela SEPOF, houve a necessidade de se fazer a correção dos mesmos para o Ministério Público do Estado e Ministério Público de Contas, para o exercício de 2008. Assim ficaram os percentuais dos Ministérios Públicos:

- Ministério Público Estadual 1,71 %
- Ministério Público de Contas 0,21 %
- Ministério Público junto ao TCM 0,08 %

Para o exercício de 2009, a Lei nº 7.193, de 5-8-2008, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no art. 17, § 5º, faz a alocação do Ministério Público de Contas do Estado e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios para o Poder Legislativo, nos termos do art. 20, inciso II, "a" da LRF/2000.

Neste contexto, no exercício de 2009, devem ser revistos os percentuais dos limites de gastos com pessoal atribuídos aos órgãos que compõem o Poder Legislativo, agora incluindo os Ministérios Públicos Especiais.

Isto posto, passa-se a análise dos gastos com pessoal individualizados, por Poder e Órgão.

A Tabela 4.32 apresenta a composição do total da despesa com pessoal, por Poder e Ministério Público, no âmbito do Estado do Pará, e os limites atingidos:

TABELA 4.32 TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO - 2008 (Em R\$ milhares)							
ESPECIFICAÇÃO	LIMITE LEGAL LRF % (A)	LIMITE PRUDENCIAL % (B)	APURAÇÃO VALOR	% (B)	(B/A) %	ATENDIMENTO DOS LIMITES	
						PRUDENCIAL	LEGAL
Receita Corrente Líquida							
Despesa Líquida com Pessoal do Estado	60,00	57,00	3.641.174	47,98	79,97	Cumpriu	Cumpriu
Poder Executivo	48,60	46,17	3.074.084	40,51	83,35	Cumpriu	Cumpriu
Poder Legislativo	3,40	3,23	205.579	2,71	79,70	Cumpriu	Cumpriu
Assembleia Legislativa (*)	1,70	1,61	104.970	1,38	81,17	Cumpriu	Cumpriu
Tribunal de Contas do Estado	1,05	1,00	56.565	0,75	71,43	Cumpriu	Cumpriu
Tribunal de Contas dos Municípios	0,65	0,62	44.044	0,58	89,23	Cumpriu	Cumpriu
Poder Judiciário	6,00	5,70	237.919	3,13	52,16	Cumpriu	Cumpriu
Ministério Público	2,00	1,90	123.592	1,63	81,50	Cumpriu	Cumpriu
Ministério Público do Estado	1,71	1,63	107.306	1,41	82,46	Cumpriu	Cumpriu
Ministério Público de Contas	0,21	0,20	11.224	0,15	71,43	Cumpriu	Cumpriu
Ministério Público junto ao TCM	0,08	0,07	5.062	0,07	87,50	Cumpriu	Cumpriu

Fonte: SIAFEM/2008 *Incluído IPALEP

O cumprimento do limite de gastos com pessoal não se esgota na análise do percentual atingido pelos Poderes. Segundo a LRF, os limites atribuídos a estes são distribuídos entre os órgãos na forma do art. 20, § 1º, ponderada a definição de órgão, contida no § 2º, do mesmo artigo.

Em atendimento ao que determina a legislação, foram examinadas as despesas com pessoal no âmbito de cada Poder e Ministério Público, quando pertinente.

4.2.1.1.1. PODER EXECUTIVO

A apuração da despesa com pessoal do Poder Executivo foi efetuada por meio de dados registrados no SIAFEM/PA. Do Balanço Geral do Estado foram extraídos os montantes dos gastos efetuados pelo Estado, e destes, deduzidos os gastos inerentes aos demais Poderes e órgãos alcançados pela LRF.

Aplicando a Resolução TCE/PA nº 16.769/2003, o dispêndio total com pessoal do Poder Executivo alcançou o montante de R\$3 bilhões, correspondente a 40,51% da RCL, abaixo, portanto, dos limites prudencial (46,17%) e legal (48,60%).

O Poder Executivo apurou o percentual de gastos de 43,12%, apresentado no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Balanço Geral do Estado, fls. 237, volume I, diferente do percentual apurado por este TCE/PA, pela não aplicação da Resolução TCE/PA nº 16.769/2003.

4.2.1.1.2. PODER LEGISLATIVO

O limite para gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 3,40% da RCL. A distribuição deste percentual, entre os órgãos que compõem o Poder, e os respectivos percentuais de gastos efetuados estão apresentados como segue:

a) Assembleia Legislativa do Estado

Estão incluídos nos gastos da ALEPA os do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP). As despesas totalizaram o montante de R\$104,9 milhões, correspondente a 1,38% da RCL, abaixo, portanto, do limite máximo permitido de 1,70% e do limite prudencial de 1,61%.

O Órgão apresentou uma folga de 18,83% em relação ao limite máximo para despesas com pessoal no exercício de 2008.

b) Tribunal de Contas do Estado

O Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) tem, como limite máximo, o percentual de 1,05% da RCL para gastos com pessoal; e o limite prudencial de 1%. No exercício em análise, o Tribunal cumpriu os limites estabelecidos ao efetuar gastos no montante de R\$56,5 milhões, o que equivale a 0,75% da RCL.

O percentual atingido pelo TCE/PA correspondeu a 71,43% do limite legal, o que equivale dizer que este Órgão apresentou maior margem de segurança do limite para gastos com pessoal dentre os órgãos do Poder Legislativo (28,57%).

c) Tribunal de Contas dos Municípios

A despesa total com pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios somou R\$44 milhões, o que corresponde em termos percentuais a 0,58 % da RCL, portanto, abaixo do limite máximo permitido de 0,65% e do limite prudencial de 0,62%.

4.2.1.1.3. PODER JUDICIÁRIO

Os gastos com pessoal do Poder Judiciário, composto pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJE) e a Justiça Militar do Estado (JME), somaram R\$237,9 milhões, equivalentes a 3,13% da RCL, o que é inferior, portanto, ao limite legal (6%) e ao limite prudencial (5,70%), estabelecidos pela LRF.

Observa-se que esse Poder também não adota a Resolução do TCE/PA nº 16.769/2003.

4.2.1.1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO

A LRF determina o percentual de 2% da RCL para despesa total com pessoal do Ministério Público. No Estado do Pará, a distribuição deste percentual, entre o Ministério Público do Estado (MPE), o Ministério Público de Contas e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, foi adotada a forma de distribuição do limite legal, contida no art. 20, §1º da LRF.

Mediante esse fato, foram atribuídos os seguintes limites máximos para gastos com pessoal: 1,71% para o Ministério Público do Estado; 0,21% para o Ministério Público de Contas; e 0,08% para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios. Os respectivos gastos estão apresentados por órgãos, como segue:

a) Ministério Público do Estado

O Ministério Público do Estado, no exercício de 2008, ao apurar a despesa total com pessoal no montante de R\$107,3 milhões, atingiu o percentual de 1,41% da RCL. Verificou-se, então, que esse Órgão não excedeu o limite legal de 1,71 e o limite prudencial de 1,63%.

b) Ministério Público de Contas do Estado

A despesa total com pessoal do Ministério Público de Contas somou R\$11,2 milhões e representou 0,15% da RCL, portanto, inferior ao limite máximo permitido de 0,21% e ao limite prudencial de 0,20%.

c) Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

No Ministério Público junto ao TCM, os dispêndios com pessoal atingiram a soma de R\$5 milhões, resultando no percentual de 0,07% da RCL, não ultrapassando, portanto, os limites legal de 0,08% e prudencial de 0,07%.

4.2.1.1.5. PUBLICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS.

O artigo 52, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, determinou a publicação no Diário Oficial do Estado pelo Poder Executivo e pelos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como pelo Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes, da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas realizada no bimestre anterior. Foi efetuado o levantamento do cumprimento dessas publicações e no quadro a seguir, está demonstrado quais Poderes e órgãos atenderam o dispositivo legal supra mencionado:

TABELA 4.33
DATA DA PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DO
PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS
2008

PODER ÓRGÃO	1º BIMESTRE JAN-FEV	2º BIMESTRE MAR-ABR	3º BIMESTRE MAI-JUN	4º BIMESTRE JUL-AGO	5º BIMESTRE SET-OUT	6º BIMESTRE NOV-DEZ
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-
Defensoria Pública	24-3-2008	21-5-2008	25-7-2008	22-9-2008	26-11-2008	-
Poder Legislativo						
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	13-3-2008	15-5-2008	18-7-2008	16-9-2008	20-11-2008	26-1-2009
Tribunal Contas dos Municípios	12-3-2008	-	-	22-9-2008	24-11-2008	22-1-2009
Poder Judiciário						
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
Justiça Militar	14-3-2008	19-5-2008	-	-	-	-
Ministério Público						
Ministério Público do Estado	20-3-2008	21-5-2008	18-7-2008	19-9-2008	20-11-2008	20-1-2009
Ministério Público de Contas	20-3-2008	20-5-2008	-	-	-	-
Ministério Público junto ao TCM	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará – www.ioepa.com.br

4.2.1.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

De acordo com a Portaria STN nº 574, de 30-8-2007, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida é parte integrante do RGF, abrange todos os Poderes do Estado com a finalidade de detalhar a forma e a metodologia de apuração da dívida, verificando os limites de endividamento de que trata a lei e outras informações relevantes.

O endividamento do Estado passou a ser limitado pela LRF, conforme estabelecido no art. 30, § 3º, que atribuiu ao Senado Federal a fixação do limite percentual em relação à receita corrente líquida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal e, posteriormente, a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, definem a composição da dívida consolidada líquida como a dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros; e no inciso I, art. 3º, a mesma resolução fixou para os Estados o endividamento em até duas vezes a receita corrente líquida.

Conforme orientação da STN, a dívida consolidada líquida do regime próprio de previdência social do ente deve ser demonstrada destacadamente, em razão das peculiaridades do mesmo e dos valores significativos que são agregados ao montante da dívida consolidada.

No exercício de 2008, a dívida consolidada líquida do Estado do Pará atingiu o índice de 28,26% em relação à receita corrente líquida, observando o limite de 200% para endividamento, segundo registros contábeis do SIAFEM, evidenciada na Tabela 4.34:

TABELA 4.34
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2008

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.621.185	2.582.260	2.595.364	2.790.958
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	2.019.512	1.995.020	2.022.056	2.224.946
Precatórios posteriores a 5-5-2000 (inclusive)	-	-	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	601.673	587.240	573.308	566.012
De Tributos	6.519	6.459	6.282	6.205
De Contribuições Sociais	563.249	580.781	567.026	559.807
Previdenciárias	558.371	551.254	539.972	535.334
Demais Contribuições Sociais	4.878	29.527	27.054	24.473
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	31.905	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	456.466	890.163	1.149.552	646.856
Ativo Disponível	618.332	945.807	1.193.609	942.205
Haveres Financeiros	12.611	19.959	21.857	9.051
(-) Restos a Pagar Processados	174.477	75.603	65.914	304.400
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.164.719	1.692.097	1.445.812	2.144.102
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- (RCL)	6.273.309	6.704.567	7.068.207	7.587.651
% DA DC SOBRE A RCL [(I) / RCL]	41,78	38,51	36,72	36,78
% DA DCL SOBRE A RCL [(III) / RCL]	34,51	25,24	20,46	28,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%)	12.546.618	13.409.134	14.136.414	15.175.302
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (IV)	137.714	137.714	137.714	146.921
Passivo Atuarial	137.714	137.714	137.714	146.921
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)	209.850	249.137	297.772	370.262
Ativo Disponível	2.667	9.523	5.886	21.811
Investimentos	209.156	241.025	293.322	355.578
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.973	1.411	1.436	7.127
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA DO RPPS(VI) = (IV-V)	-72.136	-111.423	-160.058	-223.341

Fonte: SIAFEM/2008

4.2.1.3. CONCESSÃO DE GARANTIAS

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece limites e condições para que o ente possa oferecer garantias em operações de crédito internas ou externas a terceiros, conforme dispõe o art. 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As garantias oferecidas pelo Governo do Estado do Pará, no exercício de 2008, totalizaram o montante de R\$132,9 milhões, correspondente a 1,75% da receita corrente líquida, portanto, abaixo do limite máximo estabelecido de 22%, conforme apurado no Balanço Geral do Estado e demonstrado na Tabela 4.35:

**TABELA 4.35
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2008**

(Em R\$ milhares)

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
INTERNAS (II)	110.695	101.086	97.555	132.937
Aval ou fiança em operações de crédito	110.695	101.086	97.555	132.937
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL (I+II)	110.695	101.086	97.555	132.937
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.273.309	6.704.567	7.068.207	7.587.651
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,76	1,51	1,38	1,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)	1.380.128	1.475.005	1.555.006	1.669.283
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
GARANTIAS EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/2008

4.2.1.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**4.2.1.4.1. PREVISÃO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

O § 2º, do artigo 12, da LRF determina que as receitas de operações de crédito não podem ser superiores às despesas de capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

No orçamento do exercício de 2008, aprovado pela Lei nº 7.095, de 23-1-2008, foi observado que a previsão para as operações de crédito, R\$300,6 milhões, não superou a despesa de capital fixada, R\$1,7 bilhão, atendendo assim ao dispositivo legal retromencionado.

4.2.1.4.2. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No Demonstrativo das Operações de Crédito do exercício de 2008, evidenciou-se que o Estado do Pará contratou operações de crédito no montante de R\$133,3 milhões, correspondente a 1,76% da receita corrente líquida, abaixo do limite de 16% estabelecido no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Comparando as operações de crédito contratadas pelo Estado do Pará no exercício de 2007, na ordem de R\$108,4 milhões, com as do exercício em análise, verifica-se um incremento da dívida em 22,96%. Assim, o Estado do Pará apresentou uma margem para endividamento de 14,24% do limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Observando a Tabela 4.36, verifica-se que o montante da dívida mais significativa foi nas operações de crédito internas contratuais realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), no valor de R\$46,6 milhões, o qual representou 34,95% das operações realizadas no exercício em análise:

TABELA 4.36
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2008

(Em R\$ milhares)	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	133.380
Externas	38.553
Programas de Saneamento	5.426
Outras Operações de Crédito Externas Contratuais	33.127
Internas	94.827
Programa de Saneamento	10.090
Operações de Crédito Externas para Prog. de Saúde	38.118
Outras Operações de Créditos Internas Relativas a Programa de Governo	46.619
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	133.380
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	7.587.651
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	1,76
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	1.214.024
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7,00%	531.136

Fonte: SIAFEM/2008

4.2.1.5. INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Por determinação da LRF, em seu art. 55, inciso III, alíneas *a* e *b*, ao final do exercício, os Poderes e órgãos devem apresentar os montantes das disponibilidades de caixa e inscrição em restos a pagar de despesas liquidadas e não liquidadas, para assegurar a transparência da disponibilidade financeira e que seja verificado o comprometimento de parcelas dessas disponibilidades para despesas inscritas em restos a pagar não processados.

As disponibilidades do Regime Previdenciário são demonstradas, separadamente, por serem recursos legalmente vinculados à finalidade específica, utilizadas, exclusivamente, para atender ao objeto da vinculação.

Cabe mencionar que o artigo 65 da LDO definiu as condições para realizar a inscrição de despesas em Restos a Pagar: observância dos limites globais de empenho, suficiência de disponibilidade de caixa e que as despesas tenham sido empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro. Também determina, no § 3º do mesmo artigo, que o saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas no exercício de 2008 será anulado.

Desta feita, a Secretaria de Estado da Fazenda editou a Instrução Normativa nº 0028, de 20-11-2008, que trata dos processos de encerramento do exercício financeiro de 2008, determinando que os órgãos procedessem à anulação dos valores empenhados e não liquidados. Portanto, no Estado do Pará não existe a figura da inscrição em restos a pagar não processados.

As Tabelas 4.37 e 4.38 demonstram a suficiência de disponibilidade financeira ao final do exercício de 2008, no montante de R\$609 milhões, bem como a suficiência do regime previdenciário de R\$367,3 milhões, atendendo assim à exigência contida no art. 42, da LRF.

Isso posto, apresentam-se, a seguir, as disponibilidades financeiras e obrigações a pagar dos Poderes e Órgãos:

TABELA 4.37
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2008

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	PODERES/ÓRGÃO				CONSOLIDADO
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	
Disponibilidade Financeira	767.979	39.534	106.965	36.776	951.254
Caixa	68	-	-	-	68
Bancos	390.668	18.202	7.437	24.890	441.197
Aplicações Financeiras	368.567	20.958	99.528	11.886	500.939
Outras Disponibilidades Financeiras	8.676	374	-	-	9.050
Créditos em Circulação	8.676	374	-	-	9.050
(-) Obrigações Financeiras	312.833	2.444	25.355	1.562	342.194
Depósitos	31.018	671	5.398	708	37.795
Restos a Pagar Processados	281.815	1.773	19.957	854	304.399
Do Exercício	281.815	1.773	19.957	854	304.399
De Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Outras obrigações financeiras	-	-	-	-	-
(=) Suficiência Financeira antes da	455.146	37.090	81.610	35.214	609.060
Inscrição em restos a pagar não processados	-	-	-	-	-
(-) Inscrição em restos a pagar não processados	-	-	-	-	-
(=) Suficiência financeira não comprometida	455.146	37.090	81.610	35.214	609.060

Fonte: SIAFEM/2008

TABELA 4.38
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2008

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	
Disponibilidade Financeira	377.391
Caixa	-
Bancos	21.812
Aplicações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	355.579
Investimento em segmento de renda fixa	355.579
(-) Obrigações Financeiras	10.007
Depósitos	2.880
Restos a Pagar Processados	7.127
Do Exercício	7.127
De Exercícios Anteriores	-
Outras obrigações financeiras	-
(=) Suficiência Financeira antes da Inscrição em restos a pagar não processados	367.384
(-) Inscrição em restos a pagar não processados	-
(=) Suficiência financeira não comprometida	367.384

Fonte: SIAFEM – 2008

4.2.1.5.1. DO PODER EXECUTIVO

Ao examinar os dados da Tabela 4.37, observa-se que o Poder Executivo evidenciou suficiente disponibilidade de caixa para cobertura de despesas liquidadas, inscritas em restos a pagar, no montante de R\$455,1 milhões.

No entanto, o Poder Executivo apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos, às fls. 244, vol. I, do Balanço Geral do Estado - 2008, no qual observou-se que foram realizadas despesas sem suficiência financeira nas seguintes fontes: 0101 Recursos Ordinários e 0301 Recursos Ordinários (Superávit Financeiro), nos montantes de R\$77,5 milhões e R\$57,6 milhões, respectivamente.

Vale ressaltar que a LRF em seu § 1º, do artigo 1º, pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; também identifica a obediência aos limites e condições da inscrição em Restos a Pagar como um pressuposto de responsabilidade fiscal, dentre outros.

Desta forma, para que se chegue ao término do mandato em condições de dar cumprimento ao art. 42, da LRF, seria necessário realizar o controle das disponibilidades financeiras e dos valores inscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro, e não somente no último ano de mandato.

O Regime Previdenciário do Estado, Tabela 4.38, apresentou suficiente disponibilidade financeira, no montante de R\$367,3 milhões.

4.2.1.5.2. DO PODER LEGISLATIVO

A Assembleia Legislativa do Estado, incluído o IPAEP, demonstrou suficiência de caixa não comprometida no montante de R\$13,9 milhões.

O Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios evidenciaram disponibilidades financeiras suficientes após as inscrições em restos a pagar, no montante de R\$19,1 milhões e R\$3,9 milhões, respectivamente.

TABELA 4.39
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE CAIXA
DO PODER LEGISLATIVO - 2008

(Em R\$ milhares)				
DISPONIBILIDADE	ALEPA	TCE	TCM	CONSOLIDADO
Disponibilidade Financeira	13.974	21.570	3.990	39.534
Caixa	-	-	-	-
Bancos	13.974	238	3.990	18.202
Aplicações Financeiras	-	20.958	-	20.958
Outras Disponibilidades Financeiras	-	374	-	374
Créditos em Circulação	-	374	-	374
(-) Obrigações Financeiras	-	2.444	-	2.444
Depósitos	-	2.444	-	2.444
Restos a Pagar Processados	-	1.773	-	1.773
Do Exercício	-	1.773	-	-
De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras obrigações financeiras	-	-	-	-
(=) Suficiência Financeira antes da Inscrição em restos a pagar não processados	13.974	19.126	3.990	37.090
(-) Inscrição em restos a pagar não processados	-	-	-	-
(=) Suficiência financeira não comprometida	13.974	19.126	3.990	37.090

Fonte: SIAFEM – 2008

4.2.1.5.3. DO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário evidenciou disponibilidade de caixa suficiente no valor de R\$81,6 milhões, de acordo com o Balanço Patrimonial do SIAFEM/PA, conforme Tabela 4.40:

TABELA 4.40
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE CAIXA
DO PODER JUDICIÁRIO - 2008

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	
Disponibilidade Financeira	106.965
Caixa	-
Bancos	7.437
Aplicações Financeiras	99.528
Outras Disponibilidades Financeiras	-
Créditos em Circulação	-
(-) Obrigações Financeiras	25.355
Depósitos	5.398
Restos a Pagar Processados	19.957
Do Exercício	19.957
De Exercícios Anteriores	-
Outras obrigações financeiras	-
(=) Suficiência Financeira antes da	
Inscrição em restos a pagar não processados	81.610
(-) Inscrição em restos a pagar não processados	-
(=) Suficiência financeira não comprometida	81.610

Fonte: SIAFEM – 2008

4.2.1.5.4. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme demonstrado na Tabela 4.41, ficou evidenciado que Ministério Público do Estado, o Ministério Público de Contas e o Ministério Público junto ao TCM dispunham de disponibilidades financeiras suficientes para honrar as obrigações financeiras e ainda apresentar saldos no montante de R\$23 milhões, R\$4,9 milhões e R\$7,1 milhões, respectivamente.

TABELA 4.41
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
MINISTÉRIO PÚBLICO - 2008

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	ÓRGÃOS			
	MPE	MP CONTAS	MP/TCM	CONSOLIDADO
Disponibilidade Financeira	24.324	5.286	7.166	36.776
Caixa	-	-	-	-
Bancos	24.324	21	545	24.890
Aplicações Financeiras	-	5.265	6.621	11.886
Outras Disponibilidades Financeiras	-	-	-	-
Créditos em Circulação	-	-	-	-
Valores Diferidos	-	-	-	-
(-) Obrigações Financeiras	1.266	296	-	1.562
Depósitos	627	81	-	708
Restos a Pagar Processados	639	215	-	854
Do Exercício	639	215	-	854
De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras obrigações financeiras	-	-	-	-
(=) Suficiência Financeira antes da				
Inscrição em restos a pagar não processados	23.058	4.990	7.166	35.214
(-) Inscrição em restos a pagar não processados	-	-	-	-
(=) Suficiência financeira não comprometida	23.058	4.990	7.166	35.214

Fonte: SIAFEM – 2008

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em obediência à Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.

As análises deste capítulo tiveram como escopo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, e os Fundos Especiais relacionados. Inicialmente, importa destacar que tais análises excluíram a participação estatal para a formação do FUNDEB e, no que tange à despesa, foram considerados os destaques e provisões concedidos e recebidos, isto é, a Movimentação de Crédito.

4.3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

A arrecadação estadual no exercício em análise, incluída a receita Intra-Orçamentária e excluída a contribuição ao FUNDEB, teve um excesso de arrecadação na ordem de R\$530 milhões, quando comparada com a previsão inicial, contida no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o que em termos percentuais equivale a 5,76% da estimativa inicial, conforme quadro abaixo:

	R\$ MILHARES	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)	9.203.633	100,00
(-) Receita Realizada	9.734.196	105,76
= Excesso de arrecadação	530.562	5,76

No que tange às autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), foram abertos créditos adicionais no montante de R\$1,8 bilhão, gerando um aumento de 19,97% em relação ao orçamento inicial, conforme segue demonstrado:

	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES	%	R\$ MILHARES	%
Dotação Inicial				9.203.633	100,00
Dotação Adicional		2.802.092	30,45		
Suplementar	<u>2.802.092</u>				
(-) Dotação Cancelada		<u>964.580</u>	10,48		
(+) Acréscimo Real				<u>1.837.512</u>	19,97
= Dotação Final				11.041.145	119,97

Ainda sobre créditos adicionais, e em obediência ao art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de tais créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para ocorrência da despesa, bem como, de prévia exposição justificativa. Em 2008 o Estado do Pará utilizou-se das seguintes fontes para abertura:

	R\$ MILHARES	%	R\$ MILHARES	%	R\$ MILHARES	%
Excesso de Arrecadação			1.516.017	82,50		
Recursos do Tesouro	1.344.494	88,69				
Convênios	118.004	7,78				
Administração Indireta	<u>53.519</u>	3,53				
Superávit Financeiro			305.104	16,61		
Administração Direta	276.826	90,73				
Administração Indireta	<u>28.278</u>	9,27				
Operações de Crédito			16.391	0,89		
= Acréscimo Real					1.837.512	65,58
Anulação de Dotação					<u>964.580</u>	34,42
= Total de Créditos Abertos					2.802.092	100,00

Diante do quadro acima, vê-se que 65,58% dos créditos abertos tiveram como origem o Acréscimo Real no orçamento, tendo como destaque o Excesso de Arrecadação do Tesouro, ou seja, o saldo positivo da diferença entre a arrecadação prevista e a realizada que contribuiu com 88,69% nessa fonte de recursos; em seguida o Superávit Financeiro, que trata da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, na ordem de 16,61%, e por fim os compromissos financeiros assumidos pelo Poder Público através de operações de crédito no percentual de 0,89%.

Ao se fazer o confronto entre Despesa fixada e Dotação Atualizada orçada, observa-se uma economia orçamentária na ordem de 15% conforme quociente a seguir:

$$\text{Quociente da Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{9.381.403}{11.041.145} = 0,85$$

Conforme tabela abaixo, que demonstra o resultado da realização da despesa consolidado por Poder e Órgão, conforme o que dita o art. 20 da LRF, pode-se inferir que todos os poderes apresentaram uma economia orçamentária, no exercício de 2008, dando destaque para o Poder Executivo e Judiciário, com economia, respectivamente, de 16,11% e 8,19%. Por fim, o Ministério Público com 4,19%; e Poder Legislativo na ordem de 3,14%.

TABELA 4.42
INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
POR PODER E ÓRGÃO
2008

(Em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	PODER EXECUTIVO		PODER LEGISLATIVO		PODER JUDICIÁRIO		MINISTÉRIO PÚBLICO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Dotação Final *	9.929.132	100,00	412.205	100,00	441.938	100,00	257.870	100,00
(-) Despesa Realizada	<u>8.329.295</u>	<u>83,89</u>	<u>399.275</u>	<u>96,86</u>	<u>405.759</u>	<u>91,81</u>	<u>247.075</u>	<u>95,81</u>
= Economia Orçamentária	1.599.837	16,11	12.929	3,14	36.179	8,19	10.795	4,19

* Incluindo a movimentação de Crédito (destaques concedidos e recebidos).

Fonte: SIAFEM e Balanço Orçamentário Consolidado - 2008.

No que tange ao resultado orçamentário, excluindo-se a contribuição estadual para o FUNDEB, a despesa orçamentária foi executada aquém da receita total arrecadada no exercício, na ordem de 3,62%, gerando superávit orçamentário equivalente a R\$352,8 milhões. Esta situação superavitária vem ocorrendo nos últimos três anos conforme tabela abaixo.

TABELA 4.43
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
2006 A 2008

(Em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	2006			2007			2008		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
Receita Realizada	6.951.817	7.690.100	100,00	7.923.923	8.391.434	100,00	9.734.196	9.734.196	100,00
(-) Despesa Executada	6.945.435	7.683.040	99,91	7.613.675	8.062.882	96,08	9.381.403	9.381.403	96,38
= Result. Orçamentário	6.382	7.060	0,09	310.248	328.553	3,92	352.793	352.793	3,62

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – 2006 a 2008

A análise do resultado orçamentário por categoria econômica, conforme apresentado a seguir, demonstra que as receitas correntes financiaram 71,29% das despesas de capital, indicando capitalização de recursos, ou seja, emprego de recursos correntes na expansão da máquina administrativa:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES
Receitas Correntes	9.363.289	
(-) Despesas Correntes	8.089.408	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.273.881
Receita de Capital	370.907	
(-) Despesa de Capital	1.291.996	
+ DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE CAPITAL		921.089
= RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		352.792

4.3.1.1. ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO ESTADO

O Índice de Receita Própria (IRP) e o Índice de Auto-suficiência da Receita Própria (IARP) indicam, dentre o total da receita orçamentária realizada, o montante oriundo da capacidade arrecadatória do Governo, independente das transferências a qualquer título e das operações de crédito, bem como o percentual da despesa custeada por estes recursos, respectivamente.

Os referidos índices, calculados com base no Balanço Orçamentário Consolidado do exercício de 2008, indicam que dentre a receita arrecadada pelo Estado 43,77% foram compostos por recursos transferidos e por operações de créditos; e 53,23% por recursos próprios, sendo que estes últimos custearam 58,35% da despesa total, conforme segue:

$$\begin{aligned} \text{IRP} &= \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Receita Orçamentária}} \times 100 = \frac{5.473.777}{9.734.196} \times 100 = 56,23 \\ \text{IARP} &= \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Despesa Orçamentária}} \times 100 = \frac{5.473.777}{9.381.403} \times 100 = 58,35 \end{aligned}$$

A Tabela 4.44 apresenta o IRP e o IARP dos últimos cinco exercícios:

TABELA 4.44 ÍNDICES DE RECEITA PRÓPRIA E AUTO-SUFICIÊNCIA DA RECEITA PRÓPRIA DO ESTADO 2004 A 2008 (%)					
ÍNDICES	2004	2005	2006	2007	2008
IRP	58,01	57,11	52,33	59,08	56,23
IARP	58,02	58,53	52,37	61,49	58,35

Fonte: Cálculos baseados no Balanço Orçamentário Consolidado - 2004 a 2008

A participação das receitas próprias, no montante geral arrecadado pelo Estado, verificada na tabela acima, apresenta média de 56,55%. O maior patamar de participação foi registrado no exercício de 2007, e o menor no exercício de 2006. Em relação à média da série histórica, o IRP registrado em 2008 apresenta um decréscimo na ordem de 0,32 pontos percentuais.

No que tange às despesas custeadas pelas receitas próprias do Estado, o maior índice ocorreu em 2007 (61,49%). Quando confrontada a média de todo o período (57,79%) com o exercício ora analisado, evidencia-se um aumento de 0,56 pontos percentuais.

A tabela 4.45, evidencia os índices por tipo de administração, considerando apenas as receitas arrecadadas (sem inclusão das transferências governamentais). As Autarquias e as Fundações foram as que apresentaram maior participação na receita própria do Estado, 98,43% e 84,07%, respectivamente; em seguida vêm as Sociedades de Economia Mista (72,43%) e as Empresas Públicas (67,31%), ficando a cargo da Administração Direta e Fundos o menor grau de participação, no patamar de 51,09%.

TABELA 4.45
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO
2008 (%)

ANO	ÍNDICES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES	EMPRESAS PÚBLICAS DEPENDENTES
2008	IRP	51,09	98,43	84,07	72,43	67,31
	IARP	62,58	54,32	17,94	13,94	16,50

Fonte: Cálculos baseados no Balanço Financeiro das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes - 2008.

Conforme as informações acima, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações, foram as entidades mais dependentes de recursos transferidos para o próprio custeio, financiando, respectivamente, 16,50%, 13,94% e 17,94% de sua despesa com recursos próprios. As Autarquias se auto custearam em 54,32% e a Administração Direta em 62,58%.

Em 2008, as transferências intragovernamentais recebidas pela Administração Indireta totalizaram R\$1,6 bilhão. Em relação ao exercício anterior, cuja transferência total somou R\$1,3 bilhão, nota-se um acréscimo nominal de 21,36%.

As Autarquias foram as entidades mais beneficiadas com essas transferências, respondendo por 73,13% desse total, conforme Tabela 4.45:

TABELA 4.46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
RECEBIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - 2008

(Em R\$ milhares)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Autarquias	1.221.508	73,13
Fundações	258.419	15,47
Empresas Públicas	98.827	5,92
Sociedades de Economia Mista	91.656	5,49
TOTAL	1.670.410	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes - 2008.

4.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS

Ingressou nos cofres públicos da Administração Direta, em 2008, um total de R\$8,6 bilhões, o qual, comparado à previsão inicial contida na LOA, no valor de R\$7,9 bilhões, evidencia um excesso de arrecadação de 7,89%, ou seja, R\$630,4 milhões. Outrossim, as receitas correntes representaram a maior parte da receita da Administração Direta e dos Fundos, no montante de 95,82%, conforme abaixo se demonstra:

	R\$ MILHARES	%	R\$ MILHARES	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)			7.994.179	100,00
(-) Receita Realizada			<u>8.624.642</u>	107,89
Receitas Correntes	8.264.444	95,82		
Receitas de Capital	<u>360.198</u>	4,18		
= Excesso de Arrecadação			630.463	7,89

Em relação à execução da despesa, esta foi inferior à fixada total em 14,15%, evidenciando uma economia orçamentária de R\$1,1 bilhão. Os gastos com custeio representaram 83,68% da despesa executada; enquanto a despesa de capital totalizou 16,32%, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ MILHARES	%	R\$ MILHARES	%
Despesa Fixada (LOA e alterações)			8.200.846	100,00
(-) Despesa Executada			<u>7.040.708</u>	85,85
Despesa Correntes	5.891.593	83,68		
Despesa de Capital	<u>1.149.115</u>	16,32		
= Economia Orçamentária			1.160.138	14,15

A Tabela 4.46 demonstra a evolução da participação da Administração Direta e Fundos na composição da Receita Orçamentária do Estado no período de 2004 a 2008:

TABELA 4.47
PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS NA
COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ANOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS			CONSOLIDADO		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2004	4.866.706	5.868.761	95,61	5.090.086	6.138.135	100,00
2005	5.580.516	6.367.369	95,64	5.834.955	6.657.684	100,00
2006	6.416.981	7.098.464	92,31	6.951.817	7.690.100	100,00
2007	7.017.022	7.431.026	88,55	7.923.923	8.391.434	100,00
2008	8.624.642	8.624.642	88,60	9.734.196	9.734.196	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2004 a 2008

Com base nas informações acima, pode-se inferir que a participação da Administração Direta e Fundos na receita orçamentária, em termos reais, manteve uma constante nos três primeiros exercícios, registrando média de 95% sobre o total da receita arrecadada. Já os dois últimos exercícios revelaram um ligeiro decréscimo, mantendo-se no patamar de 88%. Ao se comparar os valores do exercício em questão com os valores de 2004, primeiro período da série, percebe-se uma queda na ordem de 7,01 pontos percentuais.

A Tabela 4.48 demonstra a participação da despesa orçamentária executada pela Administração Direta e Fundos, nos últimos cinco anos, no total consolidado do Estado:

TABELA 4.48
PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS
NA COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ANOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS			CONSOLIDADO		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2004	3.992.907	4.815.047	78,45	5.089.622	6.137.575	100,00
2005	4.287.010	4.891.478	75,29	5.693.783	6.496.606	100,00
2006	5.220.927	5.775.389	75,17	6.945.435	7.683.040	100,00
2007	5.648.759	5.982.036	74,19	7.613.675	8.062.882	100,00
2008	7.040.708	7.040.708	75,05	9.381.403	9.381.403	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2004 a 2008

A participação da despesa da Administração Direta e Fundos na despesa orçamentária do Estado, no exercício em análise, teve um pequeno aumento em comparação com o exercício imediatamente anterior, no montante de 0,86%. Entretanto, frente ao primeiro ano da série apresentada, esta participação decresceu em torno de 3,40 pontos percentuais.

A Tabela a seguir apresenta o comportamento do resultado orçamentário da Administração Direta e Fundos no período de 2004 a 2008:

TABELA 4.49
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E DOS FUNDOS ESPECIAIS - 2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ANOS	RECEITA (A)	DESPESA (B)	RESULTADO (C)	% (C/A)
2004	4.866.706	3.992.907	873.799	17,95
2005	5.580.516	4.287.010	1.293.506	23,18
2006	6.416.981	5.220.927	1.196.054	18,63
2007	7.017.022	5.648.759	1.368.263	19,50
2008	8.624.642	7.040.708	1.583.934	18,37

Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2004 a 2008

Ao longo dos cinco anos da série analisada, a execução orçamentária da Administração Direta e Fundos apresentou superávit, com variação entre 23 a 17 pontos percentuais. Frente ao primeiro ano da série histórica, o exercício de 2008 apresentou um aumento de 0,42 pontos percentuais.

4.3.3. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Integraram a Administração Indireta do Estado no exercício de 2008, 19 autarquias, 10 fundações e 7 empresas estatais dependentes, conforme estão dispostas na relação da estrutura organizacional do Governo do Estado, apresentadas na introdução do Balanço Geral do Estado.

As empresas estatais dependentes, Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI), que se encontrava em processo de liquidação, esteve no exercício de 2008 em fase de recuperação para a retirada de sua condição de empresa em liquidação, o que ocorreu somente em 09 de janeiro de 2009 com a publicação da Lei Estadual nº 7.240, em 13-1-2009; e a Empresa de

Navegação da Amazônia (ENASA) deu continuidade às atividades operacionais necessárias à liquidação, autorizada pela Lei nº 6.336, de 28-12-2000 e Decreto Estadual nº 1.497, de 27-12-2004, ambas estão incluídas na análise consolidada das empresas estatais dependentes.

4.3.3.1. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Em 2008, a somatória das Autarquias e Fundações estaduais apresentou insuficiência de arrecadação na ordem de R\$5,9 milhões em comparação à previsão inicial da receita contida na LOA, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ MILHARES	%	R\$ MILHARES	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)			1.065.907	100,00
(-) Receita Realizada			<u>1.059.982</u>	99,44
Receitas Correntes	1.049.945	99,05		
Receitas de Capital	<u>10.037</u>	0,95		
= Déficit de Arrecadação			-5.924	-0,56

Dentro do contexto deficitário de arrecadação, as receitas correntes, que representam receitas efetivas por gerarem aumento da situação patrimonial, sem redução de ativo ou aumento de passivo, exerceram maior influência no total dos ingressos orçamentários destas entidades, alcançando grau de representação de 99,05%, porém não sendo suficiente para cobrir a insuficiência apurada.

Quanto ao resultado da realização da despesa, do total dos créditos disponíveis para as entidades em análise, foram executados 86,82%, conforme demonstrativo abaixo:

	R\$ MILHARES	%	R\$ MILHARES	%
Despesa Fixada (LOA e alterações)			2.438.934	100,00
(-) Despesa Executada			2.117.563	86,82
Despesa Correntes	2.045.828	96,61		
Despesa de Capital	71.735	3,39		
= Economia Orçamentária			321.371	13,18

No exercício de 2008, apurou-se uma economia orçamentária na ordem de R\$321,3 milhões. A contribuição maior originou-se nas Autarquias, o que corresponde a R\$255,7 milhões, o que equivale a 79,59%; e em 20,41% nas Fundações, correspondendo a R\$65 milhões.

Grande parte das despesas das Autarquias e Fundações foi em despesas correntes, no montante de 96,61%, indicando emprego de recursos na manutenção e funcionamento das entidades em geral. As despesas de capital, que representam incremento da capacidade instalada, significaram 3,39% dos gastos totais.

A Tabela 4.50 demonstra a evolução da participação das Autarquias e Fundações na composição da receita orçamentária do Estado nos últimos cinco anos:

TABELA 4.50
PARTICIPAÇÃO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES NA COMPOSIÇÃO
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ANOS	AUTARQUIAS			FUNDAÇÕES			BALANÇO GERAL		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2004	147.043	177.319	2,89	33.437	40.322	0,66	5.090.086	6.138.135	100,00
2005	166.080	189.497	2,85	45.351	51.745	0,78	5.834.955	6.657.684	100,00
2006	442.817	489.844	6,37	49.840	55.133	0,72	6.951.817	7.690.100	100,00
2007	832.165	881.263	10,50	55.363	58.629	0,70	7.923.923	8.391.434	100,00
2008	991.533	991.533	10,19	68.449	68.449	0,70	9.734.196	9.734.196	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado das Autarquias e das Fundações - 2004 a 2008

Conforme dados da série histórica acima apresentada, a participação da receita própria arrecadada pelas Autarquias na composição da receita orçamentária do Estado, após permanecer estável no período de 2004 a 2006, cresceu gradualmente nos últimos dois exercícios, apresentando aumento considerável em 2007, chegando a ultrapassar em 4,13 pontos percentuais o resultado de 2006, maior índice da série; e 2008 manteve-se na ordem de 10 pontos percentuais, porém com uma ligeira queda de 0,31% frente o exercício anterior.

Já a participação das Fundações permaneceu, durante toda a série, em patamar inferior a 1%, apresentando o valor máximo no exercício de 2005 (0,78%). Em 2008, esta média permanece conforme exercícios anteriores (0,70%).

4.3.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

A previsão inicial da receita orçamentária das Empresas Estatais, no exercício de 2008, foi de R\$143,5 milhões. A arrecadação em conjunto, totalizou R\$49,5 milhões, o que representa 34,53% da previsão, demonstrando insuficiência de arrecadação de R\$93,9 milhões, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)		143.548	100,00
(-) Receita Realizada		49.571	34,53
Empresas Públicas	30.837		
Sociedades de Economia Mista	18.734		
= Insuficiência de Arrecadação		93.977	65,47

As Empresas Públicas foram beneficiadas com 62,21% do montante da arrecadação das Estatais e as Sociedades de Economia Mista com 37,79%, sendo esta a única que arrecadou receita de capital.

Em relação às despesas das Estatais, se comparado o montante executado com a dotação autorizada final, registrou-se a Economia Orçamentária de R\$178,2 milhões, saldo que representa 44,41% da dotação fixada, incluindo a movimentação de créditos, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES	%
Despesa Fixada (LOA e alterações)		401.366	100,00
(-) Despesa Executada		<u>223.133</u>	<u>55.59</u>
Despesas Correntes	151.987		
Despesas de Capital	<u>71.146</u>		
= Economia Orçamentária		178.233	44,41

A participação das Empresas Estatais Dependentes na composição da receita orçamentária do Estado, nos últimos cinco anos, está abaixo demonstrada:

TABELA 4.51
PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ANOS	EMPRESAS PÚBLICAS			SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			BALANÇO GERAL		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2004	27.855	33.590	0,55	15.044	18.142	0,30	5.090.086	6.138.135	100,00
2005	29.479	33.636	0,51	13.529	15.437	0,23	5.834.955	6.657.684	100,00
2006	22.499	24.888	0,32	19.680	21.770	0,28	6.951.817	7.690.100	100,00
2007	11.492	12.170	0,15	7.881	8.346	0,10	7.923.923	8.391.434	100,00
2008	30.837	30.837	0,32	18.734	18.734	0,19	9.734.196	9.734.196	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e Balanço Orçamentário Consolidado - 2004 a 2008

Na série histórica, pode-se constatar que as Empresas Estatais Dependentes tiveram maior participação na receita orçamentária do Estado, no ano de 2004, com o percentual de 0,85%, sendo 0,55% das Empresas Públicas e 0,30% das Sociedades de Economia Mista. De 2005 a 2007, a participação decresceu em 12,94%, 18,92%, 58,33%, respectivamente.

No exercício em exame houve um acréscimo de 104% em relação ao ano anterior, com o percentual de participação na receita de 0,51%, sendo que as empresas públicas obtiveram maior arrecadação (R\$ 30.837) com variação de 168,33% em relação à arrecadação de 2007 (R\$11.492). Contribuiu para o aumento dessa arrecadação o registro das receitas intra-orçamentárias na PRODEPA, decorrente de serviços de processamento de dados prestados à SEDUC.

5. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O presente capítulo apresenta a análise técnica dos indicadores financeiros e patrimoniais da Administração Direta e Indireta, bem como a análise dos balanços das Empresas Controladas.

As referidas análises tomaram por base os demonstrativos contábeis constantes do Balanço Geral do Estado, consolidados e por tipo de Administração, assim agrupados:

- Contabilidade regida pela Lei nº 4.320/64:
 - Administração Direta e fundos relacionados;
 - Administração Indireta regida pelo direito público: autarquias e fundações;
 - Administração Indireta regida pelo direito privado: empresas estatais dependentes (EED).
- Contabilidade regida pela Lei nº 6.404/76:
 - Estatais não dependentes: empresas controladas.

5.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO - LEI Nº 4.320/64

Neste item, apresenta-se análise técnica, consolidada e por tipo de Administração, dos seguintes demonstrativos elaborados nos moldes da Lei nº 4.320/64, constantes do Balanço Geral do Estado:

- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Balanço Patrimonial.

5.1.1. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, nos termos do art. 103 da lei em epígrafe, evidencia as receitas e despesas orçamentárias executadas, os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, bem como os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

A composição do Balanço Financeiro Consolidado do Estado do Pará, referente ao exercício de 2008, resume-se conforme segue:

TABELA 5.1
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
2008

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
Orçamentários	19.762.131	58,22	Orçamentários	19.409.338	57,18
Receita Orçamentária	9.734.195	28,68	Despesa Orçamentária	9.381.403	27,64
Interferências Ativas	10.027.935	29,54	Interferências Passivas	10.027.935	29,54
Extra-Orçamentários	13.548.155	39,92	Despesa Extra-Orçamentária	13.566.119	39,97
Saldo do exercício anterior	630.941	1,86	Saldo para o exercício seguinte	965.769	2,85
TOTAL	33.941.226	100,00	TOTAL	33.941.226	100,00

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado - 2008.

As receitas, as despesas e o resultado orçamentário do exercício, no montante de R\$9,7 bilhões, R\$9,3 bilhões e R\$352,7 milhões, respectivamente, estão abordados no capítulo da Gestão Orçamentária, no subitem referente ao Balanço Orçamentário Consolidado. As contas de interferências registram as transferências financeiras realizadas entre órgãos e entidades do Estado, cujo montante totalizou R\$10 bilhões no exercício.

Os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, compostos pela formação e recebimento de créditos, formação e pagamento de dívidas, variações financeiras e compensações, encontram-se evidenciados na Tabela 5.2, ressaltando que o resultado financeiro decorrente destas operações, deficitário no montante de R\$17,9 milhões, não espelha o fluxo de caixa, considerando a inclusão dos restos a pagar inscritos no exercício na receita extra-orçamentária:

TABELA 5.2
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - 2008

						(Em R\$ milhares)	
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	1.788.578	13,20	Pagamento de Dívidas	1.649.450	12,16	139.128	-774,48
Recebimento de Créditos	416.810	3,08	Formação de Créditos	568.062	4,19	-151.252	841,97
Acrésc. Financeiros	9.443.097	69,70	Decréscimos Financeiros	9.449.139	69,65	-6.042	33,63
Compensações	1.899.670	14,02	Compensações	1.899.468	14,00	202	-1,12
TOTAL	13.548.155	100,00	TOTAL	13.566.119	100,00	-17.964	100,00

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado - 2008.

Quanto ao comportamento da dívida, a análise do resultado extra-orçamentário evidencia aumento no endividamento na ordem de R\$139,1 milhões, considerando os restos a pagar inscritos no exercício. No que diz respeito aos créditos, registrou-se acréscimo nos haveres de R\$151,2 milhões. Com referência às demais variações financeiras, observa-se também um decréscimo na ordem de R\$6 milhões, conforme abaixo demonstrado.

	R\$ MILHARES
Incorporação de Direitos	9.381.607
(-) Desincorporação de Direitos	9.413.771
(+) Desincorporação de Dívidas	28.848
(-) Incorporação de Dívidas	<u>2.726</u>
Decréscimo Financeiro Líquido	-6.042

Objetivando espelhar o real fluxo de caixa, ou seja, as entradas e saídas efetivas de recursos, na análise a seguir, que apresenta o desdobramento do resultado financeiro por origem das operações, foi excluído o montante dos restos a pagar inscritos no exercício (R\$311,5 milhões):

Relatório - Gestão Financeira e Patrimonial

	R\$ MILHARES
Ingressos Orçamentários Recebidos	19.762.131
(-) Dispendios Orçamentários Pagos (fluxo de caixa)	19.097.812
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)	664.319
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos (fluxo de caixa)	13.236.628
(-) Dispendios Extra-orçamentários Pagos	13.566.119
DÉFICIT FINANC. RESULT. DO FLUXO EXTRA-ORÇAMENT. (2)	-329.491
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	334.828

Dessa forma, considerando o fluxo de caixa, a análise do resultado financeiro revela que a receita orçamentária arrecadada pelo Estado suplantou a despesa orçamentária efetivamente paga, resultando saldo positivo de R\$664,3 milhões, o suficiente para cobrir o déficit do fluxo de caixa extra-orçamentário (R\$329,4 milhões), gerando o superávit financeiro do exercício, no valor de R\$334,8 milhões.

O impacto causado pelo resultado financeiro do exercício nas disponibilidades do Estado, em relação ao ano anterior, evidencia acréscimo de 53,07% nas mesmas, conforme se demonstra:

	R\$ MILHARES	%
Disponibilidade Inicial	630.941	100,00
(+) Superávit Financeiro do Exercício	334.828	53,07
= Disponibilidade Final	965.769	153,07

A Tabela 5.3 apresenta o resultado financeiro do exercício, consolidado por Poder e Órgão, conforme definição do art. 20 da LRF:

TABELA 5.3
RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO
2008

ESPECIFICAÇÃO	(Em R\$ milhares)					
	DISPONIBILIDADE FINAL		(-) DISPONIBILIDADE INICIAL		= RESULTADO FINANCEIRO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Poder Executivo	782.496	81,02	552.945	87,64	229.551	68,56
Poder Legislativo	39.533	4,09	19.575	3,10	19.958	5,96
Poder Judiciário	106.964	11,08	43.292	6,86	63.672	19,02
Ministério Público	36.776	3,81	15.129	2,40	21.647	6,47
CONSOLIDADO	965.769	100,00	630.941	100,00	334.828	100,00

Fonte: SIAFEM e Balanço Financeiro Consolidado - 2008.

Como se observa, o resultado financeiro superavitário foi formado, em maior parte, pelo superávit financeiro do Poder Executivo, no montante de R\$229,5 milhões. Os Poderes Legislativo, Judiciário, e o Ministério Público, juntamente com os Ministérios Públicos Especiais, ainda que em menor grau, também contribuíram para este resultado, com superávits de R\$19,9 milhões, R\$63,6 milhões e R\$21,6 milhões, respectivamente. Observando que não foi incluso no cálculo acima, o montante do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

5.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

Na Tabela 5.4, apresenta-se o fluxo financeiro da Administração Direta e dos Fundos Especiais, registrado em 2008:

TABELA 5.4
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS - 2008

(Em R\$ milhares)					
INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
Orçamentários	16.982.167	60,27	Orçamentários	16.851.337	59,80
Receita Orçamentária	8.624.642	30,61	Despesa Orçamentária	7.040.708	24,99
Interferências Ativas	8.357.525	29,66	Interferências Passivas	9.810.629	34,81
Extra-Orçamentários	10.638.629	37,75	Despesa Extra-Orçamentária	10.506.025	37,29
Saldo do exercício anterior	556.711	1,98	Saldo para o exercício seguinte	820.145	2,91
TOTAL	28.177.507	100,00	TOTAL	28.177.507	100,00

Fonte: Balanço Financeiro da Administração Direta e Fundos - 2008.

As receitas, as despesas e o respectivo resultado orçamentário, no valor de R\$1,5 bilhão, encontram-se abordados no Capítulo da Gestão Orçamentária, no subitem referente aos Indicadores Orçamentários da Administração Direta e Fundos.

As contas de interferências registram as transferências financeiras intragovernamentais recebidas e concedidas pelas diversas unidades gestoras componentes da Administração Direta, apresentando resultado líquido negativo de R\$1,4 bilhão, indicando que os repasses concedidos suplantaram os recebidos em 17,37%.

O resultado financeiro decorrente da execução extra-orçamentária configurou-se conforme segue:

TABELA 5.5
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS - 2008

(Em R\$ milhares)							
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	1.449.591	13,63	Pagamento de Dívidas	1.343.272	12,79	106.319	80,18
Recebimento de Créditos	73.730	0,69	Formação de Créditos	73.623	0,70	107	0,08
Acréscimos Financeiros	8.906.050	83,71	Decréscimos Financeiros	8.879.842	84,52	26.208	19,76
Compensações	209.257	1,97	Compensações	209.289	1,99	-32	-0,02
TOTAL	10.638.628	100,00	TOTAL	10.506.026	100,00	132.602	100,00

Fonte: Balanço Financeiro da Administração Direta e Fundos Especiais - 2008.

Quanto à formação e ao pagamento de dívidas, registrou-se crescimento no endividamento, na ordem de R\$106,3 milhões, e quanto à formação e ao recebimento de créditos, redução nos haveres de R\$ 107 mil. Quanto às demais variações financeiras, foi observado acréscimo de R\$26,2 milhões, conforme segue:

	R\$ MILHARES
Desincorporação de Dívidas	26.144
(-) Incorporação de Dívidas	2.154
(+) Incorporação de Direitos	8.850.897
(-) Desincorporação de Direitos	8.852.437
(+) Incorporação de Valores	29.009
(-) Desincorporação de Valores	<u>25.252</u>
Acréscimo Financeiro Líquido	26.207

Excluído o valor da inscrição em restos a pagar no exercício, no montante de R\$258,7 milhões, dos ingressos extra-orçamentários e das despesas orçamentárias, buscando espelhar o fluxo de caixa, o desdobramento do resultado financeiro do exercício, por tipo de operações, apresentou os seguintes resultados:

	R\$ MILHARES
Ingressos Orçamentários Recebidos	16.982.167
(-) Dispendios Orçamentários Pagos	<u>16.539.810</u>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)	442.357
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos	10.327.102
(-) Dispendios Extra-orçamentários Pagos	<u>10.506.025</u>
DÉFICIT FINANCEIRO DO FLUXO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO (2)	-178.923
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	263.434

Conforme demonstrado, excluída a inscrição de restos a pagar no exercício, o resultado financeiro superavitário de R\$263,4 milhões foi originado pelo superávit financeiro decorrente da execução orçamentária, no valor de R\$442,3 milhões, diminuído pelo déficit financeiro extra-orçamentário, no valor de R\$178,9 milhões. O superávit total causou, nas disponibilidades da Administração Direta e dos Fundos Especiais, o impacto de 47,31%, abaixo evidenciado:

	R\$ MILHARES	%
Disponibilidade Inicial	556.711	100,00
(+) Superávit Financeiro do Exercício	<u>263.434</u>	<u>47,31</u>
= Disponibilidade Final	820.145	147,31

5.1.1.2. INDICADORES FINANCEIROS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

A Tabela 5.6 apresenta, de modo sintético, as operações registradas no Balanço Financeiro das Autarquias e Fundações Estaduais do exercício de 2008. Esta peça evidencia o fluxo de caixa (entradas e saídas de recursos), adicionando-se às entradas o saldo disponível do exercício anterior e às saídas o saldo disponível para o exercício seguinte:

TABELA 5.6
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2008

(Em R\$ milhares)					
INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
Orçamentários	2.539.909	46,82	Orçamentários	2.332.892	43,01
Receita Orçamentária	1.059.982	19,54	Despesa Orçamentária	2.117.563	39,04
Interferências Ativas	1.479.927	27,28	Interferências Passivas	215.329	3,97
Extra-Orçamentários	2.827.542	52,13	Despesa Extra-Orçamentária	2.978.341	54,90
Saldo do exercício anterior	57.194	1,05	Saldo para o exercício seguinte	113.412	2,09
TOTAL	5.424.645	100,00	TOTAL	5.424.645	100,00

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado das Autarquias e Fundações – 2008

As receitas e despesas orçamentárias, com os respectivos resultados, estão abordadas no Capítulo da Gestão Orçamentária, no subitem referente aos Indicadores Orçamentários das Autarquias e Fundações.

No que diz respeito às contas de interferências, foi registrado saldo positivo de R\$1,2 bilhão. Tais contas englobam as transferências financeiras intragovernamentais, ou seja, os repasses de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado com a finalidade de custear parte das despesas das entidades analisadas, bem como as diversas transferências financeiras ocorridas em função dos convênios firmados com outros órgãos do Estado.

Dentre as entidades da Administração Indireta de direito público interno, as Autarquias foram aquelas que, em conjunto, receberam maior aporte de recursos do Governo do Estado, conforme segue:

TABELA 5.7
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2008

(Em R\$ milhares)						
TIPO	INTERFERÊNCIAS ATIVAS		(-) INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		(=) RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Autarquias	1.221.508	82,54	215.329	100,00	1.006.179	79,57
Fundações	258.419	17,46	0	0,00	258.419	20,43
TOTAL	1.479.927	100,00	215.329	100,00	1.264.598	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias e Fundações - 2008.

O resultado das interferências das Autarquias, no montante de R\$1 bilhão, representou 79,57% do total, enquanto as Fundações contabilizaram resultado de R\$258,4 milhões, representando 20,43% daquele montante.

Já o resultado financeiro da execução extra-orçamentária revelou-se deficitário em R\$151 milhões, conforme disposto na Tabela 5.8:

TABELA 5.8
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - 2008

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	309.869	10,96	Pagamento de Dívidas	278.450	9,35	31.419	-20,80
Recebimento de Créditos	342.180	12,10	Formação de Créditos	493.184	16,56	-151.004	99,98
Acréscimos Financeiros	501.687	17,74	Decréscimos Financeiros	533.135	17,90	-31.448	20,82
Compensações	1.673.573	59,19	Compensações	1.673.573	56,19	-	-
TOTAL	2.827.309	100,00	TOTAL	2.978.342	100,00	-151.033	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias e Fundações - 2008.

O déficit financeiro independente da execução orçamentária teve origem na formação de créditos (R\$151 milhões) e no decréscimo financeiro líquido (R\$31,4 milhões) abaixo demonstrado:

	R\$ MILHARES
Desincorporação de Dívidas	2.443
(-) Incorporação de Dívidas	404
(+) Incorporação de Direitos	497.169
(-) Desincorporação de Direitos	526.810
(+) Incorporação de Valores	2.074
(-) Desincorporação de Valores	<u>5.920</u>
Decréscimo Financeiro Líquido	-31.448

O total de ambos, conjugado ao acréscimo da dívida flutuante registrado no período (R\$31 milhões), resulta no déficit da execução extra-orçamentária. As compensações não influenciaram o resultado demonstrado, uma vez que registraram valores equivalentes nos ingressos e dispêndios.

Vale ressaltar que essas análises não espelham o real fluxo de caixa das Autarquias e Fundações paraenses, uma vez que o valor da inscrição em restos a pagar no exercício, no montante de R\$46,9 milhões, está incluído no total dos ingressos extra-orçamentários, com a finalidade de compensar a inclusão nas despesas orçamentárias dos gastos liquidados e não pagos. Está apresentado, no detalhamento a seguir, o desdobramento do resultado financeiro do exercício por tipo de operações, excluído esse valor, com a finalidade de espelhar o fluxo de caixa:

	R\$ MILHARES
Ingressos Orçamentários Recebidos	2.539.909
(-) Dispêndios Orçamentários Pagos	<u>2.285.992</u>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)	253.917
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos	2.780.642
(-) Dispêndios Extra-orçamentários Pagos	<u>2.978.341</u>
DÉFICIT FINANC. RESULT. DO FLUXO EXTRA-ORÇAMENT. (2)	-197.699
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	56.218

Como se observa, o superávit financeiro do exercício, no montante de R\$56,2 milhões, teve origem no superávit financeiro da execução do orçamento (excluída a inscrição de restos a pagar no exercício), no valor de R\$253,9 milhões, que absorveu o déficit financeiro extra-orçamentário (R\$197,6 milhões).

O resultado financeiro positivo do exercício causou, nas disponibilidades das Autarquias e Fundações, acréscimo de 98,29% em relação ao saldo do ano anterior, conforme evidenciado:

	R\$ MILHARES	%
Disponibilidade Inicial	57.194	100,00
(+) Resultado Financeiro do Exercício	56.218	98,29
= Disponibilidade Final	113.412	198,29

5.1.1.3. INDICADORES FINANCEIROS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

A movimentação financeira das Empresas Estatais Dependentes, espelhada no Balanço Financeiro destas entidades, encontra-se abaixo demonstrada:

TABELA 5.9
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS EMPRESAS
ESTATAIS DEPENDENTES
2008

(Em R\$ milhares)					
INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
ORÇAMENTÁRIOS	240.055	70,80	ORÇAMENTÁRIOS	225.110	66,60
Receitas Orçamentárias	49.572	14,62	Despesas Orçamentárias	223.133	65,38
Interferências Ativas	190.483	56,18	Interferências Passivas	1.977	1,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	81.984	24,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	81.752	23,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.035	5,02	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	32.212	9,44
TOTAL	339.074	100,00	TOTAL	339.074	100,00

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas – 2008

As receitas e despesas orçamentárias estão abordadas no item 4.3.3.2 do relatório, referente aos Indicadores Orçamentários das Estatais Dependentes, constante do Capítulo 4 - Gestão Orçamentária.

Nas interferências ativas e passivas estão registradas as transferências financeiras intra-governamentais, referentes à transferência de recursos do Tesouro Estadual para manutenção das Estatais, conforme se demonstra a seguir :

TABELA 5.10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS ESTATAIS DEPENDENTES
2008

(Em R\$ milhares)

TIPO	INTERFERÊNCIAS ATIVAS		(-) INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		(=) RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Empresas Públicas	98.827	51,88	-	-	98.827	52,43
Soc. Econ. Mista	91.656	48,12	1.977	100,00	89.679	47,57
TOTAL	190.483	100,00	1.977	100,00	188.506	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes- 2008.

As transferências financeiras ocorrem por meio de repasses recebidos pelas Estatais, que totalizam no exercício R\$190,4 milhões, sendo 51,88% destinados às Empresas Públicas, equivalente a R\$98,8 milhões e 48,12% às Sociedades de Economia Mista, correspondendo a R\$91,6 milhões. As interferências passivas encontram-se registradas somente pelas Sociedades de Economia Mista, com o saldo de repasses concedidos no montante de R\$1,9 milhões.

O resultado da execução extra-orçamentária das Estatais Dependentes foi superavitário de R\$ 232 mil, conforme se observa a seguir:

TABELA 5.11
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
DAS ESTATAIS DEPENDENTES – 2008

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	29.117	35,52	Pagamento de Dívidas	27.728	33,92	1.389	598,71
Recebimento de Créditos	666	0,81	Formação de Créditos	1.254	1,53	-588	-253,45
Acréscimos Financeiros	35.360	43,13	Decréscimos Financeiros	36.162	44,23	-802	-345,69
Compensações	16.840	20,54	Compensações	16.607	20,32	233	100,43
TOTAL	81.983	100,00	TOTAL	81.751	100,00	232	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes - 2008.

Evidencia-se na Tabela 5.11, que o resultado financeiro originou-se do resultado positivo de R\$1,3 milhão de dívidas flutuante, cuja formação de dívida, alcançou o montante de R\$29,1 milhões e o pagamento, o saldo de R\$27,7 milhões.

As compensações demonstraram resultado positivo de R\$233 mil, o qual influenciou no resultado apresentado.

Os decréscimos financeiros líquidos constituíram-se conforme segue:

	R\$ MILHARES
Desincorporação de Dívidas	260
(-) Incorporação de Dívidas	167
(+) Incorporação de Direitos	33.540
(-) Desincorporação de Direitos	34.524
(+) Incorporação de Valores	1.559
(-) Desincorporação de Valores	1.470
Decréscimo Financeiro Líquido	-802

Para evidenciar o real fluxo de caixa das Estatais Dependentes, torna-se necessário excluir o valor dos restos a pagar inscritos, R\$5,8 milhões, dos ingressos extra-orçamentários e das despesas orçamentárias, a fim de demonstrar apenas as receitas arrecadadas e as despesas pagas.

	R\$ MILHARES
Ingressos Orçamentários Recebidos	240.055
(-) Dispendios Orçamentários Pagos	<u>219.273</u>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DO ORÇAMENTO (1)	20.782
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos	76.147
(-) Dispendios Extra-orçamentários Pagos	<u>81.752</u>
DÉFICIT FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO (2)	-5.605
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	15.177

O resultado financeiro, com exceção dos restos a pagar do exercício, foi superavitário em R\$15,1 milhões, determinado pelo resultado positivo da execução orçamentária, superávit de R\$20,7 milhões, que excedeu o déficit extra-orçamentário de R\$5,6 milhões, motivando o acréscimo de 89,09% nas disponibilidades das estatais em relação ao saldo inicial, conforme se demonstra abaixo:

	R\$ milhares	%
Disponibilidade Inicial	17.035	100,00
(+) Resultado Financeiro do Exercício	<u>15.177</u>	<u>89,09</u>
= Disponibilidade Final	32.212	189,09

5.1.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que é expresso por *déficit* ou *superávit* e corresponde à diferença entre as Variações Ativas e Passivas.

No exercício em análise, o resultado patrimonial consolidado do Governo do Estado do Pará importou em superávit de R\$789,8 milhões.

A Tabela 5.12 e o Gráfico 5.1 demonstram o comportamento, em valores reais, do resultado patrimonial nos últimos cinco anos:

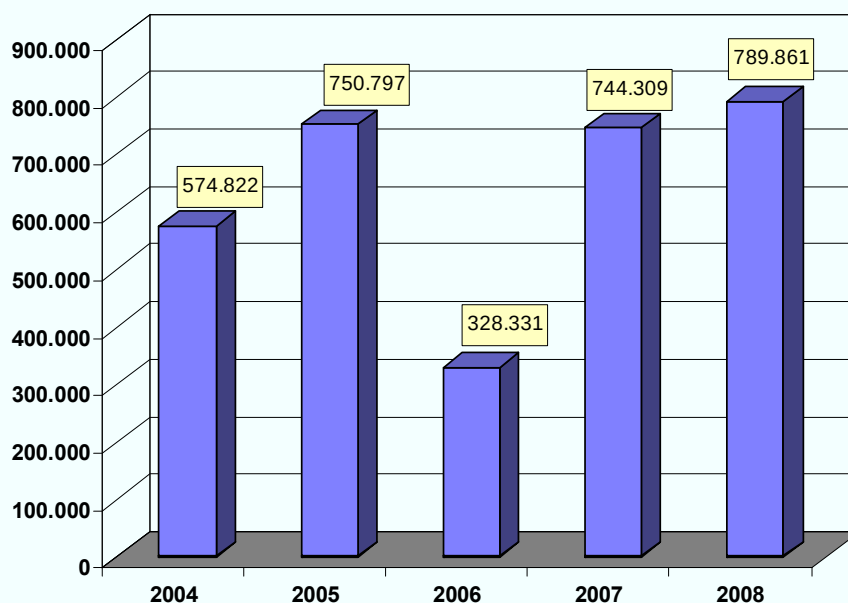
TABELA 5.12
VARIAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO
2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ANOS	RESULTADO ECONÔMICO		VARIAÇÃO % S/ O ANO ANTERIOR	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
2004	476.675	74.822	34,07	24,60
2005	658.017	750.797	38,04	30,61
2006	296.810	328.331	-54,89	-56,27
2007	702.841	744.309	136,80	126,69
2008	789.861	789.861	12,38	6,12

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas - 2004 a 2008.

GRÁFICO 5.1
COMPORTAMENTO DO RESULTADO ECONÔMICO
EM VALORES REAIS
2004 A 2008



Após crescimento observado no primeiro intervalo da série apresentada, observa-se considerável redução do resultado patrimonial no exercício de 2006, voltando a crescer nos intervalos seguintes, atingindo praticamente o mesmo patamar do exercício de 2005. Em 2008, verifica-se acréscimo real de 6,12% em relação ao resultado contabilizado no exercício anterior.

Em termos efetivos, ou seja, excluídos os efeitos patrimoniais negativos e positivos gerados pelas receitas e despesas ambivalentes, as variações patrimoniais, registradas em 2008, comportaram-se conforme segue:

	R\$ MILHARES
Receita Orçamentária	9.734.196
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	<u>167.084</u>
= Receita Orçamentária Efetiva (1)	9.567.112
Despesa Orçamentária	9.381.403
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	<u>1.392.044</u>
= Despesa Orçamentária Efetiva (2)	7.989.359
SUPERÁVIT PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (1-2 = 3)	1.577.753
Variações Ativas Independentes do Orçamento	599.619
(-) Variações Passivas Independentes do Orçamento	<u>1.387.511</u>
= DÉFICIT PATRIMONIAL DA GESTÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (4)	-787.892
= SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (3 + 4)	789.861

O superávit patrimonial resultante da gestão orçamentária decorreu da conjugação do superávit orçamentário (R\$352,7 milhões) com o resultado líquido das mutações (déficit de R\$1,2 bilhão), abaixo demonstrado:

TABELA 5.13
RESULTADO CONSOLIDADO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
2008

(Em R\$ milhares)				
MUTAÇÕES ATIVAS	R\$	MUTAÇÕES PASSIVAS	R\$	MUTAÇÕES LÍQUIDAS
Aquisições de Bens e Direitos	1.176.832	Alienação de Bens e Direitos	33.704	1.143.128
Amortização da Dívida	215.212	Constituição de Dívidas	133.379	81.833
TOTAL	1.392.044	TOTAL	167.083	1.224.961

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada – 2008

Já o déficit patrimonial da gestão extra-orçamentária, no montante de R\$787,8 milhões, resulta da conjugação das variações independentes da execução orçamentária, compostas das interferências, cujo confronto não afeta o resultado, e dos acréscimos e decréscimos patrimoniais, a seguir demonstrados:

TABELA 5.14
ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS
2008

(Em R\$ milhares)			
ACRÉSCIMOS	R\$	DECRÉSCIMOS	R\$
Incorporações de Bens e Direitos	303.651	Desincorporações de Bens e Direitos	849.504
Desincorporações de Obrigações	125.659	Incorporações de Obrigações	367.698
TOTAL	429.310	TOTAL	1.217.202

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada – 2008

No que diz respeito aos bens e direitos, as desincorporações contabilizadas no exercício superaram as incorporações em 179,76%, resultando em desincorporação líquida de R\$545,8 milhões. Por outro lado, as obrigações tiveram um crescimento em R\$242 milhões, considerando que as incorporações ultrapassaram as desincorporações em cerca de 192,62%.

Resumidamente, o resultado patrimonial do exercício pode ser demonstrado como segue:

	R\$ MILHARES
Resultado Orçamentário	352.793
Resultado das Mutações	1.224.960
Resultado Extra-orçamentário	<u>-787.892</u>
	789.861

A Tabela 5.15 apresenta as variações ativas, passivas e o resultado econômico do exercício contabilizados por Poder e Órgão:

TABELA 5.15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA POR PODER E ÓRGÃO 2008						
(Em R\$ milhares)						
PODER	VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		RESULTADO PATRIMONIAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Executivo	20.471.762	94,11	19.841.772	94,64	629.990	79,76
Legislativo	464.961	2,14	429.333	2,05	35.628	4,51
Judiciário	525.675	2,41	435.896	2,08	89.779	11,37
Ministério Público	291.396	1,34	256.932	1,23	34.464	4,36
CONSOLIDADO	21.753.794	100,00	20.963.933	100,00	789.861	100,00

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada e SIAFEM – 2008

Todos os Poderes e o Ministério Público contabilizaram superávits patrimoniais no exercício. O Poder Executivo foi o que contribuiu de forma mais expressiva para a formação do resultado consolidado, seguido do Poder Judiciário.

5.1.2.1. RESULTADO ECONÔMICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

No exercício de 2008, os órgãos que formam a Administração Direta e os Fundos apresentaram, em conjunto, resultado patrimonial superavitário em R\$432,1 milhões, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 5.16
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS
2008

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDOS	TOTAL
ATIVAS			
Receita Orçamentária	8.624.642	-	8.624.642
(+) Interferências Ativas	7.178.990	1.178.535	8.357.525
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	165.616	-	165.616
(=) Receita Orçamentária Efetiva	15.638.016	1.178.535	16.816.551
(+) Variações Extra-Orçamentárias	476.848	7.271	484.119
Total das Variações Ativas (1)	16.114.864	1.185.806	17.300.670
PASSIVAS			
Despesas Orçamentárias	6.757.200	283.507	7.040.707
(+) Interferências Passivas	8.949.491	861.139	9.810.630
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	1.119.007	16.036	1.135.043
(=) Despesa Orçamentária Efetiva	14.587.684	1.128.610	15.716.294
(+) Variações Extra-Orçamentárias	1.129.182	23.021	1.152.203
Total das Variações Passivas (2)	15.716.866	1.151.631	16.868.497
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	397.998	34.175	432.173

Fonte: Demonstração das variações Patrimoniais da Administração Direta e dos Fundos – 2008

A Administração Direta apresentou resultado econômico superavitário em R\$397,9 milhões, contribuindo com 92,09% para a formação do resultado total, enquanto os Fundos, apresentando superávit de R\$34,1 milhões, contribuíram com 7,91%.

Em termos efetivos, expurgados os efeitos patrimoniais das receitas e despesas ambivalentes, as variações ativas excederam as passivas em 2,56%, gerando o superávit econômico do exercício.

A Tabela 5.17 mostra o comportamento das variações ocorridas no patrimônio dos órgãos e fundos em análise, em termos reais, nos últimos três exercícios:

TABELA 5.17
EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS
2006 A 2008

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	2006		2007		2008		VARIAÇÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	08/06	08/07
ATIVAS (1)	14.776.167	16.345.396	14.829.835	15.704.795	21.753.793	21.753.793	33,09	38,52
RESULTANTES DA EXEC. ORÇ.	13.544.469	14.982.892	14.325.651	15.170.864	21.154.174	21.154.174	41,19	39,44
Receitas Orçamentárias	6.416.981	7.098.464	7.017.022	7.431.026	9.734.195	9.734.195	37,13	30,99
Interferências Ativas	5.962.775	6.596.022	6.521.299	6.906.056	10.027.935	10.027.935	52,03	45,20
Mutações Patrimoniais	1.164.713	1.288.406	787.330	833.782	1.392.044	1.392.044	8,04	66,96
INDEPEND. DA EXEC. ORÇ.	1.231.698	1.362.504	504.184	533.931	599.619	599.619	-55,99	12,30
PASSIVAS (2)	14.535.457	16.079.123	14.318.385	15.163.170	20.963.932	20.963.932	30,38	38,26
RESULTANTES DA EXEC. ORÇ.	12.710.567	14.060.429	13.519.539	14.317.192	19.576.421	19.576.421	39,23	36,73
Despesas Orçamentárias	5.220.927	5.775.389	5.648.759	5.982.036	9.381.403	9.381.403	62,44	56,83
Interferências Passivas	7.217.882	7.984.421	7.700.823	8.155.172	10.027.935	10.027.935	25,59	22,96
Mutações Patrimoniais	271.758	300.619	169.957	179.984	167.083	167.083	-44,42	-7,17
INDEPEND. DA EXEC. ORÇ.	1.824.890	2.018.693	798.846	845.978	1.387.511	1.387.511	-31,27	64,01
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	240.710	266.273	511.450	541.626	789.861	789.861	196,64	45,83

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais da Administração Direta e Fundos Especiais - 2006 a 2008

O resultado econômico da Administração Direta e dos Fundos se apresentou em crescente superávit em toda a série apresentada, sendo o menor o do exercício de 2006 (R\$266,2 milhões) e o maior o de 2008 (R\$789,8 milhões). O superávit de 2008 excedeu o do ano anterior em 45,83%, e em 196,64% em relação ao primeiro ano da série.

5.1.2.2. RESULTADO ECONÔMICO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

O resultado econômico contabilizado pelas Autarquias e Fundações em 2008 está demonstrado, de forma sintética, na tabela a seguir:

TABELA 5.18
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES – 2008

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	TOTAL
ATIVAS			
Receita Orçamentária	991.533	68.449	1.059.982
(+) Interferências Ativas	1.221.508	258.419	1.479.927
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	1.468	-	1.468
(=) Receita Orçamentária Efetiva	2.211.573	326.868	2.538.441
(+) Variações Extra-Orçamentárias	15.740	6.726	22.466
Total das Variações Ativas (1)	2.227.313	333.594	2.560.907
PASSIVAS			
Despesa Orçamentária	1.796.720	320.843	2.117.563
(+) Interferências Passivas	215.329	-	215.329
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	118.972	63.600	182.572
(=) Despesa Orçamentária Efetiva	1.893.077	257.243	2.150.320
(+) Variações Extra-Orçamentárias	92.836	35.875	128.711
Total das Variações Passivas (2)	1.985.913	293.118	2.279.031
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	241.400	40.476	281.876

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Autarquias e Fundações – 2008

As entidades em análise contabilizaram, em conjunto, superávit patrimonial de R\$281,8 milhões. Sinteticamente, tanto as Autarquias quanto as Fundações apresentaram resultados positivos, sendo a maior influência o superávit das Autarquias cujo montante, no valor de R\$241,4 milhões, equivale a 85,64% do total, enquanto as Fundações participaram com R\$40,4 milhões, o equivalente a 14,36%.

Dentre as Autarquias, a Loteria do Estado do Pará (LOTTERPA) e a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (ARCON) contabilizaram déficits, de R\$106 mil e R\$182 mil, respectivamente. Contribuiu para o resultado deficitário da LOTTERPA o déficit orçamentário contabilizado no exercício (R\$77,5 mil). Já o resultado da ARCON foi originado pelo déficit independente da execução orçamentária, no valor de R\$547,2 mil, que suplantou o superávit orçamentário em 66,74%.

Dentre as Fundações, o maior superávit patrimonial registrado foi o da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA), no valor de R\$15,5 milhões. Contribuiu para a formação desse resultado o expressivo superávit orçamentário contabilizado no exercício, no valor de R\$ 17 milhões, suficiente para dar cobertura ao déficit extra-orçamentário no valor de R\$1,4 milhão.

A Tabela 5.19 apresenta o comportamento histórico, em valores reais, das variações patrimoniais das Autarquias e Fundações nos últimos três exercícios:

TABELA 5.19
EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2006 a 2008

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	2006		2007		2008		VARIAÇÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	08/06	08/07
ATIVAS (1)	2.171.196	2.401.777	2.315.871	2.452.507	2.744.948	2.744.948	14,29	11,92
RESULTANTES DA EXEC. ORÇ.	1.906.130	2.108.561	2.248.460	2.381.119	2.722.482	2.722.482	29,12	14,34
Receita Orçamentária	492.657	544.977	887.528	939.892	1.059.982	1.059.982	94,50	12,78
Interferências Ativas	1.311.106	1.450.345	1.243.010	1.316.348	1.479.927	1.479.927	2,04	12,43
Mutações Patrimoniais	102.367	113.238	117.922	124.879	182.573	182.573	61,23	46,20
INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇ.	265.066	293.216	67.411	71.388	22.466	22.466	-92,34	-68,53
PASSIVAS (2)	2.083.520	2.304.790	2.137.502	2.263.615	2.463.071	2.463.071	6,87	8,81
RESULTANTES DA EXEC. ORÇ.	1.748.702	1.934.414	2.012.364	2.131.093	2.334.360	2.334.360	20,68	9,54
Despesa Orçamentária	1.563.653	1.729.713	1.818.488	1.925.779	2.117.563	2.117.563	22,42	9,96
Interferências Passivas	183.715	203.226	192.621	203.986	215.329	215.329	5,96	5,56
Mutações Patrimoniais	1.334	1.476	1.255	1.329	1.468	1.468	-0,52	10,46
INDEPENDENTE A EXEC. ORÇ.	334.818	370.376	125.138	132.521	128.711	128.711	-65,25	-2,88
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	87.676	96.987	178.369	188.893	281.877	281.877	190,63	49,23

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Autarquias e Fundações - 2006 a 2008

O resultado econômico das Autarquias e Fundações evidencia tendência a crescimento na série estudada, contabilizando superávits nos valores de R\$96,9 milhões em 2006, R\$188,8 milhões em 2007 e R\$281,8 milhões em 2008, apresentando crescimento real de 190,63% em relação a 2006, e 49,23% em relação a 2007.

Contribuiu para este último resultado o crescimento das variações ativas, que no período 2008-2006 suplantou o das passivas em 7,42 pontos percentuais. As variações ativas resultantes da execução orçamentária aumentaram 29,12% no período, enquanto as independentes da execução orçamentária decresceram 92,34%. As receitas orçamentárias tiveram maior participação para a formação daquele resultado, contribuindo com 94,50%. O comportamento das variações passivas foi o seguinte: as resultantes da execução orçamentária aumentaram 20,68% no período, enquanto as independentes da execução orçamentária decresceram 65,25%.

Em relação ao período 2008-2007, as variações ativas cresceram 11,92% e as passivas 8,81%. As variações ativas resultantes da execução orçamentária aumentaram 14,34% no período, enquanto as independentes da execução orçamentária decresceram 68,53%. O comportamento das variações passivas foi o seguinte: as resultantes da execução orçamentária aumentaram 9,54% no período, enquanto as independentes da execução orçamentária decresceram 2,88%.

5.1.2.3. RESULTADO ECONÔMICO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

As alterações no patrimônio líquido das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Dependentes tornam-se evidentes nas Demonstrações das Variações Patrimoniais destas entidades no decurso do exercício financeiro, resultantes ou não da execução orçamentária, conforme apresenta-se a seguir:

TABELA 5.20
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DAS ESTATAIS DEPENDENTES
2008

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	EMPRESAS PÚBLICAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	TOTAL
ATIVAS			
Receita Orçamentária	30.837	18.734	49.571
(+) Interferências Ativas	98.827	91.656	190.483
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	-	-	-
(=) Receita Orçamentária Efetiva	129.664	110.390	240.054
(+) Variações Extra-Orçamentárias	30.880	62.154	93.034
Total das Variações Ativas (1)	160.544	172.544	333.088
PASSIVAS			
Despesa Orçamentária	125.818	97.315	223.133
(+) Interferências Passivas	-	1.977	1.977
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	25.235	49.194	74.429
(=) Despesa Orçamentária Efetiva	100.583	50.098	150.681
(+) Variações Extra-Orçamentárias	53.032	53.564	106.596
Total das Variações Passivas (2)	153.615	103.662	257.277
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	6.929	68.882	75.811

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Empresas Estatais Dependentes – 2008

A Tabela 5.20 mostra que o resultado patrimonial das Estatais Dependentes, resultante do confronto entre as variações ativas e passivas inscritas no exercício, foi o superávit de R\$75,8 milhões. As Empresas Públicas contribuíram com R\$6,9 milhões para a formação desse resultado e as Sociedades de Economia Mistas com R\$68,8 milhões.

As variações ativas das Empresas Públicas excederam as passivas em 4,51%, o mesmo ocorrendo com as das Sociedades de Economia Mista, cujo excedente foi de 66,45%.

A evolução das variações patrimoniais das Empresas Estatais Dependentes, nos últimos três anos, encontra-se demonstrada na Tabela 5.21 em valores reais:

TABELA 5.21
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - 2006 A 2008

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	2006		2007		2008		VARIAÇÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	08/06	08/07
ATIVAS	240.602	266.154	228.097	241.555	407.517	407.517	53,11	68,71
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇ.	214.628	237.421	183.352	194.170	314.483	314.483	32,46	61,96
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	42.179	46.658	19.372	20.515	49.571	49.571	6,24	141,63
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	127.990	141.583	133.301	141.166	190.483	190.483	34,54	34,94
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	44.459	49.181	30.679	32.489	74.429	74.429	51,34	129,09
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇ.	25.974	28.732	44.745	47.385	93.034	93.034	223,79	96,33
VARIAÇÕES PASSIVAS	272.179	301.084	215.075	227.764	331.706	331.706	10,17	45,64
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇ.	161.237	178.360	150.592	159.477	225.110	225.110	26,21	41,16
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	160.856	177.939	146.427	155.066	223.133	223.133	25,40	43,90
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	275	304	4.165	4.411	1.977	1.977	549,89	-55,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	106	117	-	-	-	-	-100,00	-
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇ.	110.942	122.724	64.483	68.287	106.596	106.596	-13,14	56,10
RESULTADO PATRIMONIAL	(31.577)	(34.930)	13.022	13.790	75.811	75.811	217,04	449,74

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Empresas Estatais Dependentes – 2006 a 2008

Na tabela apresentada, o resultado patrimonial das Estatais Dependentes evidenciou-se deficitário no primeiro exercício, passando a superavitário em 2007 e 2008. O superávit do exercício, no valor de R\$75,8 milhões, revela crescimento de 217,04% e 449,74%, respectivamente, em relação aos exercícios de 2006 e 2007. Este crescimento deve-se ao aumento considerado das variações ativas de 68,71% e das variações passivas de 45,64%.

Das variações ativas, as resultantes da execução orçamentária apresentaram acréscimo de 61,96% em relação ao exercício anterior e 32,46% em relação ao exercício de 2006. As variações independentes da execução orçamentária cresceram 96,33%, comparadas ao exercício de 2007 e 223,79% em comparação a 2006.

Com relação às variações passivas resultantes da execução orçamentária, houve acréscimo em relação aos dois últimos exercícios, de 41,16% e 26,21%, respectivamente. As variações passivas independentes da execução orçamentária sofreram acréscimo de 56,10% em 2008 comparado a 2007. Em relação ao exercício de 2006, houve decréscimo de 13,14%.

5.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL

É mais um demonstrativo contábil através do qual se pode demonstrar a situação do patrimônio do Estado em determinado momento (conjunto de bens, valores, direitos e obrigações) ou seja, espelha o valor do patrimônio público que está sujeito ao registro pela contabilidade, evidenciando ainda, o saldo patrimonial, quer positivo quer negativo.

A Tabela 5.22 apresenta a síntese do Balanço Patrimonial Consolidado do Estado do Pará, abrangendo os órgãos e fundos da Administração Direta e Indireta, por Poder, conforme definição do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

TABELA 5.22
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO POR
PODER E ÓRGÃO / 31-12-2008

(Em R\$ milhares)

ATIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
ATIVO FINANCEIRO	1.402.829.893	49.264.097	109.859.711	45.455.989	1.607.409.690
Disponível	815.056.018	38.616.919	73.567.360	36.775.469	964.015.766
Créditos em Circulação	8.675.677	374.280	-	-	9.049.958
Val. Pendentes a Curto Prazo	223.519.792	10.272.897,49	36.292.351,34	8.680.519,28	278.765.560
Invest. Regime Próprio Previdência	355.578.406	-	-	-	355.578.406
ATIVO PERMANENTE	7.064.296.199	38.794.330	60.694.380	28.533.008	7.192.317.918
Créditos em Circulação	65.034.114	1.063.607	67.867	53.820	66.219.408
Bens e Valores em Circulação	53.462.027	26.466,56	-	-	53.488.493
Val. Pendentes a Curto Prazo	15.571	-	-	-	15.571
Dep. Realizáveis a Longo Prazo	3.108.296	-	-	-	3.108.296
Créd.Realizáveis a Longo Prazo	1.950.411.538	-	-	-	1.950.411.538
Investimentos	679.270.929	-	-	-	679.270.929
Imobilizado	4.312.987.041	37.704.257	60.626.513,13	28.479.188,19	4.439.796.999
Diferido	6.682	-	-	-	6.682
SOMA DO ATIVO REAL	8.467.126.092	88.058.427	170.554.091	73.988.997	8.799.727.607
ATIVO COMPENSADO	752.316.180	19.199.627	-	-	771.515.807
Compensações Ativas Diversas	752.316.180	19.199.627	-	-	771.515.807
TOTAL DO ATIVO	9.219.442.272	107.258.054	170.554.091	73.988.997	9.571.243.414
PASSIVO	executivo	legislativo	judiciário	m. público	consolidado
PASSIVO FINANCEIRO	604.339.632	2.326.585	22.738.155	1.563.254	630.967.625
Depósitos	34.136.505	671.803	5.158.590	708.512	40.675.411
Obrigações em Circulação	291.437.567	1.654.781	17.579.565	854.742	311.526.655
Valores Diferidos	278.765.560	-	-	-	278.765.560
PASSIVO PERMANENTE	2.997.832.214	-	-	-	2.997.832.214
Outras Obrigações em Circulação	58.645.463	-	-	-	58.645.463
Operações de Crédito	2.792.265.416	-	-	-	2.792.265.416
Obrigações Legais e Tributárias	146.921.335	-	-	-	146.921.335
SOMA DO PASSIVO REAL	3.602.171.846	2.326.585	22.738.155	1.563.254	3.628.799.839
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.864.954.246	85.731.843	147.815.936	72.425.743	5.170.927.768
COMPENSADO	752.316.180	19.199.627	-	-	771.515.807
Compensações Passivas Diversas	752.316.180	19.199.627	-	-	771.515.807
TOTAL DO PASSIVO	9.219.442.272	107.258.054	170.554.091	73.988.997	9.571.243.414

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM / 31-12-2008

O Balanço Patrimonial Consolidado registra ativo real, em 31-12-2008, composto, na maioria, por bens e direitos permanentes, totalizando 75,14% do total. O restante, 24,85%, formou-se por recursos aplicados no ativo financeiro.

Os saldos patrimoniais do Poder Executivo, incluindo os registros do compensado, contribuíram com 96,32% para a formação do patrimônio público do Estado. Os demais poderes apresentaram os seguintes percentuais de participação:

- Poder Judiciário 1,78%
- Poder Legislativo 1,13%
- Ministério Público..... 0,77%

Diante do exposto na tabela 5.22, em todos os poderes e no Ministério Público o ativo real superou o passivo real. Desta feita o ativo real líquido apresentou a seguinte participação em relação ao ativo total (incluindo os registros do compensado):

Balanço Geral (consolidado).....	54,03 %
Poder Executivo.....	52,77 %
Poder Judiciário.....	86,67 %
Poder Legislativo.....	79,93 %
Ministério Público.....	97,89 %

A Tabela 5.23 e o Gráfico 5.2 demonstram, em valores reais, a evolução dos grupos patrimoniais componentes do Ativo e Passivo Real, bem como do Patrimônio Líquido, no último quadriênio:

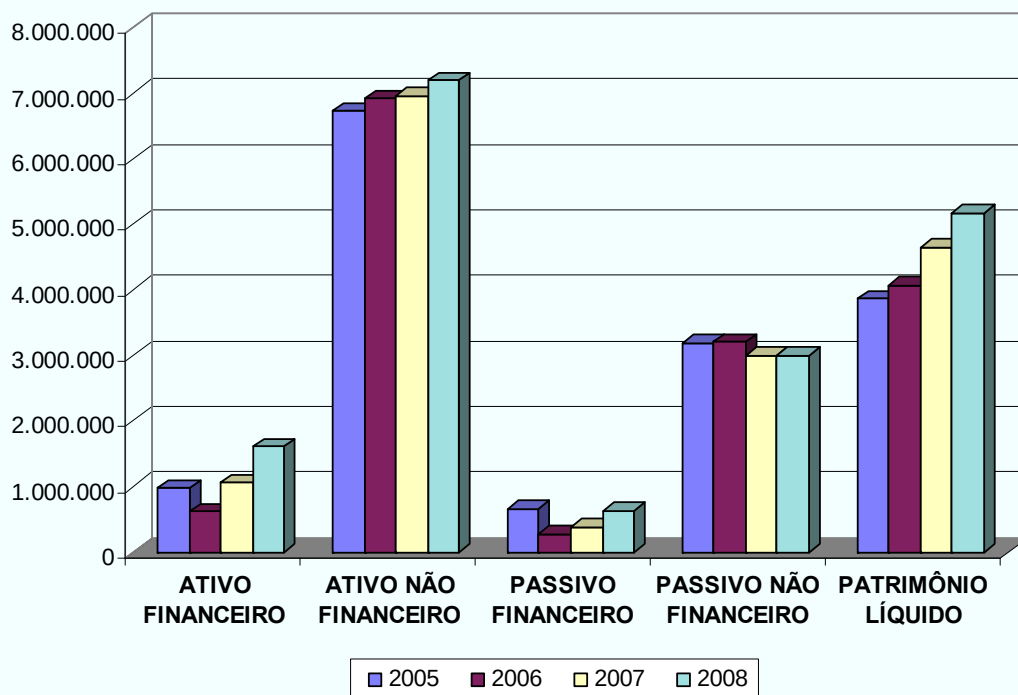
TABELA 5.23
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS
BALANÇO GERAL DO ESTADO - 2005 A 2008

(Em R\$ milhares)

BALANÇO GERAL	2005		2006		2007		2008	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
ATIVO	6.746.866	7.698.174	6.807.675	7.530.650	7.566.204	8.012.610	8.799.728	8.799.728
Ativo Financeiro	855.662	976.310	554.628	613.529	990.184	1.048.605	1.607.410	1.607.410
Ativo Permanente	589.1204	6.721.864	6.253.047	6.917.121	6.576.020	6.964.005	7.192.318	7.192.318
PASSIVO	6.746.866	7.698.174	6.807.675	7.530.650	7.566.204	8.012.610	8.799.728	8.799.728
Passivo Financeiro	568.777	648.975	237.866	263.127	360.493	381.762	630.968	630.968
Passivo Permanente	2.796.340	3.190.624	2.891.250	3.198.301	2.824.644	2.991.298	2.997.832	2.997.832
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.381.749	3.858.576	3.678.559	4.069.222	4.381.067	4.639.550	5.170.928	5.170.928

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM 2008

GRÁFICO 5.2
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS
2008



Relatório - Gestão Financeira e Patrimonial

De acordo com a série histórica apresentada, tanto o grupo do ativo financeiro quanto o ativo permanente apresentaram crescimento ao longo dos exercícios, sendo o de maior expressão o ativo financeiro, que em termos percentuais resultou em um aumento de aproximadamente 53,29% nos créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários.

No lado do passivo, o financeiro, (grupo que compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária) após uma acentuada queda em 2006, (-59,45%), nos anos seguintes voltou à linha de crescimento, alcançando, em 2008, o índice de 65,28% de aumento em seus compromissos, frente ao exercício de 2007; e de 139,80% frente ao exercício de 2006. Já o passivo permanente manteve-se inconstante, ora com acréscimo ora com ligeiras quedas em seus compromissos.

Por fim, o patrimônio líquido, conforme o gráfico acima, demonstra que se manteve em constante crescimento, sendo o índice de maior expressão em 2007 (14,02%) e em seguida 2008 com 11,45 pontos percentuais.

Em relação aos exercícios anteriores, o saldo patrimonial foi acrescido em 34,01%, quando comparado a 2005, 27,07%, frente a 2006, e 11,45% em comparação a 2007. Em 2008 o ativo real líquido evidenciou saldo positivo de R\$5,1 bilhões, sendo formado conforme segue:

	R\$ MILHARES
Saldo patrimonial financeiro	976.443
(+) Patrimônio permanente líquido	<u>4.194.485</u>
Patrimônio Líquido / 2008	5.170.928

Em relação ao patrimônio líquido do ano anterior, o ativo real líquido de 2008, assim, formou-se:

	R\$ MILHARES
Ativo Real Líquido / 2007	4.381.067
(+) Resultado Econômico 2008 - Superávit	<u>789.861</u>
Ativo Real Líquido 2008	5.170.928

A Tabela 5.24 demonstra os Quocientes da Situação Financeira (QSF), da Situação Permanente (QSP), dos Ativos Disponíveis e Realizáveis (QADR) e do Resultado Patrimonial (QRP), calculados com base no Balanço Geral de 2008 (por Poder e Órgão), dos exercícios de 2007 e 2008:

TABELA 5.24								
QUOCIENTES PATRIMONIAIS POR PODER								
QUOCIENTES	QSF		QSP		QADR		QRP	
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE	ATIVO REAL - IMOBILIZADO	ATIVO REAL	ATIVO REAL	PASSIVO REAL
EXERCÍCIO	2007	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008
EXECUTIVO	2,69	2,32	2,29	2,36	0,47	0,49	2,33	2,35
LEGISLATIVO	10,60	21,17	*	*	0,40	0,57	27,76	37,85
JUDICIÁRIO	2,31	4,83	*	*	0,19	0,64	12,26	7,50
M. PÚBLICO	5,97	29,08	*	*	0,37	0,62	15,99	47,33
CONSOLIDADO	2,75	2,55	2,33	2,40	0,46	0,50	2,38	2,42

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM / 31-12-2008

* Passivo Permanente = R\$0,00

O QSF consolidado demonstra excedente de recursos financeiros, representados pela soma das disponibilidades e dos direitos líquidos e certos a receber no curto prazo, sobre as obrigações vencíveis no mesmo período, na proporção de R\$2,55 para cada R\$1,00 de dívidas. Este resultado evidencia a boa capacidade do Estado de honrar compromissos imediatos, espelhando grau satisfatório de liquidez corrente. Individualmente, todos os Poderes e o Ministério Público apresentaram índice QSF positivo, sendo o mais expressivo o Poder Legislativo registrando R\$21,17, e o Ministério Público com R\$29,08. Quando comparado com o QSF do exercício de 2007, de forma geral os quocientes mantiveram-se no mesmo patamar apresentando apenas pequenas variações, permanecendo o destaque para o Poder Legislativo e Ministério Público os quais tiveram crescimento em termos reais de R\$10,57 e R\$23,11, respectivamente, em ativos financeiros para cada R\$1,00 de passivo.

O QSP consolidado também revela excedente dos ativos sobre os passivos permanentes, no montante de R\$2,40 para cada R\$1,00 em 2008, ou seja, mais de 100%. O Poder Executivo foi o único que contabilizou saldo no passivo permanente, e, frente ao exercício anterior, verifica-se um ligeiro acréscimo na ordem de 3%.

O QADR demonstra que aproximadamente 50% do Patrimônio Ativo do Estado, em 31-12-2008, compuseram-se de valores disponíveis e realizáveis a curto e longo prazo. O QADR por Poder revela que o grau de imobilização (51%) apresentado pelo Poder Executivo foi o que mais se aproximou ao do consolidado. Quanto aos demais Poderes, o que apresentou maior grau de imobilização foi o Poder Legislativo com 43%, seguido do Ministério Público com 38% e Poder Judiciário com 36%. Confrontando-se com QADR do exercício de 2007, destaca-se que as imobilizações sofreram acréscimos no Poder Executivo, e decréscimos nos poderes Legislativos e Judiciário na ordem de 17 e 45 pontos percentuais, respectivamente; e no Ministério Público, em 25%.

O QRP espelha saldo patrimonial superavitário, evidenciando situação satisfatória, uma vez que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis foi, em 31-12-2008, superior à soma dos compromissos exigíveis a curto e longo prazo, em todos os poderes e no Ministério Público. Individualmente, o QRP registrado pelo Poder Executivo apresentou-se muito próximo ao Consolidado, no montante de 2,35 e 2,42, respectivamente, indicando que o ativo real superou o passivo real em cerca de 142%. Nos demais Poderes, o excedente dos ativos sobre os passivos foi bem mais expressivo, na seguinte ordem: Ministério Público, 47,33; Poder Legislativo, 37,85 e Poder Judiciário, 7,50. Por fim, observou-se que numa análise isolada/anual, o poder judiciário apresentou saldo superavitário, contudo quando comparado com o valor do exercício anterior, este poder sofreu um decréscimo de R\$4,76, enquanto que o Poder Legislativo e o Ministério Público cresceram na ordem R\$10,09 e R\$31,31 para cada R\$1,00 de passivo real.

5.1.3.1. PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS

5.1.3.1.1. DÍVIDA ATIVA

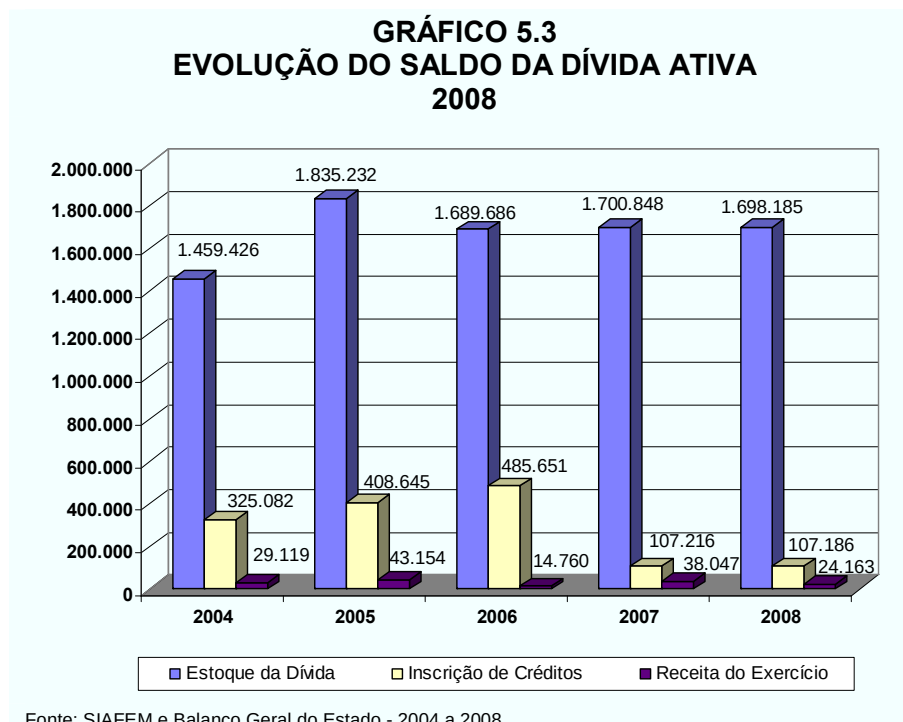
A dívida ativa, componente do grupo patrimonial Ativo Realizável a Longo Prazo, constitui-se dos créditos da Fazenda Pública, tributários ou não, apresentando-se no Balanço Patrimonial, em 31-12-2008, no montante de R\$1,6 bilhão, resultante da seguinte movimentação:

	R\$ MILHARES
Saldo em 2007	1.606.089
(-) Receita do exercício (recebimentos)	24.163
(+) Inscrição do período	107.186
(+) Correção Monetária	17.843
(-) Cancelamento	<u>8.770</u>
Saldo em 2008	1.698.185

Em relação ao exercício anterior, a dívida ativa apresentou aumento nominal de 5,73%, decorrente da seguinte movimentação: total dos créditos inscritos no período (6,67%), somado à correção monetária (1,11%), totalizou acréscimo nominal de 7,78%; os créditos cancelados (0,55%) e o montante recebido no exercício (1,50%) resultaram em aumento de R\$92 milhões no estoque da dívida ativa.

O aumento apurado no estoque da dívida, em relação ao ano anterior, foi influenciado pela inscrição e ajuste monetário ocorrido em 2007, em função dos créditos tributários inscritos até 1994, contabilizados em Unidade Real de Valor (URV). Tal ajuste teve como objetivo atualizar os demonstrativos para que reflitam a real posição dos créditos inscritos até o exercício.

O Gráfico 5.3 demonstra a evolução do saldo da Dívida Ativa em comparação com o próprio recebimento nos últimos cinco anos:



Seguindo os exercícios anteriores, os dados de 2008 revelam a expressiva discrepância registrada entre o saldo do estoque da dívida, R\$1,6 bilhão, e os valores recebidos a cada ano (R\$24 milhões), contribuindo, para isto, a clara tendência a crescimento, observada nos quatro primeiros exercícios, em relação à inscrição de créditos.

O exercício de 2008 manteve quase que os mesmos números de 2007, principalmente no que se refere a estoque e inscrição de créditos, com ressalva quanto à receita do exercício que apresentou uma queda de -36,49% e os cancelamentos que sofreram aumento de 384%, passando de R\$1,8 milhão para R\$8,7 milhões. Este expressivo aumento foi justificado pela PGE em Of. n° 1855, datado de 27/04/09, conforme tabela abaixo:

MOTIVO	QUANTIA	ANO	VALOR
Em virtude da duplicidade de débitos inscritos em DA	1	2008	24.937,33
Erro na transmissão da DIEF	1	2008	440,32
Erro no preenchimento da DIEF	1	2008	3.256,58
Inscrições geradas indevidamente	688	2008	8.714.987,35
Manifestação fiscal favorável ao contribuinte	4	2008	13.397,65
Pagamento comprovado	3	2008	12.647,51
Pagamento de débito apropriado para outro contribuinte	1	2008	4,19
TOTAL GERAL	699	2008	8.769.670,86

Integra o saldo da Dívida Ativa, registrado no Balanço Patrimonial, o valor da dívida ativa tributária (R\$1,6 bilhão), representando 97,07% do referido saldo. Em 2008, foi arrecadado apenas 1,44% do estoque da dívida em comento, frente ao exercício anterior (2,35%) uma queda na ordem de 0,91 pontos percentuais.

Comparando-se a previsão de arrecadação da dívida ativa tributária, para o exercício de 2008 (R\$15,8 milhões), com a efetiva arrecadação (R\$21,1 milhões), verifica-se excesso de arrecadação de 33,72%.

A Tabela 5.25 demonstra as alterações ocorridas na dívida ativa tributária nos três últimos exercícios, em valores reais:

TABELA 5.25
FORMAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
2006 A 2008

ALTERAÇÕES DA DÍVIDA	2006		2007		2008		(Em R\$ milhares) VARIACÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	08/06	08/07
Saldo Anterior	1.593.423	1.762.645	1.487.425	1.575.183	1.561.242	1.561.242	-11,43	-0,89
Ajuste Exerc. Anter.	519.560	574.737	-	-	-	-	-100,00	-
Inscrição	414.709	458.751	101.243	107.216	103.419	103.419	-77,46	-3,54
Correção Monetária	12.510	13.839	15.115	16.007	16.367	16.367	18,27	2,25
Multas e Juros	-	-	-	-	2.647	2.647	-	-
(-) Receita	13.322	14.737	34.896	36.955	23.777	23.777	61,34	-35,66
(-) Cancelamento	335	371	1.811	1.918	8.770	8.770	2.266,58	357,28
TOTAL	1.487.425	1.645.390	1.567.076	1.659.533	1.648.481	1.648.481	0,19	-0,67

Fonte: Balanço Geral do Estado 2006 a 2008

De acordo com as informações acima, pode-se observar que o estoque da dívida ativa tributária sofreu aumento de 0,19% em relação ao exercício de 2006; e uma redução de -0,67% em relação a 2007. Já o item recebimento, frente o exercício de 2006, sofreu um aumento de 61,34 pontos percentuais e uma redução de 35,66% quando comparado ao exercício de 2008.

Considerando o resultado das análises, imperioso se faz reforçar a recomendação de que o Governo do Estado deve implementar medidas capazes de dar maior efetividade à cobrança da dívida ativa, principalmente da tributária, com o fito de recuperar os créditos da Dívida Ativa de forma mais célere e compatível com o crescimento do estoque.

5.1.3.1.2. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 31-12-2008, a participação acionária do Governo do Estado nas empresas controladas, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial Consolidado, alcançou o montante de R\$679,2 milhões, assim formado:

	R\$ MILHARES
Participações Societárias da Administração Direta nas Empresas Controladas	674.553
Participações Societárias da Administração Direta em Outras Empresas	4.167
Investimentos sob a Gestão das Empresas Estatais Dependentes	<u>550</u>
TOTAL	679.270

A parcela contabilizada pela Administração Direta, referente a estas participações acionárias, totalizou R\$674,5 milhões no período. Em relação ao ano anterior, este montante evidencia aumento nominal de 14,54%, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ MILHARES
Participação Societária da Administração Direta - 2007	588.927
(+) Aumento de Capital	136.286
(+) Valorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	146.809
(-) Desvalorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	<u>197.470</u>
Participação Societária da Administração Direta - 2008	674.552

A composição da participação acionária contabilizada pela Administração Direta, referente às Empresas Controladas pelo Governo do Estado, apresenta-se disposta na Demonstração das Participações Societárias - 2008, constante do Balanço Geral do Estado, cujos valores seguem demonstrados na Tabela 5.26.

TABELA 5.26
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS
CONTROLADAS
2008

(Em R\$ milhares)

NOME	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO %	TOTAL INTEGRALIZADO	TOTAL A INTEGRALIZAR	TOTAL
Banco do Estado do Pará	178.825	99,98	178.783	-	178.833
Cia de Saneamento do Pará	356.768	99,96	356.628	135.277	491.905
Cia. Portos Hidrovias do Pará	2.600	100,00	2.600	884	3.484
Cia. de Gás do Pará	1.000	25,50	255	125	380
TOTAL	539.193	-	538.267	136.286	674.552

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2008

De acordo com os dados a participação societária mais expressiva do Estado é o investimento na Companhia de Saneamento do Pará, empresa responsável pelo serviço de abastecimento de água e esgoto do Estado.

5.1.3.1.3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis e imóveis, contabilizados no subgrupo do Imobilizado, constituem importante parcela do Ativo Permanente do Estado no valor de R\$7,1 bilhões. Em 31-12-2008, alcançaram o montante de 62,17% deste. Em comparação ao ativo real, o total deste item chegou a 50,82%, constituindo-se no principal componente do patrimônio ativo.

A Tabela 5.27 detalha a relação entre os bens móveis e os bens imóveis contabilizados por Poder e Órgão, em 31-12-2008:

TABELA 5.27
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PODER E ÓRGÃO
31-12-2008

(Em R\$ milhares)

BENS	EXECUTIVO		LEGISLATIVO		JUDICIÁRIO		M.PÚBLICO		CONSOLIDADO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Móveis	1.160.661	26,84	19.345	51,02	49.486	60,40	18.889	66,35	1.248.382	27,92
Imóveis	3.162.928	73,16	18.573	48,98	32.450	39,60	9.580	33,65	3.223.532	72,08
TOTAL	4.323.589	100,00	37.918	100,00	81.936	100,00	28.469	100,00	4.471.914	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM – 2008

Diante da tabela acima fica claro que o Poder Executivo respondeu por 96,68% do total destes itens constantes do Balanço Geral do Estado, exercício 2008. A Tabela 5.28 abaixo apresenta a evolução do saldo de bens móveis e imóveis no último quinquênio:

TABELA 5.28
EVOLUÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - 2004 A 2008

(Em R\$ milhares)

ANOS	BENS MÓVEIS		BENS IMÓVEIS		T O T A L		VARIÇÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
2004	631.429	761.440	2.562.780	3.090.456	3.194.209	3.851.897	9,14	1,42
2005	765.782	873.757	2.735.968	3.121.739	3.501.750	3.995.497	9,63	3,73
2006	908.712	1.005.217	2.987.554	3.304.832	3.896.266	4.310.049	11,27	7,87
2007	1.006.739	1.066.137	3.083.837	3.265.783	4.090.576	4.331.920	4,99	0,51
2008	1.248.382	1.248.382	3.223.532	3.223.532	4.471.914	4.471.914	9,32	3,23

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado - 2004 a 2008

Em termos reais, o saldo total contabilizado a título de bens móveis e imóveis manteve a tendência de crescimento nos últimos cinco exercícios, com destaque para o exercício de 2006, o qual registrou acréscimo real de 7,87%. Já o exercício em análise, registrou crescimento real de 3,23% frente ao exercício de 2006.

Segundo o BGE/2008, em Nota Explicativa nº 16, os bens móveis e imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião das respectivas aquisições, ou pelo custo de produção ou de construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. Informa, ainda, que os bens do imobilizado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31-12-2008, deduzidos da respectiva depreciação acumulada, calculada pelo método linear às taxas e parâmetros fixados pela legislação, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

No tocante ao monitoramento das recomendações formuladas por este TCE no exame das Contas Anuais do Governo referentes ao exercício de 2008, constam informações que, de forma geral, a SEAD continua implementando esforços no sentido de reorganizar e modernizar a gestão patrimonial do Estado, conforme relatado no subitem VI, do tópico relacionado às recomendações do TCE referente à Prestação de Contas do Governo do Estado – Exercício 2007, às fls. 286, BGE/2008, vol. I. Entretanto, tais informações não trouxeram nenhum dado novo que demonstre avanço substancial no tocante ao levantamento e à gestão patrimonial do Estado.

Outrossim, o BGE informa que, conforme previsto no “Projeto de Reordenamento do Patrimônio Imobiliário do Estado”, a etapa de customização do Sistema de Controle de Bens Imóveis – SIMOV, encontra-se em fase de conclusão; já o “Manual de Procedimentos do Patrimônio Imobiliário”, fora concluído no primeiro semestre de 2008.

Contudo, em visita ao sítio do governo do Estado <http://www.pa.gov.br/portal/sead/Downloads/Manual_de_Gestao_do_Patrimonio_Mobiliario.pdf>, constatou-se a publicação, apenas, do “Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado”, com data de conclusão em 2008, conforme ficha catalográfica “Pará. Secretaria de Estado de Administração. Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado. Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado. Belém: SEAD, 2008”. Sem no entanto qualquer menção ao Manual de Procedimentos do Patrimônio Imobiliário, concluído no primeiro semestre de 2008, conforme informado no BGE 2008.

Por conseguinte, mais um exercício que se passa e o Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Estado, peça primordial para a conferência entre saldos físicos e contábeis, não integra o BGE/2008, em virtude da SEAD ainda encontrar-se em processo de levantamento físico dos bens, processo que se estende há quatro anos. Nesse sentido, faz-se necessário o reforço no acompanhamento e verificação quanto à implementação integral da recomendação proferida em 2008.

5.1.3.1.4. DÍVIDA PÚBLICA

O passivo exigível do Estado, composto pelos compromissos vencíveis a curto e longo prazo, nos montantes de 17,39% e 82,61% respectivamente, importou em R\$3,6 bilhões em 31-12-2008, conforme evidenciado a seguir:

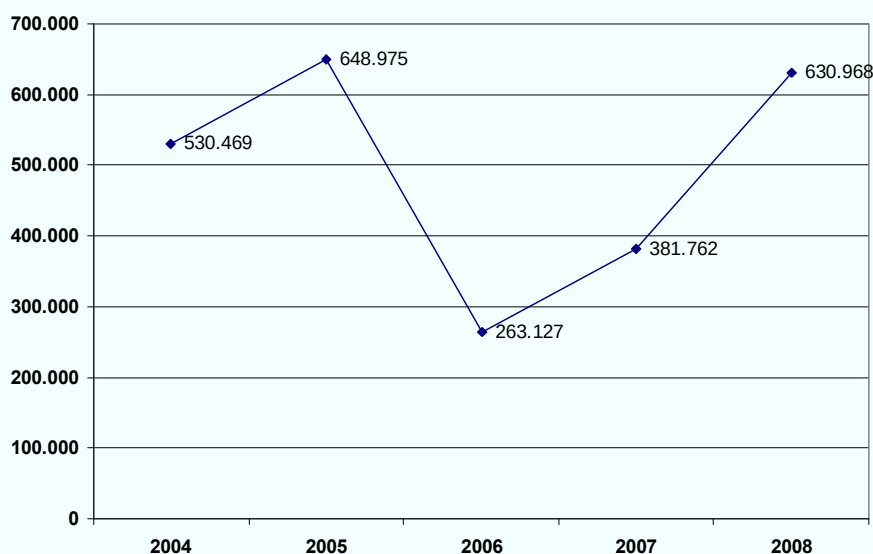
	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES	%
PASSIVO FINANCEIRO		630.968	17,39
Dívida Flutuante	<u>630.968</u>		
PASSIVO PERMANENTE		2.997.832	82,61
Dívida Fundada Interna	1.862.887		
Dívida Fundada Externa	362.059		
Outras Obrigações	625.965		
Provisões p/ Benefícios Previdenciários	<u>146.921</u>		
TOTAL		3.628.800	100,00

A dívida flutuante, registrada no passivo financeiro, engloba as obrigações assumidas cujos pagamentos independam de autorização orçamentária. Neste item, destacam-se os restos a pagar processados (49,37%) e os valores diferidos (44,18%). Estes últimos referem-se a interferências, encontrando contrapartida no ativo financeiro. Integram, ainda, a dívida flutuante, os depósitos (1,72%) e as consignações (4,72%), conforme segue:

	R\$ MILHARES	%
Restos a Pagar Processados	311.527	49,37
Valores Diferidos	278.766	44,18
Consignações	29.813	4,72
Depósitos de Diversas Origens	<u>10.862</u>	1,72
TOTAL	630.968	100,00

O Gráfico 5.4 evidencia a evolução da dívida flutuante nos últimos cinco anos:

GRÁFICO 5.4
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EM VALORES REAIS
2004 A 2008



Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2004 a 2008

Conforme demonstra o gráfico acima, a dívida flutuante (que compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria), após aumento no período 2004-2005, apresentou expressiva redução na ordem de -59,45%, entre 2005-2006; em seguida voltou a apresentar aumento na ordem de 45,09% (2007-2006), por fim constata-se aumento de 65,28% em relação ao exercício anterior ao analisado.

Importa destacar que esta dívida fundada representa os compromissos cuja assunção, amortização ou resgate, pelo Estado, demandam de autorização legislativa, distinguindo-se, segundo a origem, em interna e externa.

A dívida fundada interna foi assim constituída no período em análise:

	R\$ MILHARES	%
Saldo Anterior	1.763.968	100,00
(+) Emissão	88.232	5,00
(+) Atualização	149.361	8,47
(-) Amortização	<u>138.674</u>	7,86
TOTAL	1.862.887	105,61

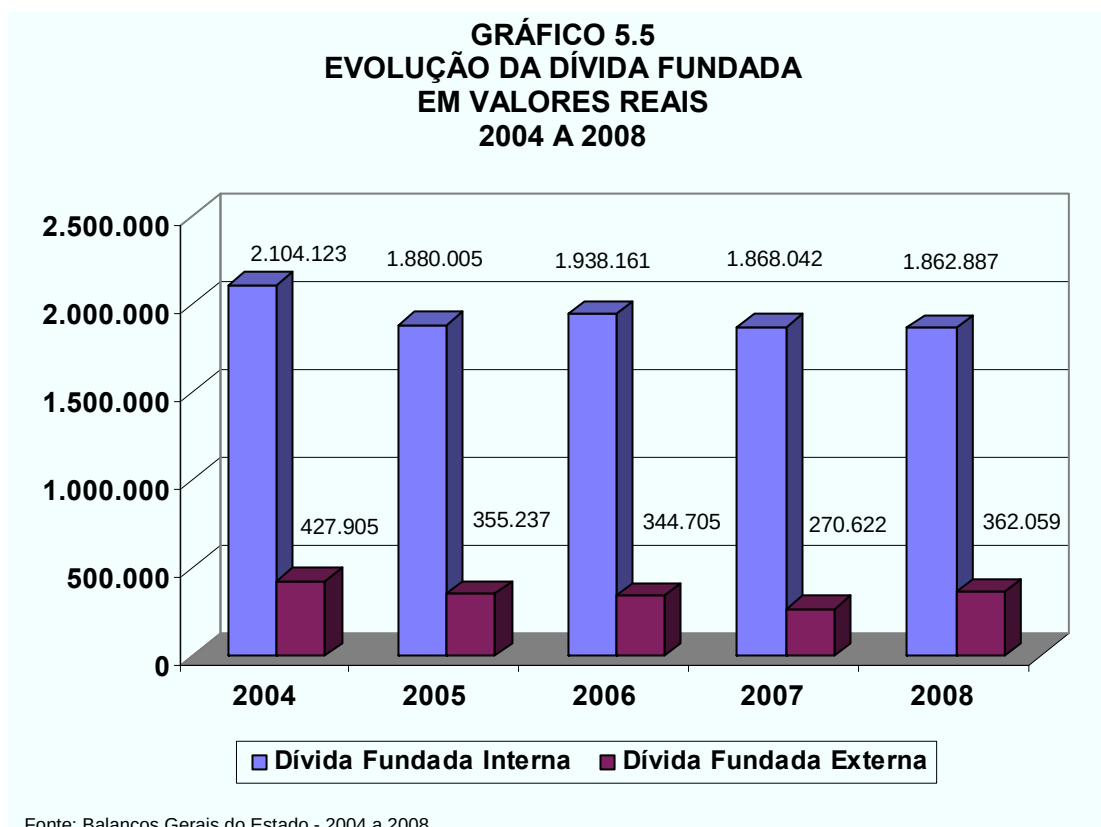
Em termos nominais, a dívida fundada interna cresceu, em relação ao exercício anterior, em 5,61%, em função da emissão de dívida registrada no exercício, bem como pela valorização contabilizada.

Já a dívida fundada externa apresentou a seguinte evolução em 2008:

	R\$ MILHARES	%
Saldo Anterior	255.544	100,00
(+) Emissão	45.147	17,67
(+) Atualização (Variação Cambial)	82.408	32,25
(-) Amortização	<u>21.040</u>	8,23
TOTAL	362.059	41,68

O acréscimo nominal de 41,68%, observado na dívida fundada externa em relação a 2007, teve origem na variação cambial resultante da valorização do dólar.

A análise da dívida fundada interna e externa, no período 2004-2008, encontra-se melhor visualizada no gráfico a seguir:



Fonte: Balanços Gerais do Estado - 2004 a 2008

Segundo a série histórica acima a dívida interna apresentou decréscimo de 10,65%, no período 2004-2005; e um acréscimo na ordem 3,09 pontos percentuais no período 2005-2006, nos anos seguintes voltou apresentar ligeiros decréscimos nos seguintes percentuais 3,62% (2006-2007) e de 0,28% (2007-2008).

Relatório - Gestão Financeira e Patrimonial

No tocante à dívida externa, a série evidencia redução gradativa nos quatro primeiros anos analisados; entretanto no exercício em foco observa-se um aumento de 33,79% se comparado a 2007, quebrando assim a tendência do decréscimo.

O grau de comprometimento do ativo calcula-se conforme segue:

$$\text{Comprometimento dos Ativos} = \frac{\text{Passivo Financeiro e Permanente}}{\text{Ativo Financeiro e Permanente}} = \frac{\text{R\$3,6 bilhões}}{\text{R\$8,7 bilhões}} = 0,41$$

O índice de 0,41 apurado indica que cerca de 40% do patrimônio ativo do Estado, em 31-12-2008, foram financiados com recursos de terceiros, ou seja, de cada R\$1,00 em bens e direitos à disposição do Estado, R\$0,41 estavam comprometidos em obrigações, de curto e longo prazo. Relativamente ao exercício anterior, esta relação permaneceu praticamente estável, apresentando-se no mesmo patamar.

5.1.3.2. INDICADORES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

O Balanço Patrimonial da Administração Direta e dos Fundos Especiais evidencia a composição do patrimônio financeiro e permanente e o saldo patrimonial resultante, contabilizados por estas entidades.

A Tabela 5.29 apresenta os componentes patrimoniais da Administração Direta e dos Fundos em 2008:

TABELA 5.29
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS
31-12-2008

(Em R\$ milhares)			
ATIVO	DIRETA	FUNDOS	TOTAL
Ativo Financeiro	944.517	113.712	1.058.229
Ativo Permanente	6.236.547	60.382	6.296.929
Compensado	367.299	36.681	403.980
TOTAL	7.548.363	210.775	7.759.138
PASSIVO	DIRETA	FUNDOS	TOTAL
Passivo Financeiro	549.345	19.230	568.575
Passivo Permanente	2.662.235	-	2.662.235
Patrimônio Líquido	3.969.485	154.864	4.124.349
Compensado	367.299	36.681	403.980
TOTAL	7.548.364	210.775	7.759.139

Fonte: Balanço Patrimonial da Administração Direta e Fundos Especiais - 2008.

Em 31-12-2008, a Administração Direta e os Fundos apresentaram saldo patrimonial consolidado superavitário de R\$4,1 bilhões, formado pela conjugação do ativo real líquido da Administração Direta (R\$3,9 bilhões) e dos Fundos (R\$154 milhões). O ativo e o passivo compensados registram contas com função precípua de controle, não contemplando itens componentes do patrimônio. Em 2008, totalizaram R\$403,9 milhões.

A Tabela 5.30 e o Gráfico 5.6 apresentam a evolução dos grupos patrimoniais da Administração Direta e dos Fundos no último quadriênio:

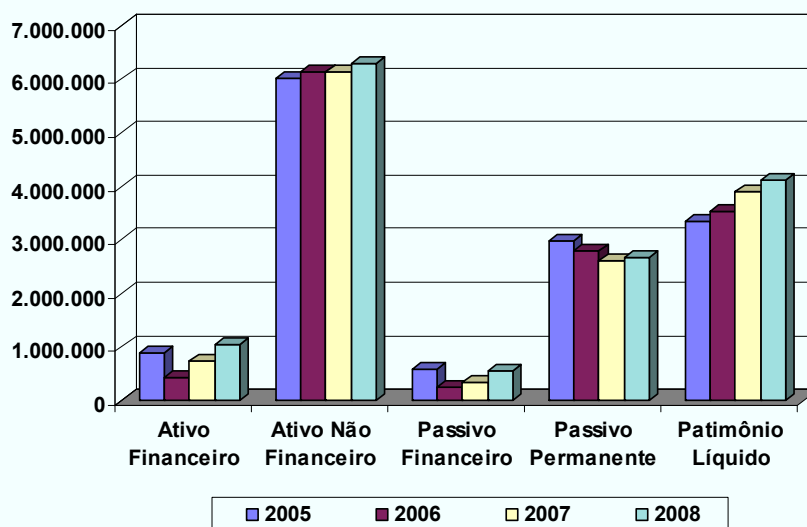
TABELA 5.30
EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS
2005 A 2008

(Em R\$ milhares)

BALANÇO PATRIMONIAL	2005		2006		2007		2008	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
ATIVO	6.049.915	6.902.953	5.928.318	6.557.905	6.496.005	6.879.269	7.355.158	7.355.158
Ativo Financeiro	773.750	882.849	379.690	420.013	693.591	734.513	1.058.229	1.058.229
Ativo Permanente	5.276.165	6.020.104	5.548.628	6.137.892	5.802.414	6.144.756	6.296.929	6.296.929
PASSIVO	6.049.915	6.902.953	5.928.318	6.557.905	6.496.005	6.879.269	7.355.159	7.355.159
Passivo Financeiro	509.219	581.019	214.680	237.479	330.908	350.432	568.575	568.575
Passivo Permanente	2.600.680	2.967.376	2.532.912	2.801.907	2.472.922	2.618.824	2.662.235	2.662.235
Patrimônio Líquido	2.940.016	3.354.558	3.180.726	3.518.519	3.692.175	3.910.013	4.124.349	4.124.349

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado - 2005 a 2008

GRÁFICO 5.6
EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS EM VALORES
REAIS - 2004 A 2008



Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado - 2005 a 2008

De acordo com os dados acima, pode-se atestar que os grupos do ativo e passivo financeiro mantiveram comportamento semelhante entre si, posto que após o decréscimo no período 2005-2006, de 52,43% e 59,13%, respectivamente, registraram aumento no biênio 2006-2007, de 74,88% e 47,56% respectivamente. No que tange ao exercício de 2008, frente a 2007, mantiveram-se os acréscimos, de 44,07% e 62,25% respectivamente.

O ativo permanente manteve a linha de crescimento no quadriênio analisado, passando de R\$6 bilhões em 2005 para R\$6,2 bilhões em 2008. Já o passivo permanente apresentou decréscimo ao longo da série analisada passando de R\$2,9 bilhões em 2005 para R\$2,6 bilhões em 2008.

Relatório - Gestão Financeira e Patrimonial

No patrimônio líquido atesta-se uma linha crescente positiva em toda a série analisada, e ao se fazer comparação 2008 com 2005 (primeiro ano da série), evidencia o incremento de 22,95%.

Considerando os grupos, financeiro e permanente, o ativo real líquido da Administração Direta e dos Fundos Especiais, em 2008, foi composto da seguinte forma:

	R\$ MILHARES
Situação Financeira (ativo - passivo financeiro)	489.655
(+) Situação Permanente (ativo - passivo permanente)	<u>3.634.694</u>
Patrimônio Líquido / 2008	4.124.349

Em comparação ao ativo real líquido registrado no Balanço Geral do Estado, no valor de R\$5,1 bilhões, a Administração Direta e os Fundos contribuíram com 79,76% para a formação deste resultado.

Relativamente ao saldo patrimonial do exercício anterior, o patrimônio líquido dessas entidades apresentou crescimento nominal de 11,71%, conforme segue:

	R\$ MILHARES
Ativo Real Líquido 2007	3.692.176
(+) Resultado Econômico 2008 - Superávit	<u>432.173</u>
Ativo Real Líquido 2008	4.124.349

5.1.3.3. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

O Balanço Patrimonial das Autarquias e Fundações demonstra a composição do patrimônio financeiro e permanente dessas entidades, bem como o saldo patrimonial resultante.

A Tabela 5.31 e o Gráfico 5.7 apresentam a evolução dos componentes patrimoniais das Autarquias e Fundações no último quadriênio:

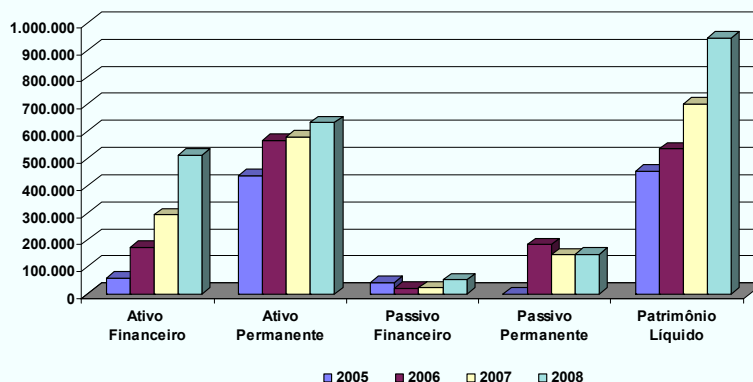
TABELA 5.31
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS DAS
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2005 A 2008

(Em R\$ milhares)

COMPONENTES PATRIMONIAIS	2005		2006		2007		2008	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
ATIVO	433.941	495.127	668.970	740.015	823.171	871.738	1.145.674	1.145.674
Ativo Financeiro	51.464	58.720	156.456	173.072	276.563	292.880	512.868	512.868
Ativo Permanente	382.477	436.406	512.514	566.943	546.608	578.858	632.806	632.806
PASSIVO	433.941	495.127	668.970	740.015	823.171	871.738	1.145.673	1.145.673
Passivo Financeiro	36.734	41.913	18.933	20.944	22.291	23.606	53.710	53.710
Passivo Permanente	86	98	165.239	182.787	137.714	145.839	146.921	146.921
Patrimônio Líquido	397.121	453.115	484.798	536.284	663.166	702.293	945.042	945.042

Fonte: Balanço Patrimonial das Autarquias e Fundações - SIAFEM / 2005 a 2008

GRÁFICO 5.7
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
EM VALORES REAIS
2005 A 2008



Fonte: Balanço Patrimonial das Autarquias e Fundações - SIAFEM / 2005 a 2008.

Na série analisada, tanto o ativo financeiro quanto o permanente demonstraram comportamentos semelhantes entre si, apresentando crescimento constante durante os exercícios analisados, na seguinte ordem: 194,74% (2005-2006), 398,77% (2006-2007) e 773,41% (2007-2008).

Já o passivo financeiro após queda de 50,03% (2006-2005), voltou a apresentar acréscimos na seguinte ordem: 12,71% (2007-2006), e 127,52% no período de 2008-2007.

No tocante ao passivo permanente observa-se que após o acréscimo de 186.417,34% no período de 2006-2005, este grupo voltou a apresentar decréscimo na ordem de 20,21% no período 2007-2006. Em 2008, voltou a apresentar um pequeno aumento, em relação a 2007 na ordem de 0,74 pontos percentuais. O elevado acréscimo em 2006 decorreu do registro das contas de provisões para benefícios a conceder, no valor de R\$160,4 milhões, no IGEPREV, conforme consta da Nota Explicativa nº 19, constante do BGE/2008, a seguir transcrita:

“19) Das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes – Essas entidades integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, portanto, conforme o art. 15 da Portaria Conjunta SEFA / SEPOF nº 0120, de 12 de novembro de 2008, deverão obedecer as mesmas normas e prazos fixados para os órgãos da Administração Direta. No parágrafo único do art. 15 da Portaria Conjunta 0120, estabelece a obrigatoriedade de realização de conciliação e análise dos valores registrados em seus balanços elaborados conforme a Lei 6.404, com os registrados no SIAFEM em conformidade com a Lei 4.320, para que não ocorram disparidades e nem distorções entre os mesmos.”

O patrimônio líquido foi outro grupo que manteve constante crescimento nos seguintes percentuais: 18,35 em 2005-2006; 30,96 em 2006-2007 e 34,57 em 2007-2008.

A conjugação dos elementos financeiros e permanentes resulta no saldo patrimonial das Autarquias e Fundações:

	R\$ MILHARES
Situação Financeira (ativo - passivo financeiro)	459.157
(+) Situação Permanente (ativo - passivo permanente)	485.885
(=) Patrimônio Líquido / 2008	945.042

Em comparação ao ativo real líquido de R\$5,1 bilhões, registrado no Balanço Geral do Estado-2008, as Autarquias e Fundações contribuíram com 18,28% para a formação desse resultado.

Em termos nominais, o ativo real líquido dessas entidades apresentou crescimento de 42,50% ante o saldo contabilizado no exercício anterior, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ MILHARES
Ativo Real Líquido 2007	663.166
(+) Superávit Econômico 2008	281.876
(=) Ativo Real Líquido 2008	945.042

5.1.3.4. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

Entre as empresas estatais dependentes que compõem o Balanço Patrimonial do Estado, estão duas Sociedades de Economia Mista que encontravam-se em processo de Liquidação até o exercício 2007, a Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA) e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI).

A ENASA continuou em processo de liquidação durante o exercício de 2008.

A CDI, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25-4-2008, registrada na JUCEPA em 31-12-2008, sob o nº 20000193912, republicado o extrato no Diário Oficial do Estado em 11-2-2009, deliberou sobre a avaliação do estado de liquidação e ratificou as ações da Liquidante, iniciando procedimentos de continuidade do órgão, tomando medidas legais para cessação do estado de liquidação, que ocorreu efetivamente com a publicação da Lei nº 7.240, de 9 de janeiro de 2009, no Diário Oficial do Estado de 13-1-2009, que dispõe sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI/PA), convalidando todos os atos praticados na vigência da Lei nº 6.528, de 23-1-2003 (lei que autorizou a liquidação), e restaura a Lei nº 4.686, de 17-12-1976, que autorizou a constituição da Companhia, bem como as leis, decretos e demais atos a ela correlatos.

Na Tabela 5.32, a seguir, encontram-se demonstrados de forma resumida os saldos do ativo, passivo e patrimônio líquido espelhados no Balanço Patrimonial consolidado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

TABELA 5.32
BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS
ESTATAIS DEPENDENTES
31-12-2008

(Em R\$ milhares)

BALANÇO PATRIMONIAL	EMPRESAS PÚBLICAS			SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA			
	EMATER	PRODEPA	TOTAL	COHAB	CDI	OUTRAS	TOTAL
ATIVO	29.375	41.981	71.356	416.599	27.963	20.859	465.421
Ativo Financeiro	4.374	10.417	14.791	9.942	7.093	4.486	21.521
Ativo Permanente	23.840	24.793	48.633	179.436	20.870	13.644	213.950
Compensado	1.161	6.771	7.932	227.221	-	2.729	229.950
PASSIVO	29.375	41.981	71.356	416.599	27.963	20.859	465.421
Passivo Financeiro	2.514	2.769	5.283	2.277	776	346	3.399
Passivo Permanente	4.567	18.123	22.690	160.089	41	5.857	165.987
Patrimônio Líquido	21.133	14.318	35.451	27.012	27.146	11.927	66.085
Compensado	1.161	6.771	7.932	227.221	-	2.729	229.950

Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Estatais Dependentes - SIAFEM / 31-12-2008.

O saldo patrimonial consolidado das Empresas Estatais Dependentes resultou em superávit de R\$101,5 milhões, formado pelo patrimônio líquido das Empresas Públicas (R\$35,4 milhões) e das Sociedades de Economia Mista (R\$66 milhões).

O ativo permanente das Empresas Públicas, evidenciou o saldo de R\$48,6 milhões, elemento de maior representação no ativo com 68,15%, enquanto que o ativo financeiro com o saldo de R\$14,7 milhões representou 20,73% e o ativo compensado com o montante de R\$7,9 milhões obteve menor representação com 11,12% no ativo e passivo.

Em relação ao passivo das Empresas Públicas, o elemento de maior representatividade, 49,68%, é o patrimônio líquido, destacando-se com o saldo de R\$35,4 milhões; o permanente, no total de R\$22,6 milhões, representou 31,80%; e o financeiro, no montante de R\$5,2 milhões, alcançou 7,40%.

Quanto às Sociedades de Economia Mista, o componente do ativo e passivo compensado foi de maior destaque com o saldo de R\$ 229,9 milhões, cuja representação alcançou 49,41% do total do ativo e passivo: o ativo permanente com saldo de R\$213,9 milhões, integra 45,97% do saldo do ativo enquanto que o ativo financeiro compõe 4,62%, com saldo de R\$21,5 milhões.

O patrimônio líquido das Sociedades de Economia Mista, foi de R\$66 milhões, o qual representa 14,20% do passivo; o passivo permanente com saldo de R\$165,9 milhões, constitui 35,66% e o financeiro no montante de R\$3,3 milhões alcançou 0,73%.

Na Tabela 5.33 e no Gráfico 5.8, demonstra-se a evolução dos componentes patrimoniais das Empresas Estatais Dependentes nos três últimos exercícios.

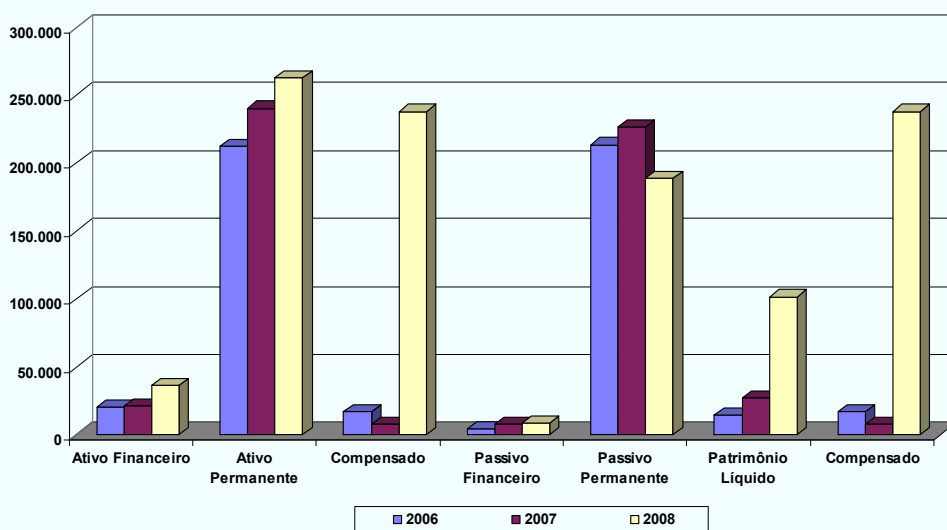
TABELA 5.33
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
2006 A 2008

(Em R\$ milhares)

BALANÇO PATRIMONIAL	2006		2007		2008		VARIÇÃO	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2008/2006	2008/2007
ATIVO	225.669	249.635	254.457	269.470	536.777	536.777	115,03	99,20
Ativo Financeiro	18.483	20.446	20.031	21.213	36.312	36.312	77,60	71,18
Ativo Permanente	191.904	212.284	226.998	240.391	262.583	262.583	23,69	9,23
Compensado	15.282	16.905	7.428	7.866	237.882	237.882	1.307,17	2.924,18
PASSIVO	225.669	249.635	254.457	269.470	536.777	536.777	115,02	99,20
Passivo Financeiro	4.252	4.704	7.294	7.724	8.682	8.682	84,57	12,40
Passivo Permanente	193.099	213.606	214.010	226.637	188.677	188.677	-11,67	-16,75
Patrimônio Líquido	13.036	14.420	25.725	27.243	101.536	101.536	604,13	272,70
Compensado	15.282	16.905	7.428	7.866	237.882	237.882	1.307,17	2.924,18

Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Estatais Dependentes - 2006 a 2008

GRÁFICO 5.8
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
EM VALORES REAIS
2006 A 2008



Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Estatais Dependentes - 2006 a 2008

Na série analisada, constata-se que os elementos ativos (financeiro e permanente) apresentaram em 2008 variação positiva, ou seja, os saldos apresentaram acréscimo em relação ao exercício de 2006 e 2007.

O financeiro, com o saldo em 2008 de R\$36,3 milhões, sofreu acréscimo de 77,60%, comparado ao exercício de 2006; em comparação ao ano de 2007, a variação foi de 71,18%. O permanente, com o saldo no exercício de 2008 de R\$262,5 milhões, demonstra menor variação; comparado a 2006, evoluiu 23,69%; em relação ao ano anterior o crescimento foi de 9,23%.

O ativo e passivo compensado atingiu o montante de R\$237,8 milhões no exercício de 2008. Esse resultado, se comparado ao do exercício de 2006, representa crescimento de 1.307,17%; quando comparado ao exercício de 2007, revela expressivo crescimento de 2.924,18%. O incremento verificado nesse exercício originou-se na COHAB, em razão do crescimento dos direitos e obrigações gerados pela contratação de serviços, que cresceu 6.388,85% em relação ao exercício anterior.

O passivo financeiro totalizou o saldo de R\$8,6 milhões em 2008, indicando incremento de 84,57% equiparado ao ano de 2006, confrontando com o exercício de 2007, a variação foi menor, 12,40%. O passivo permanente no valor de R\$188,6 milhões em 2008, sofreu redução de 11,67%, em relação a 2006; comparado ao registro de 2007 a redução foi de 16,75%.

O patrimônio líquido atingiu R\$101,5 milhões no exercício analisado, e representa crescimento do saldo 604,13%, acima do resultado do exercício de 2006, e em relação ao saldo de 2007 o acréscimo foi de 272,70%.

O saldo patrimonial consolidado de R\$101,5 milhões pode ser evidenciado mediante a conjugação dos elementos financeiros e permanentes formadores do patrimônio, conforme segue:

	R\$ MILHARES
Situação Financeira (ativo - passivo financeiro)	27.630
(+) Situação Permanente (ativo - passivo permanente)	<u>73.906</u>
(=) Patrimônio Líquido / 2008	101.536

O ativo real líquido em termos nominais teve um aumento de 295% comparado ao saldo contabilizado no exercício anterior, conforme se demonstra abaixo:

	R\$ MILHARES
Ativo Real Líquido 2007	25.725
(+) Superávit Econômico 2008	75.811
(=) Ativo Real Líquido 2008	101.536

5.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS - LEI N° 6.404/76

As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista não dependentes, entendidas conforme a Lei Complementar nº 101 de 4-5-2000 como Empresas Controladas, devem elaborar suas demonstrações contábeis de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, com as alterações e revogações instituídas pela Lei nº 11.638 de 28-12-2007, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, bem como de acordo com a Medida Provisória nº 449/2008. A vigência dessa lei foi iniciada em 01 de janeiro de 2008, entretanto, das Estatais Controladas, a CPH e GÁS DO PARÁ, atenderam parcialmente o que rege a nova legislação, quanto à estrutura do Balanço Patrimonial e às Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, que foram excluídas das Demonstrações Contábeis.

As referidas Empresas encontram-se relacionadas abaixo:

- **Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ):**

É uma Sociedade de Economia Mista, de direito privado, organizada sob a forma de Banco Múltiplo, como agente do desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Pará, tendo a missão de ser um banco autossustentável, comprometido com a excelência no atendimento e com as políticas de fomento, atuando com ética e responsabilidade.

Consoante dispõe o relatório da administração do exercício de 2008, o banco vem adotando um novo modelo de gestão nos últimos anos, investindo em tecnologia da informação, expansão contínua da rede de atendimento e qualificação de seu quadro de profissionais, refletindo a cada exercício financeiro os resultados alcançados.

As demonstrações contábeis são elaboradas com base na lei das sociedades por ações e com observância das Instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

- **Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA):**

Sociedade por ações de Economia Mista, criada pelo Governo do Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual nº 4.336, de 21-12-1970, com alterações introduzidas pelas Leis nº 4.416, de 24-10-1972 e nº 7.060, de 23-11-2007.

A Companhia tem por objetivo social a prestação do serviço público de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, constituída pelas atividades de infra-estruturas necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, além de instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações até o lançamento final no corpo receptor.

As demonstrações contábeis são apresentadas de acordo com a lei das sociedades anônimas e com base nas normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

- **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH):**

A Lei nº 6.308 de 17-7-2000, alterada pela Lei nº 6.531 de 24-1-2003, do Governo do Estado, criou a Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, e a finalidade de administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra-estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará, conforme previsto no art. 1º da mencionada lei que autorizou a sua constituição.

A efetivação da competência legal, na concretização do objetivo social, ficou condicionada à concessão de portos e hidrovias federais que porventura viriam a ser delegados ao Estado do Pará, mediante convênio com a União, conforme preceituado no art. 3º, § 1º do Decreto nº 2.711, de 28-12-2006, que aprova o estatuto da CPH.

Na prestação de contas do governo exercício de 2007, foi solicitado à SEGOV, por meio do Ofício nº 013/2008-Com.PCG, informar que providências o Governo vem adotando ou pretende adotar para solucionar a situação da CPH, abaixo descrita:

“Desde o exercício de 2003, o Governo do Estado vem transferindo recursos à CPH para integralização de capital, totalizando, até 31-12-2007, o montante de R\$1.716.005,13, valor este acima do capital autorizado (R\$1.600.000,00) no art. 7º do Decreto nº 2.711, de 28-12-2006, que aprovou o Estatuto da empresa. A totalidade dos recursos transferidos foi empregada em despesas pré-operacionais, conforme cópia dos Demonstrativos Contábeis da CPH, exercício de 2007 em anexo;”

“A referida Companhia, autorizada pela Lei nº 6.308, de 17-7-2000, ainda não iniciou suas atividades operacionais, haja vista que a efetivação da sua competência legal, na concretização do objetivo social, ficou condicionada à concessão de portos e hidrovias federais que viriam a ser delegados ao Estado do Pará, mediante convênio com a União, conforme preceituado no art. 3º, § 1º do Decreto acima citado, o que ainda não ocorreu.”

Em resposta, a Secretaria de Estado de Governo informa por meio do ofício nº 214/2008-SEGOV de 30-5-2008 as providências que o Governo do Estado vem tomando para solucionar a situação referente ao prosseguimento das atividades da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, como: concentrar esforços para produzir o melhor diagnóstico acerca da situação nas hidrovias; criar ferramentas para viabilizar a CPH, enquanto busca melhor balizamento na compreensão acerca da formatação final dessa empresa, de modo que a mesma possa torná-la autossuficiente.

Complementando as informações, o Relatório de Controle Interno, integrante da prestação de contas do Governo, exercício de 2008, informa que o Governo do Estado do Pará, com o propósito de alavancar o sistema hidroviário deste Estado, decidiu centralizar as atividades de planejamento, coordenação, execução e controle do sistema hidroviário em um único órgão, transferindo as competências da Diretoria de Transportes Hidroviários da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) para a CPH, e que esta passou a gerir o orçamento para essa ação, a partir de 2009.

A fim de confirmar a veracidade da informação, constatamos por meio da Lei nº 7.239 de 31-12-2008 - LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009, que a CPH deixou de integrar o Orçamento de Investimento das Empresas e

passou a constar do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2009, contemplada com os programas de Apoio Administrativo; Caminhos da Parceria; Gestão Mobiliária e Imobiliária do Estado e Valorização do Servidor Público, nos quais estão previstas ações de operacionalização administrativa, recursos humanos, implantação de gerenciamento de unidade de abastecimento do Estado, conservação de imóveis públicos, de infra-estrutura portuária e hidroviária e desassoreamento de pequenos rios, furos e igarapés e outras. Conforme informação no Relatório de Controle Interno, outra atividade prevista a ser desempenhada pela CPH refere-se à gestão dos Terminais Hidroviários de Juriti, Cametá, Abaetetuba, Óbidos, Oriximiná e Marabá.

- **Companhia de Gás do Pará (GÁS DO PARÁ):**

O Poder Executivo autorizou a constituição da Companhia de Gás do Pará (GÁS DO PARÁ), na forma da Lei nº 6.878, de 29-6-2006, e da legislação aplicada às sociedades por ações.

A Companhia de Gás do Pará é uma Sociedade de Economia Mista, de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira. O objeto social da Companhia é a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição de gás natural ou manufaturado, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para fins industriais, comerciais, residenciais e automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades em todo o território do Estado.

- **Empresas em Liquidação**

No BGE/2007, foi recomendado que as Atas de Reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias, que deliberaram pela extinção das empresas Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO), Frigoríficos e Matadouros do Pará (FRIMAPA) e Companhia Paraense de Minérios (PARAMINÉRIOS) deveriam ser registradas na Junta Comercial do Estado (JUCEPA), atendendo às normas legais que regem a matéria.

Em resposta, foi apresentado na prestação de contas do exercício de 2008 – Balanço Geral, o Relatório de Controle Interno (Auditoria Geral do Estado), no qual no item 3, XXIV, considera atendida a recomendação quanto ao registro das atas das empresas na JUCEPA, considerando que procederam a entrada dos pedidos dos registros de suas respectivas atas de reuniões das assembleias gerais extraordinárias, conforme protocolos de documentos nºs 08/026494-8, 09/019728-3 e 09/019731-3, em 6-5-2008, 23-3-2009.

Entretanto, no Ofício nº 097/09-PRE de 16-4-2009, enviado pela JUCEPA, em atendimento ao Ofício nº 013/2009-ACG de 13-4-2009, o presidente do Órgão informa que os requerimentos das empresas, ao entrarem com processo de arquivamento, ficaram pendentes (em exigências), com vícios a serem sanados, sendo portanto devolvidos a seus representantes, não tendo retornado ao Órgão para o devido arquivamento em seus prontuários.

Diante disso, entende-se que não houve a extinção definitiva das empresas, posto que o ato que finda a liquidação não foi arquivado no Órgão Estadual de Registro Público, dada a condição de Empresas Mercantis, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, art. 210, item IX e Decreto nº 1.800, de 30-1-1996, art. 32, item II.

Durante o exercício de 2008, o Governo do Estado transferiu recursos financeiros às Estatais Controladas, inseridas no Orçamento de Investimento das Empresas do Estado/2008, por meio da UG Encargos Gerais sob a supervisão da SEFA, conforme consta o registro no balancete contábil - SIAFEM/2008, conta 345906502-Constituição ou Aumento de Capital de Empresas-Economia Mista, o saldo de R\$ 126,1 milhões, assim distribuídos:

- **COSANPA:** Foram transferidos recursos no montante de R\$125,1 milhões;
- **GÁS DO PARÁ:** O total liquidado de R\$125 mil;
- **CPH:** O valor total de R\$884 mil.

No Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, foi previsto à COSANPA, o montante de R\$11.745 milhões, no Programa 000 – Encargos Especiais, do qual foi liquidado o saldo de R\$10.090 milhões, destinados para amortização e encargos dos títulos da dívida pública assumidos pela Empresa.

Na análise da prestação de contas do exercício de 2007, foram solicitadas justificativas à CPH pela integralização do capital social no montante de R\$1,7 milhão, excedendo em R\$116 mil ao saldo do capital autorizado e subscrito pelo governo de R\$1,6 milhão. Em resposta a empresa informou que o problema foi sanado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30-4-2008, em que foi deliberado o aumento do referido capital social para R\$2,6 milhões.

Entretanto, foi recomendada na prestação de contas de 2007 a alteração estatutária da empresa, haja vista a deliberação do aumento de capital em assembleia geral, divergente do valor refletido no estatuto. Atendendo à recomendação, a CPH tomou as providências necessárias para a alteração de seu estatuto, conforme esclarece o Relatório de Controle Interno/2008, culminando com a publicação em 13-1-2009 do Decreto Estadual nº 1.487 de 9-1-2009, que aprova o estatuto social da Companhia, reformulado.

As Empresas Estatais controladas, apresentam a composição de seus patrimônios de forma consolidada no Balanço Geral do Estado, cuja análise econômico-financeira foi efetuada com base no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício levantados pelas Companhias em 31-12-2008.

5.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS

As análises vertical e horizontal do Balanço Patrimonial Consolidado em 31-12-2008 das Empresas Controladas, em valores nominais, encontram-se demonstradas com destaque para os elementos de maior relevância, na Tabela 5.34.

TABELA 5.34
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
DAS EMPRESAS CONTROLADAS
31-12-2008

(Em R\$ milhares)

GRUPOS	31/12/2007		31/12/2008		
	R\$	AV/%	R\$	AV/%	AH/%
ATIVO	2.338.143	100,00	2.553.879	100,00	9,23
Circulante	813.228	34,78	1.146.744	44,90	41,01
Realizável a Longo Prazo	634.081	27,12	464.203	18,18	-26,79
Permanente	890.834	38,10	942.932	36,92	5,85
PASSIVO	2.338.143	100,00	2.553.879	100,00	9,23
Circulante	1.370.222	58,60	1.510.664	59,15	10,25
Exigível a Longo Prazo	451.505	19,31	504.015	19,74	11,63
Patrimônio Líquido	516.416	22,09	539.200	21,11	4,41

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas / 31-12-2007 e 31-12-2008.

Legenda: AV - Análise Vertical / AH - Análise Horizontal

O Balanço Patrimonial das Controladas em 31-12-2008, denota o Ativo e Passivo, com montante de R\$2,5 bilhões, representando incremento de 9,23% em relação ao exercício anterior.

O responsável por esse crescimento no Ativo foi o Circulante, que atingiu o saldo de R\$1,1 bilhão, e representou 44,90% do total do ativo, com acréscimo de 41,01%. O desenvolvimento originou-se das seguintes contas:

- Títulos e Valores Mobiliários, 241,25% representada pela conta de banco vinculada a obras, na COSANPA;
- Outros Valores a Curto Prazo, 107,39%, que na COSANPA, refere-se a impostos a recuperar e no BANPARÁ, está atribuído a bens não de uso próprio, correspondente a imóveis disponíveis para venda, classificados como bens recebidos por doação de pagamento e registrados pelo valor contábil do empréstimo ou financiamento;
- Relações Interfinanceira, 54,93%, reporta-se a créditos vinculados ao (SFH) Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, decorrente de saldos residuais e quitações antecipadas de financiamentos imobiliários no BANPARÁ.

No Passivo, o aumento se deve ao Exigível a Longo Prazo, no total de R\$504 mil. Evoluiu 11,63%, e teve a menor representatividade, 19,74%.

O Passivo Circulante com saldo de R\$1,5 bilhão, espelha 59,15% do total do Passivo; comparando este saldo com o saldo do exercício anterior, constata-se acréscimo de 10,25%, proveniente do aumento de 88,45% do montante da conta de Tributos e Encargos Sociais a Pagar na COSANPA e 54,63% da conta de Relações Interfinanceiras no BANPARÁ.

O saldo do Ativo Realizável a Longo é de R\$464,2 milhões, grupo de menor representatividade no total do Ativo, 18,18%, com saldo reduzido em 26,79%, no exercício de 2008.

O Ativo Permanente, com total de R\$942,9 milhões, equivale a 36,92% do saldo do Ativo e registrou acréscimo de 5,85% comparado ao montante de 2007.

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R\$539,2 milhões, e equivale a 21,11% do Passivo. Comparando ao ano anterior, apresentou-se 4,41% superior.

5.2.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS

O resultado econômico-financeiro consolidado da gestão das Empresas Estatais Controladas, a seguir demonstrado, inclui os resultados do BANPARÁ e da COSANPA, uma vez que as empresas CPH e Gás do Pará encontram-se em fase pré-operacional, contabilizando os gastos no ativo diferido:

TABELA 5.35
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO DE EXERCÍCIO
DAS EMPRESAS CONTROLADAS
2007 E 2008

(Em R\$ milhares)

GRUPOS	31/12/2007		31/12/2008		
	R\$	AV/%	R\$	AV/%	AH/%
Receitas Operacionais	396.727	100	412.435	100	3,96
(-) Despesas Operacionais	-470.177	128	389.546	94	-17,15
Resultado Operacional	-73.450	-28	22.889	6	-131,16
(+) Resultado Não Operacional	25.460	7	-70.000	-17	-374,94
Resultado Líquido	-47.990	-21	-47.111	-11	-1,83

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / BGE - 2007 e 2008.

Legenda: AV - Análise Vertical / AH - Análise Horizontal.

As Receitas Operacionais das empresas controladas atingiram o montante de R\$412,4 milhões, sendo superior à receita do ano anterior em 3,96%.

A despesa operacional com saldo de R\$389,5 milhões representa 94% do saldo das receitas, tendo seu saldo reduzido em 17,15%, refletindo no resultado operacional positivo de R\$22,8 milhões.

O resultado Não Operacional foi deficitário em R\$70 milhões, tendo sido reduzido em 374,94%, posto que as receitas não operacionais, R\$18 milhões, não foram suficientes para cobrir as despesas operacionais de R\$88 milhões.

O resultado operacional amenizou o resultado líquido do exercício, que totalizou o prejuízo de R\$47,1 milhões. Em relação à receita operacional bruta, este resultado representou -11%, assinalando redução de 1,83% em relação ao resultado de 2007. Este resultado negativo foi influenciado pelo prejuízo do exercício da COSANPA de R\$ 125, 5 milhões, considerando que o BANPARÁ apresentou o lucro líquido de R\$78,3 milhões.

A Tabela 5.36, apresenta o resultado da gestão econômico-financeira em 2008, por empresa:

TABELA 5.36
RESULTADO DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
DAS EMPRESAS CONTROLADAS
2008

(Em R\$ milhares)

ENTIDADES	RECEITA OPERACIONAL	OUTRAS RECEITAS	DESPESA OPERACIONAL	OUTRAS DESPESAS	RESULTADO DO EXERCÍCIO
BANPARÁ	238.004	29.954	166.201	23.360	78.397
COSANPA	174.431	(11.914)	223.345	64.680	(125.508)
TOTAL	412.435	18.040	389.546	88.040	(47.111)

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / Balanço Geral do Estado - 2008

O BANPARÁ, foi o órgão de maior relevância no período analisado, com a formação da receita operacional bruta no montante de R\$238 milhões, a qual sucede das receitas de Intermediação financeira, bem como das operações de crédito, do resultado de operações com títulos e valores mobiliários e resultados de aplicações compulsórias. As Outras Receitas foram no montante de R\$ 29,9 milhões. O saldo total das receitas R\$267,9 milhões (operacionais e outras) contribuiu para o resultado positivo, tendo em vista que as despesas operacionais e outras somaram o total de R\$189,5 milhões; em consequência o Banco obteve o resultado positivo de R\$78,3 milhões.

A COSANPA apresentou prejuízo de R\$125,5 milhões, considerando que as despesas ultrapassaram as receitas, originando o saldo negativo que absorveu o lucro do BANPARÁ, direcionando o resultado negativo consolidado das controladas.

5.2.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS POR COEFICIENTES

Na Tabela a seguir, apresenta-se a análise consolidada das Empresas Controladas, por meio de indicadores financeiros, realizada com base nas Demonstrações Financeiras de 31-12-2008.

TABELA 5.37
COEFICIENTES DAS EMPRESAS CONTROLADAS
2007 e 2008

(Em R\$ milhares)			
COEFICIENTE	FÓRMULA	2007	2008
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{Disp.}}{\text{P.C}}$	0,35	0,43
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{A.C}}{\text{P.C}}$	0,59	0,76
LIQUIDEZ SECA	$\frac{\text{A.C} - \text{Estq}}{\text{P.C}}$	0,59	0,76
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{A.C} + \text{R.L.P}}{\text{P.C} + \text{E.L.P}}$	0,79	0,80
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	$\frac{\text{P.C} + \text{E.L.P}}{\text{Pas.Total}}$	0,78	0,79
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	$\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	0,75	0,75
RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO	$\frac{\text{Res.Exerc}}{\text{PL}}$	-0,09	-0,09
RENTABILIDADE SOBRE O ATIVO	$\frac{\text{Res.Exerc}}{\text{At.Total}}$	-0,02	-0,02
MARGEM OPERACIONAL	$\frac{\text{Res.Oper}}{\text{Venda Líq *}}$	-0,36	0,09
MARGEM LÍQUIDA	$\frac{\text{Res.Exerc}}{\text{Venda Líq *}}$	-0,23	-0,19

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e Demonstrativo dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / 2008.

* Vendas Brutas - Custo dos Serviços Prestados.

O coeficiente de liquidez das empresas no exercício de 2008 foi de 0,43%, e embora tenha evoluído 22,86%, em relação ao ano de 2007, continua a demonstrar a incapacidade de pagar as obrigações a terceiros. Este coeficiente de liquidez evidencia que os bens numerários disponíveis em 31-12-2008 só absolvem 43% da dívida de curto prazo. Se todos os direitos a receber forem realizados no período, inclusive os estoques (liquidez corrente), as empresas só poderiam liquidar 76% dos compromissos com terceiros. Comparando ao exercício anterior, observa-se o aumento no indicador corrente de 28,81%.

O índice de liquidez geral indica que a capacidade de pagamento das controladas, referente aos direitos a receber a longo prazo e as obrigações vencíveis no mesmo período era de 80%. O acréscimo neste índice foi de 1,26% em relação ao exercício anterior.

Considerando a situação levantada, as controladas apresentam Capital Circulante Líquido negativo, que corresponde ao ativo circulante menor que o passivo circulante, evidenciando a incapacidade de pagar as obrigações a terceiros.

O coeficiente da participação de capitais de terceiros evidencia que o grau de dependência das referidas empresas por financiamentos externos foi de 79%, tendo sido utilizados 21% do capital próprio. Percebe-se a variação positiva de 1,28% nesse indicador.

O coeficiente de composição do endividamento refere-se a um índice de 0,75. Esse número mostra que 75% das dívidas com terceiros têm vencimento a curto prazo. Isto é, as empresas terão de repor, a curto prazo, 79% do capital de terceiros. Comparado ao ano anterior, nota-se que não houve variação neste índice.

Os coeficientes de rentabilidade não demonstram tendência a reverter essa situação. Em 2008, a taxa de retorno sobre o capital próprio continua a mesma do ano anterior, -9%, enquanto a taxa de retorno sobre o total dos recursos aplicados nas Empresas também não foi alterada, -2%. Se a situação permanecer ao longo dos anos, nesse ritmo, em 11 anos o patrimônio líquido será consumido e os ativos em 54 anos.

A margem operacional, com o índice de 0,09, indica que o resultado operacional corresponde a 9% das vendas líquidas de 2008. O prejuízo líquido do exercício representou 19% desse montante.

6. ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Visando à máxima efetividade do Controle Externo, no Parecer Prévio relativo ao exercício de 2007, aprovado pelo Egrégio Plenário deste Tribunal, mediante Resolução nº 17.523, foram formuladas ao Governo do Estado recomendações, tanto de caráter geral, abrangendo todos os Órgãos e Poderes, quanto específicas, destinadas ao Poder Executivo e ao Ministério Público.

As referidas recomendações tiveram origem nas conclusões constantes do Relatório das Contas Anuais do exercício e buscaram oferecer sugestões de ações, propostas com o fito de permitir ao Governo utilizar os recursos públicos, à disposição, de forma mais econômica, eficaz e eficiente.

No entanto, apenas a identificação desses aspectos e a elaboração de recomendações pertinentes, por si sós, não são suficientes para produzir as melhorias pretendidas. Faz-se necessário garantir a efetiva implementação das propostas de modo que os efeitos desejados possam ser alcançados.

A atividade de monitoramento, que faz parte do ciclo de gestão, assume, portanto, importância crucial, pois permite acompanhar as providências tomadas no âmbito de cada Poder ou Órgão em resposta às recomendações proferidas, maximizando-se a probabilidade de que as recomendações sejam adequadamente adotadas, produzindo os efeitos esperados.

Com este intuito, o resultado das ações implementadas visando à correção das situações apresentadas, objeto das recomendações constantes no Parecer Prévio relativo ao exercício de 2007, encontra-se exposto no presente capítulo.

6.1. QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

6.1.1. RECOMENDAÇÃO FORMULADA NO EXERCÍCIO DE 2005 E REFORÇADA EM 2006 E 2007

- a) Que todas as unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual realizem, de forma completa e tempestiva, a manutenção do Sistema GP Pará, instrumento responsável pelo gerenciamento dos programas de Governo do Estado do Pará.

Consta no Relatório do Controle Interno, parte integrante do BGE/2008, às fls. 282, item 3, I, que este assunto foi tratado na LDO de 2009, Lei nº 7.193/2008, em seu art. 47. Este dispositivo responsabiliza os gestores dos órgãos e o técnico responsável pela alimentação dos dados físicos e gerenciais no GP Pará, submetendo

à SEPOF o monitoramento tempestivo dessa determinação legal. Caso esta não seja cumprida, ensejará à Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo a adoção de medidas de restrição orçamentária aos órgãos, até que sejam alimentadas as informações no Sistema.

Cabe ressaltar que esta recomendação foi endossada na Lei nº 7.077/07 (PPA 2008-2011), no art. 12, inciso I. Entretanto, em consultas realizadas no GP Pará, observou-se que os programas referentes ao ano de 2008 foram tão somente inseridos no sistema, não sendo, devidamente alimentados, estando os mesmos incompletos e desatualizados, incorrendo, assim, nas mesmas situações dos anos anteriores.

Assim, é necessário um reforço nesta recomendação no sentido de que as Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual materializem em tempo real a manutenção do Sistema GP Pará, de acordo com o que prevê a Lei 7.077/07 e a Lei 7.193/08, devendo a SEPOF, como órgão gestor do sistema, realizar o efetivo acompanhamento dessa manutenção a partir de 2009.

6.1.2. RECOMENDAÇÃO FORMULADA NO EXERCÍCIO DE 2006 E REFORÇADA EM 2007

- a) Que, independentemente da conclusão dos Projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Imobiliário”, em implementação pela SEAD, visando atender aos princípios e técnicas contábeis amplamente disseminados e às Normas Brasileiras de Contabilidade, todas as unidades integrantes da Administração Pública Estadual utilizem os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 002/2006, de 4-10-2006, emitida pela DICONF/SEPOF, cujo conteúdo trata de informações gerais sobre inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Governo do Estado do Pará, com o objetivo de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades no respectivo Balanço Patrimonial.

De acordo com o Relatório de Controle Interno do BGE/2008, o Governo do Estado, por intermédio da Auditoria Geral do Estado, tem recomendado a todas as unidades jurisdicionadas que realizem anualmente o inventário, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 02/2006, de 4-10-2006, emitida pela DICON/SEPOF. Entretanto, após análises no BGE/2008 e SIAFEM/2008, verifica-se, mais uma vez, a não utilização dos procedimentos que atendam aos princípios e técnicas contábeis contidos na Nota Técnica nº 002/2006. Não sendo possível dessa forma se espelhar como deveria a adequada composição patrimonial de todas as unidades integrantes da Administração Pública Estadual.

Verifica-se, contudo, que a AGE já dispõe desde o ano de 2008, de corpo técnico que possibilite em períodos anteriores o acompanhamento do cumprimento da Nota Técnica nº 002/06, o que demonstrou o esforço no sentido de atender a recomendação proposta, entretanto, deve-se ainda, reforçar esta recomendação para se objetivar o atendimento de seu desiderato.

6.2. QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO

6.2.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E REFORÇADAS EM 2007

- a) Que, no intuito de reduzir o estoque da Dívida Ativa, o Governo do Estado continue empenhando-se no sentido de implementar e reforçar as medidas adotadas para o combate à evasão e à sonegação, visando dar efetividade à cobrança desses créditos, especialmente os de origem tributária, inclusive no que diz respeito à aprovação do projeto de lei encaminhado pela PGE, que visa normatizar critérios para a dispensa de inscrição em dívida ativa, bem como para a propositura de execução fiscal;

Segundo consta no Relatório de Controle Interno do Balanço Geral do Estado/2008, o Governo do Estado informa que esta recomendação é “*atendida de forma permanente*” e, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, foi firmado o compromisso primordial de buscar permanentemente o desenvolvimento e aperfeiçoamento e diversas ações no sentido de dar efetividade à cobrança da dívida ativa estadual e consequentemente reduzir o seu estoque.

Observou-se que diante da recomendação para se objetivar um maior empenho por parte do Executivo no sentido de implementar e reforçar medidas visando o combate à evasão e à sonegação no intuito de reduzir o estoque da Dívida Ativa que, de forma concreta, foram adotadas várias ações pela SEFA visando à recuperação dos créditos inscritos, da otimização e do aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa estadual.

Entretanto, apesar de tais ações implementadas, verificou-se através do BGE/2008 que, mesmo diante da diminuição do número de ações ajuizadas, houve um aumento no estoque da Dívida Ativa em relação ao ano anterior, conforme Demonstração da Dívida Ativa Estadual – Exercício 2008. Ainda que esta situação não tenha sido totalmente corrigida, cumpre observar a intenção demonstrada pelo Governo do Estado em atender a esta recomendação.

Dessa forma, torna-se imperiosamente necessário que o Governo Estadual reforce as medidas planejadas no exercício de 2008, objetivando a recuperação de seus créditos de forma mais célere e superior ao crescimento da Dívida Ativa.

- b) Que, em atenção ao disposto no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, sejam estabelecidas, no Anexo de Metas Fiscais, no campo “compensação” do demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, as medidas que serão adotadas para compensar a renúncia de receita, conforme exemplificado no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria STN nº 633/2006;

Para o atendimento a esta recomendação, faz-se necessário transcrever a explicação do Poder Executivo, conforme segue:

“O Executivo Estadual entende que é seu dever criar condições favoráveis para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, e que um dos principais instrumentos para esse fim, é a renúncia de receita, seja na forma isenção, anistia ou remissão de tributos, desde que resguardada a manutenção do equilíbrio fiscal.

Seguindo essa ótica, para o Poder Executivo Estadual a compensação de renúncia de receita, via elevação de alíquotas, majoração ou criação de tributos ou contribuição, certamente anularia os efeitos positivos desta renúncia, penalizando os demais setores produtivos, e de certo impactaria de forma negativa no nível de arrecadação estadual e consequentemente no equilíbrio fiscal do Estado.

O Executivo entende, também, que há outros mecanismos que visam possibilitar a elevação do montante dos recursos tributários ingressantes no Tesouro Estadual, sem se utilizar o expediente da elevação da carga tributária, sempre penosa para toda a sociedade; com essa filosofia, a Secretaria da Fazenda vem modernizando suas ações de fiscalização e arrecadação estadual, além disso, vem implementando diversos mecanismos de ampliação de sua base de cálculo, os quais são mencionados no quadro de renúncia fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008.

Tais ações vêm dando bons resultados financeiros para o Tesouro do Estado, isto é comprovado pela dinâmica crescente da arrecadação tributária do Estado, não só em 2008, como nos exercícios anteriores, quando ocorreu um crescimento de 15% no exercício de 2007, que foi acima da variação do produto interno bruto e dos índices de inflação.

No momento da elaboração da LDO, os impactos da renúncia de receita, já se encontram mensurados ao projetar receitas, sendo computadas as concessões de benefícios tributários e despesas, e a partir destas, fixar um resultado primário suficiente para pagamento dos serviços da dívida e consequente manutenção do equilíbrio fiscal.

Essa premissa pode ser comprovada pelos resultados fiscais alcançados pelo Estado do Pará nos últimos anos, onde é constatado que todas as metas fiscais vêm sendo superior aos estabelecidos na LDO's (visualizados nos Balanços Gerais do Estado), demonstrando de maneira clara a forma responsável com que o Poder Executivo vem conduzindo a gestão dos recursos públicos.

A Lei nº 101, de 2000, art.14, versa que:

‘A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes,

atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições - grifo nosso:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias – grifo nosso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição’.

Portanto, para atender ao preceito legal acima, faz-se necessário à observância de pelo menos uma das condições estabelecidas em seus incisos. Entretanto, o Executivo Estadual entende que as duas condições para a concessão de renúncia de receita foram atendidas, conforme recomendação da Douta Casa de Contas Estadual.”

Verifica-se que apesar de na LDO/2008 o Anexo de Metas Fiscais, no campo “compensação” do demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, ainda apresentar medidas que serão adotadas para compensar a renúncia de receita sem seguir o exemplo do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria STN nº 575/2007, o Poder Executivo ao cumprir o que rege o art. 14, inciso I, da Lei Complementar 101/00, passa a atender ao recomendado, pois conforme análise das metas fiscais do exercício de 2008 constatou-se que a renúncia de receita não afetou as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, em relação às providências adotadas pelo Executivo Estadual, confirmou-se o atendimento desta recomendação de forma integral.

- c) Que seja observada a norma contida no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 mediante inclusão no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias do conceito e do valor limite das despesas consideradas irrelevantes;

Esta recomendação foi atendida em razão da Lei Estadual nº 7.193, de 5 de agosto de 2008, dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, prever em seu art. 25, parágrafo único, os limites das despesas irrelevantes.

Portanto, nas análises realizadas em relação à providência adotada pelo Executivo Estadual, confirmou-se o atendimento desta recomendação de forma integral.

- d) Que sejam adotadas medidas relativas à conclusão, no menor espaço de tempo possível, dos Projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Imobiliário”, em implementação pela SEAD, viabilizando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará, a fim de compor o Balanço Geral do Estado;

Esta recomendação está associada àquela constante no item 6.1.2, “a)” deste relatório, pois o objetivo é o mesmo, ou seja, de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades e que passe a compor o Balanço Geral do Estado, no respectivo Balanço Patrimonial.

Verificou-se que as medidas adotadas para o atendimento da recomendação ainda são insuficientes para que este Tribunal a considere como atendida. O Executivo Estadual se manifesta demonstrando que ainda não foi possível a conclusão dos projetos evidenciados nesta recomendação.

Dessa forma, é necessário que se faça um reforço nesta recomendação, para que os projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Imobiliário”, em implementação pela SEAD, sejam concluídos no menor espaço de tempo possível para, efetivamente, se cumprir de forma plena esta recomendação.

- e) Visando garantir a consecução dos objetivos motivadores da celebração de Contratos de Gestão, que os órgãos estaduais signatários dos mesmos adotem, de forma rotineira, as seguintes medidas:
- Acompanhamento e supervisão contínua acerca do desempenho das organizações sociais na execução dos referidos contratos, considerando critérios de eficiência, eficácia, efetividade e equidade;
 - Excetuando os contratos referentes à área da saúde, constante atualização das metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira das organizações sociais;
 - Fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade de fazer constar nos contratos firmados com auditores independentes a manifestação destes acerca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nas sistemáticas de avaliação dos respectivos contratos;
 - Como parte da atividade de supervisão, a verificação do cumprimento, pelas organizações sociais, da determinação legal de remeter as prestações de contas dos recursos públicos utilizados a este Tribunal, conforme disposto pela Resolução TCE nº 16.817/2003, nos prazos e na forma estabelecidos.

Consolidada em apenas uma recomendação e subdividida em quatro itens, esta recomendação já havia sido realizada para o Exercício/2006, dividida em quatro recomendações distintas.

De acordo com o Relatório de Controle Interno do Balanço Geral do Estado do Exercício 2008, a Auditoria Geral do Estado (AGE), durante a execução de suas auditorias e fiscalizações, tem acompanhado a execução dos contratos de gestão das O.S.

Quanto à supervisão direta por parte de cada órgão supervisor (SESPA, SECULT, SEDEC e SUSIPE) signatário de contrato de gestão, o Departamento de Controle Externo deste TCE vem realizando estudos para definição objetiva dos critérios de eficiência, eficácia, efetividade e equidade a serem adotados pelas comissões de acompanhamento e fiscalização criadas pelo Poder Executivo.

No que concerne ao alcance gradual da autonomia financeira das Organizações Sociais, o Executivo Estadual informou que estão sendo repactuados os contratos das OS's Pará 2000 e Associação Via Amazônia com a SECULT, objetivando atualizar as metas pertinentes ao alcance da autonomia financeira.

Verifica-se, portanto, que está havendo um comprometimento para se alcançar gradualmente a autonomia financeira de algumas Organizações Sociais. O atendimento do item desta recomendação foi parcial, pois não incluiu o Instituto de Gemas da Amazônia (IGAMA), devendo ser monitorados por ocasião da análise das contas de governo do próximo ano.

Em relação à fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade de fazer constar nos contratos firmados com auditores independentes a manifestação destes acerca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nas sistemáticas de avaliação dos respectivos contratos, não houve qualquer manifestação a respeito no Relatório de Controle Interno sobre este item desta recomendação.

Necessário se faz, portanto, um reforço neste item da recomendação, no sentido de se firmar posicionamento da auditoria independente acerca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nas sistemáticas de avaliação dos respectivos contratos.

Quanto à atividade de supervisão das OS's pelo Poder Executivo no que se refere à verificação do cumprimento da determinação legal de remessa das prestações de contas a este Tribunal, considerando as análises realizadas, constatou-se o atendimento ao item da recomendação.

6.2.2. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS NO EXERCÍCIO DE 2007

- a) Que o Governo do Estado, de forma imperiosa e urgente, busque entendimento entre os Ministérios Públicos, geral e especializados, envolvendo o Poder Legislativo, com o objetivo de pacificar a questão da repartição dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LRF, referentes ao MPC e MP/TCM, visando garantir a aceitação e o comprometimento de todas as instituições envolvidas com os limites individuais pactuados, evitando, com isto, possíveis prejuízos que possam ser causados ao Estado do Pará em função do não atendimento à LRF, o que pode ocorrer considerando a atual situação destes órgãos;

Conforme providências adotadas pelo Governo, no exercício de 2008, verificaram-se ações no sentido de se buscar entendimentos entre os Ministérios Públicos, geral e especializados, envolvendo o Poder Legislativo, com o objetivo de pacificar a questão dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LRF, referentes ao MPC e MP/TCM. Portanto, na análise realizada em relação à providência adotada pelo Executivo Estadual, observou-se o atendimento desta recomendação.

- b) Que seja observada, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a regra contida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores, com exceção, exclusivamente, daqueles das áreas de educação, saúde e segurança;

O Governo informa que a recomendação foi atendida, em decorrência de constar na Lei nº 7.193, de 5 de Agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, o art. 50, inciso IV que observa a regra contida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda, quando da despesa total com pessoal exceder 95% do limite, a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores, com exceção, nas áreas de educação, saúde e segurança, conforme se verifica abaixo:

Art. 50. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que incorrerem no excesso:

(...)

IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Isto exposto, na análise realizada em relação à providência adotada pelo Executivo Estadual, ficou confirmado o atendimento desta recomendação para o exercício de 2009.

- c) Que no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias não seja incluído mecanismo de ajuste das Metas Fiscais a ser utilizado quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, posto que tal prática não tem previsão legal na LRF;

Nas análises realizadas em relação à providência adotada pelo Executivo Estadual, ao proceder a exclusão na LDO/2009 dos dispositivos que permitiam, na LOA, a realização de ajustes nas metas fiscais, confirmou-se o atendimento desta recomendação de forma integral.

- d) Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado prestado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no inciso V do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

De acordo com o que informa o Poder Executivo no BGE/2008, esse assunto será resolvido na LDO de 2010, pois a LDO 2009 já teria sido encaminhada contendo apenas o quadro demonstrativo e a descrição, na forma exigida pelos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do período.

Dessa forma, considerando que a LDO/2009 não dispõe em seu texto o atendimento a esta recomendação, torna-se necessário que a mesma seja reforçada e monitorada na próxima prestação de contas, quando da análise dos instrumentos de planejamento, especificamente à LDO/2010.

- e) Considerando a fase de implantação do IDESP, que o Governo do Estado cumpra de maneira gradual o que dispõe a Lei nº 6.836/06, incluindo, no rol das atividades atribuídas à missão institucional dessa Autarquia, a efetiva coleta direta ou indireta dos dados e a elaboração dos indicadores, de forma que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, adequando-se ao disposto pela lei;

O próprio Mapa da Exclusão Social informa quanto à não elaboração de todos os indicadores exigidos por lei, justificada pela ausência de disponibilidade de informação no período ideal e na regionalização exigida. A justificativa para o não cumprimento da lei estaria no elevado tempo para a realização da pesquisa de campo, dificuldades de acesso à grande parte das regiões, considerando a dimensão estadual e o elevado custo para os cofres do Estado.

Contudo, o BGE/2008 denota importante avanço ao demonstrar ação do IDESP na busca de soluções para o cumprimento dos objetivos da lei. Assim, tem-se entendimento de que o Mapa da Exclusão Social poderá ser analisado não como uma meta a ser cumprida, e sim como um componente analítico das condições sociais do Estado.

- f) Que o Governo do Estado, em cumprimento ao que determina o art. 4º da Lei nº 6.836/06, não deixe de inserir, no PPA 2008-2011, as disposições referentes ao Mapa da Exclusão Social, estipulando metas e descrevendo ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência do referido instrumento de planejamento;

O Governo do Estado pondera que o cumprimento do art. 4º da Lei nº 6.836/06 requer o acompanhamento da evolução de ações de diversas áreas.

A simples apresentação de diagnósticos não cumpre totalmente o que por lei foi determinado, porém constitui o primeiro passo no sentido de construir uma ferramenta de auxílio ao enfrentamento do grave quadro social no Pará. A melhoria dos indicadores sociais não depende exclusivamente das ações do Poder Executivo do Estado. Na verdade, nem mesmo se restringe às iniciativas federais e estaduais, sendo, também, fruto do desempenho da economia local, nacional e mundial, bem como de inúmeras outras variáveis sobre as quais o governo não tem influência.

A lei que instituiu a obrigatoriedade de inserir metas e ações de cunho social não pretende que o Estado isoladamente consiga atenuar a situação de exclusão. O legislador determina em um primeiro momento que o governante assuma um compromisso formal, concreto e mensurável para, em seguida, exigir a prestação de contas em sentido amplo, uma auto-avaliação do quanto realizado, com justificativas pelo não alcançado. Entre as razões para o possível descumprimento de metas, podem estar variáveis que independem da vontade do governante.

É necessário que seja monitorado na prestação de contas do Governo do Estado Exercício 2009, o cumprimento do art. 4º da Lei nº 6.836/06, observando a inserção no PPA 2008-2011 das disposições referentes ao Mapa de Exclusão Social, estipulando metas e descrevendo ações a serem desenvolvidas para a realização dessas metas no referido instrumento de planejamento, visando a melhoria das condições de vida da sociedade.

- g) Que o Governo do Estado comprove o cumprimento do art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhando, junto com a Prestação de Contas, cópia do Anexo de Metas Sociais integrante da proposta de lei orçamentária anual, apresentada ao Poder Legislativo;

O Governo do Estado pondera, que referente ao art. 5º da Lei 6.836/06, buscou aperfeiçoar o “Relatório de Prestação de Contas”, a fim de que se torne peça de informação aos Senhores Deputados(as) e sociedade civil em geral, das ações sociais do governo.

Mesmo considerando positivo o envio anual à Assembleia Legislativa de informações sobre as ações de Governo no âmbito social, há que se registrar que essa providência não supre os objetivos do legislador, nem os mandamentos da Lei nº 6.836/06, pelos motivos apresentados no item *f* retro.

É necessário que seja monitorado, na prestação de contas do Governo do Estado Exercício 2009, o cumprimento do art. 5º da Lei nº 6.836/06, não deixando de observar a proposta de Lei Orçamentária Anual - 2010, apresentada ao Poder Legislativo a cópia do Anexo de Metas Sociais, possibilitando por parte deste Tribunal a análise e avaliação mais apropriada de melhorias dos indicadores sociais.

- h) Que, considerando os indicadores desagregados regionalmente no Mapa da Exclusão Social, sejam implementadas políticas públicas urgentes no sentido de reduzir gradativamente os níveis de exclusão social da Região do Marajó, cujos índices, na maioria, destacaram-se pelo baixo desempenho;

O Balanço Geral do Estado 2008 declara que a região do Marajó tem sido alvo da preocupação constante do Governo, que em maio de 2008, em conjunto com Governo Federal, lançou o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, ressaltando que a atual gestão do executivo estadual tem priorizado o equacionamento dessas históricas pendências sociais no Pará, em particular com a região do Marajó.

Entende-se como cumprida a recomendação, pois há políticas públicas voltadas especificamente para região do Marajó, destacando entre elas algumas ações importantes:

- 1) a gestão realizada pela Governadora junto ao sistema Eletrobrás pela liberação dos recursos necessários à construção e instalação do “Linhão do Marajó”;
 - 2) o Programa “Rios de Saúde”;
 - 3) a instalação do primeiro Centro Regional de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) do Marajó;
 - 4) através da SETRAN, estão sendo realizadas obras rodoviárias na ilha de Marajó;
 - 5) o Governo do Estado do Pará tem como meta erradicar o sub-registro até 2010;
 - 6) melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos do sistema de segurança, entre outras.
- i) Que sejam adotadas providências no sentido de reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) em relação ao tesouro estadual;

Tendo em vista as ponderações feitas no BGE/2008 às fls. 295, Volume I, e considerando-se que medidas de gestão administrativa foram implementadas pelo Governo do Estado no sentido de tentar minimizar o crescente grau de dependência financeira em relação ao tesouro estadual, o qual passou de 57,71% em 2007 para 59,29% em 2008, recomendamos que outras medidas devam ser implantadas e agregadas às existentes de forma a reduzir o déficit do RPPS.

- j) Que se procedam a ajustes nas fontes de recursos referentes aos *Royalties*: Hídrico, Mineral - 40% e Petróleo, objetivando garantir que os gastos, em cada fonte, correspondam efetivamente aos valores recebidos em transferência do Governo Federal, evitando, desta forma, que as despesas pagas com esses recursos ultrapassem a receita arrecadada por fonte;

Foi informado no BGE/2008 que no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2009, já foi contemplada a providência sugerida pelo Tribunal de Contas do Estado, no sentido de cumprimento dos preceitos da Lei e Decreto Federal sobre o assunto em tela.

De acordo com as análises proferidas na execução orçamentária, verificou-se que o governo do Estado cumpriu a recomendação, pois dados mostram que houve correspondência entre as transferências oriundas das fontes, sob exame, com as despesas realizadas.

Quanto aos valores totais dos recursos, as fontes discriminadas apresentam consonância relativamente aos pagamentos realizados, tendo em vista que os gastos foram compatíveis com as transferências dos recursos procedentes dos *Royalties* Hídrico, Mineral e do Petróleo. Portanto, verificou-se o atendimento desta recomendação de forma integral.

- k) Que sejam observadas as disposições contidas no art. 8º da Lei Federal nº 7.990/1989 e no art. 24 do Decreto Federal nº 1/1991, quanto à aplicação dos recursos provenientes das transferências ao Estado a título de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (*Royalties*: Hídrico, Mineral - 40% e Petróleo);

De acordo com as análises na execução orçamentária, verificou-se novamente registros de lançamentos de despesas realizadas no grupo Outras Despesas Correntes, pagas com recursos da compensação financeira pela exploração do Petróleo sem atenderem ao disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 1/1991.

Em documento protocolizado no TCE, em 17-4-2009, a SEPOF apresentou as razões que deram causa ao descumprimento da legislação, justificando que a recomendação relativa à aplicação indevida ocorrida no exercício de 2007 foi providenciada durante a

execução do orçamento de 2008, dado que o mesmo já havia sido aprovado pela ALEPA, informando, inclusive, que as dotações consignadas no grupo Outras Despesas Correntes foram canceladas e suplementadas no grupo Investimentos, no entanto, a despesa já executada não pôde ser cancelada.

De outra via, as providências descritas nas Contas de 2008 noticiam que a LOA de 2009 também contemplou o cumprimento da recomendação supracitada. Desta forma, confirmou-se o atendimento desta recomendação.

- l) Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública;

Consta do Relatório de Controle Interno, integrante do BGE/2008, às fls. 296, Volume I, no item 3, a informação de que o Governo do Estado do Pará por meio da Auditoria Geral do Estado (AGE) está elaborando a Minuta do Decreto que irá normatizar critérios e regras a serem observadas quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública. A publicação do referido Decreto tem prazo definido até 30 de junho de 2009. Desta forma, como ainda não foi publicado o decreto, atesta-se que a recomendação não foi atendida, fazendo-se necessário o reforço da mesma, porém destacando a ação da AGE no cumprimento da recomendação.

- m) No tocante à codificação da natureza da receita, que constem na LOA as rubricas Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos e de Outras Receitas, conforme estabelece a Portaria STN nº 340/2006 (Manual de Procedimentos da Receita Pública) e posteriores alterações;

A Lei nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2009 – LOA, contempla as rubricas Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos e de Outras Receitas, conforme estabelece a Portaria STN nº 340/2006. Desta forma, constata-se o atendimento da recomendação.

- n) Que o Governo do Estado encaminhe a este Tribunal, compondo o Balanço Geral do Estado, informação acerca da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, conforme previsão contida no art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000;

Consta na fl. 406 do Volume I, a Demonstração da Dívida Ativa Estadual – Exercício 2008, integrante do BGE/2008, a informação acerca da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa devidamente discriminadas em tabela, contendo o Demonstrativo das Ações Ajuizadas da Dívida Ativa 2007/2008 – PGE. Desta forma, conclui-se que a recomendação foi atendida.

- o) Que o Governo do Estado proceda à alteração estatutária da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), considerando o valor do capital autorizado, constante do art. 7º do Decreto nº 2.711, de 28-12-2006, fixado em R\$1,6 milhão, que diverge da deliberação tomada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30-4-2008, quando foi deliberado o aumento do referido capital social para R\$2,6 milhões.

Consta no Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Pará aprovado pelo Decreto Nº 1.487, de 09 de janeiro de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31336 de 13-1-2009, no Capítulo IV que trata do Capital Social autorizado.

“Art. 7º O capital Social Autorizado da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH é de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), sendo totalmente subscrito pelo Estado do Pará.”

Conforme ofício 107/2009-GP/CPH encaminhado pela Companhia de Portos e Hidrovias do Pará em resposta ao ofício nº 007/2009-ACG, consta em seu Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, a quantia de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), referente ao seu Capital Social Subscrito. Portanto, verifica-se que a recomendação foi atendida.

- p) Que o Governo do Estado promova a reavaliação da necessidade de manter ou extinguir a CPH, considerando que após sete anos de criação a referida empresa ainda não iniciou atividades operacionais, uma vez que a União não efetivou a transferência da competência legal (concessão de portos e hidrovias federais), condição necessária à execução do objeto social da companhia.

Consta no Relatório de Controle Interno, integrante do BGE/2008, às fls. 297 Volume I, no item 3, a informação de que o Governo do Estado do Pará, com o propósito de alavancar o sistema hidroviário deste Estado, decidiu centralizar as atividades de planejamento, coordenação, execução e controle do sistema hidroviário em um único órgão, transferindo as competências da Diretoria de Transportes Hidroviários da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) para a CPH. Portanto, a partir de 2009 a CPH passou a gerir e integrar o orçamento fiscal.

Desta forma, conclui-se que a recomendação foi atendida, entretanto necessita ser monitorada por ocasião da análise da próxima prestação de contas do governo.

- q) Que as Atas de Reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias deliberando pela extinção das empresas estatais dependentes (COPAGRO, FRIMAPA e PARAMINÉRIOS), sejam devidamente registradas na Junta Comercial do Estado (JUCEPA), em atendimento às normas legais que regem a matéria.

Consta no Relatório de Controle Interno, integrante do BGE/2008, às fls. 297 e 298 Volume I, no item 3, a informação de que as referidas empresas estatais extintas (COPAGRO, FRIMAPA e PARAMINÉRIOS) procederam à entrada dos pedidos dos registros das suas respectivas atas de reuniões das assembleias gerais extraordinárias junto a JUCEPA, conforme pode ser constatado nos pedidos de protocolos de documentos junto a JUCEPA PARAMINÉRIOS – nº 08/026494-8, em 06 de maio de 2008; COPAGRO – nº 09/019728-3, em 23 de março de 2009 e FRIMAPA – nº 09/019731-3, em 23 de março de 2009.

A Junta Comercial do Estado do Pará, pelo ofício 097/09-PRE/JUCEPA, em resposta ao ofício expedido por este tribunal em 13 de abril de 2009 sob nº 013/2009-ACG, informa que os processos se encontram em exigência, ou seja, apresentam vícios a serem sanados, por isso foram devolvidos aos representantes e ainda não retornaram para o devido arquivamento em seus prontuários, de forma que as normas legais que regem a matéria sejam atendidas.

Observa-se, portanto, que a recomendação ainda não foi atendida, fazendo-se necessário o reforço da mesma.

- r) Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;

Consta do Relatório de Controle Interno, integrante do BGE/2008, às fls. 298, Volume I, no item 3, a informação de que o Governo do Estado do Pará, através da Auditoria Geral do Estado (AGE) está elaborando a Minuta do Decreto que irá normatizar as transferências de recursos mediante convênios, estabelecendo critérios para a destinação de recursos às instituições privadas sem fins lucrativos e definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os Órgãos concedentes, no que tange ao controle interno. Desta forma, atesta-se que a recomendação ainda não foi atendida, fazendo-se necessário o reforço da mesma.

- s) Que os setores responsáveis pela contabilidade das Empresas Estatais Dependentes do Estado do Pará se adequem à legislação vigente, de forma a atender, tanto as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, quanto, especialmente, as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, dada a relação de dependência mantida com o Erário Público Estadual.

Consta no Relatório de Controle Interno, integrante do BGE/2008, às fls. 298 Volume I, no item 3, a informação de que a Auditoria Geral do Estado, ao acompanhar a gestão das Empresas Estatais, tem recomendado a adequação das mesmas à legislação vigente (Leis nº 6.404/76 e nº 4.320/64), no que se refere aos aspectos contábeis. Constata-se, porém, que os procedimentos contábeis apresentados pelas referidas empresas, inclusive decorrentes do encerramento do exercício de 2008, ainda padecem de adequação à legislação vigente. Desta forma, atesta-se que a recomendação ainda não foi atendida, fazendo-se necessário o reforço da mesma, porém destacando-se o esforço do Governo para solucionar o problema.

6.3. RECOMENDAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

- a) Considerando a realização de gastos com pessoal no limite prudencial, que o Ministério Público do Estado, enquanto não resolvida a questão relativa à repartição interna, no âmbito estadual, do limite de gastos com pessoal dos Ministérios Públicos especializados, observe as vedações previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Com relação à recomendação formulada ao Ministério Público do Estado para observar as vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, decorrentes do órgão ter ultrapassado o limite prudencial no exercício de 2007, verifica-se que o Ministério Público do Estado apresentou nos quadrimestres de 2008 os seguintes percentuais na apuração de gastos com pessoal:

- 1º quadrimestre de 2008 – 1,51%
- 2º quadrimestre de 2008 – 1,48%
- 3º quadrimestre de 2008 – 1,41%

Pelo exposto, a recomendação apresentada no Relatório das Contas de Governo de 2007, foi atendida pelo Ministério Público do Estado no exercício de 2008.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Nos Balanços Gerais do Governo enviados ao TCE, constam as providências relativas às recomendações contidas nos Pareceres Prévios atinentes as Contas dos exercícios imediatamente anteriores.

Partindo da premissa que as recomendações constituem uma forma de contribuição do TCE no cumprimento da legislação e na melhoria da aplicação dos recursos públicos, e considerando a necessidade de se efetuar a análise das providências tomadas pela Administração Pública Estadual, é oportuno confrontar o resultado do atendimento das recomendações nos exercícios de 2006 e 2007:

EXERCÍCIOS	RECOMENDAÇÕES	ATENDIDAS	
		QDE.	%
2006	18	6	33
2007	27	13	48

Observa-se, no período em análise, que há uma tendência de crescimento na quantidade das recomendações, o que pode ser explicado pelo aprofundamento da fiscalização procedida por esta Corte de Contas.

A partir do exercício de 2007 a Auditoria Geral do Estado (AGE) passou a centralizar o acompanhamento do atendimento das recomendações, tornando-se um ponto positivo, tendo em vista aquele Órgão ser o responsável pelo controle interno da administração estadual, portanto, próprio para requerer e monitorar o cumprimento dessas recomendações.

Como consequência positiva da ação da AGE, verificou-se o crescimento da quantidade de recomendações atendidas, passando de 33% em 2006, para 48% em 2007.

7. CONCLUSÕES

Com base nos resultados dos exames, cálculos, conferências e análises realizadas a partir do conteúdo do Balanço Geral do Estado, aferidos com dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), e demais elementos e informações solicitados no curso da instrução processual, apresentam-se, neste capítulo, as conclusões emanadas quanto ao Mapa da Exclusão Social, ao planejamento governamental, às gestões orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Pará, referentes ao exercício de 2008 e quanto ao atendimento das recomendações formuladas no exercício de 2007.

7.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

- O artigo 23, inciso X, da Constituição Federal, prevê a responsabilidade social como mandamento e confere competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o combate às causas da pobreza e da marginalização, bem como para promover ações que redundem na integração social dos desfavorecidos;
- O Mapa da Exclusão Social, instituído pela Lei nº 6.836/06, representa um importante salto de qualidade no sentido da aferição e divulgação da realidade social no Estado do Pará, revelando a dramática e urgente necessidade de se direcionar esforços e recursos para a melhoria da qualidade de vida da sua população;
- A apresentação dos dados reporta-se, em geral, a 2006 e 2007, sendo alguns relativos a 2005 e 2008. O conteúdo das informações, em alguns casos, foi substituído. O quadro resumo a seguir demonstra, categorizado por indicador social e por informação requerida no artigo 3º da lei, as incompatibilidades entre o texto legal e o Mapa da Exclusão Social ora analisado. As justificativas apresentadas pelo Poder Executivo, passados dois anos, também são as mesmas, algumas delas literalmente;

INDICADOR SOCIAL	INCOMPATIBILIDADE DA INFORMAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
Expectativa de vida	Período em análise: 2005/2006	inciso I
Renda	Período em análise: 2005/2007	inciso II
Desemprego	Período em análise: 2006/2007 e definição do indicador	inciso III
Educação	Período em análise: 2006/2007	inciso IV
Saúde	Período em análise: 2005/2008 e definição do indicador	inciso V
Saneamento básico	Período em análise: 2006/2007 e definição do indicador	inciso VI
Habitação	Período em análise: 2006/2007	inciso VII
População em situação de risco nas ruas	Período em análise: 2006/2007	inciso VIII
Segurança	Ausência de dados do interior do Estado	inciso IX

- Deve-se destacar o esforço de reconstrução do IDESP para que a partir do seu funcionamento se tenha indicadores tempestivos e em consonância com o que determina a Lei nº 6.836/06.
- O Mapa da Exclusão Social apresenta melhoras de forma paulatinas, sendo necessário recomendar o cumprimento das determinações legais de fixação, acompanhamento e avaliação de metas sociais, bem como da apresentação de ações, quantificadas física e financeiramente, para a consecução dessas metas;
- O mapa necessita ser aperfeiçoado a fim de espelhar o compromisso formal, quantificado em ações a serem desenvolvidas para enfrentamento da realidade e na fixação de metas sociais que reflitam a melhoria das condições de vida da sociedade;
- Do mesmo modo, o seu aperfeiçoamento possibilitará a apresentação de uma prestação de contas *latu sensu*, que transcenda os aspectos contábeis e financeiros informando, quanto às questões sociais, o que, como e por que faz o governante, bem como o quanto gasta, os resultados alcançados e o que fará;
- Ficou comprometida a análise do Mapa da Exclusão Social, impedindo uma comparação com o desempenho da economia e a verificação do resultado da aplicação de recursos pela administração pública na área social;
- Pelos números apresentados, constata-se que os avanços verificados na economia serviram para consolidar a concentração de renda e gerar um índice de maior desigualdade social;
- A comparação com os índices nacionais, muito desfavorável ao Estado do Pará, comprova a importância e urgência do cumprimento dos dispositivos da Lei nº 6.836/06, como instrumento de diagnóstico da situação de exclusão social, norteador de políticas públicas para o enfrentamento e, ainda, de compromisso e avaliação dos resultados alcançados;

7.2. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, intitulado “Construindo o Pará de Todas e Todos”, foi instituído pela Lei nº 7.077, de 28 de dezembro de 2007, sendo publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 31.076, de 28 de dezembro de 2007, suplemento 1 a 12, e divulgada nos sítios eletrônicos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (www.alepa.pa.gov.br) e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (www.sepof.pa.gov.br);
- A Lei nº 7.077/2007 é integrada por dois anexos: Anexo 1 – Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo (PTP) e Anexo 2 – Programas de Governo, Ações e seus respectivos Objetivos;

Relatório - Conclusões

- Não consta a publicação no DOE nº 31.076 do Anexo 1 – Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo;
- A metodologia adotada na elaboração do Plano Plurianual 2008-2011 encontra-se baseada no Decreto nº 2.829, de 28 de outubro de 1998, do Governo Federal, conjugado com a Portaria STN nº 42, de 14 de abril de 1999, que estabelece a necessidade de o plano ser estruturado em Programas de Governo;
- A metodologia encontra-se associada ao modelo de participação popular definido pelo Governo do Estado como Planejamento Territorial e Participativo;
- A metodologia adotada via Planejamento Territorial Participativo cumpre o que determina o § 2º do art. 204 da Constituição do Estado do Pará (CEP) quanto à obrigatoriedade da participação de entidades representativas da sociedade civil e dos Municípios na elaboração do Plano Plurianual, bem como atende ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O Plano encontra-se regionalizado com base em 12 Regiões de Integração do Estado, conforme segue: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Metropolitana, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu;
- A revisão do Plano passa a ser obrigatória a cada exercício de sua vigência, por força do art. 6º, devendo ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até o dia 31 de agosto de cada ano;
- O monitoramento do Plano deve ocorrer via Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP Pará), no caso do Poder Executivo, conforme inciso I do art. 12;
- A avaliação do Plano deve ocorrer com base nas informações registradas no GP Pará e nos relatórios elaborados pelos gestores dos programas, devendo ser gerado um Relatório de Avaliação até o dia 15 de março de cada exercício;
- No processo de avaliação dos programas do PPA deve haver a participação da sociedade civil organizada, em acordo com a metodologia do Planejamento Territorial Participativo;
- Objetivando a transparência da gestão, os arts. 9º e 14 da Lei do PPA determinam, respectivamente, a divulgação para sociedade civil, via *internet*, do Plano e de suas revisões, bem como do resumo das informações constantes no GP Pará (módulo de acesso público) e do Relatório de Avaliação dos Programas;

- Conforme verificação realizada no GP Pará, constata-se que o banco de dados do Sistema não vem sendo alimentado pelos órgãos responsáveis pela gestão dos programas, constando somente o cadastro da denominação dos programas do PPA 2008-2011, contrariando o estabelecido no inciso I do art. 12 da Lei nº 7.077/2007, no art. 31 da Lei nº 7.010/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, bem como a recomendação contida no Relatório e Parecer Prévio das Contas de 2005, 2006 e 2007;
- Não foi constatada no portal da SEPOF a existência do módulo de acesso público ao GP Pará, bem como da divulgação via internet do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual, conforme exigência do art. 14;
- O Plano traz em seu art. 16 o instrumento de gestão “Pacto de Concertamento”, que permite ao Poder Executivo Estadual firmar compromissos, agrupados por regiões, com o Governo Federal, Estados e Municípios, objetivando a execução do próprio PPA e de seus programas;
- O Anexo de Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo encontra-se estruturado segundo dois enfoques: orientação estratégica de governo e orientação estratégica por região;
- O Anexo de Programas de Governo encontra-se estruturado por tipologia dos programas; segundo o critério adotado, os programas se classificam em: Finalísticos; de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado e de Apoio Administrativo;
- O Plano é constituído por 70 (setenta) Programas, sendo 46 (quarenta e seis) Finalísticos; 23 (vinte e três), de Apoio às Políticas Públicas e Serviços ao Estado; e 1 (um) Programa de Apoio Administrativo. Os programas são compostos por 648 (seiscentos e quarenta e oito) ações; destas, 69 (sessenta e nove) estão relacionadas ao Planejamento Territorial Participativo;
- Não constam do PPA as despesas caracterizadas como encargos especiais, relativas àquelas ações que não contribuem para o ciclo produtivo, como, por exemplo, pagamento de inativos e pensionistas, dívida pública, precatórios e transferências constitucionais aos municípios;
- Não constam do Plano Plurianual 2008-2011 as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social, bem como as estratégias a serem adotadas para sua elaboração, conforme determina o art. 4º da Lei nº 6.836/2006;

- As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 foram estabelecidas na Lei nº 7.010, de 23-7-2007, cuja publicação ocorreu em 24-7-2007, sendo encontrada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- A LDO para 2008 apresenta as exigências do § 3º do art. 204 e do art. 208 da Constituição Estadual, à exceção das metas e prioridades da administração pública estadual; entretanto, a lei contém mecanismo (§ 1º do art. 2º) autorizando que estas sejam apresentadas junto ao Plano Plurianual, para o quadriênio 2008-2011;
- A Lei nº 7.010/2007 contém os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme determina o art. 4º, §§ 2º e 3º da LRF;
- A LDO/2008 determina que as prioridades e metas do Poder Público Estadual, para o período, deveriam ser balizadas em três macros objetivos: qualidade de vida para todas e todos; inovação para o desenvolvimento através de políticas públicas de incentivos para atração do capital externo e gestão participativa e descentralizada; e de valorização e respeito aos servidores públicos;
- A LDO/2008 estabelece que a programação de trabalho contida nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deveria observar 62 (sessenta e duas) objetivos de Governo contidos nos incisos do § 2º do art. 2º;
- A LDO/2008 estabelece a obrigatoriedade dos Poderes, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes em publicar, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre, a remuneração do pessoal ativo e inativo, na forma de demonstrativo constante na Lei (art. 52);
- As metas fiscais constantes no Demonstrativo Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais apontam um resultado primário para o exercício de 2008 superavitário (R\$9,3 milhões), mantendo esta tendência para os exercícios de 2009 e 2010, o que possibilita o equilíbrio orçamentário para os períodos em questão;
- O resultado nominal estabelecido (R\$14,8 milhões) aponta para o crescimento do endividamento do Estado no exercício de 2008, tendência mantida para o exercício de 2009, na ordem de 3,05%. Somente no exercício de 2010 é que a tendência de crescimento da Dívida Consolidada Líquida se modifica, com a redução de 1,10%;
- A Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Público, parte do Anexo de Metas Fiscais, apresenta saldo financeiro deficitário em todo o período de projeção, 35 anos. Os déficits anuais apresentados no Demonstrativo deverão ser cobertos por aportes adicionais oriundo do Tesouro Estadual;

- O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no inciso V, § 2º do art. 4º da LRF, não contém informações suficientes (memória de cálculo) que possibilitem a validação do resultado apresentado;
- O Anexo de Riscos Fiscais aponta R\$188,6 milhões em processos judiciais, que podem afetar as contas públicas, decorrentes de demandas trabalhistas e/ou civis, em trânsito nas esferas competentes. Não são apontados, no Anexo, riscos relacionados à estimativa da receita, restituição de tributos, fixação da despesa e variações da taxa de juros e de câmbio;
- O Orçamento Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 2008, teve os valores aprovados pela Lei nº 7.095, de 23-1-2008, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2008 em R\$9,3 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos;
- O Orçamento Geral do Estado foi publicado em 15-2-2008 e encontra-se divulgado no sítio eletrônico da SEPOF;
- O Orçamento Geral do Estado apresenta equilíbrio entre receitas e despesas quando analisado na totalidade das fontes orçamentárias, contudo não observa o processo de destinação de recursos, conforme parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da LRF, apresentando assim 52 (cinquenta e duas) fontes com programações divergentes entre a previsão da receita e a fixação da despesa;
- O Orçamento Fiscal estimou a receita no valor de R\$8,1 bilhões, já deduzida a contribuição ao FUNDEB no montante de R\$1 bilhão, e fixou a despesa em R\$6,7 bilhões, evidenciando superávit corrente de R\$2 bilhões;
- O superávit corrente (R\$2 bilhões) do Orçamento Fiscal foi utilizado para financiar o déficit de capital (R\$620 milhões) do mesmo e o déficit do Orçamento da Seguridade Social (R\$1,4 bilhão);
- O Orçamento da Seguridade Social previu arrecadar receitas no valor de R\$1 bilhão, fixando as despesas no valor de R\$2,4 bilhões. Apresentou receita corrente intra-orçamentária no montante de R\$274,4 milhões e despesa intra-orçamentária de R\$ 298,6 milhões;
- O Orçamento Fiscal apresentou, no bojo, superávit presumível na ordem de R\$1,1 bilhão e o Orçamento da Seguridade Social déficit presumível de R\$1,4 bilhão;
- No cômputo geral, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social apresentaram déficit presumível da ordem de R\$305,6 milhões, sendo este financiado pelos recursos oriundos de Operações de Crédito (R\$304,6 milhões) e Alienação de Bens (R\$946 mil);
- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram financiados com recursos do Tesouro (R\$8,6 bilhões) e recursos de outras fontes (R\$591 milhões);

Relatório - Conclusões

- O montante da receita prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$9,2 bilhões) apresentou-se 7,96% maior que as metas de arrecadação definidas na LDO (R\$8,5 bilhões);
- O Orçamento de Investimento das Empresas importou em R\$173,5 milhões, nas seguintes fontes: recursos do Tesouro (R\$160,5 milhões) e recursos próprios (R\$13 milhões);
- O resultado primário foi elevado em relação ao estabelecido na Lei nº 7.010/2007 (LDO/2008), passando de R\$9,3 milhões para R\$27,7 milhões. Dessa forma, o superávit primário apresentou um acréscimo de R\$18,7 milhões;
- O resultado nominal, R\$14,8 milhões, encontra-se no mesmo patamar estabelecido na Lei nº 7.010/2007.

7.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- No curso da execução, foram abertos créditos adicionais no total de R\$2,8 bilhões. Deduzidas as anulações (R\$964,5 milhões), resultou acréscimo de dotação no montante de R\$1,8 bilhão, evidenciando acréscimo orçamentário de 19,97%;
- Os créditos adicionais foram 100% do tipo suplementar, os quais destinaram-se ao reforço das ações previstas na LOA;
- Registrou-se, no Orçamento de Investimento, abertura de crédito suplementar no valor de R\$56,3 milhões, correspondentes a 32,71% do total inicialmente fixado (R\$172,2 milhões). Tal suplementação destinou-se à COSANPA (R\$55,9 milhões) e a CPH (R\$428 mil);
- A dotação orçamentária inicial, consignada na LOA (R\$9,2 bilhões), acrescida dos créditos adicionais (R\$1,8 bilhão), resultou na despesa autorizada final de R\$11 bilhões;
- As funções de governo mais beneficiadas pelas atualizações de dotação foram: Educação (R\$435,4 milhões), Saúde (R\$266,1 milhões), Segurança Pública (R\$187,5 milhões) e Previdência Social (R\$181,2 milhões);
- Quanto à dotação atualizada por categoria econômica, as Despesas Correntes, inicialmente fixadas em R\$7,3 bilhões, registraram acréscimo de R\$1,2 bilhão, nos seguintes grupos de despesa: Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes; os acréscimos foram na ordem de 14,20% e 20,21%, respectivamente, o que demonstra o aumento de gastos com a manutenção da máquina; a categoria Juros e Encargos da Dívida teve dotação reduzida em 10,04%;
- As Receitas de Capital, inicialmente fixadas em R\$1,7 milhão, registraram aumento nos grupo de despesa Investimentos e Inversões Financeiras, respectivamente de 36,78% e 26,99%; Amortização e Refinanciamento da Dívida, na mesma proporção, 28,14%;

- Comparada a previsão atualizada, (R\$11 bilhões), à execução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$9,7 bilhões) resultou em déficit de arrecadação na ordem de 11,83%;
- Os contratos firmados com o Banco do Brasil objetivaram a cessão dos direitos futuros de compensações financeiras concernentes à exploração e produção de recursos hídricos e minerais no valor de R\$132,9 milhões, no período de junho/2008 a outubro/2010;
- Das receitas realizadas no exercício de 2008, a rubrica Cessão de Crédito da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, referente à exploração e produção de recursos hídricos e minerais, gerou ao Estado receita de R\$ 108,3 milhões, registrada como Outras Receitas de Capital;
- As Receitas Tributárias (R\$4,6 bilhões), somadas às Transferências Correntes (R\$4,5 bilhões), deduzidos os valores destinados ao FUNDEB (R\$1,1 bilhão) foram responsáveis por 83,28% da arrecadação no exercício (R\$9,7 bilhões);
- No câmputo das receitas próprias arrecadadas (R\$5,7 bilhões), estando inclusos os valores destinados ao FUNDEB, merece destaque a Receita Tributária, que no exercício apresentou ingressos de R\$4,6 bilhões oriundos de Impostos e R\$83 milhões referentes a Taxas;
- No exercício de 2008 a Receita Corrente Líquida do Estado totalizou R\$7,5 bilhões;
- Em 2008, a execução orçamentária da despesa totalizou R\$9,3 bilhões. Deduzida a contribuição ao FUNDEB, o confronto com a receita realizada (R\$9,7 bilhões) produziu superávit financeiro na ordem de R\$352,7 milhões;
- O Poder Executivo, em razão do número de órgãos, fundos e entidades que o compõem, foi responsável pelo maior volume de gastos, realizando despesas no valor de R\$8,3 bilhões. Os Poderes Legislativo e Judiciário despenderam recursos, respectivamente, na ordem de R\$399,2 milhões e R\$405,7 milhões. O Ministério Público executou despesas no montante de R\$247 milhões;
- A função de governo Encargos Especiais apresentou o maior aporte de recursos, absorvendo R\$1,5 bilhão, superando as despesas realizadas com as principais funções sociais. As funções sociais Educação (R\$1,3 bilhão), Saúde (R\$1,3 bilhão) e Previdência Social (R\$1,1 bilhão) apresentaram, também, grande volume de dispêndios de recursos. A função Segurança Pública, exclusivamente exercida pelo Poder Executivo, absorveu R\$860,7 milhões da dotação fixada, 25% a mais que o exercício de 2007;
- Do total das despesas executadas no exercício, R\$8 bilhões foram empregados em Despesas Correntes; e R\$1,2 bilhão, em Despesas de Capital, indicando emprego da maior parte dos recursos na manutenção da máquina estatal;

Relatório - Conclusões

- Na categoria Despesas Correntes, o grupo Outras Despesas Correntes (R\$4,4 bilhões) apresentou a maior parcela de dispêndios; e na categoria econômica Capital, o grupo de despesa que mais se destacou foi Investimentos (R\$919,1 milhões), apresentando acréscimo considerável de 86,93% em relação a 2007 (R\$491,6 milhões);
- A despesa orçamentária registrou crescimento real de 16,35% em comparação a 2007. A categoria Despesas Correntes registrou variação positiva de 10,77%; Despesas de Capital apresentou variação positiva de 70,03%, observando-se tendência em elevar os Investimentos (70,51%) e reduzir os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (8,18%);
- As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) do Poder Executivo, previstas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, registraram pequeno acréscimo em relação ao exercício anterior, fato que pode ser compreendido pelo comportamento distinto dessas despesas classificadas nos grupos Investimentos, que assinalou elevação de 42,24% e Pessoal e Encargos Sociais que registrou redução de 60,03%;
- No exercício em exame, as dotações iniciais de DEA foram suplementadas em 212,09%, o que pode ser consequência da expressiva ocorrência de anulações de liquidações no exercício de 2007, que montou em R\$419,1 milhões;
- A União transferiu ao Estado do Pará, no exercício de 2008, recursos provenientes de Royalties Hídrico, Mineral e do Petróleo, na ordem de R\$109 milhões, e ainda captou recursos junto ao Banco do Brasil por meio de cessão de crédito de compensações financeiras concernentes à exploração e produção de recursos hídricos e minerais no montante de R\$108,3 milhões, os quais aplicados no mercado financeiro renderam R\$6,5 milhões. Desse total, foram gastos o valor de R\$25,9 milhões;
- As despesas realizadas no grupo Outras Despesas Correntes custeadas com recursos de Royalties sobre a exploração do petróleo, na ordem de R\$1,9 milhão, não atendem ao disposto no Decreto Federal nº 1/1991. Os gastos efetuados pela SEFA – UG Encargos Gerais, em favor do Banco do Brasil, a título de serviços bancários, também não atenderam a dispositivo legal ao infringirem a Lei Estadual nº 7.031/2007, art. 4º, que destina os recursos oriundos da cessão de crédito da compensação financeira pela exploração de recursos naturais, exclusivamente, para despesas de capital;
- As transferências voluntárias realizadas no exercício totalizaram R\$281,3 milhões, registrando acréscimo de 46,61% em comparação a 2007. A SESP (63,97% - R\$179,9 milhões) foi o órgão que distribuiu o maior volume de recursos;

- As maiores transferências destinaram-se às instituições privadas sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais, mediante contratos de gestão ou termo de parceria. Os beneficiários foram: Associação Cultural e Educacional do Pará (R\$57 milhões), Pro-Saúde ABAS/Hospital Regional do Baixo Amazonas (R\$32,8 milhões), Pro-Saúde ABAS/Hospital Regional da Transamazônia (R\$26,6 milhões), Instituto de Saúde Santa Maria – IDESMA (R\$25,3 milhões), e Pro-Saúde ABAS/Hospital Regional do Sudeste do Pará (R\$23,3 milhões);
- Na análise da execução orçamentária, observou-se expressiva ocorrência de anulações de liquidação no exercício de 2008, que atingiu o montante de R\$421,4 milhões.
- A despesa empenhada no exercício de 2008 atingiu o montante de R\$21,1 bilhões, valor bem superior à despesa realizada (R\$9,3 bilhões), tendo sido constatada anulações na ordem de R\$11,6 bilhões, superando, inclusive, a despesa total fixada que foi de R\$11 bilhões;
- As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas no art. 212 da Constituição Federal, totalizaram R\$1,6 bilhão em 2008, o que corresponde a 25% das receitas líquidas resultantes de impostos, atendendo, portanto, ao limite mínimo constitucional;
- A contribuição do Estado do Pará para a formação do FUNDEB somou R\$1,1 bilhão, estando de acordo com o previsto no art. 60, II e § 5º, alínea a do ADCT da Constituição Federal;
- Os recursos recebidos do FUNDEB (R\$547 milhões), acrescidos da complementação da União e receita de aplicação financeira, totalizaram R\$797,5 milhões. Deste total, 92,19% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, perfazendo R\$735,2 milhões, atendendo ao preceito contido no art. 22º da Lei Federal nº 11.494/2007;
- As transferências constitucionais aos Municípios totalizaram R\$1,1 bilhão, estando de acordo com o definido no art. 225 da Constituição Estadual;
- A despesa com publicidade, no valor de R\$24,9 milhões, analisada no âmbito dos Poderes e Ministério Público, em relação à dotação total atualizada, foi executada dentro do limite (1%) previsto no art. 22, § 2º da Constituição Estadual;
- As contribuições da Administração Direta ao PASEP totalizaram R\$45,4 milhões no exercício, de acordo com o Ato Declaratório nº 39 da Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda; ressalvada, entretanto, a favor do Estado a diferença de R\$2.439,13, a ser compensada em futuros recolhimentos;

Relatório - Conclusões

- Os recursos destinados às ações e a serviços públicos de saúde, no montante de R\$818,4 milhões, correspondem a 12,39% da receita líquida resultante de impostos, portanto, em percentual superior ao limite mínimo aplicável de 12%, calculado de acordo com as definições do art. 77, § 1º do ADCT da Constituição Federal;
- O resultado primário apresentou superávit de R\$442 milhões, em concordância com a meta prevista na LDO (superávit de R\$9,3 milhões);
- Com o superávit primário alcançado o Estado pagou juros e encargos da dívida, no montante de R\$129,9 milhões, bem como amortizou parcelas do principal, no total de R\$215,2 milhões;
- Face ao estoque nominal da dívida fundada em 31-12-2007 (R\$2,7 bilhões), a parcela amortizada no exercício equivale a 7,9%;
- A dívida consolidada líquida (R\$2,1 bilhões) apresentou decréscimo nominal de R\$20,6 milhões;
- A dívida fiscal líquida, representada pela dívida consolidada líquida, deduzidos os passivos reconhecidos, apresentou crescimento de R\$15 milhões, ou seja, 0,96%, resultando no descumprimento da Meta Fiscal estabelecida na LDO (R\$14,8 milhões);
- Dessa maneira, em 2008, o Estado procurou manter a política de ajuste fiscal, cujo foco principal consiste no saneamento das finanças estatais, de forma a diminuir e estabilizar o endividamento público a fim de proporcionar o crescimento econômico sustentado, muito embora o valor da dívida fiscal líquida tenha aumentado em R\$15 milhões;
- Mesmo com o crescimento da dívida, o Estado pouco comprometeu sua margem de endividamento, conforme registrado mais à frente;
- No exercício de 2008, o Governo do Estado efetuou despesa líquida com Pessoal no montante correspondente a 51,84% da Receita Corrente Líquida; todavia, considerada a aplicação do disposto na Resolução TCE/PA nº16.769/2003, o valor despendido representa 47,98% da mesma base de cálculo;
- No âmbito do Estado, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público do Estado, Ministério Público de Contas e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios efetuaram despesas com pessoal nos respectivos limites legais, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- A dívida consolidada líquida do Estado atingiu o índice de 28,26% em relação à receita corrente líquida; portanto, abaixo do limite de 200% para endividamento do Estado, fixado pelo Senado Federal, por meio da Resolução nº 40/2001;

- Quanto às garantias oferecidas, o Estado demonstrou que respeitou o limite máximo de 22%, definido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, visto que obteve o percentual de 1,75% da RCL;
- Em relação às operações de crédito, o Governo do Estado não excedeu o limite de 16% estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, visto que realizou o correspondente a 1,76% da RCL no exercício em análise;
- Ao final do exercício de 2008, os Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, incluindo os Tribunais de Contas, e o Ministério Público, juntamente com os Ministérios Públicos Especiais demonstraram ter disponibilidades financeiras suficientes para honrar as obrigações a curto prazo;
- Entretanto, ao analisar as despesas realizadas por destinação de recursos do Poder Executivo, verificou-se que não houve cobertura financeira nas seguintes fontes: 0101 Recursos Ordinários e 0301 Recursos Ordinários (Superávit Financeiro), nos montantes de R\$77,5 milhões e R\$57,6 milhões, respectivamente. É necessária a existência de controle das disponibilidades financeiras e dos valores inscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro, para que se chegue ao término do mandato em condições de dar cumprimento ao art. 42, da LRF;

7.4. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Quanto ao comportamento da dívida, o resultado financeiro extra-orçamentário, incluindo a inscrição de restos a pagar no exercício, produziu os seguintes reflexos no patrimônio do Estado: aumento no endividamento, no valor de R\$139,1 milhões; e acréscimo nos créditos a receber, no montante de R\$151,2 milhões;
- O superávit financeiro do exercício, no valor de R\$334,8 milhões, foi oriundo da receita orçamentária arrecadada pelo Estado, que suplantou a despesa orçamentária efetivamente paga, gerando um saldo positivo R\$664,3 milhões, o suficiente para cobrir o déficit do fluxo de caixa extra-orçamentário de R\$329,4 milhões;
- O fluxo das operações lançadas no Balanço Financeiro resultou em acréscimo nas disponibilidades, no montante de R\$334,8 milhões, com os seguintes desdobramentos superavitários nos Poderes: Executivo (R\$261,9), Legislativo (R\$19 milhões) e Judiciário (R\$32,1 milhões) e o superávit do Ministério Público Estadual em conjunto com os Ministérios Públicos Especiais (R\$21,6 milhões);
- Por tipo de administração, o resultado financeiro do exercício foi proveniente da Administração Direta e Fundos Especiais (superávit de R\$263,4 milhões), Autarquias e Fundações (superávit de R\$56,2 milhões) e das Empresas Estatais Dependentes (superávit de R\$15,1 milhões);

Relatório - Conclusões

- O confronto das variações ativas e passivas resultantes da execução orçamentária e extra-orçamentária evidenciou superávit de R\$789,8 milhões. Em 2008, registra-se acréscimo real de 6,12%.
- Individualmente, o resultado patrimonial do exercício foi composto como segue:

POR PODER E ÓRGÃO:		POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO:	
Executivo	R\$ 629,9 milhões	Adm. Direta e Fundos	R\$ 432,1 milhões
Legislativo	R\$ 35,6 milhões	Autarquias e Fundações	R\$ 281,8 milhões
Judiciário	R\$ 89,7 milhões	Estatais Dependentes	R\$ 75,8 milhões
M. Público	R\$ 34,4 milhões		

- Dentre as Autarquias, a LOTERPA e a ARCON apresentaram déficits econômicos no montante de R\$106 mil e R\$182 mil, respectivamente; o maior superávit registrado, apresentado dentre as Fundações, foi o do HEMOPA, no montante de R\$15,5 milhões;
- O resultado financeiro Extra-Orçamentário das Estatais Dependentes originou-se do resultado positivo de R\$1,3 milhão de dívida flutuante, cuja formação de dívida, alcançou o montante de R\$29,1 milhões e o pagamento, o saldo de R\$27,7 milhões;
- O saldo patrimonial (Patrimônio Líquido) registrou ativo real líquido de R\$5,1 bilhões. Em relação ao saldo do ano anterior, registrou-se crescimento real de 11,45%;
- Individualmente, o saldo patrimonial do exercício foi composto como segue:

POR PODER E ÓRGÃO:		POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO:	
Executivo	R\$ 4,8 bilhões	Adm. Direta e Fundos	R\$ 4,1 bilhões
Legislativo	R\$ 85,7 milhões	Autarquias e Fundações	R\$ 945 milhões
Judiciário	R\$ 147,8 milhões	Estatais Dependentes	R\$ 101,5 milhões
M. Público	R\$ 72,4 milhões		

- O ativo real superou o passivo real em todos os poderes e no Ministério Público. O ativo real líquido apresentou a seguinte participação em relação ao ativo total (incluindo os registros do compensado): Balanço Geral (consolidado) 54,03%; Poder Executivo 52,77%; Poder Judiciário 86,67%; Poder Legislativo 76,93% e Ministério Público 97,89%;
- O resultado superavitário na ordem de 254,75%, em 2008, decorreu do confronto entre o ativo e passivo financeiro, devido ao aumento das disponibilidades. Em comparação ao resultado do exercício de 2007, registrou-se decréscimo de 7,25%;
- Embora o Governo do Estado tenha desenvolvido, ao longo de 2008, diversas ações no sentido de dar efetividade à cobrança da dívida ativa estadual, o saldo do estoque da dívida aumentou. Ainda, no

tocante Dívida Ativa, verificou-se um aumento de 384% no item cancelamento da Dívida Ativa que, segundo Ofício nº1855/2009-PGE-GAB, datado de 27-4-2009, justifica-se segundo a tabela abaixo:

MOTIVO	QUANTIA	ANO	(Em R\$)
			VALOR
Em virtude da duplicidade de débitos inscritos em DA	1	2008	24.937,33
Erro na transmissão da DIEF	1	2008	440,32
Erro no preenchimento da DIEF	1	2008	3.256,58
Inscrições geradas indevidamente	688	2008	8.714.987,35
Manifestação fiscal favorável ao contribuinte	4	2008	13.397,65
Pagamento comprovado	3	2008	12.647,51
Pagamento de débito apropriado para outro contribuinte	1	2008	4,19
TOTAL GERAL	699	2008	8.769.670,86

- Em relação ao exercício anterior, a dívida ativa apresentou aumento nominal de 5,73%, decorrente da seguinte movimentação: total dos créditos inscritos no período (6,67%), somado à correção monetária (1,11%), totalizou acréscimo nominal de 7,78%; os créditos cancelados (0,55%) e o montante recebido no exercício (1,50%) resultaram em aumento de R\$92 milhões no estoque da dívida ativa;
- A receita da dívida ativa arrecadada no exercício (R\$21,1 milhões), em comparação com a previsão inicial contida na LOA (R\$15,8 milhões), registra excesso de arrecadação de 33,72%, o que denota o esforço na gestão da dívida ativa;
- A dívida pública totalizou, em 31-12-2008, o saldo de R\$3,6 bilhões, assim constituído:

Dívida Flutuante	R\$	630,9 milhões
Dívida Fundada Interna	R\$	1,8 bilhão
Dívida Fundada Externa	R\$	362 milhões
Outras Obrigações	R\$	624,3 milhões
Provisão para Benefícios Previdenciários	R\$	146,9 milhões

- Não houve registro contábil, no SIAFEM, da depreciação dos bens móveis, os quais são contabilizados pelo valor de custo, ou seja, o valor à época da aquisição, e assim mantidos até a baixa definitiva no sistema (via alienação, doação, obsolescência, extravio etc.); portanto deixou de evidenciar a real composição dos saldos contábeis, conforme exigência legal;
- De acordo com informações contidas no BGE/2008, a SEAD continua implementando esforços a fim de reorganizar e modernizar a gestão patrimonial do Estado, por conseguinte, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis não integra o Balanço Geral-2008,

Relatório - Conclusões

impossibilitando, desta feita, o confronto de saldos (físico e contábeis).

- A participação acionária do Governo do Estado em Empresas Controladas totalizou R\$579,2 milhões, registrando superávit de 6,39% em relação ao exercício anterior (R\$588,9 milhões). Deste total, R\$674,5 milhões referem-se à Administração Direta;
- A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI), em estado de liquidação, deliberou no exercício de 2008, mediante a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25-4-2008, sobre a avaliação do estado de liquidação e ratificou as ações da liquidante, bem como iniciou o processo de continuidade do órgão, concretizado através da publicação da Lei nº 7.240 de 9-1-2009, a qual faz cessar o estado de liquidação da mesma;
- O patrimônio líquido consolidado das empresas controladas, no montante de R\$539,2 milhões, cresceu 4,41%, em relação ao saldo do exercício anterior que foi de R\$516,4 milhões, e representa 21,11% do passivo dessas empresas;
- O resultado econômico-financeiro consolidado da gestão das Empresas Estatais Controladas foi o prejuízo de R\$47,1 milhões. Ressalta-se que esse resultado negativo foi influenciado pelo prejuízo do exercício da COSANPA de R\$125,5 milhões, considerando que o BANPARÁ apresentou o lucro líquido de R\$78,3 milhões, e as empresas CPH e GÁS DO PARÁ encontravam-se em fase pré-operacional, ou seja, não gerando receitas e contabilizando os gastos no ativo diferido;
- As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista não dependentes atenderam parcialmente a Lei Federal nº 6.404/76, com as alterações e revogações instituídas pela Lei nº 11.638, de 28-12-2007 e a Medida Provisória nº 449/2008, quanto à estrutura do Balanço Patrimonial, e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, que foi excluída do Rol das Demonstrações Financeiras, pelo que rege a nova legislação.
- Foram detectados lançamentos contábeis no SIAFEM/2008, em desacordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – “NBC. T 2.1- Das Formalidades da Escrituração Contábil”, aprovada pela Resolução nº 563/83 do Conselho Federal de Contabilidade, no que tange à falta de evidência dos fatos registrados, nas seguintes Unidades Gestoras: 810201 - ENASA; 550201 – PRODEPA e 670201 – COHAB.

7.5. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS NO PARECER PRÉVIO DE 2007

- No Capítulo 6 do Relatório da Prestação de Contas do Governo do Estado do exercício de 2007, foram formuladas recomendações aos Poderes e órgãos integrantes da Administração Pública do Estado, cujo atendimento sintetiza-se como segue:

Recomendações Gerais	{	A todos os órgãos e entidades	2	→	não atendidas
Recomendações Específicas	{	Ao Poder Executivo	24	{	11 não atendidas 01 parcialmente atendida 12 atendidas
		Ao MPE	1		→
					Total

- Foram formuladas vinte e sete recomendações na prestação de contas do exercício de 2007, das quais duas dirigiam-se a todos os órgãos da administração pública, vinte e quatro ao Poder Executivo e uma ao Ministério Público do Estado;
- Quanto às recomendações formuladas a todos os órgãos, as duas já haviam sido elaboradas em exercícios anteriores, sendo uma em 2005 e a outra em 2006. As análises demonstraram que as duas não foram atendidas;
- Dentre as recomendações direcionadas ao poder Executivo, cinco já haviam sido formuladas em exercícios anteriores, sendo duas atendidas, uma parcialmente atendida e duas não atendidas. Dentro destas, uma refere-se ao expressivo estoque da Dívida Ativa contabilizada no Balanço Patrimonial do Estado. Ainda que esta situação não tenha sido totalmente corrigida, cumpre observar a intenção demonstrada pelo Governo do Estado em atender às recomendações deste TCE;
- Das demais recomendações ao Poder Executivo, formuladas pela primeira vez no exercício de 2007, no total de dezenove, onze foram consideradas como não atendidas, uma foi parcialmente atendida e doze o Governo atendeu de forma integral;
- Com relação à recomendação formulada ao Ministério Público do Estado para observar as vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, decorrentes do órgão ter ultrapassado o limite prudencial no exercício de 2007, verifica-se que o Ministério Público do Estado apresentou nos quadrimestres de 2008 os seguintes percentuais na apuração de gastos com pessoal: 1º quadrimestre/08 (1,51%), 2º quadrimestre/08 (1,48%) e 3º quadrimestre/08 (1,41%).

8. RECOMENDAÇÕES

Em atenção ao cumprimento da função orientadora, que também compete aos Tribunais de Contas, e considerando os resultados das análises procedidas no intuito não somente de corrigir as impropriedades e falhas detectadas na Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará do exercício de 2008, como também de contribuir para o aprimoramento do funcionamento da Administração Pública, mediante utilização mais econômica, eficaz e eficiente dos recursos públicos à disposição, estão relacionadas, neste Capítulo, **RECOMENDAÇÕES** formuladas aos Poderes e Órgãos do Estado do Pará.

8.1. REFORÇO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

- a) Que as unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual realizem, de forma completa e tempestiva, a manutenção do Sistema GP Pará, instrumento responsável pelo gerenciamento dos programas de Governo do Estado do Pará;
- b) Que, independentemente da conclusão dos Projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Imobiliário”, em implementação pela SEAD, visando atender aos princípios e técnicas contábeis amplamente disseminados e às Normas Brasileiras de Contabilidade, todas as unidades integrantes da Administração Pública Estadual utilizem os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 002/2006, de 4-10-2006, emitida pela DICONF/SEPOF, cujo conteúdo trata de informações gerais sobre inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Governo do Estado do Pará, com o objetivo de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades no respectivo Balanço Patrimonial.

8.2. REFORÇO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

- a) Que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão dos projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Público”, visando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará;
- b) Que seja incluída nos contratos firmados com auditores independentes cláusula sobre a manifestação destes acerca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nos contratos de gestão firmados com as organizações sociais;
- c) Apesar das diversas medidas adotadas visando o combate à evasão e à sonegação, no intuito de reduzir o estoque da Dívida Ativa, bem como a recuperação dos créditos inscritos, da otimização e do aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa Estadual, se faz necessário ainda que sejam implantadas novas medidas e,

agregadas às existentes, para que o Estado recupere seus créditos de forma mais célere e superior ao crescimento da Dívida Ativa;

- d) Que seja repactuado o Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia (IGAMA), no sentido de atualizar as metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira dessa organização social;
- e) Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado prestado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no inciso V do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) Considerando a fase de implantação do IDESP, que o Governo do Estado cumpra o que dispõe a Lei nº 6.836/06, incluindo, no rol das atividades atribuídas à missão institucional dessa Autarquia, a efetiva coleta direta ou indireta dos dados e a elaboração dos indicadores, de forma que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, adequando-se ao disposto pela lei supra;
- g) Que o Governo do Estado, em cumprimento ao que determina o art. 4º da Lei nº 6.838/06, não deixe de inserir no PPA 2008-2011 as disposições referentes ao Mapa da Exclusão Social, estipulando metas e descrevendo ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência do referido instrumento de planejamento;
- h) Que o Governo do Estado comprove o cumprimento do art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhando, junto com a Prestação de Contas, cópia do Anexo de Metas Sociais integrante da proposta de lei orçamentária anual, apresentada ao Poder Legislativo;
- i) Que novas medidas sejam implantadas e agregadas às existentes, no sentido de reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) em relação ao tesouro estadual;
- j) Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados a quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública, tanto aos Municípios como ao setor privado;
- k) Que as Atas de Reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias, as quais deliberaram pela extinção das empresas estatais dependentes (COPAGRO, FRIMAPA e PARAMINÉRIOS), sejam, de forma integral, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado (JUCEPA), em atendimento às normas legais que regem a matéria;
- l) Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;

- m) Que os setores responsáveis pela contabilidade das Empresas Estatais Dependentes do Estado do Pará se adequem à legislação vigente, de forma a atender tanto as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, quanto, especialmente, as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, dada a relação de dependência mantida com o Erário Estadual.

8.3. NOVA RECOMENDAÇÃO FORMULADA A TODOS OS PODERES

- a) Que os Poderes Executivo, Poderes Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, efetuem a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.4. NOVAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO

- a) Que o Governo do Estado, em atenção ao art. 37 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 109 da Constituição Estadual de 1989, publique o Anexo 1 – “Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo”, parte integrante da Lei nº 7.077/2007 (PPA 2008-2011);
- b) Que o Governo do Estado, em cumprimento ao que determina o art. 14 da Lei nº 7.077/2007 faça divulgar via *internet* o Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2008-2011 e disponibilize o módulo de consulta pela sociedade do Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP PARÁ);
- c) Que o Governo do Estado, em atenção ao que dispõe o parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegure, quando da elaboração da proposta orçamentária, o equilíbrio na destinação de recursos (fonte de financiamento) entre a programação da previsão da receita e da fixação da despesa;
- d) Adotar os procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – “NBC. T 2.1- Das Formalidades da Escrituração Contábil”, aprovada pela Resolução nº 563/83 do Conselho Federal de Contabilidade, a quando dos registros efetuados no SIAFEM, com objetivo de assegurar a confiabilidade e transparência dos Demonstrativos Contábeis;
- e) Que as Empresas Estatais Controladas observem as mudanças ocorridas na Lei Federal nº 6.404/76, com as alterações e revogações instituídas pela Lei nº 11.638 de 28-12-2007 e a Medida Provisória nº 449/2008, na estrutura do Balanço Patrimonial, bem como a exclusão da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

- f) Que os gastos efetuados pelo Governo custeados com os recursos oriundos da cessão de crédito da compensação financeira pela exploração de recursos naturais, sejam destinados exclusivamente para despesas de capital, conforme preceitua o art. 4º da Lei Estadual nº 7.031/2007;
- g) Que o Governo do Estado cumpra o que determinam os arts. 58 e 63 da Lei 4.320/64, evitando incorrer em anulação de despesa empenhada por insuficiência financeira e em anulação de despesa liquidada que não seja motivada por erros ou falhas nos lançamentos, a fim de que tais procedimentos não se configurem como meio para a obtenção do equilíbrio fiscal e cumprimento de metas estabelecidas na LDO e LRF.

8.5. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO

- a) Que o Poder Legislativo, em atenção ao que dispõem o parágrafo único do art. 8º e o inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegure, quando da aprovação da lei orçamentária do Estado do Pará, o equilíbrio na destinação de recursos (fonte de financiamento) entre a programação da previsão da receita e da fixação da despesa.

Belém, 11 de maio de 2009.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Relator

Luiz Gonzaga de Moraes Neto
Membro

Reinaldo dos Santos Valino
Membro

Ruth Helena Delgado Bastos
Membro

9. ANEXOS

9.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

REFERÊNCIA	DOCUMENTOS EXPEDIDOS	SITUAÇÃO
	ASSUNTO	
Ofício nº. 001/2009-ACG	Comunica à SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda a designação da Comissão que realizará análise técnica das Contas.	Atendido
Ofício nº. 002/2009-ACG	Comunica à SEPOF - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças a designação da Comissão que realizará análise técnica das Contas.	Atendido
Ofício nº. 003/2009-ACG	Solicita à SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda esclarecimentos sobre a base legal utilizada pela mesma que fundamenta os registros contábeis nas contas em referência.	Atendido
Ofício nº. 004/2009-ACG	Solicita ao BANPARÁ as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social dessa Empresa.	Atendido
Ofício nº. 005/2009-ACG	Solicita à CGP as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social.	Atendido
Ofício nº. 006/2009-ACG	Solicita à COSANPA as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social.	Atendido
Ofício nº. 007/2009-ACG	Solicita à CPH as Demonstrações Contábeis e o Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social.	Atendido
Ofício nº. 008/2009-ACG	Solicita à SEFA informações sobre quais contas contábeis estão sendo registrados os saldos referentes aos precatórios anteriores e posteriores a 05/05/2000.	Atendido
Ofício nº. 009/2009-ACG	Solicita à SEPOF Informações sobre o PPA 2008-2011, mais especificamente o seguinte: 1) Informação se a Lei nº 7.077/07 foi republicada na íntegra, bem como o número do diário oficial referente à nova publicação; 2) No caso da não republicação até a presente data, esclarecimento quanto ao motivo de não ter sido dado publicidade ao Anexo; 3) Esclarecimento sobre os motivos de não constar, junto à publicação, a estrutura de financiamento do Plano.	Atendido

REFERÊNCIA	DOCUMENTOS EXPEDIDOS	SITUAÇÃO
	ASSUNTO	
Ofício nº. 010/2009-ACG	Solicita à SEPOF Informações sobre o PPA 2008-2011, mais especificamente o seguinte: 1) Informação se foi encaminhado aos deputados, dentro do prazo, o Relatório de Avaliação, bem como se o mesmo já se encontra disponível na internet para acesso pela população; 2) Informação se o módulo específico, contendo o resumo das informações constantes no GP Pará voltado a consulta pela sociedade civil, já se encontra disponível para acesso via internet.	Atendido
Ofício nº. 011/2009-ACG	Solicita à SEPOF Informações sobre LOA 2008, mais especificamente o seguinte: 1) Codificações (contas) de natureza da receita da Lei nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, que integram cada uma das especificações das destinações de recursos (fonte de recurso) em anexo.	Atendido
Ofício nº. 012/2009-ACG	Solicita à SEFA Informações sobre LOA 2008, mais especificamente o seguinte: 1) Codificações (contas) de natureza da receita da Lei nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, que integram cada uma das especificações das destinações de recursos (fonte de recurso) em anexo.	Atendido
Ofício nº. 013/2009-ACG	Solicita à JUCEPA cópias dos respectivos pedidos de protocolo contendo os registros das atas de reuniões das assembleias gerais extraordinárias das Empresas PARAMINÉRIOS (08/026494-8), COPAGRO (09/019728-3) e FRIMAPA (09/019731-3).	Atendido
Ofício nº. 014/2009-ACG	Solicita à SEPOF justificativa referente a aplicação dos recursos dos royalties do petróleo na Secretaria de Estado de Transporte no programa "Apoio Administrativo", ação "Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado", conforme demonstrado em anexo, devido as restrições dispostas no Decreto Federal nº 01/1991, art.24.	Atendido
Ofício nº. 015/2009-ACG	Solicita à SEFA que informe a relação das despesas custeadas com os recursos da cessão de créditos da compensação financeira de recursos hídricos e minerais, por Unidade Gestora (UG) e Natureza de Despesa.	Atendido
Ofício nº. 016/2009-ACG	Solicita à PGE maiores explicações e detalhamento referente ao aumento de 384% no item "Cancelamentos" da dívida ativa, passando de R\$ 1.810.931,38 em 2007 para R\$ 8.769.670,86 em 2008.	Atendido

Relatório - Anexos

REFERÊNCIA	DOCUMENTOS EXPEDIDOS	SITUAÇÃO
	ASSUNTO	
Ofício nº. 017/2009-ACG	Solicita à PGE que informe o montante dos precatórios anteriores e posteriores a 05/05/2000, e se houve registros, em que contas foram contabilizadas no SIAFEM.	Atendido
Ofício nº. 018/2009-ACG	Solicita à SEFA esclarecimentos quanto a inscrição de restos a pagar processados sem cobertura de disponibilidade de caixa, nas fontes retromencionadas, conforme apresentado no Demonstrativo dos Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos.	Atendido

9.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

DOCUMENTOS RECEBIDOS		
REFERÊNCIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 0276/2009-GS/SEFA	Encaminha, para fins de substituição, as páginas de número 307 a 329, que integram o BGE exercício financeiro 2008, em decorrência de equívocos detectados pela SEFA/ Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 18/41, vol.3.
Ofício nº 045/2009 – GAB/PRESI	Encaminha resposta ao Ofício nº 004/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 42/78, vol.3.
Ofício nº 334-P/2009	Encaminha resposta ao Ofício nº 006/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 79/118, vol.3.
Ofício nº 107/2009-GP/CPH	Encaminha resposta ao Ofício nº 007/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 119/127, vol.3.
CT. 003/2009	Encaminha resposta ao Ofício nº 005/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 147/155, vol.3.
Ofício nº 0289/2009-GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 003/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 156/159, vol.3.
Ofício nº 0300/2009-GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 008/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 160/162, vol.3.
Ofício nº 0332/2009-GS/SEPOF	Encaminha resposta ao Ofício nº 009/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 163, vol.3.
Ofício nº 333/2009-GS/SEPOF	Encaminha resposta ao Ofício nº 010/2009-ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 164/165, vol.3.

DOCUMENTOS RECEBIDOS		
REFERÊNCIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 334/2009- GS/SEPOF	Encaminha resposta ao Ofício nº 011/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 166/170, vol.3.
Ofício nº 335/2009- GS/SEPOF	Encaminha resposta ao Ofício nº 014/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 171/173, vol.3.
Ofício nº 097/09-PRE	Encaminha resposta ao Ofício nº 013/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 174/178, vol.3.
Ofício nº. 0308/2009-GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 012/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 184/186, vol.3.
Ofício nº. 0316/2009-GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 015/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 187/189, vol.3.
Ofício nº. 1806/2009-PGE- GAB	Encaminha resposta ao Ofício nº 017/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 190/195, vol.3.
Ofício nº. 0315/2009-GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 018/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 196/197, vol.3.
Ofício nº. 1855/2009-PGE- GAB	Encaminha resposta ao Ofício nº 016/2009- ACG.	Juntado Processo 2009/51549-1 fls. 198/199, vol.3.

9.3. SIGLAS UTILIZADAS

As siglas dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Estadual constam do Anexo 10.4.

SIGLA	SIGNIFICADO
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AD	Ato Declaratório
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AH	Análise Horizontal
ANOP	Auditoria de Natureza Operacional
AV	Análise Vertical
BACEN	Banco Central do Brasil
BGE	Balanço Geral do Estado

Relatório - Anexos

SIGLA	SIGNIFICADO
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CE	Constituição Estadual
CEAF	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
CERDES	Projeto de Aperfeiçoamento do Controle Externo com Foco na Redução da Desigualdade Social
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMN	Conselho Monetário Nacional
Com.PCG	Comissão da Prestação de Contas do Governador
COPAGRO	Companhia Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária
COSIT	Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações do Estado
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DC	Dívida Consolidada
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DFL	Dívida Fiscal Líquida
DICONF	Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal
DOE	Diário Oficial do Estado
EC	Emenda Constitucional
EED	Empresas Estatais Dependentes
ELETRONORTE	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A
EMTU	Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos
ETPP	Escola de Trabalho e Produção do Pará
FADESP	Fundação de Amparo de Desenvolvimento da Pesquisa
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FPE	Fundo de Participação do Estado
FRIMAPA	Frigoríficos e Matadouros do Pará
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUNDEPEC	Fundo de Desenvolvimento da Pecuária
FUNPREV	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
GEO	Congresso Internacional de Geoinformação
GP Pará	Gerência de Programas do Estado do Pará
IARP	Índice de Auto-suficiência da Receita Própria
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto Sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDESMA	Instituto de Saúde Santa Maria
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano

SIGLA	SIGNIFICADO
IGAMA	Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produto Industrializado
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotivos
IRP	Índice de Receita Própria
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISOCCSRTVM	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros e Relativas a Títulos Valores Mobiliários
ITCD	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
METROBEL	Rede Metropolitana de Belém
MF	Ministério da Fazenda
MPS	Ministério da Previdência Social
MPs	Ministérios Públicos
NAF	Núcleo Administrativo Financeiro
ND	Nota de Dotação
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organizações Sociais
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal
PARAMINÉRIOS	Companhia de Mineração do Estado do Pará
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESIT	Sistemas de Informação e Telecomunicações Plurianual
PFE	Programa Finalístico Estratégico
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PMA	Plano de Metas Anual
PPA	Plano Plurianual
PROMOEX	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros
PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
QADR	Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis
QRP	Quociente do Resultado Patrimonial
QSF	Quociente da Situação Financeira
QSP	Quociente da Situação Permanente
RCL	Receita Corrente Líquida
REGULAR	Programa de Regularização Fiscal das Empresas do Estado do Pará
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RI/TCE	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SECTAM	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Relatório - Anexos

SIGLA	SIGNIFICADO
SEICOM	Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SIAFEM	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
SISPAT	Sistema de Controle do Patrimônio Mobiliário
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE/PE	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
TCU	Tribunal de Contas da União
UG	Unidade Gestora
URV	Unidade Real de Valor

9.4. ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Segundo o Balanço Geral do Estado, integraram a prestação de contas do Governo do Estado do Pará, exercício de 2008, 82 (oitenta e duas) unidades constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 4 (quatro) Sociedades de Economia Mista não Dependentes (empresas controladas), conforme relação a seguir:

9.4.1. PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
▪ CBM/ PA - Corpo de Bombeiros Militar ▪ CGE - Consultoria Geral do Estado ▪ CIDS - Coordenadoria de Cooperação Internacional para Desenvolvimento Sustentável ▪ DP - Defensoria Pública do Estado ▪ GAB VICE - Gabinete do Vice-Governador ▪ GAB. GOV - Gabinete do Governador ▪ NGPR - Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural ▪ PGE - Procuradoria Geral do Estado ▪ PM /PA - Polícia Militar do Estado do Pará ▪ POLICIA CIVIL - Polícia Civil do Estado do Pará ▪ SAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura ▪ SEAD - Secretaria de Estado de Administração ▪ SECOM - Secretaria de Estado de Comunicação ▪ SECULT - Secretaria de Estado da Cultura ▪ SEDECT - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia ▪ SEDES - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social ▪ SEDUC - Secretaria de Estado de Educação ▪ SEDURB - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional ▪ SEEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ▪ SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- SEGOV - Secretaria de Estado de Governo
- SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública
- SEIR - Secretaria de Estado de Integração Regional
- SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- SEOP - Secretaria de Estado de Obras Públicas
- SEPAQ - Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura
- SEPE - Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos
- SEPOF - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
- SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública
- SETER - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
- SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte

FUNDOS

- FASSM - Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
- FAZ - Fundo Estadual de Assistência Social
- FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado
- FES - Fundo Estadual de Saúde
- FISP - Fundo de Investimento de Segurança Pública
- FSSM - Fundo de Saúde dos Servidores Militares

AUTARQUIAS

- ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
- ARCON - Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
- ASIPAG - Ação Social Integrada do Palácio do Governo
- CPCRC - Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
- DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
- EGPA - Escola de Governo do Estado do Pará
- HOL - Hospital Ophir Loyola
- IDEFLOR - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
- IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental do Pará
- IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
- IMEP - Instituto de Metrologia do Pará
- IOE - Imprensa Oficial do Estado
- IPASEP - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
- ITERPA - Instituto de Terras do Pará
- JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará
- LOTERPA - Loteria do Estado do Pará
- SUSIPE - Superintendência do Sistema Penal
- UEPA - Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÕES

- FAPESPA – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará
- FCG – Fundação Carlos Gomes
- FCPTN – Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- FCV – Fundação Curro Velho

Relatório - Anexos

FUNDAÇÕES

- FHCGV – Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
- FSCMP – Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
- FUNCAP – Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
- FUNTELPA – Fundação de Telecomunicações do Pará
- HEMOPA – Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
- IAP – Instituto de Artes do Pará

EMPRESAS CONTROLADAS (ESTATAIS NÃO DEPENDENTES)

- BANPARÁ - Banco do Estado do Pará
- COSANPA - Companhia de Saneamento do Estado do Pará
- CPH - Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
- GÁS DO PARÁ - Companhia de Gás do Pará

Obs.: Todas constituídas sob a forma de Sociedade de Economia Mista

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

- CDI - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (SEM, em liquidação)
- CEASA - Centrais de Abastecimento do Pará (SEM)
- COHAB - Companhia de Habitação do Estado do Pará (SEM)
- EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EP)
- ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia (SEM, em liquidação)
- PARATUR - Companhia Paraense de Turismo (SEM)
- PRODEPA - Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (EP)

LEGENDA: SEM - Sociedade de Economia Mista e EP - Empresa Pública

9.4.2. DEMAIS PODERES

ÓRGÃO	TIPO	PODER
▪ ALEPA - Assembleia Legislativa do Estado do Pará	Adm. Direta	Legislativo
▪ IPALEP - Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	Autarquia	Legislativo
▪ JME - Justiça Militar do Estado	Adm. Direta	Judiciário
▪ TCE - Tribunal de Contas do Estado	Adm. Direta	Legislativo
▪ TCM - Tribunal de Contas dos Municípios	Adm. Direta	Legislativo
▪ TJE - Tribunal de Justiça do Estado	Adm. Direta	Judiciário

9.4.3. MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO	TIPO
▪ MP/TCM - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	Adm. Direta
▪ MPC/PA - Ministério Público de Contas do Estado do Pará	Adm. Direta
▪ MPE - Ministério Público Estadual	Adm. Direta

9.4.4. ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

ANOS	IPCA	DEFLATOR COM BASE: DEZEMBRO/2008 = 100
2004	1,185836	1,205901
2005	1,253307	1,140982
2006	1,292683	1,106227
2007	1,350302	1,059023
2008	1,430001	1,000000

PALAVRAS DO RELATOR

Na honrosa condição de Conselheiro Relator, acompanhei as atividades dos técnicos desta Corte na elaboração do Relatório, constatando os avanços metodológicos e de planejamento adotados em busca do aperfeiçoamento e excelência nesse mister.

Portanto, na qualidade de Relator e representando a todos os que demonstraram com seu trabalho dedicado um compromisso digno de elogio, tendo em vista a missão institucional desta Casa, uso deste momento para agradecer aos membros da Comissão que coordenaram o exame da Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará, exercício 2008: LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO, REINALDO DOS SANTOS VALINO e RUTH HELENA DELGADO BASTOS.

E mais, aos integrantes do Grupo de Apoio Técnico: ALEXANDRE ANTÔNIO ALMASSY; ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR; ÁLVARO ALVES DA ROCHA NETO, ANA CLÁUDIA PACHECO DE MORAES; CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID JUNIOR; CARLOS EDILSON MELO RESQUE; CLAUDIO JOSÉ MOURA DE LIMA PONTES; CLÓVIS LUZ DA SILVA; DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR; ERIKA LIMA DE ANDRADE; ESTELIO GIRÃO SOBRINHO; HELENA YURI SAITO; LUIZ ANTONIO CASTRO DE CARVALHO; MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA; MAURO BRITO FERNANDES; PAULO SERGIO BATISTA RAMOS e SHIRLEY VIANA MARQUES.

Registro, ainda, o agradecimento à servidora MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA pela colaboração técnica no curso das análises.

Agradeço às Diretorias de Controle Externo, de Administração, de Informática e Secretaria deste órgão, representadas, respectivamente, por: ANDREA MARTINS CAVALCANTE, JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA, CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS e JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR, que em tempo validaram providências de infra-estrutura, bem como facilitaram o fluxo de informações e de pessoas envolvidas na realização dos trabalhos.

Registro especial agradecimento ao Conselheiro Presidente FERNANDO COUTINHO JORGE pelo relevante consenso, autorizando o atendimento de todas as solicitações formuladas.

Belém, 11 de maio de 2009.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Conselheiro Relator

ÍNDICE ANALÍTICO

APRESENTAÇÃO	1
1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.....	3
2. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL	11
2.1. ANTECEDENTES	11
2.1.1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE FISCAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	11
2.1.2. A LEI DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL.....	12
2.1.3. OS RELATÓRIOS DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL DE 2006 E 2007	13
2.1.4. A LEI 6.836/06 E OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	14
2.2. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL 2008	14
2.2.1. EXPECTATIVA DE VIDA.....	15
2.2.2. RENDA.....	16
2.2.3. DESEMPREGO	17
2.2.4. EDUCAÇÃO	18
2.2.5. SAÚDE	19
2.2.6. SANEAMENTO BÁSICO	20
2.2.7. HABITAÇÃO.....	21
2.2.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS	22
2.2.9. SEGURANÇA	23
2.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	26
3.1. PLANO PLURIANUAL (PPA)	26
3.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)	40
3.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)	47
3.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	50
3.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	53
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	56
4.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56
4.1.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	56
4.1.1.1. DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....	56
4.1.1.2. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	57
4.1.1.3. PREVISÃO ATUALIZADA	58
4.1.1.4. DOTAÇÃO ATUALIZADA.....	59
4.1.2. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	63
4.1.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA	63
4.1.2.2. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA.....	68
4.1.2.3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	76
4.1.3. EXECUÇÃO DA DESPESA	77
4.1.3.1. RESULTADO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA.....	78
4.1.3.1.1. DESPESA POR PODER E ÓRGÃO	78
4.1.3.1.2. DESPESA POR FUNÇÃO	80
4.1.3.1.3. DESPESA POR PROGRAMA	83
4.1.3.1.4. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA	86
4.1.3.2. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	96
4.1.3.3. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS NO EXERCÍCIO NÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.....	99
4.1.3.4. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – 2008	102

4.1.3.4.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	102
4.1.3.4.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).....	104
4.1.3.4.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	105
4.1.3.4.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	106
4.1.3.4.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE.....	107
4.1.3.4.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	108
4.1.3.5. METAS FISCAIS	109
4.1.3.5.1. RESULTADO PRIMÁRIO	110
4.1.3.5.2. RESULTADO NOMINAL	111
4.2. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	113
4.2.1. DESPESA COM PESSOAL.....	113
4.2.1.1. DESPESA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO.....	114
4.2.1.1.1. PODER EXECUTIVO	116
4.2.1.1.2. PODER LEGISLATIVO	116
4.2.1.1.3. PODER JUDICIÁRIO	117
4.2.1.1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO	117
4.2.1.1.5. PUBLICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS.	118
4.2.1.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	118
4.2.1.3. CONCESSÃO DE GARANTIAS	120
4.2.1.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120
4.2.1.4.1. PREVISÃO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120
4.2.1.4.2. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121
4.2.1.5. INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADE DE CAIXA 122	
4.2.1.5.1. DO PODER EXECUTIVO.....	123
4.2.1.5.2. DO PODER LEGISLATIVO	124
4.2.1.5.3. DO PODER JUDICIÁRIO	125
4.2.1.5.4. DO MINISTÉRIO PÚBLICO	125
4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	126
4.3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO	126
4.3.1.1. ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO ESTADO	129
4.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS.....	130
4.3.3. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	132
4.3.3.1. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	133
4.3.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	134
5. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	136
5.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO - LEI N° 4.320/64	136
5.1.1. BALANÇO FINANCEIRO.....	136
5.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS	139
5.1.1.2. INDICADORES FINANCEIROS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	140
5.1.1.3. INDICADORES FINANCEIROS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	143
5.1.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	145
5.1.2.1. RESULTADO ECONÔMICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS.....	148

Relatório - Índice Analítico

5.1.2.2. RESULTADO ECONÔMICO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.....	150
5.1.2.3. RESULTADO ECONÔMICO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	152
5.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	153
5.1.3.1. PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS.....	158
5.1.3.1.1. DÍVIDA ATIVA.....	158
5.1.3.1.2. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	160
5.1.3.1.3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	161
5.1.3.1.4. DÍVIDA PÚBLICA.....	163
5.1.3.2. INDICADORES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS.....	166
5.1.3.3. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.....	168
5.1.3.4. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	170
5.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS - LEI N° 6.404/76	173
5.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS.....	178
5.2.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS.....	179
5.2.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS POR COEFICIENTES	181
6. ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	183
6.1. QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	183
6.1.1. RECOMENDAÇÃO FORMULADA NO EXERCÍCIO DE 2005 E REFORÇADA EM 2006 E 2007.....	183
6.1.2. RECOMENDAÇÃO FORMULADA NO EXERCÍCIO DE 2006 E REFORÇADA EM 2007	184
6.2. QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO	185
6.2.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E REFORÇADAS EM 2007	185
6.2.2. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS NO EXERCÍCIO DE 2007	190
6.3. RECOMENDAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.....	198
6.4. ANÁLISE COMPARATIVA DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.....	198
7. CONCLUSÕES	200
7.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL	200
7.2. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	201
7.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	206
7.4. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	211
7.5. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS NO PARECER PRÉVIO DE 2007	215
8. RECOMENDAÇÕES.....	216
8.1. REFORÇO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	216
8.2. REFORÇO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	216
8.3. NOVA RECOMENDAÇÃO FORMULADA A TODOS OS PODERES.....	218
8.4. NOVAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO.....	218
8.5. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO	219
9. ANEXOS	220
9.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS.....	220

9.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS	222
9.3. SIGLAS UTILIZADAS.....	223
9.4. ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ESTADUAL	226
9.4.1. PODER EXECUTIVO	226
9.4.2. DEMAIS PODERES	228
9.4.3. MINISTÉRIO PÚBLICO	228
9.4.4. ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES	228
PALAVRAS DO RELATOR.....	229
ÍNDICE ANALÍTICO.....	230
ÍNDICE DE TABELAS	234
ÍNDICE DE GRÁFICOS	238

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 3.1	AUDIÊNCIAS POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	29
TABELA 3.2	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR TIPOLOGIA DE PROGRAMA	35
TABELA 3.3	NÚMERO DE PROGRAMAS, AÇÕES E DEMANDAS PTP POR TIPOLOGIA PROGRAMÁTICA.....	36
TABELA 3.4	PPA 2008-2011 POR FONTE DE RECURSOS	36
TABELA 3.5	PPA 2008-2011 x PPA PROGRAMAÇÃO 2008 x LOA DOTAÇÃO INICIAL POR PROGRAMA.....	37
TABELA 3.6	PPA 2008-2011 x PPA PROGRAMAÇÃO 2008 x LOA DOTAÇÃO INICIAL POR TIPOLOGIA DE PROGRAMA	39
TABELA 3.7	ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO – 2008	47
TABELA 3.8	DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECEITA X DESPESA LOA 2008.....	48
TABELA 3.9	ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FONTE E EMPRESA 2008	54
TABELA 3.10	CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA E FUNÇÃO – 2008	55
TABELA 4.1	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2008	56
TABELA 4.2	DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO TESOURO DOTAÇÃO INICIAL E DESPESA REALIZADA 2008.....	57
TABELA 4.3	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2008	59
TABELA 4.4	CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO - 2008	60
TABELA 4.5	CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNÇÃO - 2008	60
TABELA 4.6	DOTAÇÃO ATUALIZADA POR CATEGORIA E GRUPO 2008	62
TABELA 4.7	COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA E A REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA ORIGENS - 2008.....	64
TABELA 4.8	COMPARATIVO DA RECEITA ESTIMADA COM A ARRECADADA POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO 2008.....	66
TABELA 4.9	DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA 2008.....	67
TABELA 4.10	EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA 2005 A 2008.....	70
TABELA 4.11	EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO 2004 A 2008.....	71
TABELA 4.12	EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA 2006 A 2008.....	72
TABELA 4.13	EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA 2006 A 2008	73
TABELA 4.14	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS 2004 A 2008	75
TABELA 4.15	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2008.....	77
TABELA 4.16	DESPESA POR PODER E ÓRGÃO 2008.....	78
TABELA 4.17	DESPESA POR FUNÇÃO 2008	80
TABELA 4.18	DESPESA POR PROGRAMA 2008	83
TABELA 4.19	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2008.....	86

TABELA 4.20	EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2004 a 2008	89
TABELA 4.21	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2006 A 2008	91
TABELA 4.23	DEA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2008 PODER EXECUTIVO	93
TABELA 4.24	DESPESAS POR CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA FONTE: <i>ROYALTIES E CESSÃO DE CRÉDITO</i> 2008	94
TABELA 4.25	DESPESA EXECUTADA POR ÓRGÃO FONTE: <i>ROYALTIES</i> 2008.....	94
TABELA 4.26	DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE FONTE: <i>ROYALTIES</i> PETRÓLEO APLICAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRÓPRIA - 2008.....	96
TABELA 4.27	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - 2008.....	97
TABELA 4.28	EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2004 A 2008	103
TABELA 4.29	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE 2004 a 2008	107
TABELA 4.30	RESULTADO NOMINAL - 2008	112
TABELA 4.31	DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO DO PARÁ POR PODER E ÓRGÃO 2008.....	114
TABELA 4.32	TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO - 2008	115
TABELA 4.33	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS 2008	118
TABELA 4.34	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2008	119
TABELA 4.35	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2008.....	120
TABELA 4.36	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2008.....	121
TABELA 4.37	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2008	122
TABELA 4.38	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2008.....	123
TABELA 4.39	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE CAIXA DO PODER LEGISLATIVO - 2008	124
TABELA 4.40	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE CAIXA DO PODER JUDICIÁRIO - 2008	125
TABELA 4.41	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA MINISTÉRIO PÚBLICO - 2008	125
TABELA 4.42	INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS POR PODER E ÓRGÃO 2008	128
TABELA 4.43	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 2006 A 2008.....	128
TABELA 4.44	ÍNDICES DE RECEITA PRÓPRIA E AUTO-SUFICIÊNCIA DA RECEITA PRÓPRIA DO ESTADO 2004 A 2008 (%).....	129
TABELA 4.45	ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO 2008 (%)	130

Relatório - Índice de Tabelas

TABELA 4.46	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - 2008.....	130
TABELA 4.47	PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2004 A 2008.....	131
TABELA 4.48	PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS NA COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2004 A 2008.....	132
TABELA 4.49	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS - 2004 A 2008	132
TABELA 4.50	PARTICIPAÇÃO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2004 A 2008.....	134
TABELA 4.51	PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2004 A 2008.....	135
TABELA 5.1	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2008	136
TABELA 5.2	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - 2008	137
TABELA 5.3	RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO 2008.....	138
TABELA 5.4	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS - 2008.....	139
TABELA 5.5	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS – 2008	139
TABELA 5.6	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2008.....	141
TABELA 5.7	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2008.....	141
TABELA 5.8	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - 2008	142
TABELA 5.9	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 2008.....	143
TABELA 5.10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS ESTATAIS DEPENDENTES 2008	144
TABELA 5.11	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DAS ESTATAIS DEPENDENTES – 2008	144
TABELA 5.12	VARIAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO 2004 A 2008.....	146
TABELA 5.13	RESULTADO CONSOLIDADO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2008	147
TABELA 5.14	ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS 2008	147
TABELA 5.15	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA POR PODER E ÓRGÃO 2008	148
TABELA 5.16	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS 2008	149

TABELA 5.17	EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS 2006 A 2008	149
TABELA 5.18	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES – 2008	150
TABELA 5.19	EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2006 a 2008	151
TABELA 5.20	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS ESTATAIS DEPENDENTES 2008	152
TABELA 5.21	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - 2006 A 2008.....	153
TABELA 5.22	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO / 31-12-2008	154
TABELA 5.23	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS BALANÇO GERAL DO ESTADO - 2005 A 2008.....	155
TABELA 5.24	QUOCIENTES PATRIMONIAIS POR PODER.....	156
TABELA 5.25	FORMAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA 2006 A 2008.....	159
TABELA 5.26	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS CONTROLADAS 2008.....	161
TABELA 5.27	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PODER E ÓRGÃO 31-12-2008.....	161
TABELA 5.28	EVOLUÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - 2004 A 2008	162
TABELA 5.29	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS 31-12-2008	166
TABELA 5.30	EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS 2005 A 2008.....	167
TABELA 5.31	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2005 A 2008	168
TABELA 5.32	BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 31-12-2008	171
TABELA 5.33	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 2006 A 2008	172
TABELA 5.34	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS 31-12-2008	178
TABELA 5.35	DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO DE EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2007 E 2008	179
TABELA 5.36	RESULTADO DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2008	180
TABELA 5.37	COEFICIENTES DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2007 e 2008	181

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 2.1	EXPECTATIVA DE VIDA - 2005/2006.....	15
GRÁFICO 2.2	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO 2006/2007	18
GRÁFICO 2.3	DOMICÍLIOS (%) COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO 2006/2007.....	21
GRÁFICO 2.4	DÉFICIT HABITACIONAL.....	22
GRÁFICO 3.1	ALOCÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO POR EMPRESA - 2008	54
GRÁFICO 4.1	PARTICIPAÇÃO DAS SEIS MAIORES FUNÇÕES NA DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	61
GRÁFICO 4.2	EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO EM VALORES REAIS 2004 A 2008	71
GRÁFICO 4.3	RECEITAS PRÓPRIAS EM VALORES REAIS - 2008.....	73
GRÁFICO 4.4	EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA EM VALORES REAIS 2006 A 2008	74
GRÁFICO 4.5	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA EM VALORES REAIS 2004 A 2008	75
GRÁFICO 4.6	EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM PERCENTUAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS) 2004 A 2008	103
GRÁFICO 5.1	COMPORTAMENTO DO RESULTADO ECONÔMICO EM VALORES REAIS 2004 A 2008	146
GRÁFICO 5.2	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS 2008	155
GRÁFICO 5.3	EVOLUÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA 2008	158
GRÁFICO 5.4	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EM VALORES REAIS 2004 A 2008	164
GRÁFICO 5.5	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EM VALORES REAIS 2004 A 2008	165
GRÁFICO 5.6	EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS EM VALORES REAIS - 2004 A 2008	167
GRÁFICO 5.7	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM VALORES REAIS 2005 A 2008.....	169
GRÁFICO 5.8	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES EM VALORES REAIS 2006 A 2008	172

**COMISSÃO E GRUPO DE APOIO TÉCNICO PARA
ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**



Comissão e Grupo de Apoio Técnico designado para a análise das Contas Anuais do Governo do Estado, em foto registrada após a Sessão Extraordinária para Apreciação das Contas do Governo do Estado do Pará - Exercício 2008, realizada no Plenário Conselheiro Elmiro Nogueira, em 20 de maio de 2009. Da Esquerda para direita, em primeiro plano: Alexandre Antônio Almassy, Ruth Helena Delgado Bastos, Cipriano Sabino de Oliveira Junior - Conselheiro Relator, Lourdes Lima - Presidente, Reinaldo dos Santos Valino, Erika Lima de Andrade, Luiz Gonzaga de Moraes Neto. Em segundo plano: Douglas Gabriel Domingues Junior, Paulo Sérgio Batista Ramos, Ana Cláudia Pacheco de Moraes, Clóvis Luz da Silva, Shirley Viana Marques, Carlos Edilson Melo Resque. Em terceiro plano: Álvaro Alves da Rocha Neto, Estélio Girão Sobrinho, Luiz Antonio Castro de Carvalho, Carlos Alberto Bezerra Lauzid Júnior, Mauro Brito Fernandes, Maria do Socorro Lobão da Silva.

**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SOBRE O RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO 2009/51549-1**INTERESSADO (A) - Dra. ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA -
GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ****ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2008**

Veio a este órgão ministerial, nos termos regimentais, para exame e parecer, o processo ora em epígrafe, que versa sobre a prestação de contas (Balanço Geral do Estado do Pará), relativas ao segundo ano de gestão da Exma. Sra. Governadora Ana Julia de Vasconcelos Carepa, abrangendo, de forma consolidada, uma análise de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se infere do art. 135, inciso XIX da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador prestar contas anuais até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, referente ao ano anterior. Com base na documentação acostada aos autos, bem como nas informações do setor técnico denota-se que as consta, ora sob análise, foram protocolizadas nesse Tribunal no dia 01/04/09, o que enseja **inequívoca tempestividade**.

II - DA SINTESE PROCESSUAL

Consubstancia-se o presente processo em 4 (quatro) volumes, dentre os quais, os volumes de n. III e IV, são equivalentes ao Relatório emitido por essa



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Corte de Contas, que teve como Conselheiro Relator o Exmo. Dr. Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Após a percuciente análise das contas, e a emissão do respectivo parecer técnico, vieram os presentes autos a este Órgão Ministerial, razão pela qual passo a relatar o que se segue:

III - DO RELATÓRIO

É dever dessa Corte de Contas fornecer elementos técnicos para formulação do juízo por parte dos representantes do povo e dos estados, elementos esses corporificados através do relatório técnico, ora sob enfoque.

A minuciosa instrução técnica dessa Corte de Contas revela um contínuo aprimoramento de sua análise, estudo e confecção, apontando um conjunto de ocorrências, dentre as quais, muitas delas, são advindas de exercícios pretéritos, que transcenderam a atuação dos governantes que antecederam a atual gestora. Tais incidências evidenciam a acurada análise efetivada por essa Corte, que, aliás, de forma peculiar, sempre avaliou com afincos todos os aspectos condizentes com a gestão governamental paraense.

O meritório trabalho elaborado pelo Conselheiro Relator – Dr. Cipriano Sabino de Oliveira Júnior - e a equipe técnica dessa Corte, certamente tem o condão de fazer com que o Tribunal exerça com plenitude seu *mister* de auxiliar técnico do Poder Legislativo, proporcionando a emissão de um parecer imparcial e adstrito aos ditames da Lei.

Nesse particular, cumpre-nos abrir um parêntese para, preliminarmente, discorrer sobre a natureza jurídica do julgamento das Contas dos Chefes do Poder Executivo e, com isso, ressaltar a importância para o Estado



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Democrático de Direito das atribuições conferidas aos Tribunais de Contas, na auditoria sistemática da Administração Pública.

O dever de prestar contas, ressalte-se, constitui um dos pilares do regime republicano e o seu julgamento nada mais é do que o instrumento pelo qual o povo, por meio de seus representantes legais, avalia a aplicação dos limitados recursos públicos.

Daí que não obstante a competência do Tribunal de Contas, conferida pela Constituição Federal, de realizar o controle externo especialmente quanto ao julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pelo manuseio do dinheiro público, no que tange, em particular, ao julgamento das Contas dos Chefes do Poder Executivo, a estas a competência é exclusiva do Poder Legislativo. Ao Tribunal de Contas, *in casu*, cabe a apreciação das mesmas, através de parecer prévio, que tem o escopo único de observar o cumprimento da legalidade, bem como o atendimento às finalidades orçamentárias, ou seja, se realmente o Poder Executivo cumpriu com tudo aquilo que está previsto na gestão financeira do exercício pretérito. A complexidade das contas dispensa um minucioso parecer técnico opinativo do Tribunal de Contas, e é nesse momento que a função de auxiliar, cometida constitucionalmente à Corte de Contas, se define em destaque.

No entanto, a moderna noção de controle externo remete à análise do cumprimento das disposições orçamentárias como um programa, isto é, saber o que se gastou, onde se gastou e por que se gastou.

Apenas com a resposta a essas questões, e com o cotejo detalhado dos dados constantes das contas apresentadas, é que, efetivamente, essa Corte de Contas poderá dar uma resposta satisfatória à sociedade.



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Feitas essas considerações, cumpre destacar que a este *Parquet*, órgão com assento na Carta Magna, enquanto fiscal da lei, cabe atuar no âmbito das Cortes de Contas e, nesse sentido, passa a fazer suas ponderações:

A análise técnica desenvolvido pela Comissão dessa Corte de Contas, através de seu minucioso trabalho, possibilita ilustrar a população, de uma forma concisa e responsável, tudo aquilo que o relatório considera particularmente significativo às dificuldades, falhas e também sucesso da gestão pública.

É com o resultado desse trabalho que este Estado poderá identificar quais os procedimentos necessários para que possa galgar patamares mais satisfatórios no que tange à melhoria da qualidade de vida de sua população, aspecto que deve ser o norte a ser alcançado por qualquer gestor.

Por derradeiro, a percuciente instrução técnica aponta com bastante precisão as dificuldades, impropriedades e falhas técnicas que resultaram nas recomendações elencadas às fls. 224 a 227 do relatório ora em análise; recomendações essas que embora não sejam suficientes para ensejar a rejeição das contas, maculam a gestão pública e, portanto, requerem adoção de providências corretivas, razão pela qual deverão ser consideradas pela Colenda Assembléia Legislativa, a quando do exercício de sua função julgadora.

IV - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, este Ministério Público de Contas, diante do acervo de informações de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, consolidadas no louvável Relatório emitido pelo Exmo. Sr. Dr. Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, considera o presente processo apto para emissão do parecer prévio sobre as contas da Exma. Sra. Governadora do Estado do Pará – Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, relativas ao exercício de 2008, pelo que encaminhamos



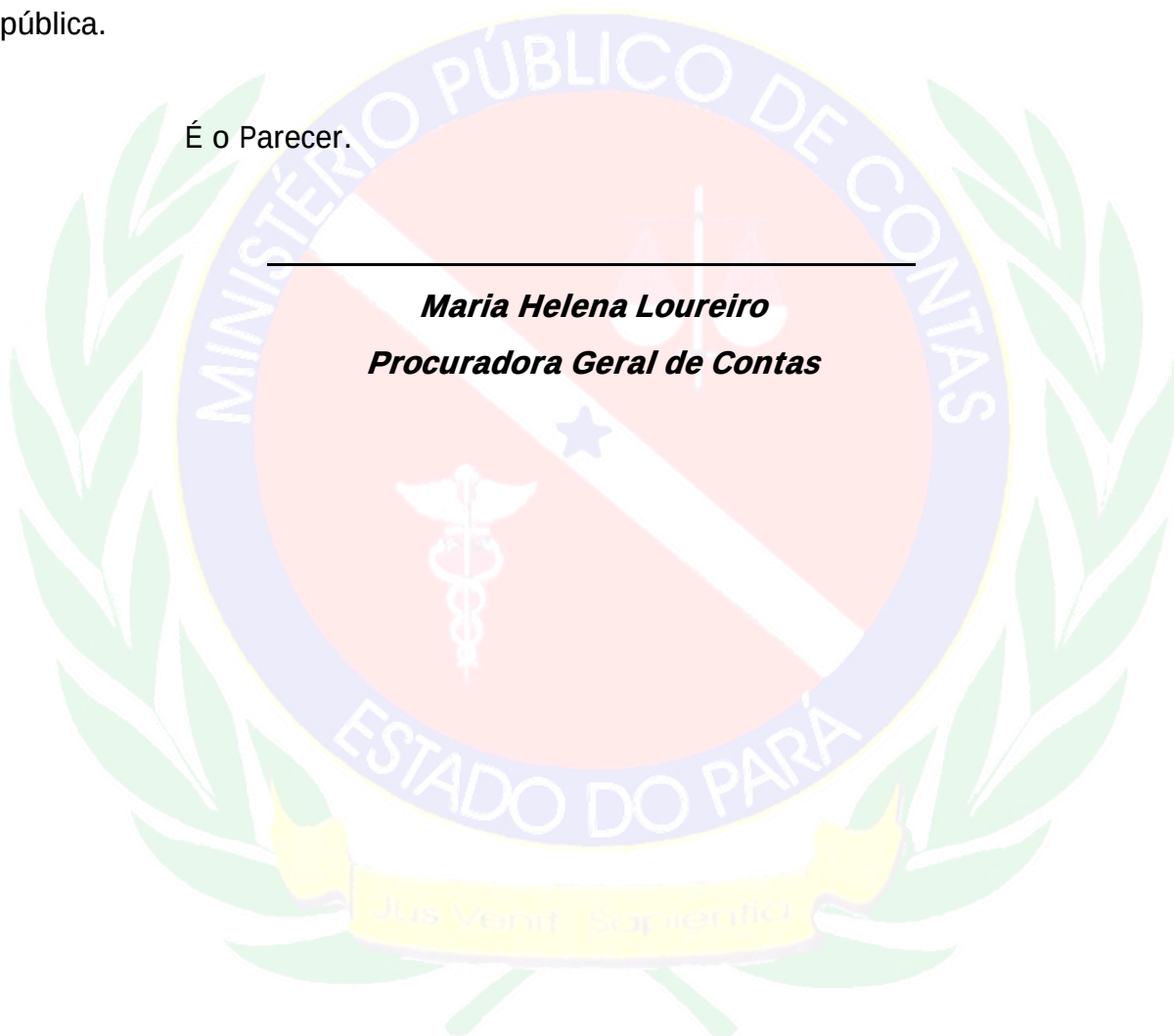
ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

os presentes autos ao TCE/PA para adoção das medidas cabíveis, ratificando, em sua plenitude, as recomendações formuladas no respectivo relatório, que tem como objetivo alicerçar a missão constitucional desse Tribunal e assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública.

É o Parecer.

Maria Helena Loureiro
Procuradora Geral de Contas



PARECER PRÉVIO DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

RESOLUÇÃO N.º. 17.706

(Processo n.º. 2009/51549-1)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 59 da Lei Complementar 12, de 9 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 129 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo 2009/51549-1;

Considerando os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo I);

RESOLVE, por unanimidade, **aprovar** o projeto de Parecer Prévio (Anexo II), apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, o qual, conclusivamente, assim dispõe:

1 - As Contas prestadas pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**, referentes ao exercício financeiro de 2008, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**, estão em condições de serem julgadas **REGULARES** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com as seguintes recomendações:

- I. Que as unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual realizem, de forma completa e tempestiva, a manutenção do Sistema GP Pará, instrumento responsável pelo gerenciamento dos programas de Governo do Estado do Pará;
- II. Que, independentemente da conclusão dos Projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Imobiliário”, em implementação pela SEAD, visando atender aos princípios e técnicas contábeis amplamente disseminados e às Normas Brasileiras de Contabilidade, todas as unidades integrantes da Administração Pública Estadual utilizem os procedimentos descritos na Nota Técnica n.º 002/2006, de 4-10-2006, emitida pela DICONF/SEPOF, cujo conteúdo trata de informações gerais sobre inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Governo do Estado do Pará, com o objetivo de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades no respectivo Balanço Patrimonial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

- III. *Que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão dos projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Público”, visando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará;*
- IV. *Que seja incluída nos contratos firmados com auditores independentes cláusula sobre a manifestação destes acerca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nos contratos de gestão firmados com as organizações sociais;*
- V. *Apesar das diversas medidas adotadas visando o combate à evasão e à sonegação, no intuito de reduzir o estoque da Dívida Ativa, bem como a recuperação dos créditos inscritos, da otimização e do aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa Estadual, se faz necessário ainda que sejam implantadas novas medidas e, agregadas às existentes, para que o Estado recupere seus créditos de forma mais célere e superior ao crescimento da Dívida Ativa;*
- VI. *Que seja repactuado o Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia (IGAMA), no sentido de atualizar as metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira dessa organização social;*
- VII. *Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado prestado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no inciso V do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000;*
- VIII. *Considerando a fase de implantação do IDESP, que o Governo do Estado cumpra o que dispõe a Lei nº 6.836/06, incluindo, no rol das atividades atribuídas à missão institucional dessa Autarquia, a efetiva coleta direta ou indireta dos dados e a elaboração dos indicadores, de forma que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, adequando-se ao disposto pela lei supra;*
- IX. *Que o Governo do Estado, em cumprimento ao que determina o art. 4º da Lei nº 6.838/06, não deixe de inserir no PPA 2008-2011 as disposições referentes ao Mapa da Exclusão Social, estipulando metas e descrevendo ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência do referido instrumento de planejamento;*
- X. *Que o Governo do Estado comprove o cumprimento do art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhando, junto com a Prestação de Contas,*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

cópia do Anexo de Metas Sociais integrante da proposta de lei orçamentária anual, apresentada ao Poder Legislativo;

- XI. Que novas medidas sejam implantadas e agregadas às existentes, no sentido de reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) em relação ao tesouro estadual;*
- XII. Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados a quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública, tanto aos Municípios como ao setor privado;*
- XIII. Que as Atas de Reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias, as quais deliberaram pela extinção das empresas estatais dependentes (COPAGRO, FRIMAPA e PARAMINÉRIOS), sejam, de forma integral, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado (JUCEPA), em atendimento às normas legais que regem a matéria;*
- XIV. Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;*
- XV. Que os setores responsáveis pela contabilidade das Empresas Estatais Dependentes do Estado do Pará se adequem à legislação vigente, de forma a atender tanto as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, quanto, especialmente, as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, dada a relação de dependência mantida com o Erário Estadual;*
- XVI. Que o Poder Executivo efetue a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

2 - A Gestão Fiscal do **PODER LEGISLATIVO, composto pela Assembleia Legislativa do Estado, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao exercício de 2008, está em condições de ser julgada **REGULAR** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com as seguintes recomendações:**

- I. Que o Poder Legislativo e os demais órgãos constitucionais independentes efetuem a publicação da remuneração do pessoal*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- II. Que o Poder Legislativo, em atenção ao que dispõem o parágrafo único do art. 8º e o inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegure, quando da aprovação da lei orçamentária do Estado do Pará, o equilíbrio na destinação de recursos (fonte de financiamento) entre a programação da previsão da receita e da fixação da despesa.*

3 - A Gestão Fiscal do PODER JUDICIÁRIO, referente ao exercício de 2008, está em condições de ser julgada **REGULAR** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com a seguinte recomendação:

- I. Que o Poder Judiciário efetue a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

4 - A Gestão Fiscal do MINISTÉRIO PÚBLICO, incluindo os Ministérios Públicos especializados, referente ao exercício de 2008, está em condições de ser julgada **REGULAR** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com a seguinte recomendação:

- I. Que o Ministério Público, bem como os Ministérios Públicos especializados, efetuem a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Extraordinária de 20 de maio de 2009.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

LAURO DE BELÉM SABBÁ

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

ANTONIO ERLINDO BRAGA

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Presente à sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dr^a. MARIA HELENA BORGES LOUREIRO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º. 17.706
VOTAÇÃO

Voto do Exmº Sr. Consº. Lauro de Belém Sabbá:

Não me cabe nenhum comentário técnico. Acompanho o parecer elaborado pelo ilustre relator, conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, com o apoio dessa sempre brilhante equipe de técnicos deste Tribunal de Contas do Estado do Pará. Meus parabéns ao relator Cipriano que como sempre vem se destacando com a sua atuação neste Colegiado. É como voto senhora presidente.

Voto do Exmº Sr. Consº. Nelson Luiz Teixeira Chaves:

Senhora presidente, em se tratando de uma reunião especial para a votação das contas do governo, com recomendação para a Assembléia Legislativa, não desejando me alongar, mas eu não quero perder a oportunidade também de saudar as pessoas que vem a este plenário para este evento tão significativo.

Assim saúdo Vossa Excelência, como presidente da nossa Casa e o doutor José Raimundo Barreto Trindade, neste ato representando a Excelentíssima Governadora do Estado, doutora Ana Júlia Carepa, a ilustre doutora Maria Helena Loureiro, representante e procuradora-chefe do Ministério Público de Contas, conselheiro Lauro Sabbá, conselheiro Coutinho Jorge, conselheiro Cipriano Sabino, conselheiro Erlindo Braga, conselheiro Ivan Barbosa da Cunha, conselheiro Edílson Silva, doutora Socorro Pessoa, representando o TCM, doutor Claudomiro Lobato, representando o doutor Geraldo de Mendonça Rocha, procurador-geral de Justiça, doutora Maria Inês Klautau Gueiros, procuradora do Ministério Público junto ao TCM, doutor José Júlio Ferreira Lima, secretário de Estado de Planejamento Participativo, doutor José Carlos Damasceno, Secretário-Adjunto de Estado da Fazenda, doutor Hélio Góes, diretor de contabilidade do Estado do Pará, doutor Antonio Nogueira, procurador do Ministério Público junto ao TCM, senhores servidores deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Após o voto do Excelentíssimo Senhor conselheiro Cipriano Sabino eu me permiti brevíssimas considerações. Em primeiro lugar, pra realçar o desempenho dos servidores desta Casa que tiveram a voz desta comissão simbolizada nesta ocasião pela palavra do Álvaro, da doutora Ruth, do Reinaldo Valino que sintetizaram de maneira brilhante o trabalho realizado no decorrer deste tempo.

Citou o ilustre conselheiro Cipriano Sabino uma sugestão nossa já de algum tempo e o ilustre secretário da Fazenda, doutor Trindade lembrou aqui a integração das equipes, dos poderes, especialmente do Executivo, no que se refere à prestação de contas com os servidores desta Casa a necessidade de fato que vejo de termos uma pequena estrutura ao longo do tempo que desse a possibilidade desse entrosamento cada vez maior e aprimorado.

Não me surpreende, senhora presidente, senhores conselheiros, demais autoridades o desempenho do ilustre relator. Mas por uma questão de justiça devo fazer e enaltecer que a qualquer um de nós fosse dada a tarefa do relato das contas do exercício financeiro do governo, esta tarefa é, como foi e será extremamente facilitada pelo desempenho técnico e pelo amparo técnico que a comissão de servidores desta Casa nos dá.

Não diminuindo, pelo contrário, enaltecendo o brilhantismo do relator, nós devemos reconhecer que o apoio técnico que temos recebido, eu próprio já tive a honra de ser relator das contas do governador, é um fator de simplificação para o nosso trabalho.

Observa-se que os poderes obedeceram aos limites legais. O governo do estado destinou áreas específicas como a saúde e a educação, até superando o que a lei determinava. E é importante ressaltar o que nos diz o relatório sobre a questão do mapa da exclusão social. Quero apenas para não me alongar, pontualizar, dizendo que neste aspecto não pode o estado do Pará como um estado da federação brasileira se excluir de uma situação preocupante para todos nós, pelo quadro social que nosso País atravessa, a despeito de sermos um país rico, com inúmeros recursos naturais, para que pudéssemos ter uma situação de vida como desejaríamos todos para a nossa população. E para sintetizar isso apenas eu me vou valer aqui do mapa da exclusão social dizendo do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

relatório que, pelos números apresentados, vou apenas me cingir para esse detalhe em um pequeno comentário que desejo fazer.

Os números apresentados à página 201 constata-se que os avanços apresentados na economia serviram para consolidar a concentração de renda que geraram índices de maior desigualdade social. Esse é um tema do país, porque nós estamos, doutor Trindade ainda no conjunto desta viagem, vamos dizer no tempo, saindo de um país que em 1950, temos dados que Vossa Excelência bem ressaltou que embora as dificuldades que tenha o IBGE, mas que presta um serviço extraordinário ao nosso país, ao nosso povo, o Brasil saiu de um país que tinha a ocupação da seguinte forma no ano de 1950. Nós éramos 75% de brasileiros residindo nas regiões rurais; e éramos apenas 25% nas áreas urbanas. Em 2000 o IBGE revela drástica e dramaticamente ao povo brasileiro que nós éramos 82% dos habitantes do nosso país que estavam concentrados nas cidades, e só 18% nos campos, na área rural. Isso revela ao longo das décadas a incapacidade de um país de fazer uma reforma agrária, um projeto agrícola desconcentrando a população urbana. Esses dados todos se revelam de maneira bastante preocupante, quando nós temos também por levantamento do IBGE mais de 50 milhões de pessoas, quase um terço da população brasileira em precariedade de habitação.

E se nós formos nos remeter ao texto da Constituição Federal, no artigo 225, que diz que todos temos o direito ao bem-estar, ao meio ambiente equilibrado e sadio nós vamos ver que o estado brasileiro lato sensu não teve a capacidade de promover e proporcionar aos seus habitantes um meio ambiente sadio e equilibrado. Diz-se na saúde pública, área que eu tenho a honra de ter modestamente percorrido, que não se pode ter nível de vida elevado, se faltar à população os serviços de saneamento de água, esgoto, lixo, drenagem e habitação. Então nós vimos que um país, que ainda não resolveu os problemas na área de saneamento, por exemplo nessa área não temos ainda uma lei nacional e precariamente quase 50 milhões de pessoas residem em condições precárias, dificilmente devemos reverter esse quadro dramático da exclusão social.

Vejo, então, nesse sentido e apenas como sei que esta é uma reunião que traz as pessoas responsáveis pelo Executivo, pelo Poder Legislativo, Ministérios Públicos e a quem assista a esta sessão, como se pode exigir. Vemos o caos no Brasil todo, sem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

acusação a quem quer que seja. Mas o caos que vivemos na área da saúde, a dificuldade na área da educação, notadamente na mais tenra idade, a insegurança pela ausência do emprego, pela renda da nossa população, vamos ver que há muito a fazer.

Quando se fala e aqui eu disse que o direito do cidadão, por exemplo, quanto ao abastecimento de água, e esta Casa mesmo num brilhante trabalho em que teve a direção do conselheiro Ivan Cunha, a respeito do problema da Santa Casa, vemos que as pessoas adoecem neste país, e se tivessem acesso a serviços de saneamento básico, Vossa Excelência bem sabe disso porque cuida das finanças do estado, 75% das internações não aconteceriam, porque nós evitaríamos que esta população ficasse doente.

Na medida em que o desemprego, a falta de renda exclui tantos milhões de brasileiros do mercado de trabalho se exige a cobrança da água que é o fator indispensável à vida.

Não sei a fórmula! Não tenho a equação!

Mas este país para não ser, vamos dizer, até mentiroso, em relação à sua constituição, precisaria assegurar as camadas mais desfavorecidas o mínimo acesso aos programas habitacionais e a condição de que fosse verdadeira a expressão que diz a Constituição de que todos tem direito ao ambiente sadio para a execução das suas atividades. Mas é uma reflexão que se deixa porque não podemos fazer ao homem adoecer para depois tratá-lo num hospital num custo muito mais caro e com enorme injustiça social.

Finalizando esses breves comentários, o que, na realidade, são até reflexões, eu parabenizo o conselheiro Cipriano e equipe pelo trabalho feito e estendo os cumprimentos à equipe do governo do estado por quem se nota o esforço denodado de realmente equacionar a administração estadual e declaro o meu voto favorável ao voto que Vossa Excelência proferiu.

Voto do Exmº Sr. Consº. Fernando Coutinho Jorge:

Excelentíssima senhora conselheira presidente Lourdes Lima,

Excelentíssima senhora procuradora-geral Maria Helena Loureiro,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Excelentíssimo senhor relator, conselheiro Cipriano Sabino,

Excelentíssimo senhor José Raimundo Barreto Trindade, secretário de estado da Fazenda, representando neste ato a Excelentíssima Senhora Governadora, a quem eu tive o prazer de ser professor na Universidade na disciplina Planejamento e Política Pública. Foi um bom aluno, tanto prova que é secretário de governo.

Excelentíssimos senhores representantes de outros órgãos aqui presentes.

Meus caríssimos membros deste Conselho, conselheiros.

Caros técnicos deste Tribunal de Contas que participaram, como sempre tem participado de forma brilhante na elaboração desse relatório.

Esta sessão, na verdade, conselheira e conselheiros, assume para mim especial importância e tem sabor de despedida. Com este voto encerro a minha atuação neste Tribunal. O ato de apreciação da prestação de contas do governo do Estado reverte-se da maior importância. É um momento em que esta Corte exerce a mais relevante atribuição que lhe é conferida constitucionalmente. Este Tribunal utilizando-se de um grupo técnico de excelência, sob a presidência do Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira, a quem tive a honra de receber tempos atrás nesta Casa, nós todos conselheiros, elaborou a análise minuciosa da execução orçamentária e da gestão fiscal dos poderes e órgãos, exercício de 2008, apresentando a sua proposta de parecer prévio. Destaco rapidamente dois grandes aspectos que poderia considerar. Destaco no contexto desse trabalho da análise técnica que dá sustentação a apreciação deste plenário, a questão de grande relevância que é o mapa da exclusão social. Minha viagem pela administração pública me conduziu a paisagens diferenciadas como cidadão, coloquei em cada uma dessas paragens experiências, vivências e naturalmente pude construir através de minhas percepções uma certeza: nada é mais importante que mitigar a marginalização a que muitos são relegados pela ausência de políticas públicas que os contemple.

Esses indicadores assumem altas somas, seja pela ausência de informações, dados e indicadores reais e suficientes que ofereçam à administração pública segurança na definição dessas políticas, seja pelo descaso dos governantes, não incluindo questões sociais mais fundamentais em seu instrumento de planejamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA

O relatório anual das contas do governo do estado vem reforçando a sua recomendação quando a necessidade da inserção no plano plurianual 2008/2011 da disposição referente ao mapa da exclusão social, definindo metas e estimulando ações capazes de reduzir a dívida social do estado. Tal recomendação tem por fim garantir aquela parcela excluída da população que o governo do estado desenvolverá ações no sentido de reduzir o desemprego, extinguir problemas sociais já identificados, mas ainda não focados com a idealização de soluções viáveis.

A par da minha vida pública sempre me manteve nas minhas atividades como docente e posso afirmar que nela encontrei muitas vezes a satisfação e a alegria que alimenta a minha alma. Na mente do jovem acadêmico de Economia pululavam soluções para todos os problemas sociais econômicos que não se pudessem sustentar ante as fórmulas e os indícios de indicadores econômicos que costumeiramente utilizamos. Todavia, por vezes aprendi com eles que as soluções são muito mais simples, sem caírem no simplismo, o que poderia descaracterizá-las como soluções.

Dessa forma, desejo com este destaque salvaguardar o direito de cada cidadão que ver incluído nos instrumentos de planejamento, o PPA, a LDO, o orçamento-programa, ações públicas e metas capazes de melhorar a paisagem social do nosso estado, demonstrado no mapa de exclusão social que integra o presente relatório de forma muito clara, muito precisa e muito brilhante.

Segundo, vejo com profunda referência o papel já referido pelo ilustre secretário da Fazenda, constitucional desta Corte que tem o governo do estado atendendo recomendações deste Tribunal, formulada no parecer prévio das contas do ano passado, com relação à recriação do IDESP. A criação do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, fala de perto na minha emoção. Vivi no IDESP ricos dias. O secretário sabe disso. A minha experiência como técnico na área pública, quando presidi por um bom período e posteriormente criamos a Secretaria de Planejamento. Isso foi realmente o início da minha vivência, da minha vida pública e posteriormente política que obtive com o IDESP. Ficamos felizes pelo atendimento de que este Órgão insistiu que o IDESP fosse recriado como um órgão de pesquisa e estatística fundamental; e foi cumprido em relação ao relatório anterior. A recomendação deste Tribunal teve o condão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

de dar importância àquela instituição, trazendo a necessidade de que fossem incluídas no rol das atividades distribuídas a missão daquela autarquia e da efetiva coleta direta e indireta de dados e da elaboração de indicadores que refletisse o quadro da exclusão social; e que sem isso dificilmente nós poderíamos acompanhar esse quadro tão bem apresentado da exclusão social no estado do Pará.

Ressalte-se que em 2007 a não elaboração de todos os indicadores exigidos por lei naquela ocasião justificada pela não disponibilidade de informações no período ideal e com a regionalização exigida. A implantação do IDESP, já em 2008 denota avanço neste sentido meu caro secretário. Que você possa levar essa mensagem até à governadora.

Agora claro que eu quero lembrar que o trabalho do relator Cipriano e a sua brilhante equipe foi realmente fantástico, não tenho dúvida nenhuma, e conseguiram fazer um relatório sucinto, preciso, técnico e bem feito. Eu tive o prazer de ler esse relatório, e ontem na reunião com referências à prestação de contas da governadora do estado eu lembrei isso. Governadora: foi um grande relatório, fique certa disso. O nosso conselheiro Cipriano, com a sua equipe, soube conduzir esse relatório, e é realmente algo importante no seu governo. Não tenho dúvida nenhuma.

Em função dessas considerações sucintamente apresentadas eu voto integralmente a favor do relatório, muito bem elaborado, sob o comando do nosso conselheiro e da equipe brilhante que ele teve o privilégio de dirigir. O conselheiro Cipriano realmente brilhou nessa missão. Sei que você fez o melhor e posso dizer, analisando, eu fiz as contas do documento. É um realmente aparentemente mais sucinto, mas altamente objetivo, conclusivo e que dá indicativos de orientação e ações importantes naquilo que foi feito corretamente, e naquilo que deve ser modificado a médio e longo prazos. Você está de parabéns e a sua grande equipe que honra este Tribunal também. Meu voto é integralmente favorável ao relatório e ao seu parecer prévio.

Voto do Exmº Sr. Consº. Antonio Erlindo Braga:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA

O controle dos atos da administração pública tem sido uma constante na história de todos os povos. Treze séculos antes de Cristo, havia na Índia normas de administração pública.

No Egito, há registros de controle de contas no Ato 3.200 antes de Cristo.

Em Atenas, havia uma Corte com competência para fiscalizar as contas públicas.

Em Roma, o Senado fiscalizava também a aplicação dos recursos públicos.

Na França, desde 1190, há confiáveis indícios da existência de um órgão central de controle.

Impõe-se esclarecer que no absolutismo o soberano não estava submetido a nenhum controle, pois detinha todos os poderes do Estado, inclusive, visto que os órgãos de controle socorriam os seus interesses.

A instituição de um órgão de controle com funções sistemáticas e técnicas, decorre do Estado Democrático de Direito.

A Teoria da Separação de Poderes de Montesquieu permitiu que se substituísse o rei pelo Poder Executivo, como destinatário do órgão de contas.

O Brasil, ao institucionalizar seu órgão de controle da aplicação dos recursos públicos, atribuiu ao Tribunal de Contas uma atividade de natureza técnico-jurídico-contábil, isto é, elaborar o parecer prévio às contas anuais do governador.

O Tribunal de Contas, portanto, não julga as contas do Poder Executivo, emite em parecer prévio técnico-jurídico-contábil sobre as contas do Poder Executivo prestadas anualmente, compreendendo uma apreciação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, cabendo à Assembléia Legislativa julgar as contas prestadas anualmente pelo governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

O Tribunal de Contas ao apreciar as contas prestadas anualmente pelo governador, mediante parecer prévio, exerce uma de suas funções indispensáveis ao funcionamento dos princípios republicanos e colabora na fiscalização dos recursos impositivamente extraídos dos jurisdicionados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

O Tribunal de Contas ao emitir seu parecer prévio sobre as contas do governador exerce uma das atividades de cooperação e colaboração e, em consequência, presta auxílio ao Poder Legislativo no controle externo, visto que a Constituição da República distingue o Poder Legislativo do Tribunal de Contas, ao estabelecer que não existe entre ambos, quer paridade, quer hierarquia, quer subordinação, mas existe sim, cooperação e colaboração.

Na Constituição da República não há nenhum permissivo constitucional que declare ser o Tribunal de Contas “órgão auxiliar” de quaisquer dos três Poderes do Estado, consta, sim na Constituição, apenas, que o controle externo da execução orçamentária, de atribuição do Poder Legislativo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, ipso facto, o Tribunal de Contas não é “órgão auxiliar” do Poder Legislativo, mas auxiliar o Poder Legislativo no controle externo da execução financeira e orçamentária.

Com estas considerações, acompanho a manifestação do Relator das contas da Governadora do Estado do Pará, exercício de 2008, inclusive suas respectivas recomendações, com parecer prévio favorável à aprovação de suas contas pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Voto do Exmº Sr. Consº. Ivan Barbosa da Cunha:

Senhora presidente, eminentes conselheiros.

Ao analisar as contas anuais do governo do estado, cujo comando tem Sua Excelência, a senhora governadora Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, no exercício financeiro de 2008, tenho apenas a comentar dois itens.

O primeiro, louvável que todos os órgãos percorreram o difícil caminho da administração da res pública dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Este fato mostra, com clareza solar, uma maior cumplicidade do agente público com o bem-estar dos seus jurisdicionados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Segundo, que as recomendações elencadas no belo parecer do eminente conselheiro Cipriano Sabino sejam, na verdade, observadas pelas autoridades fazendárias, de planejamento, de governo do estado do Pará para que nós não fiquemos, não obstante, como o Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda tenha dito que todo ano nós teremos recomendações; e eu acrescentaria dizendo-se, até, que não existe conta pública prestada perfeita. Por isso que se faz recomendações. Que elas sejam observadas pelo Poder Público. E não é difícil.

Temos aqui no plenário o secretário de Planejamento, que é uma pessoa de extremo conhecimento financeiro, com pós-graduação fora do Brasil e que tem um cabedal de conhecimento, cujo currículo parte para a "inveja" de qualquer ser vivente que trate de finanças públicas. E finalmente parabenizar Vossa Excelência; e Vossa Excelência com a sua equipe, cuja equipe demonstra cabalmente a todos nós conselheiros a parcimônia, a sapiência e a integridade do trabalho realizado neste relatório.

Tive oportunidade, nesta madrugada ainda, de terminar a leitura deste relatório e tenho a dizer a Vossa Excelência que dos últimos anos eu posso considerá-lo como um dos melhores relatórios que este Tribunal apresenta ao povo do Pará.

Obrigado Excelência.

Voto da Exm^a. Sr^a. Cons^a. Maria de Lourdes Lima de Oliveira (Presidente em exercício):

Me associando as manifestações aqui apresentadas por todos os conselheiros em seus votos, eu quero parabenizar o brilhante parecer prévio apresentado pelo conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, por toda essa equipe competente que ao longo dos anos vem demonstrando mais eficiência. Inclusive, conselheiro Cipriano, acredito que Vossa Excelência conseguiu em tempo recorde este ano, estamos aqui neste momento apreciando o relatório, bem antes do prazo, que foi dado regimentalmente para completar o período de análise; e a equipe trabalhou diuturnamente e conseguiu chegar até hoje, dia 20 de maio, com a missão cumprida. Par nós é uma alegria imensa, inclusive para mim pessoalmente, o que eu quero registrar justamente na primeira sessão após a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

nossa eleição, este ato. Porque pela benevolência do presidente Coutinho Jorge que ontem se despediu da presidência, e hoje está votando como conselheiro, e hoje estamos aqui como Presidente com o apoio de todos os conselheiros, e por aclamação proposta pelo conselheiro Lauro Sabbá.

Quero acompanhar na íntegra o voto do conselheiro Cipriano Sabino e proclamar o resultado da votação, por unanimidade, fica aprovado o parecer prévio apresentado pelo conselheiro Cipriano Sabino e brevemente estaremos encaminhando à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Extraordinária de 20 de maio de 2009.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

LAURO DE BELÉM SABBÁ

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

ANTONIO ERLINDO BRAGA

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Presente à sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dr^a. MARIA HELENA BORGES LOUREIRO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 17.706
PARECER PRÉVIO

Em atenção ao disposto nos artigos 126 e 127 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, art. 56 da Lei Complementar nº. 101/200 (LRF) e **CONSIDERANDO** que:

As Contas do Governo do Estado do Pará, pertinentes ao exercício financeiro de 2008, foram prestadas pela Excelentíssima Senhora Governadora **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA** no prazo previsto no art. 135, XIX da Constituição Estadual e em conformidade com o que dispõe a LRF e **TENDO EM VISTA** o que consta dos autos, o exame minucioso dos documentos apresentados, o Relatório lavrado pela Comissão, às fls. 01 a 238, vol. IV e o pronunciamento do Ministério Público de Contas, em cumprimento ao disposto no art. 116, inciso I da Constituição Estadual, voto no sentido de que:

1 - As Contas prestadas pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**, referentes ao exercício financeiro de 2008, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**, estão em condições de serem julgadas **REGULARES** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com as seguintes recomendações:

- I. Que as unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual realizem, de forma completa e tempestiva, a manutenção do Sistema GP Pará, instrumento responsável pelo gerenciamento dos programas de Governo do Estado do Pará;
- II. Que, independentemente da conclusão dos Projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Imobiliário”, em implementação pela SEAD, visando atender aos princípios e técnicas contábeis amplamente disseminados e às Normas Brasileiras de Contabilidade, todas as unidades integrantes da Administração Pública Estadual utilizem os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 002/2006, de 4-10-2006, emitida pela DICONF/SEPOF, cujo conteúdo trata de informações gerais sobre inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Governo do Estado do Pará, com o objetivo de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades no respectivo Balanço Patrimonial.
- III. Que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão dos projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Público”, visando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará;
- IV. Que seja incluída nos contratos firmados com auditores independentes cláusula sobre a manifestação destes acerca do alcance dos objetivos e metas estabelecidos nos contratos de gestão firmados com as organizações sociais;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

- V. Apesar das diversas medidas adotadas visando o combate à evasão e à sonegação, no intuito de reduzir o estoque da Dívida Ativa, bem como a recuperação dos créditos inscritos, da otimização e do aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa Estadual, se faz necessário ainda que sejam implantadas novas medidas e, agregadas às existentes, para que o Estado recupere seus créditos de forma mais célere e superior ao crescimento da Dívida Ativa;
- VI. Que seja repactuado o Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia (IGAMA), no sentido de atualizar as metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira dessa organização social;
- VII. Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado prestado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no inciso V do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII. Considerando a fase de implantação do IDESP, que o Governo do Estado cumpra o que dispõe a Lei nº 6.836/06, incluindo, no rol das atividades atribuídas à missão institucional dessa Autarquia, a efetiva coleta direta ou indireta dos dados e a elaboração dos indicadores, de forma que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, adequando-se ao disposto pela lei supra;
- IX. Que o Governo do Estado, em cumprimento ao que determina o art. 4º da Lei nº 6.838/06, não deixe de inserir no PPA 2008-2011 as disposições referentes ao Mapa da Exclusão Social, estipulando metas e descrevendo ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência do referido instrumento de planejamento;
- X. Que o Governo do Estado comprove o cumprimento do art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhando, junto com a Prestação de Contas, cópia do Anexo de Metas Sociais integrante da proposta de lei orçamentária anual, apresentada ao Poder Legislativo;
- XI. Que novas medidas sejam implantadas e agregadas às existentes, no sentido de reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) em relação ao tesouro estadual;
- XII. Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados a quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública, tanto aos Municípios como ao setor privado;
- XIII. Que as Atas de Reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias, as quais deliberaram pela extinção das empresas estatais dependentes (COPAGRO, FRIMAPA e PARAMINÉRIOS), sejam, de forma integral, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado (JUCEPA), em atendimento às normas legais que regem a matéria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

- XIV. Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;
- XV. Que os setores responsáveis pela contabilidade das Empresas Estatais Dependentes do Estado do Pará se adequem à legislação vigente, de forma a atender tanto as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, quanto, especialmente, as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, dada a relação de dependência mantida com o Erário Estadual;
- XVI. Que o Poder Executivo efetue a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2 - A Gestão Fiscal do PODER LEGISLATIVO, composto pela Assembleia Legislativa do Estado, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao exercício de 2008, está em condições de ser julgada **REGULAR** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com as seguintes recomendações:

- I. Que o Poder Legislativo e os demais órgãos constitucionais independentes efetuem a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II. Que o Poder Legislativo, em atenção ao que dispõem o parágrafo único do art. 8º e o inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegure, quando da aprovação da lei orçamentária do Estado do Pará, o equilíbrio na destinação de recursos (fonte de financiamento) entre a programação da previsão da receita e da fixação da despesa.

3 - A Gestão Fiscal do PODER JUDICIÁRIO, referente ao exercício de 2008, está em condições de ser julgada **REGULAR** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com a seguinte recomendação:

- I. Que o Poder Judiciário efetue a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4 - A Gestão Fiscal do MINISTÉRIO PÚBLICO, incluindo os Ministérios Públicos especializados, referente ao exercício de 2008, está em condições de ser julgada **REGULAR** pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com a seguinte recomendação:

- I. Que o Ministério Público, bem como os Ministérios Públicos especializados, efetuem a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por oportuno, comunico que, após o término da instrução processual, o Governo do Estado encaminhou Ofício nº. 371/2009-GS/SEFA, protocolizado sob o expediente de nº. 2009/06408-6, para fins de substituição de informações no Balanço Geral do Estado, o qual será anexado ao processo, conforme já exposto pela Comissão durante apresentação do Relatório.

Cumpre observar que a Excelentíssima Senhora Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros, do Ministério Público junto ao TCM, por meio do Ofício nº 001-2009 de 18-5-2009, solicitou a este Relator correção do percentual para gastos com pessoal, de 0,08% para 0,10% da Receita Corrente Líquida, considerando o teor do Ofício nº 1442/2007/SEPOF, de 11-12-2007, encaminhado a este TCE/PA pelo Sr. Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças, no qual informa que "... para o exercício financeiro de 2008, estabeleceu em relação ao Ministério Público de Contas junto ao TCM do Estado do Pará o limite de 0,10% para o exercício de 2008, como limite máximo para gastos com pessoal."

Em que pese a informação trazida aos autos pelo MP/TCM, há que se observar que este Tribunal cumprindo seu mister constitucional, vem considerando os percentuais para gastos com pessoal de acordo com o que determina a LRF.

Cabe ressaltar, ainda, que o próprio Governo, na prestação de Contas de 2008, considerou o limite de 0,08%.

Desta forma, para o exercício de 2008 fica ratificado o limite de 0,08% da Receita Corrente Líquida para gastos com pessoal do MP/TCM, constante, tanto do Balanço Geral do Estado, quanto do Relatório lavrado pela Comissão.

Feito estes registros, concluo, portanto, no sentido de que todos os Poderes e o Ministério Público apresentaram suas contas em condições de serem julgadas **REGULARES** pela Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

É o PARECER.

Belém (PA), 20 de maio de 2009.

Conselheiro **Cipriano Sabino de Oliveira Junior**
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ